



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001800-56.2012.5.02.0036**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/07/2012

Valor da causa: R\$ 28.000,00

Partes:

RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA

RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI

ADVOGADO: GRACE FERRELLI DA SILVA

RECLAMADO: HILMAR JANUARIO DA SILVA

RECLAMADO: NADIR ODETE DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: JOEL TEIXEIRA GUEDES

ADVOGADO: ALBERTO QUERIDO RODRIGUES

TERCEIRO INTERESSADO: KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA GUEDES

ADVOGADO: ALBERTO QUERIDO RODRIGUES

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

TERCEIRO INTERESSADO: 30ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
036ª Vara do Trabalho de São Paulo**

TERMO DE ABERTURA DE EXECUÇÃO

Nesta data, faço o cadastro CCLE do processo nº 0001800-56.2012.5.02.0036.

Certifico que as partes foram intimadas da conversão dos autos do meio físico para o eletrônico e os autos físicos foram arquivados.

São Paulo, 19/12/2019



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - e971d99
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503127>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503127

ID. e971d99 - Pág. 1

Proc. 0001800-56.2012.5.02.0036

AÇÃO TRABALHISTA AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Observações: Hs 01 Vol. de Docs Sigilosos

~~EXECUÇÃO~~
Hs 01 Vol Docs AnisP

Processo distribuído e autuado em 24/07/2012, às 15:24:40

Autor : Divaldo Vieira de Souza

End: Rua Garça Morena, 450
BLOCO F - AP. 42- Jardim Pedra Branca
São Paulo SP - CEP: 08490-700

ADV: Carlos Alberto N. Barbosa (FLS. 09)
Adv: LEONARDO GUIMARÃES DIAS

OAB : 309938/SP -D 91
End: Rua Gertrudes de Lima, 53, Sala 53
-centro
Santo André SP - CEP: 09020-000

①- **Réu : Conflan Industrial LTDA**

End: Rua Andrade Maia, 87
- Vila Nhocune
São Paulo SP - CEP: 03558-040

Subst. s/
Reserva - Fls 90

ADV: Grace Ferrelli da Silva OAB 281.820/SP-D

②- Réu: Hilma Juvêncio do Silva

③- Réu: Nadir Odete do Silva

Audiência designada:

Distribuído eletronicamente; Vilma Marques Ferreira Vieira

**Unidade de Atendimento de
Autuação Centralizada de 1ª Instância**

Montagem dos autos:

Volumes: Documentos: Pacotes: Fls:



036ªVT

0001800-56.2012.5.02.0036





Tribunal Regional do Trabalho 2ª região - São Paulo



Distribuição dos Feitos em São Paulo - Capital

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO 24/07/12, 15:24:40

Processo nº 00018005620125020036

Autor(a) : Divaldo Vieira de Souza

Ré(u) : Conflan Industrial LTDA

AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Audiência : Não disponibilizada pela Vara.

Vara: 36 ª Vara do Trabalho

Distribuição Eletrônica - Vilma Marques Ferreira Vieira

Certifico, para os devidos fins, que o Processo nº 00018005620125020036 foi devidamente atuado pelo servidor _____, matrícula nº 52007. Certifico mais, os autos do processo contêm 16 folhas e _____ volume(s) de documentos apresentados pelo autor, sendo que o último documento recebeu nº 15. NADA MAIS.

Solicita-se comunicar com antecedência mínima de dez dias, caso haja necessidade de nomeação de intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para atuar na audiência, em razão de haver parte ou testemunha surda.



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.**

CÓDIGO DE CADASTRAMENTO: 1.342.730.676.793

DIVALDO VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, Torneiro Mecânico, nascido aos 27/09/1959, Filho de Conceição Maria de Souza, RG Nº 14.461.682-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.187.428-96, CTPS 69.120, série 435ª -SP, cadastrado como participante do PIS 10673482682, residente e domiciliada na Rua Garça Morena, Nº 450, Bloco F, Ap. 42, Jardim Pedra, São Paulo, SP, CEP. 08490-700, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado (Instrumentos de Procuração anexo - docs. Nº 01), pedindo vênica para propor a presente

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA – MEDIANTE O PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

em face de **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 60.520.012/0001-79, com estabelecimento atual na Rua Andrade Maia, nº 87, Vila Nhocuné, São Paulo, SP, CEP 03558-040;



I – Do Contrato de Trabalho

I.1 - Pelo regime do FGTS foi o RECLAMANTE admitida nos serviços da Reclamada em 12/08/2004, para exercer as funções de TORNEIRO MECÂNICO, com salário fixo inicial de R\$ 785,00 por mês.

I.2 - Em 04/06/2012 foi dispensado sem justa causa (doc. Nº 12 – fls. 20), quando ganhava a quantia de R\$ 2.137,90 por mês (do. Nº 13 – fls. 21), deixando a ex-empregadora de quitar as verbas rescisórias devidas, sequer expedindo as guias para movimentação do FGTS e Seguro Desemprego.

I.3 - Além dos títulos rescisórios não quitados pela reclamada, também é credor o reclamante dos demais títulos abaixo descritos.

II – Salários vencidos.

II.1 - Não recebeu o reclamante integralmente o salário referente ao mês de maio de 2012, já que quitou a reclamada apenas o adiantamento salarial daquele mês, na quantia de R\$ 855,16.

II.2 - Também é credor do saldo de salário do mês da rescisão, correspondente a 4 (quatro) dias de trabalho.

III – Das férias vencidas e não concedidas.

III.1 - A reclamada não concedeu as férias do período aquisitivo 12/08/2010 a 11/08/2011, pelo que deverá indenizá-las em razão da rescisão contratual.



III.2 - O "AVISO E RECEBIMENTO DE FÉRIAS" do período aquisitivo 2009/2010 (doc. Nº 14 – fls. 22), aponta que sobre o salário base da época do pagamento, foi acrescido a quantia correspondente 26% (vinte e seis por cento), que se refere ao valor médio das horas extras trabalhadas pelo reclamante no período. ✓

III.3 - Estas horas extras ainda eram prestadas pelo reclamante à época do vencimento dessas férias a serem indenizadas, razão pela qual deverá o mesmo percentual integrar à base remuneratória para fins de pagamento, perfazendo, portanto, a quantia de R\$ 2.693,75.

IV – Diferenças do FGTS.

IV.1 - Revela o extrato analítico da conta vinculada do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal que a ex-empregadora não efetuou regularmente os depósitos do FGTS, faltando depositar os valores referentes aos meses de fevereiro de 2012 e seguintes, já que o último depósito ali informado refere-se ao mês de janeiro de 2012 (doc. Nº 15 – fls. 23).

IV.2 - De conformidade com a Lei Nº 8.036/90, art. 22, as parcelas do FGTS não depositadas deverão ser corrigidas monetariamente de acordo com o índice previsto na legislação vigente, sendo certo que sobre o valor de cada uma deverá incidir juros de mora desde o mês previsto para depósito.

IV.3 - Para apuração dos valores das parcelas mensais do FGTS o reclamante apresenta com esta inicial os comprovantes de pagamento de salário que dispõe, requerendo a V. Exa seja determinado à reclamada para que traga aos autos os comprovantes ou fichas financeiras referentes aos meses de janeiro de 2012 e seguintes, sob pena de se apurar o valor de cada parcela mensal à base de 8% da última remuneração.



**V – Do Seguro Desemprego –
Indenização correspondente.**

V.1 - Visto acima que o reclamante foi demitido sem justa causa, sem, contudo, receber o pagamento das verbas rescisória, também as guias para movimentação do FGTS e Seguro Desemprego.

V.2 - Portanto, embora não dirija a lei ao ex-empregador a obrigação de conceder ao trabalhador este benefício, sua recusa em fornecer as guias para movimentação caracteriza-se como ato ilícito causador de dano, já que impede o reclamante de usufruir de um benefício assegurado em lei, devendo, assim, à luz do art. 927 do Código Civil ser condenada a reparar o dano, *data maxima venia*, que consiste na obrigação de pagar diretamente ao ex-empregado os valores correspondentes às parcelas que deixou ele de receber do Órgão Estatal.

VI – Dos pedidos.

VI.1 - Ante aos invencíveis argumentos *retro* mencionados, cumulados com a inapelável adequação dos fatos à norma jurídica determinante, pleiteia o Reclamante, digno-se Vossa Excelência condenar a primeira reclamada ao **PAGAMENTO DOS TÍTULOS DESCRITOS ABAIXO**, admitida a compensação de valores que comprovar a reclamada como quitados sob o mesmo título:

VI.1.1 – saldo de salário (4 dias)	R\$	285,05
VI.1.2 – parte do salário de maio/2012	R\$	1.282,74
VI.1.3 – 13º salário proporcional – 6/12	R\$	1.068,95
VI.1.4 – férias proporcionais – 11/12	R\$	2.469,27
VI.1.5 – 1/3 de férias proporcionais	R\$	823,09
VI.1.6 – férias vencidas – 2010/2011	R\$	2.693,75



VI.1.7 – 1/3 de férias vencidas – 2010/2011	R\$	897,91	
VI.1.8 – multa pelo atraso na homologação	R\$	2.137,90	U
VI.1.9 – aviso prévio legal – 54 dias	R\$	3.848,22	
VI.1.10 – FGTS não depositado	R\$	730,44	
VI.1.11 – FGTS sobre verbas rescisórias	R\$	1.069,51	
VI.1.12 – multa de 40% do FGTS	R\$	7.336,72	
TOTAL	R\$	24.645,55	

VI.3- CONDENAÇÃO DA RECLAMADA A PAGAR COM 50% DE ACRÉSCIMOS, as verbas rescisórias devidas em razão da dispensa imotivada, já que incontroverso tais títulos, caso não o faça na primeira audiência, assim previsto no art. 467 da CLT.

VI.4 – Condenação da reclamada a pagar-lhe os valores correspondentes as parcelas do Seguro desemprego, caso não proceda à entrega das guias correspondente em primeira audiência.

VII – Demais requerimentos.

VII.1 - Requer, ainda, para que se digne V.Exa notificar a reclamada para em querendo virem contestar a presente, sob pena de se lhes aplicar os efeitos decorrentes da revelia, devendo, afinal, ser a reclamatória julgada inteiramente **PROCEDENTE**, para condená-la na integralidade do pedido formulado, cujos valores serão acrescidos de juros de mora e atualizados monetariamente desde à data da dispensa, além das custas processuais.



VII.2 - Provará o alegado mediante documentos, testemunhas, perícias e pelo depoimento do representante da reclamada, importando a recusa em confissão, entre outras provas em direito admitidas. U

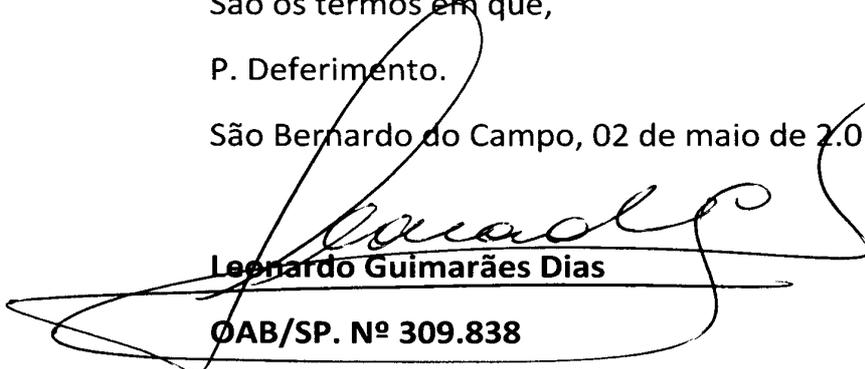
VII.3 - Requer, ainda, para que se digne V. Ex.a conceder-lhe os benefícios da tutela jurisdicional gratuita, como previsto pela Lei Nº 1.060/50, já que é pessoa pobre na acepção jurídica do termo, atualmente desempregado, por isso não dispondo de recursos suficientes para arcar com custas processuais e honorários de advogado sem comprometimento do próprio sustento, bem assim o de sua família, conforme declaração anexa (doc. Nº 02 – fls. 10).

VII.4 - Dá à causa, o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

São os termos em que,

P. Deferimento.

São Bernardo do Campo, 02 de maio de 2012.


Leonardo Guimarães Dias

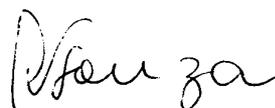
OAB/SP. Nº 309.838



doc. n° *01***"PROCURAÇÃO AD JUDICIA"**

DIVALDO VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, Torneiro Mecânico, nascido aos 27/09/1959, Filho de Conceição Maria de Souza, RG N° 14.461.682-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 037.187.428-96, CTPS 69.120, série 435ª -SP, cadastrado como participante do PIS 10673482682, residente e domiciliada na Rua Garça Morena, N° 450, Bloco F, Ap. 42, Jardim Pedra, São Paulo, SP, CEP. 08490-700, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastante procurador o advogado **PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, solteira, **OAB/SP N° 292.837**, **LEONARDO GUIMARÃES DIAS**, inscrito na OAB/SP sob o n° **309.838** e **RUI KLÉBER COSTA GOMES**, inscrito na OAB/SP sob o n° **116.202**, todos, com escritório na Rua Gertrudes de Lima, N° 53, Sala 53, Centro, Santo André, SP, CEP 09020-000, TELEFONE N° 4436-1283, a que confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, e ainda levantar depósitos judiciais, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, especialmente para PROPOSITURA DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Santo André, 16 de julho de 2012.



DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
Outorgante



Doc. n° 02

DECLARAÇÃO DE POBREZA

DIVALDO VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, Torneiro Mecânico, nascido aos 27/09/1959, Filho de Conceição Maria de Souza, RG N° 14.461.682-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 037.187.428-96, CTPS 69.120, série 435ª -SP, cadastrado como participante do PIS 10673482682, residente e domiciliada na Rua Garça Morena, N° 450, Bloco F, Ap. 42, Jardim Pedra, São Paulo, SP, CEP. 08490-700, declara, sob às penas da lei e para os devidos fins de direito, especialmente para gozo dos benefícios conferidos pela Lei N° 1.060/50, que é pessoa pobre na acepção jurídica do termo, atualmente desempregado, não dispondo de recursos suficientes para arcar com custas processuais e honorários de advogado sem comprometimento do próprio sustento, bem assim o de sua família.

Para que produza seus regulares efeitos legais, firma a presente ciente das responsabilidades da declaração.

Santo André, 16 de julho de 2.012.

DIVALDO VIEIRA DE SOUZA





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Processo nº: 1800 / 2012

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, todos os versos dos despachos e providências adotadas pelo Juízo ficarão em branco, exceção feita à certificações anotadas por servidores desta Vara, devidamente identificados e com assinatura.

SP, 27 / 07 / 2012

Roxane Alline Bernardo Arantes.
Técnico Judiciário

(Pág. 1/1)



36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00018005620125020036 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Divaldo Vieira de Souza

Réu(s) : Conflan Industrial LTDA

Despacho : Intimação/Citação p/ Audiência

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Intimação: Audiência Una: 04/02/2013 às 15:00 hs.
O reclamante deverá portar todas as CTPS que possuir.

Advogado(s):

309838 /SP-D LEONARDO GUIMARAES DIAS

Publicado no D.O.E. em 01/08/2012

Solicitado por Daniela dos Santos Firmino
em 30/07/2012 às 18:00 hs.
Solicitação nº 10085
Edição nº 2403





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

29

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00018005620125020036 INT/CIT. Nº 7284/2012 RELAÇÃO Nº 129/2012

Destinatário: Divaldo Vieira de Souza
Endereço : Rua Garça Morena, 450
BLOCO F - AP. 42- Jardim Pedra Branca
Município : São Paulo - SP
CEP : 08490-700

Autor: Divaldo Vieira de Souza
Réu : Conflan Industrial LTDA

Fica V. Sa. INTIMADO a comparecer perante esta Vara para audiência relativa ao processo supra. A sua ausência importará na extinção do processo, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

O reclamante deverá portar todas as CTPS que possuir.

Audiência Una para 04/02/2013 às 15:00 horas
Distribuído em 24/07/2012
Local : AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
TORRE "A" - 15º ANDAR
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 30/07/2012

p/ Diretor - Daniela dos Santos Firmino

Solicita-se comunicar com antecedência mínima de dez dias, caso haja necessidade de nomeação de intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para atuar na audiência, em razão de haver parte ou testemunha surda.
Postado em: 01/08/2012

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 00018005620125020036
INT/CIT. Nº 7284/2012 RELAÇÃO Nº 129/2012 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Divaldo Vieira de Souza
Rua Garça Morena, 450
BLOCO F - AP. 42- Jardim Pedra Branca
08490-700 - São Paulo - SP

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ117584051BR



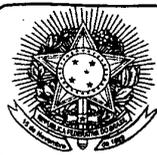
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
TORRE "A" - 15º ANDAR
01139-001 - SÃO PAULO-SP

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 89f22f9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503129>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503129
ID. 89f22f9 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

30

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00018005620125020036 INT/CIT. Nº 7285/2012 RELAÇÃO Nº 129/2012

Destinatário: Conflan Industrial LTDA
Endereço : Rua Andrade Maia, 87
- Vila Nhocune
CEP/Cidade : 03558-040 - São Paulo-SP

Autor: Divaldo Vieira de Souza
Réu : Conflan Industrial LTDA

Fica V. Sa. CITADO(A) quanto aos termos da AÇÃO aqui identificada, conforme cópia em anexo, bem como NOTIFICADO(A) para comparecer à AUDIÊNCIA abaixo designada, perante o(a) MM.(a) Juiz(a) do Trabalho, ocasião em que apresentará a defesa cabível (preferencialmente por escrito), acompanhada dos documentos que julgar necessários, podendo trazer até três testemunhas dos fatos.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento à audiência, ou a não apresentação de defesa e documentos em tal oportunidade, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo Autor e constantes da Petição Inicial inclusa, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim, que em se tratando de pessoa jurídica, deverá apresentar com a defesa cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social).

Audiência Una para 04/02/2013 às 15:00 horas
Distribuído em 24/07/2012

Local : AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
TORRE "A" - 15º ANDAR

CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 30/07/2012

p/ Diretor - Daniela dos Santos Firmino

Postado em: 01/08/2012

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 00018005620125020036

INT/CIT. Nº 7285/2012

RELAÇÃO Nº 129/2012 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: Conflan Industrial LTDA

Rua Andrade Maia, 87
- Vila Nhocune
03558-040 - São Paulo-SP

AR	PESO/WEIGHT(Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ117584065BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
TORRE "A" - 15º ANDAR
01139-001 - SÃO PAULO-SP

**APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE**



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 89f22f9

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503129>

Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036

ID. 89f22f9 - Pág. 2

Número do documento: 1912190255450000000163503129

Costa Gomes Advogados
Advocacia empresarial

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 36ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 0001800-56.2012.5.02.0036

DIVALDO VIEIRA DE SOUZA, já qualificada nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que promove em face da CONFLAN INDUSTRIAL LTDA, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e bastante procuradora infra-assinado, pedindo vênha para expor e requerer o quanto segue.

1 - Em sua inicial disse a reclamante que foi dispensada sem justa causa em 04/06/2012, sem que tivesse a reclamada efetuado qualquer pagamento a título de verbas rescisórias, também não lhe entregando as guias para soerguimento do FGTS que se encontra depositado, bem assim do Seguro Desemprego.

2 - Sequer recebeu integralmente os salários do mês anterior ao da demissão (maio de 2012).



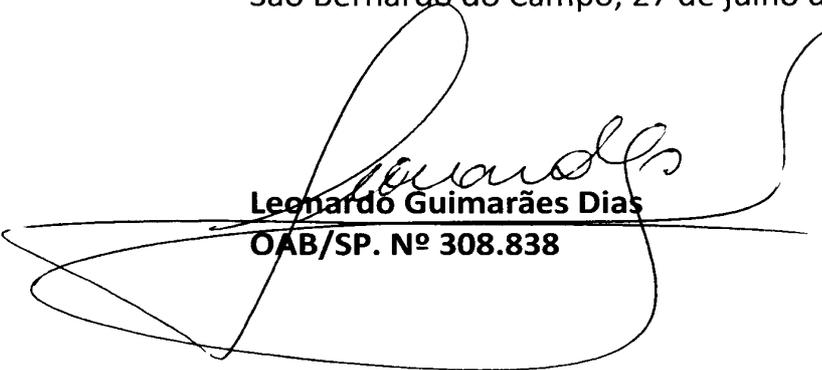
Costa Gomes Advogados
Advocacia empresarial

3 - Sendo assim, estando ele sem trabalhar desde à data acima, sem recursos para prover a própria subsistência, impedido como se encontra de soerguer o valores correspondentes ao FGTS e Seguro Desemprego, embora lhe assista direito líquido e certo quanto a isso, já que foi dispensado sem justa causa, vem respeitosamente perante V. Exa, com fundamento na Lei Nº 8.036/90, art. 20, I, bem como na Circular CEF Nº 404, de 29/03/2007, requerer seja expedido Alvará para liberação do FGTS e Seguro Desemprego, já que esperar até à data para realização da audiência, ainda sem designação, implicará em agravamento da situação de miserabilidade por que passa nesse momento.

São os termos em que,

P. deferimento.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2.012.


Leonardo Guimarães Dias
OAB/SP. Nº 308.838





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
36ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital

Av. Marquês de São Vicente, 235 – Torre A – 15º andar – CEP: 01139-001
 Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas – Fone: 3525-9136

Processo nº: 1800/2012

CONCLUSÃO

Aos 6 dias do mês de agosto de 2012, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. BRUNO LUIZ BRACCIALLI.

[Handwritten Signature]
LUIZ CLAUDIO CAMPOS MAGHADO
Assistente de Juiz

Vistos, etc.

Uma vez que não há controvérsia quanto à ausência de justa causa e a data do desligamento do reclamante (fls. 20), determino a expedição de alvará para soerguimento do FGTS e do seguro desemprego.

Comprove o reclamante, no prazo de 10 dias a contar da retirada do alvará, a importância soerguida a título de depósitos do FGTS.

No mais, aguarde-se a audiência já designada.

Intimem-se.

São Paulo, 6 de agosto de 2012

[Handwritten Signature]
BRUNO LUIZ BRACCIALLI
Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Fls.: 20

34

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
01139-001 - SÃO PAULO-SP

Processo nº 00018005620125020036

Alvará nº 00872/2012

ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS

BRUNO LUIZ BRACCIALLI, Juiz(a) da 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais.

Manda ao Sr. Gerente do Banco, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente alvará, expedido nos autos supra, efetue o pagamento ao favorecido, ou seu advogado, da importância depositada pela empresa em conta vinculada, mais correção monetária e juros de mora.

Favorecido(s): Divaldo Vieira de Souza

- Admissão : 12/08/2004
- Opção FGTS : 12/08/2004
- Afastamento: 04/06/2012

- CTPS : 69120 Série: 435 UF: SP
- PIS/PASEP : 10673482682

Réu : Conflan Industrial LTDA
- CGC/CPF : 60520012000179

Banco : Caixa Econômica Federal
- Agência : GIFUG

CÚMPRA-SE sob as penas da lei.

Em 07/08/2012.

CÓPIA

BRUNO LUIZ BRACCIALLI
Juiz(a) do Trabalho

O SR. GERENTE DEVERÁ DAR IMEDIATO CUMPRIMENTO, SOB PENA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA A ORDEM JUDICIAL

VISTO

CÓPIA

MARCOS ANTONIO SANTOS OLIVETRA
Diretor da Secretaria





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
01139-001 - SÃO PAULO-SP

Processo nº 00018005620125020036

Alvará nº 00873/2012

ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE SEGURO DESEMPREGO

O(A) BRUNO LUIZ BRACCIALLI, Juiz(a) da 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais.

Solicita as providências necessárias ao Sr. DELEGADO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente Alvará, expedido nos autos do processo supra, seja concedido o benefício do SEGURO DESEMPREGO ao reclamante, desde que atendidas as exigências legais, tendo em vista a determinação de fls. 33 dos referidos autos.

Reclamante : Divaldo Vieira de Souza
RG : 14461682-8
PIS : 10673482682
CTPS : 69120 Série: 435 UF: SP
Admissão : 12/08/2004
Demissão : 04/06/2012
Endereço : Rua Garça Morena, 450
BLOCO F - AP. 42- Jardim Pedra Branca
8490700 - São Paulo - SP

Reclamada : Conflan Industrial LTDA
CNPJ/CPF : 60520012000179

Emitido em : 07/08/2012

CÓPIA

BRUNO LUIZ BRACCIALLI
Juiz(a) do Trabalho

Conferi

CÓPIA

MARCOS ANTONIO SANTOS OLIVEIRA
Diretor(a) da Secretaria



36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00018005620125020036 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Divaldo Vieira de Souza

Réu(s) : Conflan Industrial LTDA

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Ciência da expedição de alvarás de FGTS e seguro desem-
prego.

Advogado(s):

309838 /SP-D LEONARDO GUIMARAES DIAS

Publicado no D.O.E. em 23/08/2012

Solicitado por Marcos Antonio Santos Oliveira
em 21/08/2012 às 18:44 hs.
Solicitação nº 4403
Edição nº 2419





TERMO DE AUDIÊNCIA
Processo nº 0001800-56-2012-50-200-36

Aos **04** do mês de **fevereiro** do ano de **2013**, às **15:48** horas, na sala de audiências desta Vara, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho, **JOÃO FORTE JÚNIOR**, foram, por ordem do MM. Juiz, apregoadas as partes:

Reclamante: **DIVALDO VIEIRA DE SOUZA**
Reclamada: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA**

Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a) **LEONARDO GUIMARÃES DIAS**, OAB/SP nº 309838/SP, com procuração nos autos.

Presente a reclamada, neste ato representada pelo(a) preposto(a) **ARIOVALDO SILVA DOS SANTOS**, RG nº. 15.504.334-1 - SSP/SP, acompanhado(a) do(a) advogado(a) **LAURO SOUZA DA SILVA**, OAB/SP nº 193265/SP.

A reclamada requer a juntada de carta de preposição, instrumento de procuração e cópia de seu contrato social. Deferida a juntada.

CONCILIAÇÃO

- A reclamada pagará ao reclamante o valor de **R\$25.000,00**

- Forma de pagamento: em 7 parcelas, sendo a 1ª de **R\$4.000,00** e as demais de **R\$ 3.500,00** cada uma.

- Datas de pagamento:

- todo dia 19 de cada mês ou 1º dia útil subsequente, iniciando-se em 19/02/2013.

- Local de pagamento : O reclamante autoriza, de forma expressa, que o valor do acordo seja pago através de depósito na conta corrente de **NUNES BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, do Banco **SANTANDER**, agência nº 0268, conta corrente nº 13.002.757-9, valendo o comprovante de depósito como recibo.

- O inadimplemento de qualquer das parcelas implicará no vencimento antecipado das subsequentes, bem como na multa de 50% sobre o valor restante a ser pago.

- Por este acordo, o reclamante outorga à reclamada integral e irrevogável quitação do objeto da presente ação, bem como do extinto contrato de trabalho, para nada mais reclamar, a que título for, inclusive quanto aos depósitos do FGTS.

- As partes declaram que 100% do valor do presente acordo refere-se a verbas de natureza indenizatória (**R\$ 10.000,00** - multa do artigo 467 da CLT, **R\$ 2.200,00** - multa do artigo 477 da CLT, **R\$ 8.500,00** -

Alfaca

[Handwritten signatures and marks]





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 Justiça do Trabalho - 2ª Região
 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

diferenças de FGTS + 40%, R\$ 3.800,00 - aviso prévio indenizado e R\$ 500,00 - férias indenizadas + 1/3).

HOMOLOGO o acordo, nos termos em que foi proposto, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Custas sobre o valor do acordo, no importe de R\$ 500,00, a cargo do(a) reclamante, isento.

Cumprido o acordo, o processo estará extinto, devendo os autos baixarem ao arquivo geral.

É desnecessário que as partes noticiem nos autos o pagamento de cada uma das parcelas, devendo o reclamante, apenas, noticiar eventual inadimplemento em até 10 dias da data prevista para pagamento da última parcela, sendo que no silêncio os autos baixarão ao arquivo por ter-se por cumprido integralmente o acordo.

Documentos desentranhados e entregues ao(a) reclamante, fls.11/26.

INSS – intimação dispensada conforme Portaria do Ministério da Fazenda 435/2011 e Provimento GP/CR 01/2012.”

Decisão publicada em audiência.

Registre-se. NADA MAIS.

A audiência teve seu término às 15:52 horas.

JOÃO FORTE JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO

Advogado do Reclamante

Reclamante

Advogada da Reclamada

Reclamada





CONFLAN INDUSTRIAL LTDA



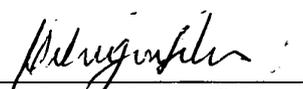
Projeto, desenvolvimento, produção e comercialização de flanges, conexões tubulares e para alta pressão.
Projeto, desenvolvimento e fabricação de válvulas.



CARTA DE PREPOSIÇÃO

Pela presente carta de preposição, CONFLAN INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.520.012/0001-79, com sede na Rua Andrade Maia, 93 – Vila Nhocuné – Cep: 03558-040 – São Paulo – SP, por meio de seu representante legal, HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.016.847 e do CPF nº 654.192.948-34, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, credenciar o Sr. **ARIOVALDO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Assistente de Recursos Humanos, portador do CPF nº 082.484.508-05 e Cédula de Identidade RG nº 15.504.334-1 expedida pela SSP/SP**, que passará a funcionar como **preposto do ora outorgante nos autos do processo número: 00018005620125020036**, que corre perante esta D. Vara do Trabalho 36ª de São Paulo, movido pelo Sr. Divaldo Vieira de Souza, com os mais plenos poderes, em especial para prestar depoimento, transigir, firmar compromissos, acordos, petições, requerimentos, termos e recibos judiciais, receber e dar quitação como se ele próprio fosse.

São Paulo, 31 de janeiro de 2013.



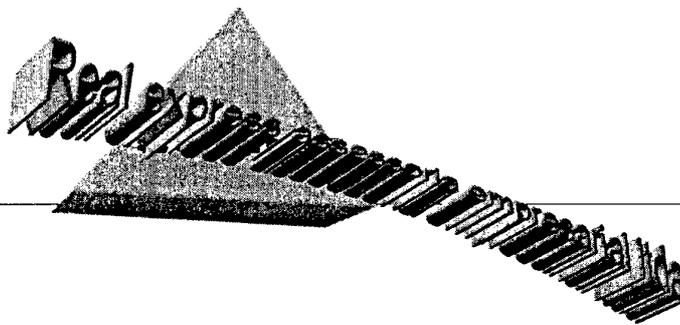
Hilmar Januário da Silva
CPF.: 654.192.948-34

Rua Itália Giusti, 317 - Jd. Nossa Senhora do Carmo - 08270 698 - São Paulo - SP
Fone: (11) 6525 8585 - Fax: (11) 6525 8600 / 6525 8601
www.conflan.com / sac@conflan.com



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 89f22f9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503129>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503129

ID. 89f22f9 - Pág. 11



LAURO SILVA
ADVOGADO

Subst. s/ Reserva Fis. 90

PROCURAÇÃO " AD JUDICIA "

CONFLAN INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o numero 60.520.012/0001-79, estabelecida sito a Rua Andrade Maia, 93 – Vila Nhocuné, CEP 03558-040, São Paulo – SP, representada neste ato pelo sócio gerente HILMAR JANUARIO DA SILVA nomeia e constitui o advogado(s), **LAURO SOUZA DA SILVA** – OAB/SP 193.265, com escritório profissional sito a Rua Agostinho da Faria, nº 248 sobre loja, São Paulo /SP, CEP 08280-100, a quem confere amplos poderes, para o foro geral com a clausula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrarias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Especialmente para ação TRABALHISTA processo nº 00018005620125020036 reclamante Divaldo Vieira de Souza.

SÃO PAULO, 31 DE JANEIRO DE 2013.

CONFLAN INDUSTRIAL LTDA

Hilmar Januario da Silva
Hilmar Januário da Silva

Rua Agostinho da Faria, 248 - Cidade Líder - São Paulo - SP

1

Cep: 08280-100 - Tel(011)27434962 realadvocacia@terra.com.br -, laurosilva@adv.oabsp.org.br





ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“**CONFLAN INDUSTRIAL LTDA**” sociedade está estabelecida na Rua Itália Giusti, nº. 317, no bairro do Jardim Nossa Senhora do Carmo - São Paulo - CEP. 08270-698- SP, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o nº. 35.208.600.425 em sessão de 12/05/1989, e última alteração sob o nº. 238.463/06 em sessão de 22/09/2006, por seus sócios Sr. **HILMAR JANUÁRIO DA SILVA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 26/05/1950, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG. 5.016.847-SSP/SP e CPF. 654.192.948-34,

e a Sra. **NADIR ODETE DA SILVA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão total de bens, nascida em 04/04/1955, comerciante, portador da Carteira de Identidade Rg. 5.917.144=SSP/SP e CPF. 283.619.878-86, ambos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo na Rua Antônio de Souza Campos, nº. 105 apto. 62 no bairro da Chácara seis de Outubro, CEP. 03511-010 – SP, têm entre si justos e combinadas alterar o Contrato Social com segue:

PRIMEIRA

Aumento do Capital Social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) aumento este efetuado da conta LUCROS ACUMULADOS, representados por 200.000 (duzentas mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 3.00 (treis reais) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

HILMAR JANUARIO DA SILVA...	160.000 .. quotas ..	R\$ 480.000,00
NADIR ODETE DA SILVA.....	40.000 .. quotas ..	R\$ 120.000,00
	200.000 .. quotas ..	R\$ 600.000,00

§ Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispões o artigo 1.052 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.



38º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE VILA MATILDE
Rua Dr. José Paulo, 104/166
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, verso e anverso expedida
por este cartório, contém o original.
Dou fé.
S. Paulo, 03 AJO, 2009

Bel. Amilton Navarro
 Bel. Paulo Sérgio de Pa...
 Jonadil Mingoti de Oliv...
 Anderson Tetsuo Yoshim...
 Renata Braz de Moura
 Ana Carolina de Andrade Herediana

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARREN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1058AB627698

SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas e ações resultantes e decorrentes do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, bem como de acordo com todas as cláusulas e condições acima articuladas, subscrevem o presente instrumento, que vai impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao final assinadas.

São Paulo, 15 de Maio de 2009.

Hilmar Januario da Silva
HILMAR JANUARIO DA SILVA

Nadir Odetete da Silva
NADIR ODETE DA SILVA

TESTEMUNHAS

Jorge Ruiz
JORGE RUIZ
RG. 7.878.787-SSP/SP

Aurea Kaori Ruiz
AUREA KAORI RUIZ
RG. 7.249.917-5=SSP/SP

Dra. Altemariza Duarte da Costa
OAB 265085

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. CALANDA
183.637/09-4 SECRETARIA GERAL
JUCESP



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 36ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO-SP.

PROCESSO Nº 0001800-56.2012.5.02.0036

DIVALDO VIEIRA DE SOUZA, já qualificado nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que promove em face da **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA**, por seu Advogado e bastante procurador, vem mui respeitosamente, informar a V. Exa., em que pese o acordo homologado nos autos, que a Reclamada não o cumpriu, deixando de proceder ao pagamento da primeira parcela no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) vencida desde o dia 19/02/2013, o que gera o vencimento antecipado das demais, bem como a imposição de multa de 50% (cinquenta por cento).

Diante disto requer a V. Exa. a execução do acordo, devendo a Reclamada ser citada para pagar no prazo legal, a importância de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme apurado nos cálculos de liquidação que seguem abaixo, elaborados em consonância com o que determinou o r. "decisum", sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da presente execução.

SISDOC - Provimento GP/CR nº 14/2006 Assinatura Eletrônica
Documento eletrônico enviado pela OAB 309838/SP - LEONARDO GUIMARAES DIAS -



24

Valor do acordo	R\$ 25.000,00
Multa 50%	R\$ 12.500,00
Total	37.500,00

Desde já requer seja determinado, no caso de não quitação dos valores acima descritos, a penhora on-line através do sistema BACEN-JUD. No mesmo sentido, requer a inclusão no pólo passivo da Reclamação dos sócios da empresa, quais sejam, **HILMAR JANUARIO DA SILVA**, brasileira, CPF: 654.192.948-34, residente à rua Antonio de Souza Campos, 106, Ap.62, Chac Seis Outubro, São Paulo – SP, CEP. 03511-010 e **NADIR ODETE DA SILVA**, brasileira, CPF: 283.619.878-86, residente à rua Antonio de Souza Campos, 105, Ap. 62, Chac Seis Outubro, São Paulo - SP, CEP 03511-010, sujeitando-se também à determinação de penhora por V. Exa.

Termos em que,

Pede Deferimento

São Paulo, 25 de fevereiro de 2013.

Leonardo Guimarães Dias

Advogado

OAB/SP nº 309.838

SISDOC - Provimento GP/CR nº 14/2006 Assinatura Eletrônica
Documento eletrônico enviado pela OAB 309838/SP - LEONARDO GUIMARAES DIAS -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 89f22f9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503129>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503129

ID. 89f22f9 - Pág. 16

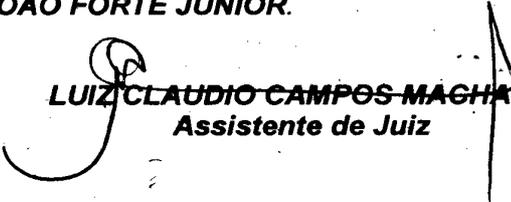


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
36ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital
Av. Marquês de São Vicente, 235 – Torre A – 15º andar – CEP: 01139-001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas – Fone: 3525-9136

Processo nº: 1800/2012

CONCLUSÃO

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. **JOÃO FORTE JUNIOR**.


LUIZ CLAUDIO CAMPOS MAGHADO
Assistente de Juiz

Vistos, etc.

Execute-se o acordo, conforme requerido às fis.

43/44, nos termos em que celebrado.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2013


JOÃO FORTE JUNIOR
Juiz do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região
 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
 End. AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
 TORRE "A" - 15º ANDAR CEP: 01139001
 Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 32/16

Redistribuição:	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____

C

PROCESSO Nº 00018005620125020036
 Autor: Divaldo Vieira de Souza
 Réu: Conflan Industrial LTDA
 Exeçúente: Divaldo Vieira de Souza
 Exec/Dest: Conflan Industrial LTDA
 Nome Fantasia:
 Endereço: Rua Andrade Maia, 87
 São Paulo

MANDADO Nº 00299/2013

CPF/CNPJ 60.520.012/0001-79

- Vila Nhocune
 / SP - CEP: 03558-040

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para, em 48 horas, pagar a importância devida, ou garantir a execução (observada a gradação prevista no art. 655 do CPC), no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo pagamento:

1. Principal 25000,00	2. FGTS/Cta vinc. 0,00	3. Juros 0,00	4. Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6. INSS rte 0,00
7. INSS rdo 0,00	8. Custas 0,00	9. Emolumentos 0,00	10. IRRF 0,00	11. Multas 12500,00	12. Hon. adv. 0,00
13. Hon. peric. 0,00	14. Outros 0,00	TOTAL 37500,00		Data de Atualização 19/02/2013	

Obrigação de Fazer :

O Depósito Judicial à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ-TRT 03.241.738/0001-39) deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A (001), agência-destino Poder Judiciário (1.897-X), através do identificador de depósito - 083020223021303081.

Decorrido o prazo sem pagamento, proceda o Sr. Oficial de Justiça à livre penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos, do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal, e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

fl.45: "Execute-se o acordo, conforme requerido às fls.43/44, nos termos em que celebrado."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 8 de Março de 2013.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

MARCOS ANTONIO SANTOS OLIVEIRA

Data : ___/___/___ Nome: _____ Assinatura: _____

Cargo: _____ Documento: _____

Remetido à Central em 15/3 /2013.





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
VARA DO TRABALHO

36

Proc. Nº

000180056 2012.50.200

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril
do ano de dois mil e treze, a Rua André -
de Maio, 87

eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 0299/2013
passado a favor deivaldo Vieira de Souza

contra Conplan Industrial Ltda
para pagamento da importância de R\$ 37.500,00 (até 19/02/2013)

depois de preenchidas as formalidades
legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: 100 (cem) peças de
válvula de gaveta, para uso
em dutos, corpo em A105,
em aço, grante inter na 410mm,
800 libras, SW diâmetro 1 1/2",
em perfeito estado, novas,
do estoque rotativo, avale
das em R\$ 430,00 a unidade,
totalizando R\$ 43.000,00, (que
renta e três mil reais).
NADA MAIS



NA DATA DE HOJE compareci nesta sala para
firmar como fiel depositário. JARA Nº 036.

HILMATE JAGUARÃO DA SILVA

RG. 5016897-2

CDA 654.192 948 34

Hilmate Jaguarão da Silva





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

End. AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235

TORRE "A" - 15º ANDAR

CEP: 01139001

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 35

Redistribuição:	
()	CEP _____
()	CEP _____
()	CEP _____
()	DETRAN _____

PROCESSO Nº 0001800-56/20125020036

MANDADO Nº 00299/2013

Autor: Divaldo Vieira de Souza

Réu: Conflan Industrial LTDA

Exeqüente: Divaldo Vieira de Souza

Exec/Dest: Conflan Industrial LTDA

CPF/CNPJ 60.520.012/0001-79

Nome Fantasia:

Endereço: Rua Andrade Maia, 87

São Paulo

- Vila Nhocune

/ SP - CEP: 03558-040

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DA 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado dirija-se ao endereço da executada e CITE-A (se negativa a diligência, prosseguir na pessoa e endereço dos sócios acima descritos, ou outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial), para, em 48 horas, pagar a importância devida, ou garantir a execução (observada a gradação prevista no art. 655 do CPC), no montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo pagamento:

1. Principal 25000,00	2. FGTS/Cta vinc. 0,00	3. Juros 0,00	4. Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6. INSS rte 0,00
7. INSS rdo 0,00	8. Custas 0,00	9. Emolumentos 0,00	10. IRRF 0,00	11. Multas 12500,00	12. Hon. adv. 0,00
13. Hon. peric. 0,00	14. Outros 0,00	TOTAL 37500,00		Data de Atualização 19/02/2013	

Obrigação de Fazer :

O Depósito Judicial à disposição desta Vara do Trabalho (CNPJ-TRT 03.241.738/0001-39) deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A (001), agência-destino Poder Judiciário (1.897-X), através do identificador de depósito - 083020223021303081.

Decorrido o prazo sem pagamento, proceda o Sr. Oficial de Justiça à livre penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida.

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos, do CPC, bem como proceder à citação por hora certa, nos termos dos artigos 227, 228 e parágrafos do mesmo diploma legal, e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Tudo em cumprimento à determinação judicial proferida nos seguintes termos:

fl.45: "Execute-se o acordo, conforme requerido às fls.43/44, nos termos em que celebrado."

CUMRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 8 de Março de 2013.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz do Trabalho.

MARCOS ANTONIO SANTOS OLIVEIRA

Marcos Antonio Silva
Técnico Judiciário

Data: 04/04/13 Nome: * Assinatura: _____

Cargo: _____ Documento: assist. R.H.

Remetido à Central em 15/3/2013. RG 15.504.334-1

* Arquivos Alva dos Santos
Arquivos Juiz dos Juizes



49
7

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 00018005620125020036

Mand/Int./Not.: 0299/2013

CPF/CNPJ: 60520012000179

Reclamante: Divaldo Vieira de Souza

Reclamado: Conflan Industrial LTDA

Endereço: Rua Andrade Maia, 87, Complemento: - Vila Nhocune

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 03558040

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi na data de 04/04/2013 à Rua Andrade Maia, 87 e, em sendo aí, citei a ré na pessoa de ARIIVALDO SILVA DOS SANTOS, RG 15.504.334-1, assistente de RH, que de tudo ficou ciente e recebeu a contra-fé.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa
SÃO PAULO, 04 DE ABRIL DE 2013, às 13:00 horas.

MIRIAM APARECIDA DA SILVA RISSUTO
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 00018005620125020036

Mand/Int./Not.: 0299/2013

CPF/CNPJ: 60520012000179

Reclamante: Divaldo Vieira de Souza

Reclamado: Conflan Industrial LTDA

Endereço: Rua Andrade Maia, 87, Complemento: - Vila Nhocune

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 03558040

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi na data de 16/04/2013 à R. Andrade Maia, 87 e, em sendo aí, efetuei a penhora dos seguintes bens: 100 (cem) peças de válvulas de gaveta, para uso em dutos, corpo em A105, em aço, parte interna 410mm, 800 libras, SW diâmetro 1.1/2", em perfeito estado, novas, do estoque rotativo, avaliadas em R\$430,00 a unidade, totalizando R\$43.000,00, (quarenta e três mil reais). Dei ciência da penhora ao SR. ARIIVALDO SILVA DOS SANTOS, RG 15.504.334-1, assistente de RH, que de tudo ficou ciente e recebeu a contra-fé. Foi concedido o prazo de 48 horas para que o responsável pela ré compareça à Secretaria da Vara, a fim de assinar o Auto de Depósito, sob as penas da lei.

Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa
SÃO PAULO, 16 DE ABRIL DE 2013, às 11:30 horas.

MIRIAM APARECIDA DA SILVA RISSUTO
Oficial de Justiça Avaliador

J. Aguiar - o
prazo para o pai -
com de embargo.
Sp 24/08/13.

João Forte Júnior
Juiz do Trabalho



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 79c24ea

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503130>

Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036

Número do documento: 19121902554500000000163503130

ID. 79c24ea - Pág. 4



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
36ª VARA DO TRABALHO

Proc. Nº

00018005620125020036

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril
do ano de dois mil e treze Rua André -
de Maia, 87

eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 0299/2013
passado a favor de Divaldo Vieira de Souza

contra Conflam Industrial Ltda
para pagamento da importância de R\$ 37.500,00 (até 19/02/2013)

, depois de preenchidas as formalidades
legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

100 (cem) peças de
válvulas de gaveta, para uso
em dutos, corpo em A105,
em aço, parte interna 410mm,
800 libras, SW diâmetro 1.1/2",
em perfeito estado, novas,
do estoque rotativo, avalia-
das em R\$ 430,00 a unidade,
totalizando R\$ 43.000,00, (que
renta e três mil reais).
NADA MAIS



tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

[Handwritten Signature]

Oficial de Justiça Avaliador
Miriam Kissuto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo _____ contra-fé.

*CIÊNCIA:
Anuário 16/04/2013
Jus dos [Handwritten]*

recebido
~~recolhido~~

Em 16/04/2013

[Handwritten Signature]

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. _____

_____ documento de identidade e função
residente e domiciliado à _____

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da _____ Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador,

Fiel Depositário

Obs: Fica ciente que o responsável pela não devolução, em 48 horas, comparecer a Secretária de Vara, a fim de assinar o Auto de Depósito, sob as penas de lei. Dou fé.

1 - AU - 2 - 1 - VERSO



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO****36ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital**

Av. Marquês de São Vicente, 235 – Torre A – 15º andar – CEP: 01139-001

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas – Fone: 3525-9136

Processo nº: 1800/2012

CONCLUSÃO

Aos 8 dias do mês de outubro de 2013, faço conclusos os autos à MM. Juíza do Trabalho, Dra. **APARECIDA FÁTIMA ANTUNES DA COSTA WAGNER**.


LUIZ CLAUDIO CAMPOS MACHADO
Assistente de Juiz

Vistos, etc.

Oficie-se ao BACEN, para bloqueio de valores que bastem à execução, ante a ordem legal insculpida no art. 655 do CPC, de aplicação subsidiária nesta Justiça Especializada.

Positiva a medida ora determinada, dou por levantada a penhora de fls. 51. Do contrário, encaminhem-se os bens constritos à hasta pública, providenciando à Secretaria o necessário expediente.

São Paulo, 8 de outubro de 2013


APARECIDA FÁTIMA ANTUNES DA COSTA WAGNER
Juíza do Trabalho



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**Processo: 1800/2012 Grupo: 001**

Data ajuizamento: 19/02/2013

Valor apurado em 19/02/2013 = R\$ 37.500,00

a. Valor em 19/02/2013	R\$ 37.500,00
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 37.553,08 (Índice: 1,001415532)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,001415532)
d. Juros (sobre b) (9,3548%)	R\$ 3.513,00
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 41.066,08

TOTAL: R\$ 41.066,08

Valores Atualizados até: 01/12/2013

São Paulo, 14 de novembro de 2013.



Márcia Ishikawa
Técnico Judiciário



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.j131750 segunda-feira, 18/11/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

54

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20130003444685
Data/Horário de protocolamento:	18/11/2013 17h07
Número do Processo:	1800/2012
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	244 - 36ª VT DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JOÃO FORTE JÚNIOR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Divaldo Vieira de Souza

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
60.520.012/0001-79 :CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	41.066,08	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória no Caso de Cancelamento):

[Cancelar ordem judicial](#)

[Voltar](#)

[Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem](#)

[Marcar Ordem Como Não Lida](#)



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.j131750 quinta-feira, 21/11/2013

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20130003444685.
Número do Processo:	1800/2012
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	244 - 36ª VT DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JOÃO FORTE JÚNIOR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	Divaldo Vieira de Souza

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

60.520.012/0001-79 - CONFLAN INDUSTRIAL LTDA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$27,51] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/11/2013 17:07	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.066,08	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 27,51	27,51	18/11/2013 19:27
21/11/2013 18:01:46	Transf. Valor ID:072013000012349304 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:5905 Tipo cred. jud:Geral	JOÃO FORTE JÚNIOR	27,51	Não enviada		

BCO CITIBANK / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/11/2013 17:07	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.066,08	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	19/11/2013 00:52

BCO DAYCOVAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/11/2013 17:07	Bloq. Valor	JOÃO FORTE	41.066,08	(02) Réu/executado sem saldo	0.00	19/11/2013 00:00

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarOrdemBV.do?method=protocolarRegistroAlteracao&...>

1/2



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 79c24ea
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503130>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503130
ID. 79c24ea - Pág. 10

17:07		JÚNIOR		positivo. 0,00		00:00
BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/11/2013 17:07	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.066,08	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/11/2013 20:47
BCO SAFRA / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/11/2013 17:07	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.066,08	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/11/2013 15:28
BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/11/2013 17:07	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.066,08	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/11/2013 07:15
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/11/2013 17:07	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.066,08	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/11/2013 04:57
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas:

JOÃO FORTE JÚNIOR

[Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas](#)





SAO PAULO (SP), 28 de Novembro de 2013 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **1800/2012**
 Reclamado: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA**
 CPF/CNPJ: **60.520.012/0001-79**
 Reclamante: **Divaldo Vieira de Souza**
 CPF/CNPJ: **Não informado**
 Valor original: **R\$ 27,51**
 Agência depositária: **5905 - 6 PODER JUDICIARIO**
 N.º da conta judicial: **4600124212618**
 N.º da parcela: **1**
 Data do depósito: **22.11.2013**
 Depositante: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
 PODER JUDICIARIO
 R.QUINZE DE NOVEMBRO,111
 SAO PAULO - SP .

JUSTICA DO TRABALHO
 TRT 2ª REGIAO
 29 NOV 2013 09:59:51
 598307

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho
36 VARA DO TRABALHO
SAO PAULO - TRT 2A REGIAO - SP .



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
SECRETARIA DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 1800/2012 Grupo: 001

Data ajuizamento: 19/02/2013

Valor apurado em 19/02/2013 = R\$ 37.500,00

a. Valor em 19/02/2013	R\$ 37.500,00
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 37.571,63 (Índice: 1,001910231)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,001910231)
d. Juros (sobre b) (10,3548%)	R\$ 3.890,45
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 41.462,09

TOTAL: R\$ 41.462,09

Valores Atualizados até: 01/01/2014

São Paulo, 06 de dezembro de 2013.

[Handwritten Signature]
Assessoria de Planejamento Jurídico
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região




BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

 ejubg.j131750
 sexta-feira,
 06/12/2013

[Minutas](#) | [Protocolamento](#) | [Ordens judiciais](#) | [Não Respostas](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Relatórios Gerenciais](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)
Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20130003661065
Data/Horário de protocolamento:	06/12/2013 15h42
Número do Processo:	1800/12
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	244 - 36ª VT DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JOÃO FORTE JÚNIOR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	Divaldo Vieira de Souza

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
60.520.012/0001-79 :CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	41.462,09	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.j131750 quinta-feira, 12/12/2013
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20130003661065
Número do Processo:	1800/12
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	244 - 36ª VT DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JOÃO FORTE JÚNIOR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Divaldo Vieira de Souza

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

60.520.012/0001-79 - CONFLAN INDUSTRIAL LTDA
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$28,44] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/12/2013 15:42	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.462,09	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 27,28	27,28	06/12/2013 19:28
12/12/2013 11:59:44	Transf. Valor ID:072013000013195912 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência:5905 Tipo cred. jud: Geral	JOÃO FORTE JÚNIOR	27,28	Não enviada		

BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/12/2013 15:42	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.462,09	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1,15	1,15	07/12/2013 05:25
12/12/2013 11:59:44	Desb. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	1,15	Não enviada		

BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
---------------------	---------------	------------------	-------------	-----------------	------------------------------------	-----------------------



06/12/2013 15:42	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.462,09	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,01	0,01	09/12/2013 20:44
12/12/2013 11:59:44	Desb. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	0,01	Não enviada	-	-

BCO CITIBANK / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/12/2013 15:42	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.462,09	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	07/12/2013 00:37

BCO DAYCOVAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/12/2013 15:42	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.462,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/12/2013 00:00

BCO SAFRA / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/12/2013 15:42	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.462,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/12/2013 15:27

CADXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/12/2013 15:42	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.462,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/12/2013 04:04

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Juiz Solicitante das Últimas Ações
Selecionadas:

JOÃO FORTE JÚNIOR

[Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas](#)



SAO PAULO (SP), 18 de Dezembro de 2013 .

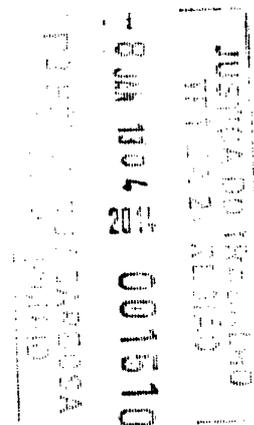
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **1800/12**
 Reclamado: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA**
 CPF/CNPJ: **60.520.012/0001-79**
 Reclamante: **Divaldo Vieira de Souza**
 CPF/CNPJ: **Não informado**
 Valor original: **R\$ 27,28**
 Agência depositária: **5905 - 6 PODER JUDICIARIO**
 N.º da conta judicial: **1000114445021**
 N.º da parcela: **1**
 Data do depósito: **13.12.2013**
 Depositante: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
 PODER JUDICIARIO
 R.QUINZE DE NOVEMBRO,111
 SAO PAULO - SP .



Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho
36 VARA DO TRABALHO
SAO PAULO - TRT 2A REGIAO - SP .



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
SECRETARIA DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 1800/2012 Grupo: 001

Data ajuizamento: 19/02/2013

Valor apurado em 19/02/2013 = R\$ 37.500,00

a. Valor em 19/02/2013	R\$ 37.500,00
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 37.561,03 (Índice: 1,001627516)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,001627516)
d. Juros (sobre b) (9,7548%)	R\$ 3.663,99
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 41.225,02

Pgto. em 13/12/2013	R\$ 27,28
a. Saldo Principal	R\$ 37.536,18
b. Saldo de Juros	R\$ 3.661,56
c. Principal Atualizado (a)	R\$ 37.589,05 (Índice: 1,001408574)
d. Juros Atualizados (b)	R\$ 3.666,72 (Índice: 1,001408574)
e. Juros (sobre c) (1,6024%)	R\$ 602,32
f. Total Atualizado + Juros (c + d + e)	R\$ 41.858,09

TOTAL: R\$ 41.858,09

Valores Atualizados até: 01/02/2014

São Paulo, 16 de janeiro de 2014.


Adão Eli Pereira Junior
Técno Judiciário

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.j131750 quinta-feira, 16/01/2014
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20140000083142
Data/Horário de protocolamento:	16/01/2014 09h15
Número do Processo:	1800/12
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	244 - 36ª VT DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JOÃO FORTE JÚNIOR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Divaldo Vieira de Souza

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
60.520.012/0001-79 :CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	41.858,09	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.j131750 terça-feira, 21/01/2014

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20140000083142
Número do Processo:	1800/12
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	244 - 36ª VT DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JOÃO FORTE JÚNIOR
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	Divaldo Vieira de Souza

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

60.520.012/0001-79 - CONFLAN INDUSTRIAL LTDA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$24,96] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/01/2014 09:15	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.858,09	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 23,80	23,80	16/01/2014 19:27
21/01/2014 18:01:07	Transf. Valor ID:072014000000404050 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:5905 Tipo cred. jud:Geral	JOÃO FORTE JÚNIOR	23,80	Não enviada		

BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/01/2014 09:15	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.858,09	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1,15	1,15	17/01/2014 04:42
21/01/2014 18:01:07	Desb. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	1,15	Não enviada		

BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
				(03)		

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarOrdemBV.do?method=protocolarRegistroAlteracao&...>

1/2



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 79c24ea
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503130>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 1912190255450000000163503130
 ID. 79c24ea - Pág. 20

16/01/2014 09:15	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.858,09	Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,01	0,01	17/01/2014 20:43
21/01/2014 18:01:07	Desb. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	0,01	Não enviada	-	-

BCO CITIBANK / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/01/2014 09:15	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.858,09	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	17/01/2014 00:34

BCO DAYCOVAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/01/2014 09:15	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.858,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/01/2014 00:00

BCO SAFRA / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/01/2014 09:15	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.858,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/01/2014 15:24

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/01/2014 09:15	Bloq. Valor	JOÃO FORTE JÚNIOR	41.858,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/01/2014 03:43

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Juiz Solicitante das Últimas Ações
Selecionadas:

JOÃO FORTE JÚNIOR

Verificar para a lista de juizes solicitantes selecionados



SAO PAULO (SP), 27 de Janeiro de 2014 .

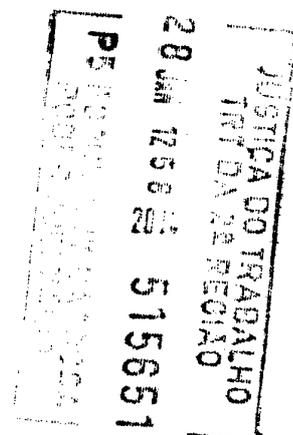
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **1800/12**
 Reclamado: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA**
 CPF/CNPJ: **60.520.012/0001-79**
 Reclamante: **Divaldo Vieira de Souza**
 CPF/CNPJ: **Não informado**
 Valor original: **R\$ 23,80**
 Agência depositária: **5905 - 6 PODER JUDICIARIO**
 N.º da conta judicial: **1000114445021**
 N.º da parcela: **2**
 Data do depósito: **22.01.2014**
 Depositante: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
 PODER JUDICIARIO
 R.QUINZE DE NOVEMBRO,111
 SAO PAULO - SP .



Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho
36 VARA DO TRABALHO
SAO PAULO - TRT 2A REGIAO - SP .





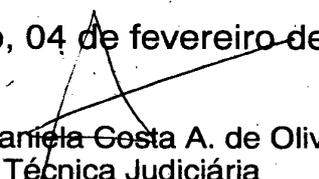
PROCESSO Nº 0001800-56.2012.5.02-0036

CERTIDÃO

Certifico que extrai do presente processo as cópias abaixo especificadas, para encaminhamento à Central Unificada de Hasta Pública, conforme PROV.GP/CR nº 01/2007.

- capa dos autos;
- auto de penhora e avaliação, fls.51;
- certidão, fls.50;
- determinação de levar o bem constrito à hasta pública, fls.52. NADA MAIS.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2014.


Maria Daniela Costa A. de Oliveira
Técnica Judiciária





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

66
70
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS Nº 57
TRABALHO

1 / 1
36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
21/02/2014

Processo nº 00018005620125020036

Edital nº 68/2014

Edital de Hasta Pública Unificado

PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 36ª Vara do Trabalho, de São Paulo - Capital, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 15 de maio de 2014, às 13:10 horas, no auditório do primeiro subsolo do Fórum Ruy Barbosa, sito na Av. Marquês de São Vicente, 235, 1SS, em São Paulo/SP, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos nº 00018005620125020036 entre as partes: Divaldo Vieira de Souza exequente e Conflan Industrial LTDA, executada, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

100 (cem) peças de válvulas de gaveta, para uso em dutos, corpo em Al05, em aço, parte interna 410mm, 800 libras, SW diâmetro 1.1/2, em perfeito estado, novas, do estoque rotativo, avaliadas em R\$430,00 a unidade, totalizando R\$43.000,00, (quarenta e três mil reais).

Local Bens : RUA ANDRADE MAIA,87

VILA NHOCUNE
SÃO PAULO - SP

Valor total de avaliação: 43000,00

(quarenta e três mil reais)

Lanço mínimo do leilão: 20%.

Leiloeiro oficial: ANTONIO LUIZ GUARIGLIA

Comissão do Leiloeiro: 5%

A Hasta Pública se dará simultaneamente nas modalidades eletrônica e presencial. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% de seu valor. O direito de preferência e a aquisição parcial dos lotes só será possível na modalidade presencial. Das 09:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Após apregoados todos os lotes o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial.

Edital nº : 68/2014

Publicação: 25/02/2014

D.O.E. nº : 2765



36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00018005620125020036 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Divaldo Vieira de Souza

Réu(s) : Conflan Industrial LTDA

Despacho : Not. Realização Hasta Pública,

Opção : Para o(s) Autor(es) e Réu(s)

Texto : Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 15/05/2014, às 13:10 horas. Local da realização: Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, sito na Av. Marquês de São Vicente, 235 - 1º subsolo, Barra Funda, em São Paulo/SP. O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Advogado(s):

193265 /SP-D LAURO SOUZA DA SILVA
309838 /SP-D LEONARDO GUIMARAES DIAS

Publicado no D.O.E. em 25/02/2014

Solicitado por Leila Mussawer Montenegro
em 21/02/2014 às 14:18 hs.
Solicitação nº 3973
Edição nº 2765



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO****36ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital**

Av. Marquês de São Vicente, 235 – Torre A – 15º andar – CEP: 01139-001

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas – Fone: 3525-9136

Processo nº: 1800/2012**CONCLUSÃO**

Aos 9 dias do mês de abril de 2014, faço conclusos os autos à MM. Juíza do Trabalho, Dra. **PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA**.

LUIZ CLAUDIO CAMPOS MACHADO
Assistente de Juiz

Vistos, etc.

Aguarde-se a hasta pública designada, conforme

edital de fls. 66.

São Paulo, 9 de abril de 2014

PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA
Juíza do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 1641092
Data da assinatura: 09/04/2014, 05:37 PM. Assinado por: PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 2ce27be
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503131>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503131

145



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Data : 15/05/2015
Hora : 13:40:51
Página : 1

Fls. 60
70

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Processo nº 00018005620125020036
Auto Negativo de Leilão

Aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze, às 13:15 horas, na 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, onde se achavam o Diretor da Secretaria e o Juiz Presidente da Vara, CAROLINA MENINO RIBEIRO DA LUZ PACIFICO, por ordem deste(a), à hora designada, com as formalidades legais, foi determinado o leilão dos bens penhorados na execução do Processo nº 00018005620125020036, entre partes: Divaldo Vieira de Souza, exequente, contra Conflan Industrial LTDA, executada, a saber: autos, e que são os seguintes BENS: 100 (cem) peças de válvulas de gaveta, para uso em dutos, corpo em Al05, em aço, parte interna 410mm, 800 libras, SW diâmetro 1.1/2, em perfeito estado, novas, do estoque rotativo, avaliadas em R\$430,00 a unidade, totalizando R\$43.000,00, (quarenta e três mil reais). Apregoados por longo tempo os bens penhorados, não houve lance algum. Pelo Juiz Presidente foi determinado o encerramento do leilão e conclusão dos autos. Eu, _____ (Joao Carlos da Veiga), datilografei e conferi, e eu, _____ (MARCOS ANTONIO SANTOS OLIVEIRA), Diretor da Secretaria, subscrevi.

Juiz(a) do Trabalho



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA FEDERAL DA 36ª
VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO-SP.**

PROCESSO Nº 0001800-56.2012.5.02.0036.

DIVALDO VIEIRA DE SOUZA, já qualificada nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que promove em face da **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** vem mui respeitosamente à presença de V.Exa, por seu Advogado e bastante procurador infra-assinado, tendo em vista o r. despacho de fls., pedindo vênia para expor e requerer o quanto segue.

1 - Diante da inércia da reclamada em proceder à quitação do débito apurado nestes autos, também por se mostrar infrutífera a providência em leiloar os objetos penhorados (auto negativo de leilão), que seja então redirecionada a execução contra as pessoas dos sócios da reclamada, a seguir qualificados:

HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, CPF/MF Nº 654.192.948-34, residente e domiciliado na Rua Antonio

SISDOC - Provimto GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 309838/SP - LEONARDO GUIMARAES DIAS -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 2ce27be
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503131>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503131

ID. 2ce27be - Pág. 8

de Souza Campos, 106, Ap. 62, Chácara Seis de Outubro, São Paulo, SP, CEP 03511-010, sócio, como consta do contrato social anexo;

NALIR ODETE DA SILVA, brasileira, CPF/MF N° 283.619.878-86, residente e domiciliada na Rua Antonio de Souza Campos, 105, Ap. 62, Chácara Seis de Outubro, São Paulo, SP, CEP 03511-010, sócia, como consta do contrato social anexo.

Assim, requer a V. Ex^a:

- a) tendo em vista que esgotados os meios para satisfação do crédito perante a reclamada, se digne determinar a inclusão, no polo passivo, como executados, os sócios acima qualificados, com retificação da autuação e do cadastro;
- b) seja efetuada a penhora on line do numerário existente nas contas correntes e aplicações financeiras, até o limite da execução, por meio do Sistema BACENJUD;
- c) se infrutífera, seja efetuada a consulta de dados junto ao convênio RENAJUD, a fim de se verificar a existência de veículos em nome dos novos executados, autorizando, desde já, o imediato bloqueio do bem junto à CIRETRAN, para evitar a transferência a terceiros;

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 309838/SP - LEONARDO GUIMARAES DIAS -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 2ce27be
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503131>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503131

ID. 2ce27be - Pág. 9

- d) determinar, ainda, desde já, além do bloqueio, a penhora e avaliação dos veículos encontrados, sem prejuízo da penhora de outros bens, se necessárias;
- e) intimação dos executados para que indiquem, no prazo de 48 horas, a localização exata dos veículos bloqueados, sob pena de restrição total (inclusive de circulação), ficando alertados que a recusa injustificada pode, inclusive, configurar ato atentatório à dignidade da Justiça, nos termos do art. 600, IV, CPC, sujeitando-o(s) às penalidades previstas no art. 601 do mesmo diploma legal;
- f) permanecendo a insatisfação da obrigação, seja determinada a expedição de ofício à CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, solicitando informações acerca da existência de ações em nome dos executados;
- g) na hipótese de as diligências citadas restarem infrutíferas, se digne V Exa determinar a consulta ao convênio com a ARISP para tentar localizar bens imóveis, aplicando-se o disposto no art. 659, §§ 4º e 5º, do CPC;
- h) no insucesso das diligências anteriores, determinar a pesquisa da última declaração de bens e rendas dos executados, através do convênio com a RECEITA/INFOJUD;
- i) por último, se nenhuma das providências acima tiver êxito, determinar a adoção de providências para o protesto da sentença condenatória no cartório competente, a fim de se



formalizar a insolvência dos devedores, expedindo-se a competente certidão à credora, com informações detalhadas sobre o montante e natureza do seu crédito.

São os termos em que,

P. deferimento.

Santo André, 16 de maio de 2014.

Leonardo Guimarães Dias

Advogado

OAB/SP nº 309.838

TRT 2a. Reg - SP 16/05/14 11:30 6917715 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 309838/SP - LEONARDO GUIMARAES DIAS -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 2ce27be
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503131>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503131

ID. 2ce27be - Pág. 11



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00006581597

EMPRESA		
INFLAN INDUSTRIAL LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35208600425	12/05/1989	16/05/2014 10:45:41
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
04/05/1989	60.520.012/0001-79	

CAPITAL
R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA ANDRADE MAIA	NÚMERO: 87
BAIRRO: VILA NHOCUNE	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 03558-040 UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
HILMAR JANUARIO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 654.192.948-34, RESIDENTE À RUA ANTONIO DE SOUZA CAMPOS, 106, APTO 62, CHAC SEIS OUTUBRO, SAO PAULO - SP, CEP 03511-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 480.000,00.
NADIR ODETE DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 283.619.878-86, RESIDENTE À RUA ANTONIO DE SOUZA CAMPOS, 105, APTO 62, CHAC SEIS OUTUBRO, SAO PAULO - SP, CEP 03511-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 120.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS



NUM.DOC: 238.463/06-0 SESSÃO: 22/09/2006

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ITALIA GIUSTI, 317, JD NSA SRA DÔ CARMO, SAO PAULO - SP, CEP 0827C-698.

CORREÇÃO DE CNPJ 60.520.012/0001-79

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902147519, CNPJ 60.520.012/0002-50, SITUADA À RUA JOAO DIAS DA MOTTA, 147, ITAQUERA, SAO PAULO - SP, CEP 08290-400.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 422.732/07-2 SESSÃO: 13/11/2007

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2006

NUM.DOC: 183.637/09-4 SESSÃO: 28/05/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HILMAR JANUARIO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 654.192.948-34, RESIDENTE À RUA ANTONIO DE SOUZA CAMPOS, 106, APTO 62, CHAC SEIS OUTUBRO, SAO PAULO - SP, CEP 03511-010, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 480.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NADIR ODETE DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 283.619.878-86, RESIDENTE À RUA ANTONIO DE SOUZA CAMPOS, 105, APTO 62, CHAC SEIS OUTUBRO, SAO PAULO - SP, CEP 03511-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 120.000,00.

NUM.DOC: 277.535/09-8 SESSÃO: 07/08/2009

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 026.719/14-9 SESSÃO: 15/01/2014

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANDRADE MAIA, 87, VILA NHOCUNE, SAO PAULO - SP, CEP 03558-040.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35208600425
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/05/2014Ficha Cadastral Simplificada certificada para LEONARDO GUIMARAES DIAS:04986240641
[Autenticidade: 42929790] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
Data: 16/05/2014 10:45:41 - 03:00
Motivo: Autenticação de Firma Cadastral Simplificada
Localização: Sao Paulo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Processo 01800/2012

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho.
São Paulo, 23 de Maio de 2014

Marcos Antonio Santos Oliveira
Diretor de secretaria

Vistos, etc...

Tendo em vista que a hasta pública dos bens penhorados da reclamada restou negativa, determino que sejam consultados os convênios Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud, em face dos sócios atuais, incluindo estes no sistema SAP-01.

Negativas as diligências, incluem-se os executados no BNDT e intime-se o reclamante para indicar meios consistentes para prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Nada mais.

São Paulo, data supra.

ANA LÍVIA MARTINS DE MOURA LEITE
Juíza do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 1867427
Data da assinatura: 26/05/2014, 02:32 PM. Assinado por: ANA LÍVIA MARTINS DE MOURA LEITE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 2ce27be
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503131>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503131

ID. 2ce27be - Pág. 14



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 65419294834 .

Lista de Veículos - Total: 15

Selecione Placa UF Marca/Modelo Ano Fabricação Ano Modelo Proprietário Restrições Existentes

Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.

Anterior

1

Próximo





Ministério da Justiça

Ministério das Cidades

BRASIL



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 28361987886 .

Lista de Veículos - Total: 15

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.							





RENAJUD

Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 15

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
<input type="checkbox"/>	Todos da lista						
<input type="checkbox"/>	FBI1213	SP	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	2009	2009	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Sim
<input type="checkbox"/>	FBI2073	SP	I/KIA K2500 HD	2008	2009	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Sim
<input type="checkbox"/>	FBI0729	SP	GM/MONTANA SPORT	2005	2006	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Sim
<input type="checkbox"/>	FBI0031	SP	GM/CORSA HATCH	2004	2004	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Sim
<input type="checkbox"/>	FBI0041	SP	GM/CORSA HATCH	2004	2004	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Sim
<input type="checkbox"/>	FBI0051	SP	GM/CORSA HATCH	2004	2004	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Sim
<input type="checkbox"/>	FBI0061	SP	GM/MONTANA	2004	2004	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Sim
<input type="checkbox"/>	FBI0411	SP	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	2004	2005	60.520.012/0001-79	Sim
<input type="checkbox"/>	GAT0654	SP	AUDI/A3 1.8T	2003	2003	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Sim
<input type="checkbox"/>	DEC6631	SP	M.BENZ/L 1218 EL	2001	2001	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Sim
<input type="checkbox"/>	DAK5699	SP	FIAT/UNO MILLE SMART	2000	2001	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Sim
<input type="checkbox"/>	DAL8859	SP	FIAT/STRADA WORKING	2000	2001	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Sim
<input type="checkbox"/>	CDT2370	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1998	1998	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Sim
<input type="checkbox"/>	CLI5953	SP	VW/KOMBI PICK UP	1997	1998	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Sim
<input type="checkbox"/>	CMG8606	SP	VW/KOMBI PICK UP	1997	1998	CONFLAN INDUSTRIA LTDA	Sim

Anterior

1

Próximo





RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Gravada

Usuário ADAO ELI PEREIRA JUNIOR • 23/07/2014 • 10h 26' 28"

Dados do Processo

Tribunal **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO**
Comarca/Município **SAO PAULO**
Órgão Judiciário **36A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO** N° do Processo **1800/12**
Juiz **THOMAZ MOREIRA WERNECK**

Veículo Restringido - Total: 15

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
<u>FBI1213</u>	SP	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Transferência
<u>FBI2073</u>	SP	I/KIA K2500 HD	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Transferência
<u>FBI0729</u>	SP	GM/MONTANA SPORT	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Transferência
<u>FBI0411</u>	SP	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	60.520.012/0001-79	Transferência
<u>FBI0061</u>	SP	GM/MONTANA	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Transferência
<u>FBI0051</u>	SP	GM/CORSA HATCH	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Transferência
<u>FBI0041</u>	SP	GM/CORSA HATCH	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Transferência
<u>FBI0031</u>	SP	GM/CORSA HATCH	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Transferência
<u>GAT0654</u>	SP	AUDI/A3 1.8T	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Transferência
<u>DEC6631</u>	SP	M.BENZ/L 1218 EL	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Transferência
<u>DAL8859</u>	SP	FIAT/STRADA WORKING	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Transferência
<u>DAK5699</u>	SP	FIAT/UNO MILLE SMART	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Transferência
<u>CDT2370</u>	SP	HONDA/CG 125 TITAN	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Transferência
<u>CMG8606</u>	SP	VW/KOMBI PICK UP	CONFLAN INDUSTRIA LTDA	Transferência
<u>CL15953</u>	SP	VW/KOMBI PICK UP	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	Transferência



INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20140723000285 **Data:** 23/07/2014

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO

Magistrado: THOMAZ MOREIRA WERNECK

Processo: 18002012 **Tipo de Processo:** Ação Trabalhista

Vara: 036 - 36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Solicitante: ADAO ELI PEREIRA JUNIOR

Plantão: Não

Justificativa: Localização de bens visando a satisfação do crédito exequendo.

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
654.192.948-34	HILMAR JANUARIO DA SILVA	DIRPF	2014	Q
654.192.948-34	HILMAR JANUARIO DA SILVA	DIRPF	2013	Q
654.192.948-34	HILMAR JANUARIO DA SILVA	DIRPF	2012	Q
283.619.878-86	NADIR ODETE DA SILVA	DIRPF	2014	Q
283.619.878-86	NADIR ODETE DA SILVA	DIRPF	2013	Q
283.619.878-86	NADIR ODETE DA SILVA	DIRPF	2012	Q

Imprimir

Voltar

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, procedi a abertura de um volume de documentos sigilosos. Nada mais.
Em 23/07/2014.

Daniela dos Santos Firmino
Técnico Judiciário

Adão Eli Pereira Junior
Técnico Judiciário



2

Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Jurídica
Nome:	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA.
Nº do Processo:	1800/12
CPF:	60.520.012/0001-79

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH14070029453D	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH14070029454D	16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH14070029455D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP
SPH14070029456D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GENERAL SALGADO - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.
--



Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Física
Nome:	HILMAR JANUARIO DA SILVA
Nº do Processo:	1800/12
CPF:	654.192.948-34

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH14070029458D	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH14070029459D	12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH14070029460D	16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH14070029461D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
SPH14070029462D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ISABEL - SP
SPH14070029463D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBATUBA - SP
SPH14070029464D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP
SPH14070029465D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP
SPH14070029466D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GENERAL SALGADO - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.
--



01
2**Protocolo de Certidões**

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Física
Nome:	NADIR ODETE DA SILVA
Nº do Processo:	1800/12
CPF:	283.619.878-86

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH14070029473D	9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH14070029474D	12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH14070029475D	16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP
SPH14070029476D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA ISABEL - SP
SPH14070029477D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBATUBA - SP
SPH14070029478D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP
SPH14070029479D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP
SPH14070029480D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GENERAL SALGADO - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.

https://www.oficioeletronico.com.br/PenhoraOnline/Penhora/imp_protocolo.aspx?idp... 23/07/2014



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - f02e7d7

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503132>

Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036

ID. f02e7d7 - Pág. 8

Número do documento: 19121902554500000000163503132

02
2**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
36ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Processo: 1800/2012 Grupo: 001

Data ajuizamento: 19/02/2013

Valor apurado em 19/02/2013 = R\$ 37.500,00

a. Valor em 19/02/2013	R\$ 37.500,00
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 37.741,44 (Índice: 1,006438282)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,006438282)
d. Juros (sobre b) (17,3548%)	R\$ 6.549,94
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 44.291,37

TOTAL: R\$ 44.291,37

Valores Atualizados até: 01/08/2014

São Paulo, 23 de julho de 2014.


Adão Eli Pereira Junior
Técnico Judiciário

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.p50377 quarta-feira, 23/07/2014
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20140002140339
Data/Horário de protocolamento:	23/07/2014 10h14
Número do Processo:	1800/12
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juízo:	244 - 36ª VT DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	Divaldo Vieira de Souza

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
283.619.878-86 :NADIR ODETE DA SILVA	44.291,37	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
654.192.948-34 :HILMAR JANUARIO DA SILVA	44.291,37	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
60.520.012/0001-79 :CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	44.291,37	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
579.493.108-63 :HILMAR JANUARIO DA SILVA	44.291,37	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)



	BacenJud 2.0 - sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubg.p50377 quinta-feira, 31/07/2014
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

84

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20140002140339
Número do Processo:	1800/12
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -2A. REGIAO
Vara/Juizo:	244 - 36ª VT DE SÃO PAULO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Divaldo Vieira de Souza

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

283.619.878-86 - NADIR ODETE DA SILVA
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/07/2014 10:14	Bloq. Valor	PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA	44.291,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/07/2014 19:23

BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/07/2014 10:14	Bloq. Valor	PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA	44.291,37	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	24/07/2014 20:46

BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/07/2014 10:14	Bloq. Valor	PATRICIA DE ALMEIDA	44.291,37	(02) Réu/executado sem saldo	0,00	24/07/2014 04:34

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarOrdemBV.do?method=protocolarRegistroAlteracao&token=1406818792623>

1/5



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - f02e7d7
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503132>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 19121902554500000000163503132

ID. f02e7d7 - Pág. 11

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
		MADEIRA		positivo. 0,00		
CAXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
23/07/2014 10:14	Bloq. Valor	PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA	44.291,37	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	23/07/2014 22:51
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

579.493.108-63 - HILMAR JANUARIO DA SILVA
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

60.520.012/0001-79 - CONFLAN INDUSTRIAL LTDA
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,01] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/07/2014 10:14	Bloq. Valor	PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA	44.291,37	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,01	0,01	24/07/2014 20:46
31/07/2014 11:59:55	Desb. Valor	PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA	0,01	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/07/2014 10:14	Bloq. Valor	PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA	44.291,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/07/2014 19:23
BCO CITIBANK / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
		PATRICIA		(00) Resposta negativa: réu/executado		



23/07/2014 10:14	Bloq. Valor	DE ALMEIDA MADEIRA	44.291,37	não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	24/07/2014 00:38
---------------------	-------------	--------------------------	-----------	--	------	---------------------

BCO DAYCOVAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/07/2014 10:14	Bloq. Valor	PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA	44.291,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/07/2014 00:00

BCO SAFRA / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/07/2014 10:14	Bloq. Valor	PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA	44.291,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/07/2014 15:53

BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/07/2014 10:14	Bloq. Valor	PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA	44.291,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/07/2014 04:34

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/07/2014 10:14	Bloq. Valor	PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA	44.291,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/07/2014 02:37

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

654.192.948-34 - HILMAR JANUARIO DA SILVA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
		PATRICIA		(02) Réu/executado		



23/07/2014 10:14	Bloq. Valor	DE ALMEIDA MADEIRA	44.291,37	sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/07/2014 19:23
BCO DAYCOVAL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/07/2014 10:14	Bloq. Valor	PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA	44.291,37	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	24/07/2014 08:05
BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/07/2014 10:14	Bloq. Valor	PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA	44.291,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/07/2014 20:46
BCO SAFRA / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/07/2014 10:14	Bloq. Valor	PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA	44.291,37	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	24/07/2014 15:53
BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/07/2014 10:14	Bloq. Valor	PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA	44.291,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/07/2014 04:34
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/07/2014 10:14	Bloq. Valor	PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA	44.291,37	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/07/2014 02:37



Não Respostas**Não há não-resposta para este réu/executado****Juiz Solicitante das Últimas Ações
Selecionadas:**

PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA

[Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas](#)



Intime-se o peticionário para que assine o substabelecimento, no prazo de 48 horas, sob pena de desentranhamento
SP. 21/10/14

Patricia de Almeida Madeira
Juíza do Trabalho

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 36 VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

PROCESSO.n 00018005620125020036

1001 1350 123642

CONFLAN INDUSTRIAL LTDA, já qualificado, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA movida por DIVALDO VIEIRA DE SOUZA, vem respeitosa e requerer a juntada de substabelecimento SEM RESERVA.

Termos em que.

Pede deferimento.

SÃO PAULO, 01 de setembro de 2014.

LAURO SOUZA SILVA
OAB/SP 193.265

Rua Agostinho da Faria, 248 • Cid. Líder • São Paulo/SP • CEP 08280-100

Tel: (11) 27434962 / 27437133 • Cel: (11) 973043886 / 952990375

E-mail: laurosilva@adv.oabsp.org.br

www.realadvogadosassociados.com.br





SUBSTABELECIMENTO

LAURO SOUZA DA SILVA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 193.265 vem pelo presente SUBSTABELECER SEM RESERVA DE PODERES, os poderes que lhe foram outorgados nos autos do PROCESSO.n 00018005620125020036 que tramita na 36 VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, SUBSTABELECER em prol da Dra. GRACE FERRELLI DA SILVA - OAB/SP 281.820 com endereço profissional sito a Rua Afonso de Sampaio e Souza 1.544 - Parque do Carmo - Cep 08275-025. São Paulo - SP

São Paulo, 23 de Setembro de 2014.

LAURO SOUZA SILVA
OAB/SP 193.265

Rua Agostinho da Faria, 248 • Cid. Líder • São Paulo/SP • CEP 08280-100
Tel: (11) 27434962 / 27437133 • Cel: (11) 973043886 / 952990375
E-mail: laurosilva@adv.oabsp.org.br
www.realadvogadosassociados.com.br



36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00018005620125020036 , AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Divaldo Vieira de Souza

Réu(s) : Conflan Industrial LTDA (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Réu(s)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Fls 87 - "J. Intime-se o peticionário para que assine o
substabelecimento, no prazo de 48 horas, sob pena de de-
sentranhamento."

Advogado(s):

193265 /SP-D LAURO SOUZA DA SILVA

Publicado no D.O.E. em 23/10/2014

Solicitado por Edna Cleide Leite
em 21/10/2014 às 13:18 hs.
Solicitação nº 3926
Edição nº 2921





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

PROCESSO.n 00018005620125020036

CONFLAN INDUSTRIAL LTDA, já qualificado, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA movida por DIVALDO VIEIRA DE SOUZA, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer a juntada do substabelecimento sem reserva de poderes.

Termos em que.

Pede deferimento.
SÃO PAULO, 22 OUTUBRO DE 2014

Lauro Souza Silva
LAURO SOUZA SILVA
OAB/SP 193.265

Rua Agostinho da Faria, 248 • Cid. Líder • São Paulo/SP • CEP 08280-100
Tel: (11) 27434862 / 27437133 • Cel: (11) 973043888 / 952990375
E-mail: laurosilva@adv.oabsp.org.br
www.realadvogadosassociados.com.br

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletrônica
Documento enviado pela OAB 193265/SP - LAURO SOUZA DA SILVA -

TRT 2a. Reg. - SP 22/10/14 14:46 7690172 INTERNET



**SUBSTABELECIMENTO**

LAURO SOUZA DA SILVA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 193.265 vem pelo presente SUBSTABELECER SEM RESERVA DE PODERES, os poderes que lhe foram outorgados nos autos do PROCESSO.n 00018005620125020036 que tramita na 36 VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, SUBSTABELECER em prol da Dra. GRACE FERRELLI DA SILVA - OAB/SP 281.820 com endereço profissional sito a Rua Afonso de Sampaio e Souza 1.544 - Parque do Carmo - Cep 08275-025. São Paulo - SP

São Paulo, 23 de Setembro de 2014.

Lauro Souza Silva
LAURO SOUZA SILVA
OAB/SP 193.265

Rua Agostinho de Faria, 248 • Cid. Líder • São Paulo/SP • CEP 08280-100
Tel: (11) 27434962 / 27437133 • Cel: (11) 973043888 / 952980375
E-mail: laurosouza@adv.br
www.realadvogadosassociados.com.br

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 193265/SP - LAURO SOUZA DA SILVA -



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 36ª VARA DO TRABALHO
DE SÃO PAULO – SP

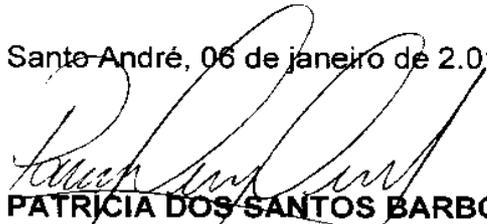
Processo n.º 0001800-56/2012.5.02.0036

DIVALDO VIEIRA DE SOUZA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, em trâmite nesta egrégia vara e secretaria respectiva, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer que todas as intimações sejam realizadas em nome do **Dr. Carlos Alberto Nunes Barbosa, OAB/SP 114.542**, nos termos da Súmula 427 do Tribunal Superior do Trabalho.

São os termos em que

pede deferimento.,

Santo André, 06 de janeiro de 2.015


PATRÍCIA DOS SANTOS BARBOSA

OAB/SP 292.837





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
36ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital
Av. Marquês de São Vicente, 235 – Torre A – 15º andar – CEP: 01139-001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas – Fone: 3525-9136

Processo nº: 1800/2012

CONCLUSÃO

Aos 13 dias do mês de abril de 2015, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. THOMAZ MOREIRA WERNECK.

LUIZ CLAUDIO CAMPOS MACHADO
Assistente de Juiz

Vistos, etc.

Ciência ao reclamante dos resultados das pesquisas aos convênios, com prazo de 10 dias para eventual manifestação.

Intime-se.

São Paulo, 13 de abril de 2015

THOMAZ MOREIRA WERNECK
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 3558511
Data da assinatura: 14/04/2015, 04:46 PM. Assinado por: THOMAZ MOREIRA WERNECK



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - f02e7d7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503132>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503132

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00018005620125020036 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Divaldo Vieira de Souza

Réu(s) : Conflan Industrial LTDA (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Ciência do despacho de fls.92.
Íntegra disponível em: www.trtsp.jus.br desde 14/04/2015

Advogado(s):

114542 /SP-D CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA

Publicado no D.O.E. em 22/04/2015

Solicitado por LUCAS FELIPE MELLO
em 16/04/2015 às 17:47 hs.
Solicitação nº 8112
Edição nº 3026



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A)
FEDERAL DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.**

TRT 2a. Reg. - SP 18/04/15 17:01 8510944 INTERNET

PROCESSO Nº 0001800-56.2012.5.02.0036

DIVALDO VIEIRA DE SOUZA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e bastante procurador ao final assinado, nos autos que promove em face da **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA**, já qualificado na inicial, pedindo vênia para requerer a juntada do Instrumento de Substabelecimento em anexo.

São os termos em que,

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 357024/SP - BRUNO DOS SANTOS DAVID -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - f02e7d7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503132>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503132

ID. f02e7d7 - Pág. 24

P. deferimento.

Santo André, 18 de abril de 2.015.

Bruno dos Santos David
OAB/SP. Nº 357.024

TRT 2ª Reg - SP 18/04/15 17:01 8510944 INTERNET

SISDOC Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 357024/SP - BRUNO DOS SANTOS DAVID -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - f02e7d7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503132>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503132

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente termo substabeleço, **COM RESERVAS** de iguais para mim, nas pessoas dos Advogados **BRUNO DOS SANTOS DAVID**, brasileiro, solteiro, **OAB/SP Nº 357.024** e **PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, solteira, **OAB/SP Nº 292.837**, Secção São Paulo, todos, com escritório à Rua Gertrudes de Lima, Nº 53, Sala 11, Centro, Santo André, SP, CEP 09020-000, TELEFONE 4436-1283, os poderes a mim outorgados para patrocínio do feito abaixo indicado

JUÍZO: 36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

AUTOR: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA

RÉU: CONFLAN INDUSTRIAL LTDA

PROCESSO Nº 0003438-70.2013.5.02.0075

Santo André, 18 de abril de 2.015.

Carlos Alberto Nunes Barbosa
OAB/SP. 114.542

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 357024/SP - BRUNO DOS SANTOS DAVID -

TRT 2a. Reg. - SP 18/04/15 17:01 8510944 INTERNET



22/04/2015 - 13:47:44
R.CARPROA - Pag. 96

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

Processo 00018005620125020036
Volume(s): 1Autor(es) Divaldo Viéira de Souza
Réu(s) Conflan Industrial LTDANesta data, fiz a entrega do processo, com 95 folhas, a
BRUNO DOS SANTOS DAVID, OAB 357024/SP-B, telefone (0011) 44361283.

São Paulo - Capital , 22/04/2015

João Celso de Barros

Ciente da devolução até 27/04/2015.

BRUNO DOS SANTOS DAVID
BRUNO DOS SANTOS DAVID - Advogado-Autor
OAB 357024 SP B
Endereço R GERTRUDES LIMA, 53
SL 11 CENTRO CEP 9020000
SANTO ANDRE, SP27/04/15
Devolvido em-----
Funcionário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR JUIZ(A) FEDERAL DA
36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.**

TRT 2a. Reg - SP - 28/04/15 08:50 8546261 INTERNET

Processo Nº 0001800-56.2012.5.02.0036

DIVALDO VIEIRA DE SOUZA, já qualificado nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que promove em face da **CONFLAN INDÚSTRIA LTDA**, vem mui respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado, pedindo vênua para expor e requerer o quanto segue.

Da consulta dos autos constatou-se que não foram encontrados depósitos nas contas bancárias dos executados.

Contudo, a declaração de Imposto de Renda do Sócio Hilmar Januário Silva, exercício 2012, aponta a propriedade de dois imóveis, nenhum deles utilizados para residência, um deles, que consiste no apartamento 62 do prédio localizado na Rua Antônio de Souza Campo, Nº 101, Vila Matilde São Paulo, SP, e o outro, na Rua Andrade Maia, Nºs. 87 e 93, Vila Inhocuné, São Paulo, SP.

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA -



Sendo assim, podendo recair a penhora sobre um desses imóveis de propriedade dos sócios, requerer a V. Exa para conceda prazo necessário até que venham aos autos as respostas dos ofícios enviados aos Cartórios de Imóveis, quando então serão carreadas aos autos as matrículas dos imóveis acima indicados, podendo o reclamante, então, indicar um dele à penhora.

São os termos em que,

P. deferimento.

Santo André, 27 de abril de 2015

Carlos Alberto Nunes Barbosa

OAB/SP. Nº 114.542

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - f02e7d7
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503132>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503132

ID. f02e7d7 - Pág. 29

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP.

J. Defiro como requerido.

SP, 26/05/15

Patrícia de Almeida Madeira
Juíza do Trabalho

PROCESSO nº 00018005620125020036
PEDIDO DE BAIXA DE RENAJUD
URGENTE!

AILTON SOARES DE SANTANA, brasileiro, divorciado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob nº 168530, residente na capital de São Paulo na Rua Emilia Marengo n. 613, bairro do Tatuapé, CEP: 03336-000, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência expor e requerer o seguinte.

O requerente arrematou em hasta pública realizada pelo d. juízo da 89ª Vara do Trabalho de São Paulo aos 20 de agosto de 2013, processo de n. 00005615220125020089, o bem móvel consistente em um automóvel da marca GM, modelo **MONTANA**, placa FBI 0729-SP, RENAVAL n. 867735783, ano e modelo de fabricação 2005 modelo 2005, cor prata, conforme demonstram os inclusos documentos expedidos pela secretaria da aludida Vara, a saber: **(AUTO DE ARREMATÇÃO e CARTA DE ARREMATÇÃO**, em nome deste peticionário).

Ocorre, todavia, que referido automotor está gravado de restrição judicial por determinação deste r. juízo nos autos supracitados na modalidade **RENAJUD - TRANSFERENCIA**, conforme demonstrado abaixo.

FBI0729

00867735783

GM/MONTANA SPORT

2005/2006

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO
Órgão Judiciário 36A VT-SP

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 168530/SP - AILTON SOARES DE SANTANA -



Processo 1800/12
Restrições TRANSFERENCIA

Isto posto, requer se digne Vossa Excelência em determinar à baixa, dos aludido RENAJUD, com a costumeira celeridade, tendo em vista que referido bem não mais pertence ao executado desde a data acima declinada.

Por derradeiro, pugna pela tramitação legal, nos termos do art. 1.211-A do CPC c/c com o art. 71 do ESTATUTO DO IDOSO, consoante à prova aqui produzida no que diz respeito a idade do requerente.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, 05 de maio de 2015

Ailton Soares de Santana
OAB/SP 168.530

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 168530/SP - AILTON SOARES DE SANTANA -





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Data : 20/08/2013
Hora : 14:13:33
Página :

89ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Processo nº 00005615220125020089
Auto de Arrematação em leilão

Aos vinte dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, às 12:54 horas, no auditório do primeiro subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa onde se achavam o Coordenador Responsável, o Leiloeiro Oficial e o Juiz do Trabalho Dr(a). FABIO AUGUSTO BRANDA, por ordem deste(a), à hora designada, com as formalidades legais, foi determinada a hasta dos bens penhorados na execução do Processo nº 00005615220125020089, entre partes: Juarez de Brito Macena, exequente, contra Conflan Industrial LTDA, executada, a saber: que são os seguintes BENS: VEICULO PLACA FBI 0729, RENAVAL Nº 867.735.783, CHASSI Nº 9BGXH80G06C124076, ANO 2005 MODELO 2005, CNPJ DO PROPRIETÁRIO Nº 60.520.012/0001-79. HÁ DÉBITOS DE MULTA:HÁ DÉBITOS DE IPVA. HÁ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. OS EFEITOS DA ARREMATACÃO, NO CASO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, SERÃO APRECIADOS E DECIDIDOS PELO JUÍZO DO PROCESSO - ART. 242- A DO PROVIMENTO GP/CR 13/2006. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: GM/MONTANA SPORT, ALCOOL/GASOLINA, COR PRATA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, SEM AVARIAS APARENTES, BANCOS E PNEUS EM BOM ESTADO, COM MOTOR E ITENS DE SÉRIE ACOPLADOS. AVALIADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM R\$ 22.910,00. BEM AVALIADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM R\$ 22.910,00. CNPJ DO EXECUTADO Nº 60.520.012/0001-79. Apregoados por longo tempo os bens penhorados, o maior lance oferecido foi o do Sr. AILTON SOARES DE SANTANA, portador do CPF 35099593704, portador do RG 148541173, domiciliado à RUA ANTONIO DE BARROS, 2361, APTº 152, VILA CARRÃO, SAO PAULO - SP, CEP: 3401001, Telefone de contato: (11) 26711431, endereço de correspondência ailtonsoares@aasp.org.br na importância de R\$ 7500,00 (sete mil e quinhentos reais), que deixou, neste ato, o sinal correspondente a, 100% do valor da arrematação, ou seja, R\$ 7500,00 (sete mil e quinhentos reais), como garantia da mesma. E, para constar, eu, Fabio Augusto Branda, Coordenador Responsável, datilografei, conferi e subscrevi o presente.

Leiloeiro Oficial

Arrematante

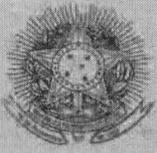
*CREMA
leiloeiro
por ARIQUACOU
SILVA DA
SANTANA
RG.1550633V-1*

*Declaro que recebi o
Veículo Acima, na data
de 06/12/2013, juntamente
as seguintes peças,
tanque traseira e
Roda e pneus desmontados
do veículo, juntamente com
o sinal de 100% do valor da arrematação.*

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletrônica
Documento enviado pela OAB 168530/SP - AILTON SOARES DE SANTANA



TRT 2a. Reg - SP 05/05/15 20:58 8582139 INTERNET



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Data : 11/09/2013
Hora : 12:42:29
Página: 1

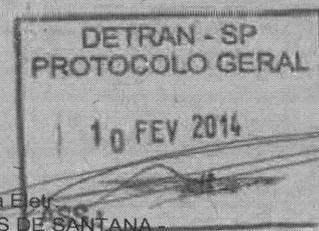
89ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Processo nº 00005615220125020

Carta de Arrematação 23/2013 Passada em favor de AILTON SOARES DE SANTANA, extraída do Processo nº 00005615220125020089, entre partes: Juarez de Brito Macena, reclamante(s) e Conflan Industrial LTDA, reclamada.

Aos Excelentíssimos Senhores Ministros, Desembargadores, Juizes e demais pessoas da Justiça Comum, do Trabalho e Federal. Eu, MARCOS NEVES FAVA, Juiz do Trabalho da 89ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital. Faço saber que por esta 89ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital cujo Diretor de Secretaria também esta subscreve, processaram-se os atos e termos de uma reclamação movida por Juarez de Brito Macena contra Conflan Industrial LTDA, estabelecido à Rua Itália Giusti, 317, - Jardim Nossa Senhora, São Paulo SP, na qual o reclamado foi condenado, por sentença de 06/06/2012, transitada em julgado, ao pagamento de R\$ 60000,00 (sessenta mil reais), pelos títulos dela constantes, mais correção monetária e juros, tendo sido levado(s) a leilão os bens penhorados, constantes de que são os seguintes BENS: VEICULO PLACA FBI 0729, RENAVAM Nº 867.735.783, CHASSI Nº 9BGXH80G06C124076, ANO 2005 MODELO 2005, CNPJ DO PROPRIETÁRIO Nº 60.520.012/0001-79. HÁ DÉBITOS DE MULTA. HÁ DÉBITOS DE IPVA. HÁ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. OS EFEITOS DA ARREMATACÃO, NO CASO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, SERÃO APRECIADOS E DECIDIDOS PELO JUÍZO DO PROCESSO - ART. 242- A DO PROVIMENTO GP/CR 13/2006. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: GM/MONTANA SPORT, ALCOOL/GASOLINA, COR PRATA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, SEM AVARIAS APARENTES, BANCOS E PNEUS EM BOM ESTADO, COM MOTOR E ITENS DE SÉRIE ACOPLADOS. AVALIADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM R\$ 22.910,00. BEM AVALIADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA EM R\$ 22.910,00. CNPJ DO EXECUTADO Nº 60.520.012/0001-79. avaliados em R\$ 22910,00 (vinte e dois mil e novecentos e dez reais), conforme laudo de fls. 57, Leilão esse realizado às 12:54 horas do dia 20/08/2013, conforme Edital publicado no Diário da Justiça do Estado de São Paulo de 27/06/2013, tendo sido arrematado por AILTON SOARES DE SANTANA, portador do RG 148541173, domiciliado à RUA ANTONIO DE BARROS 2361 APT 152 VILA, CARRÃO, SAO PAULO - SP, pelo valor de R\$ 7500,00, (sete mil e quinhentos reais), conforme AUTO DE LEILÃO. Para comprovar a transferência dos direitos ao ARREMATANTE sobre os citados bem(ns), e para que possa(m) pleitear a posse do(s) mesmo(s) através da ação competente, em caso de recusa de entrega do(s) referido(s) bem(ns) ou desaparecimento dele(s), mandei expedir a presente CARTA DE ARREMATACÃO na forma da lei, em duas vias de igual teor e forma, que vão por mim assinadas. Eu, (Ludmila Freire Cavalcante), datilografei e conferi, e eu, (MARIA CAROLINA GOES SILVA), Diretor da Secretaria, subscrevi.

Arrematante

Juiz(a) do Trabalho



SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Elet
Documento enviado pela OAB 168530/SP - AILTON SOARES DE SANTANA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - fd37698
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503133>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. fd37698 - Pág. 1
Número do documento: 1912190255450000000163503133



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

089ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV MARQUÊS DE SÃO VICENTE, Nº 235

CEP: 01139001

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 101^º

Redistribuição	70
() CEP	
() CEP	
() CEP	
() DETRAN	

100

PROCESSO Nº 00005615220125020089

MANDADO Nº 01940/2013

Autor: Juarez de Brito Macena

Réu: Conflan Industrial LTDA

Exequente: Juarez de Brito Macena

Executada: Conflan Industrial LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: Rua Itália Giusti, 317

São Paulo/SP

Depositário: HILMAR JANUÁRIO DA SILVA

- Jardim Nossa Senhora

- CEP 08270-698

(*** COM ACOMPANHAMENTO ***)
CPF/CNPJ 60.520.012/0001-79

M A N D A D O D E E N T R E G A D E B E N S

O(a) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 089ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço abaixo indicado e intime o Sr. depositário dos bens descritos a entregá-los ao recebedor. Na hipótese de venda, perda, roubo ou má utilização dos bens, de modo a permitir a deterioração dos mesmos, o depositário deverá, no prazo máximo de 48 horas, efetuar o depósito atualizado do valor de avaliação dos referidos bens. Tudo sob pena de prisão. Fica autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem, bem como diligenciar em qualquer recinto ou dependência onde possam ser encontrados os bens.

Nome do depositário: HILMAR JANUÁRIO DA SILVA

Endereço para Diligência: RUA ANDRADE Maia 93
SAO PAULO/SP

CEP: 03558040

Nome do recebedor: AILTON SOARES DE SANTANA

BENS A SEREM ENTREGUES:

— Veículo GM/Montana Sport placa FBI0729 renavam 867.735.783 chassi 9bgxh80g06c124076 ano 2005 modelo 2005.

CUMRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 18 de Setembro de 2013.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

MARIA CAROLINA GOES SILVA

"Autorizado o acompanhamento do(a) Sr(a). Ailton Soares de Santana
tel(s): 11/99841558 11/26735995 email: ailtonsoares@aasp.org.br
no cumprimento da diligência".

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 168530/SP - AILTON SOARES DE SANTANA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - fd37698
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503133>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. fd37698 - Pág. 2
Número do documento: 1912190255450000000163503133

TRT 2ª. Reg. - SP 05/05/15 20:58 8582139 INTERNET

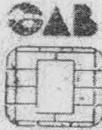


2 37
[Handwritten signature]

CERTIDÃO
Certifico que, nesta data, procedi a abertura de um volume de documentos referente à consulta ao convênio ARISP. Nada mais.
Em 20/05/2015.

Adão Eli Pereira Junior
Técnico judiciário

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01025855



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
AILTON SOARES DE SANTANA

NÚMERO
ANTÔNIO SOARES DE SANTANA
EDNA GUIMARÃES DE SANTANA

RESIDÊNCIA
RIO DE JANEIRO-RJ

CEP
14 854 117-3 - SSPSP
DESCRIÇÃO DE OFÍCIO E TELEFONE
NÃO

DATA DE EMISSÃO
28/10/1983

VALOR
350 999 937-04

VALIDADEZ
03/06/09/2013

MARCOS DA COSTA
PRESIDENTE

168530

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 168530/SP - AILTON SOARES DE SANTANA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - c538203
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503134>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 1912190255450000000163503134
ID. c538203 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

101
JA

Processo 01800/2012

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho.
São Paulo, 26 de maio de 2015

Marcos Antonio Santos Oliveira
Diretor de secretaria

Vistos, etc...

Fls. 97 - Expeça-se mandado de penhora e avaliação sobre o imóvel, matrícula 47.478, registrado no 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

Nada mais

São Paulo, data supra

PATRÍCIA DE ALMEIDA MADEIRA
Juíza do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 3804105
Data da assinatura: 27/05/2015, 07:58 PM. Assinado por: PATRÍCIA DE ALMEIDA MADEIRA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - c538203
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503134>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503134

ID. c538203 - Pág. 2

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ADAO ELI PEREIRA JUNIOR

29/05/2015 - 13:09:01

Comprovante de Remoção de Restrição**Dados do processo**

Ramo	JUSTICA DO TRABALHO	Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	Comarca/Município	SAO PAULO - SP
Órgão Judiciário	36A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO	Nro do Processo	1800/12		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA DO TRABALHO	Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	Comarca/Município	SAO PAULO
Órgão Judiciário	36A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO	Juiz Retirada	THOMAZ MOREIRA WERNECK		

Para o processo: 1800/12 Órgão Judiciário : 36A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO

Restrições Retiradas: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
FBI0729	SP	GM/MONTANA SPORT	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	TRANSFERENCIA	23/07/2014





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região
 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
 End. AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
 TORRE "A" - 15º ANDAR CEP: 01139001
 Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 105 **103**

+	Redistribuição:	+
() CEP _____	
() CEP _____	
() CEP _____	
() DETRAN _____	
+		+

PROCESSO Nº 00018005620125020036

MANDADO Nº 00797/2015

Autor: Divaldo Vieira de Souza

Réu: Conflan Industrial LTDA

+ 2

Exeqüente: Divaldo Vieira de Souza

CPF/CNPJ 654.192.948-34

Destinatário: HILMAR JANUARIO DA SILVA

Nome Fantasia:

Endereço: RUA ANTONIO DE SOUZA CAMPOS, 105, AP 62

SÃO PAULO

/ SP - CEP: 03511-010

M A N D A D O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O D E I M Ó V E L

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal	2.FGTS/Cta vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5. Editais	6.INSS rte
37741,44	0,00	6549,94	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon. adv.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon. peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	44291,38		01/08/2014	

BEM(NS): Matrícula nº 47.478 , 16 Cartório de SÃO PAULO

fl.101:"Expeça-se mand de penhora e avaliação sobre o imóvel, matrícula 47.478, registrado no 16º C.R.I./SP."

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA ANDRADE MAIA, 26

CEP: 03558040

complemento VILA NHOCUNÊ

SÃO PAULO

/ SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei.

Em 29 de Maio de 2015 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

MARCOS ANTONIO SANTOS OLIVEIRA

Remetido à Central em 29 / 5 / 2015.



104
OK

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A)
FEDERAL DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 0001800-56.2012.5.02.0036

DIVALDO VIEIRA DE SOUZA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e bastante procurador ao final assinado, nos autos que promove em face da **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA**, já qualificado na inicial, pedindo vênica para requerer a juntada do Instrumento de Substabelecimento em anexo.

São os termos em que,

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 357024/SP - BRUNO DOS SANTOS DAVID -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - c538203
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503134>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503134

ID. c538203 - Pág. 5

P. deferimento.

Santo André, 18 de abril de 2015.

Bruno dos Santos David
OAB/SP. Nº 357.024

TRT 2a - SP 18/04/15 17:01 8510944 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 357024/SP - BRUNO DOS SANTOS DAVID -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - c538203
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503134>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503134

ID. c538203 - Pág. 6

108
[Handwritten signature]**INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO**

Pelo presente termo substabeleço, **COM RESERVAS** de iguais para mim, nas pessoas dos Advogados **BRUNO DOS SANTOS DAVID**, brasileiro, solteiro, **OAB/SP Nº 357.024** e **PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, solteira, **OAB/SP Nº 292.837**, Secção São Paulo, todos, com escritório à Rua Gertrudes de Lima, Nº 53, Sala 11, Centro, Santo André, SP, CEP 09020-000, TELEFONE 4436-1283, os poderes a mim outorgados para patrocínio do feito abaixo indicado

JUÍZO:	36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.
AUTOR:	DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RÉU:	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA
PROCESSO Nº	0003438-70.2013.5.02.0075

Santo André, 18 de abril de 2.015.

Carlos Alberto Nunes Barbosa
OAB/SP. 114.542

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 357024/SP - BRUNO DOS SANTOS DAVID -

TRT 2a. Reg - SP 18/04/15 17:01 8510944 INTERNET



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - c538203
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503134>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 19121902554500000000163503134

ID. c538203 - Pág. 7

Data: Fri, 29 May 2015 21:19:30 -0300

De: vtsp80 <vtsp80@trtsp.jus.br>

Para: vtsp10@trtsp.jus.br, vtsp36@trtsp.jus.br, vtsp10@trtsp.jus.br, vtsp54@trtsp.jus.br, vtsp2

Assunto: Liberação de veículo (URGENTE)

Prezado(a) Diretor(a).

Por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Sr. Dr. Osmar Theisen, solicito a V.S. que libere os veículos abaixo:

A) VEÍCULO DE PLACAS FBI0031 - RENAVAL Nº 823.002.144 - CHASSI DE Nº 9BGXF88X04C180550 - CNPJ DA PROPRIETÁRIA: 60.520.012/0001-79 - Marca/modelo GM/CORSA HATCH, Ano/Modelo 2004/2004;

B) VEÍCULO DE PLACAS FBI0051 - RENAVAL Nº 823.002.225 - CHASSI DE Nº 9BGXF88X04C188058 - CNPJ DA PROPRIETÁRIA: 60.520.012/0001-79 - Marca/modelo GM/CORSA HATCH, Ano/Modelo 2004/2004

Os quais foram restritos (poderá ser apenas um dos veículos) nos seguintes autos:

10ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO
Proc. nº 10019013220145020610

52ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 00017265120125020052

36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 00018005620125020036

29ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 00009095620125020029

54ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 00005616020125020054

10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Proc. nº 00019545520125020010

Segue anexo arquivo para maiores esclarecimentos.
Proc. referência nº 0000169-42.2012.5.02.0080

Atenciosamente,
Michael David Sardi
Técnico Judiciário - 80ª VT/SP
Ramal 9480

Anexo 2: 169-2012.pdf (428KB) Apagar 0-1 a

Tipo: application/pdf
Codificação: base64

Baixar

Defiro, como requerido

SP, *PA/DE/LS*

Patricia de Almeida Madeira
Juiz(a) do Trabalho



82



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Data : 12/02/2015
Hora : 12:23:53
Página : 1

80ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Processo nº 00001694220125020080
Auto de Arrematação em leilão

Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 11:45 horas, no auditório do primeiro subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa onde se achavam o Coordenador Responsável, o Leiloeiro Oficial e o Juiz do Trabalho Dr(a). DR. FLÁVIO BRETAS SOARES, por ordem deste(a), à hora designada, com as formalidades legais, foi determinada a hasta dos bens penhorados na execução do Processo nº 00001694220125020080, entre partes: Jailson Elias da Silva, exequente, contra Conflan - Industrial LTDA, executada, a saber: autos, e que são os seguintes BENS: A) VEÍCULO DE PLACAS FBI0031 - RENAVAL Nº 823.002.144 - CHASSI DE Nº 9BGXF88X04C180550 - CNPJ DA PROPRIETÁRIA: 60.520.012/0001-79 - HÁ DÉBITOS DE MULTA E IPVA- DESCRIÇÃO: Veículo marca/modelo GM/CORSA HATCH, Ano/Modelo 2004/2004, cor preta, em regular estado de conservação e funcionamento, com pequeno amassado na quina esquerda traseira, motor e itens de série acoplados, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça em 15/10/14 e avaliado em R\$15.000,00, (QUINZE MIL REAIS);

***** B)
VEÍCULO DE PLACAS FBI0051 - RENAVAL Nº 823.002.225 - CHASSI DE Nº 9BGXF88X04C188058 - CNPJ DA PROPRIETÁRIA: 60.520.012/0001-79 - HÁ DÉBITOS DE MULTA E IPVA- DESCRIÇÃO: Veículo de marca/modelo GM/CORSA HATCH, Ano/Modelo 2004/2004, em bom estado de conservação e funcionamento, com pequeno ralado no para-choques traseiro direito, pequeno ralado na porta traseira esquerda, COM motor e itens de série acoplados, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça em 15/10/2014 e avaliado em R\$16.000,00, (DEZESSEIS MIL REAIS).

***** Total da avaliação R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Apregoados por longo tempo os bens penhorados, o maior lance oferecido foi o do Sr. SIDNEI RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF 06948862624, portador do RG 10658752, domiciliado à RUA 5, 160, BEIRA RIO, SÃO GONÇALO DO ABAITÉ - MG, Telefone de contato: (38) 98726698 na importância de R\$ 11500,00 (onze mil e quinhentos reais), que deixou, neste ato, o sinal correspondente a, 100% do valor da arrematação, ou seja, R\$ 11500,00 (onze mil e quinhentos reais), como garantia da mesma. E, para constar, eu, [assinatura], Coordenador Responsável, datilografei, confirei e subscrevi o presente.

Leiloeiro Oficial

[assinatura]
Arrematante



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - c538203

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503134>

Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036

ID. c538203 - Pág. 9

Número do documento: 19121902554500000000163503134



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Data : 12/03/2015
Hora : 11:47:03
Página: 1

80ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Processo nº 00001694220125020

Carta de Arrematação 6/2015 Passada em favor de SIDNEI RIBEIRO DA SILVA, extraída do Processo nº 00001694220125020080, entre partes: Jailson Elias da Silva, reclamante(s) e Conflan Industrial LTDA, reclamada.

Aos Excelentíssimos Senhores Ministros, Desembargadores, Juizes e demais pessoas da Justiça Comum, do Trabalho e Federal. Eu, EMANUELA ANGÉLICA CARVALHO PAUPÉRIO, Juiz do Trabalho da 80ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital. Faço saber que por esta 80ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital cujo Diretor de Secretaria também esta subscreve, processaram-se os atos e termos de uma reclamação movida por Jailson Elias da Silva contra Conflan Industrial LTDA, estabelecido à Rua Itália Giusti, 317, - Fazenda Caguaçu, São Paulo SP, na qual o reclamado foi condenado, por sentença de 25/02/2013, transitada em julgado, ao pagamento de R\$ 8003,20 (oito mil e três reais e vinte centavos), pelos títulos dela constantes, mais correção monetária e juros, tendo sido levado(s) a leilão os bens penhorados, constantes de autos, e que são os seguintes BENS: A) VEÍCULO DE PLACAS FBI0031 - RENAVAL Nº 823.002.144 - CHASSI DE Nº 9BGXF88X04C180550 -CNPJ DA PROPRIETÁRIA: 60.520.012/0001-79 -HÁ DÉBITOS DE MULTA E IPVA- DESCRIÇÃO: Veículo marca/modelo GM/CORSA HATCH, Ano/Modelo 2004/2004, cor preta, em regular estado de conservação e funcionamento, com pequeno amassado na quina esquerda traseira, motor e itens de série acoplados, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça em 15/10/14 e avaliado em R\$15.000,00, (QUINZE MIL REAIS);

***** B) VEÍCULO DE PLACAS FBI0051 - RENAVAL Nº 823.002.225 - CHASSI DE Nº 9BGXF88X04C188058-CNPJ DA PROPRIETÁRIA: 60.520.012/0001-79 -HÁ DÉBITOS DE MULTA E IPVA- DESCRIÇÃO: Veículo de marca/modelo GM/CORSA HATCH, Ano/Modelo 2004/2004, em bom estado de conservação e funcionamento, com pequeno ralado no para-choques traseiro direito, pequeno ralado na porta traseira esquerda, COM motor e itens de série acoplados, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça em 15/10/2014 e avaliado em R\$16.000,00, (DEZESSEIS MIL REAIS).

***** Total da avaliação R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). avaliados em R\$ 31000,00 (trinta e um mil reais), conforme laudo de fls. 274, Leilão esse realizado às 11:45 horas do dia 12/02/2015, conforme Edital publicado no Diário da Justiça do Estado de São Paulo de 12/12/2014, tendo sido arrematado por SIDNEI RIBEIRO DA SILVA, DESCONHECIDA, portador do RG 10658752, domiciliado à RUA CINCO, Nº 160, BAIRRO BEIRA RIO, SÃO GONÇALO DO ABAITÉ - MG, pelo valor de R\$ 11500,00, (onze mil e quinhentos reais), conforme AUTO DE LEILÃO. Para comprovar a transferência dos direitos ao ARREMATANTE sobre os citado(s) bem(ns), e para que possa(m) pleitear a posse do(s) mesmo(s) através da ação competente, em caso de recusa de entrega do(s) referido(s) bem(ns) ou desaparecimento dele(s), mandei expedir a presente CARTA DE ARREMATACÃO na forma da lei, em duas vias de igual teor e forma, que vão por mim assinadas. Eu, (Nair Angela dos Santos e Silva), datilografei e conferi, e eu, (Renato Luiz Kodama de Oliveira), Diretor da Secretaria, subscrevi.

Sidnei Ribeiro da Silva
Arrematante

Emanuela Angélica Carvalho Paupério
Juiz(a) do Trabalho



Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

Consultar Bloqueio DETRAN / RENAJUD

Dados de Consulta a Bloqueios RENAJUD			
Placa	FB10031	Município Placa	7107 - SÃO PAULO
		Chassi	9BGXF68X04C180550
Quantidade de Bloqueios		Quantidade de Ocorrências Exibidas	
Quantidade de Ocorrências Encontradas		12	8
Informações de Bloqueios RENAJUD			
Data da Inclusão	13/03/2015	Hora da Inclusão	14:47
Tipo de Restrição Judicial	Circulação	Código do Tribunal	TRT02
Código do Órgão Judicial	11238	Número do Processo	10019013220145020610
Nome do Órgão Judicial	10A VT ZL		
Data da Inclusão	04/11/2014	Hora da Inclusão	10:36
Tipo de Restrição Judicial	Transferência de Propriedade	Código do Tribunal	TJSP
Código do Órgão Judicial	6306	Número do Processo	900/2011
Nome do Órgão Judicial	1A VCI DE SANTA BARBARA DOESTE		(14) 3463 2279
Data da Inclusão	24/10/2014	Hora da Inclusão	18:32
Tipo de Restrição Judicial	Transferência de Propriedade	Código do Tribunal	TRT02
Código do Órgão Judicial	10865	Número do Processo	000169422012502008C
Nome do Órgão Judicial	CM-SP		
Data da Inclusão	23/07/2014	Hora da Inclusão	10:28
Tipo de Restrição Judicial	Transferência de Propriedade	Código do Tribunal	TRT02
Código do Órgão Judicial	5505	Número do Processo	1800/12
Nome do Órgão Judicial	36A VT-SP		
Data da Inclusão	25/04/2014	Hora da Inclusão	13:12
Tipo de Restrição Judicial	Transferência de Propriedade	Código do Tribunal	TRT02
Código do Órgão Judicial	5478	Número do Processo	00019545520125020010
Nome do Órgão Judicial	10A VT-SP		
Data da Inclusão	04/12/2013	Hora da Inclusão	18:07
Tipo de Restrição Judicial	Circulação	Código do Tribunal	TRT02
Código do Órgão Judicial	5523	Número do Processo	0561/2012
Nome do Órgão Judicial	54A VT-SP		
Data da Inclusão	08/10/2013	Hora da Inclusão	15:52
Tipo de Restrição Judicial	Circulação	Código do Tribunal	TRT02
Código do Órgão Judicial	5549	Número do Processo	00017352620125020090
Nome do Órgão Judicial	80A VT-SP		LECIBAD: FLS 305
Data da Inclusão	29/07/2013	Hora da Inclusão	11:11
Tipo de Restrição Judicial	Circulação	Código do Tribunal	TRT02
Código do Órgão Judicial	5498	Número do Processo	00009095620125020029
Nome do Órgão Judicial	29A VT-SP		

19/03/2015 15:48:18



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - c538203
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503134>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 19121902554500000000163503134

ID. c538203 - Pág. 11

Handwritten marks and initials

Dados de Consulta a Bloqueios RENAJUD

Placa: F810051 Município: Placa 7107 SAO PAULO Chassi: 9B0XFE9X04C188008

Quantidade de Bloqueios: Quantidade de Ocorrências Encontradas: 10 Quantidade de Ocorrências Exibidas: 8

Informações de Bloqueios RENAJUD

Data da Inclusão: 03/03/2015 Hora da Inclusão: 14:37
 Tipo de Restrição Judicial: Circulação Código do Tribunal: TR107
 Código do Órgão Judicial: 11230 Número do Processo: 00019813220145020510
 Nome do Órgão Judicial: 10A VI ZL

Data da Inclusão: 04/11/2014 Hora da Inclusão: 10:36
 Tipo de Restrição Judicial: Transferência de Propriedade Código do Tribunal: TJ SP
 Código do Órgão Judicial: 8306 Número do Processo: 90012811
 Nome do Órgão Judicial: 1A VCI DE SANTA BARBARA DOESTE

Data da Inclusão: 24/10/2014 Hora da Inclusão: 18:12
 Tipo de Restrição Judicial: Transferência de Propriedade Código do Tribunal: TR107
 Código do Órgão Judicial: 10885 Número do Processo: 0001694220125020080
 Nome do Órgão Judicial: CM SP

Data da Inclusão: 20/07/2014 Hora da Inclusão: 19:47
 Tipo de Restrição Judicial: Transferência de Propriedade Código do Tribunal: TR107
 Código do Órgão Judicial: 10365 Número do Processo: 00017205120125020012
 Nome do Órgão Judicial: CM SP

Data da Inclusão: 23/07/2014 Hora da Inclusão: 10:26
 Tipo de Restrição Judicial: Transferência de Propriedade Código do Tribunal: TR107
 Código do Órgão Judicial: 5505 Número do Processo: 1800 12
 Nome do Órgão Judicial: 06A VI SP

Data da Inclusão: 26/04/2014 Hora da Inclusão: 15:13
 Tipo de Restrição Judicial: Transferência de Propriedade Código do Tribunal: TR107
 Código do Órgão Judicial: 5478 Número do Processo: 00019545520125020010
 Nome do Órgão Judicial: 10A VI SP

Data da Inclusão: 03/12/2013 Hora da Inclusão: 10:57
 Tipo de Restrição Judicial: Circulação Código do Tribunal: TR107
 Código do Órgão Judicial: 8523 Número do Processo: 00017012012
 Nome do Órgão Judicial: 04A VI SP

Data da Inclusão: 08/10/2013 Hora da Inclusão: 15:52
 Tipo de Restrição Judicial: Circulação Código do Tribunal: TR107
 Código do Órgão Judicial: 5549 Número do Processo: 00017312620125020000
 Nome do Órgão Judicial: 06A VI SP

RETRADA FLIS 20





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
80ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Processo nº 169/2012

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho, Osmar Theisen.

À elevada apreciação de V.Exa.

SP. 15/05/2015.

Ana Paula Rissatto Silva
Analista Judiciário

Vistos, etc.

Diante da arrematação dos veículos GM/CORSA HATCH, placas FBI-0031 e FBI-0051 nos presentes autos retirem-se as restrições através do convênio Renajud realizadas por esta Secretaria e oficiem-se as Varas indicadas às fls. 300 e 301 para que libere as restrições judiciais junto ao DETRAN quanto ao veículo arrematado.

São Paulo, 15 de Maio de 2015.

(assinado digitalmente)
Osmar Theisen
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 3739042
Data da assinatura: 18/05/2015, 11:53 AM. Assinado por: OSMAR THEISEN



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - c538203
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503134>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503134

ID. c538203 - Pág. 13

112
7**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**Usuário: ADAO ELI PEREIRA JUNIOR
09/06/2015 - 15:45:07**Comprovante de Remoção de Restrição****Dados do processo**

Ramo	JUSTICA DO TRABALHO	Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	Comarca/Município	SAO PAULO - SP
Órgão Judiciário	36A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO	Nro do Processo	1800/12		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA DO TRABALHO	Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO	Comarca/Município	SAO PAULO
Órgão Judiciário	36A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO	Juiz Retirada	THOMAZ MOREIRA WERNECK		

Para o processo: 1800/12 Órgão Judiciário : 36A VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO

Restrições Retiradas: 2

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
FBI0031	SP	GM/CORSA HATCH	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	TRANSFERENCIA	23/07/2014
FBI0051	SP	GM/CORSA HATCH	CONFLAN INDUSTRIAL LTDA	TRANSFERENCIA	23/07/2014





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
End. AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
TORRE "A" - 15º ANDAR CEP: 01139001
Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas

Fls.: 116

+ Redistribuição: +	
() CEP	_____
() CEP	_____
() CEP	_____
() DETRAN	_____
+ _____ +	

PROCESSO Nº 00018005620125020036

MANDADO Nº 00797/2015

Autor: Divaldo Vieira de Souza

Réu: Conflan Industrial LTDA

+ 2

Exequente: Divaldo Vieira de Souza

Destinatário: HILMAR JANUARIO DA SILVA

CPF/CNPJ 654.192.948-34

Nome Fantasia:

Endereço: RUA ANTONIO DE SOUZA CAMPOS, 105, AP 62

SÃO PAULO

/ SP - CEP: 03511-010

M A N D A D O D E P E N H O R A E A V A L I A Ç Ã O D E I M Ó V E L

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e, na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço indicado para diligência e proceda à penhora e avaliação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) registrando o real estado em que se encontra(m). Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1.Principal 37741,44	2.FGTS/Cta vinc. 0,00	3.Juros 6549,94	4.Leiloeiros 0,00	5. Editais 0,00	6.INSS rte 0,00
7.INSS rdo 0,00	8.Custas 0,00	9.Emolumentos 0,00	10.IRRF 0,00	11.Multas 0,00	12.Hon. adv. 0,00
13.Hon. peric. 0,00	14.Outros 0,00	TOTAL 44291,38		Data de Atualização 01/08/2014	

BEM(NS): Matrícula nº 47.478 , 16 Cartório de SÃO PAULO

fl.101:"Expeça-se mand de penhora e avaliação sobre o imóvel, matrícula 47.478, registrado no 16º C.R.I./SP."

Endereço do(s) Imóvel(s): RUA ANDRADE MAIA, 26

CEP: 03558040

complemento VILA NHOCUNÉ

SÃO PAULO

/ SP

Cumprida a diligência, deverá o Sr. Oficial de Justiça Avaliador cientificar o réu quanto à penhora e avaliação do bem(ns).

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 172 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em 29 de Maio de 2015 .

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

MARCOS ANTONIO SANTOS OLIVEIRA

Calite Pentendo Afonso Silva
Técnico Judiciário

Remetido à Central em 29/5/2015.



16°RI 00000000

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL16.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulomatrícula
47.478ficha
1

São Paulo, 26 de novembro--de 198 2

IMÓVEL:- UMA CASA à Rua Andrade Maia, nº 26, antiga Rua Qua--
tro, nº 6, no 38º subdistrito-Vila Matilde e seu terreno cons--
tituído pelo lote nº 26 da quadra 8, da Vila Nhocunê, medindo
10,00m de frente para a citada rua, por 30,00m da frente aos--
fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00
metros, com a área de 300,00m², confrontando de lado direite--
de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 25, no lado
esquerdo com o lote nº 27 e nos fundos com o lote nº 11, dis--
tante 76,00m da esquina da Rua Engenheiro Plinio Adams, anti--
ga Rua Seis, no quarteirão formado pelas Ruas Andrade Maia, an--
tiga Rua Quatro, Dr. Pereira de Rezende, antiga Rua Quatro-A,
Engenheiro Plinio Adams, antiga Rua Seis e Rua Cavalcante de--
Albuquerque, antiga Rua Cinco.

PROPRIETÁRIOS, do terreno:- ESPOLIO DE HENRIQUE MANOGRASSO,--
CIC nº 068.118.688-04 da inventariante; ESPOLIO DE ANTONIO MA--
NOGRASSO JUNIOR, CIC nº 116.153.678-00 da inventariante; AGRO
MAYRINCK S/A, em liquidação, inscrita no CGC sob número - - -
61.405.320/0001-26, com sede nesta Capital; e RUBENS MANOGRAS--
SO, químico, RG nº 547.255-RJ e sua mulher MARIA MANOELA DOS--
SANTOS NOGUEIRA MANOGRASSO, do lar, RG nº 6.492.925-SP, ins--
critos no CPF sob nº 038.930.068-34, brasileiros, domicilia--
dos nesta Capital, da benfeitoria:- MANOEL AIRES JUNIOR, pro--
prietário, RG nº 1.505.468-SP e sua mulher MARIA ISABEL, do--
lar, RG nº 2.893.986-SP, inscritos no CPF sob número - - - -
274.751.668-72, portugueses, casados no regime da comunhão de
bens antes da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital.

CONTRIBUINTE:- 113.254.0014-8

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições nºs 36.134 e 80.226 do 9º Re--
gistro.O OFICIAL, *Assisido Penay*

R-1/ 47.478 Por escritura de venda e compra datada de 14 de--
outubro de 1982, livro 1705 - fls. 138, das notas do 4º Tabe--
lião desta Capital, o imóvel foi transmitido a CINCINATO BA--
TISTA FERNANDES, brasileiro, industrial, RG nº 3.837.593-SP,
inscrito no CPF sob nº 587.818.898-87, casado no regime da co--
munhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA DA GLORIA --
NASCIMENTO BATISTA, domiciliado nesta Capital, por indicação e
cessão de ANTONIO DE VIVEIROS LIBERAL, comerciante, RG numero
1.077.596-SP e sua mulher MARIA DE FREITAS ESPINDOLA, do lar,
RG nº 1.077.600-SP, inscritos no CPF sob nº 113.009.068-04,--
portugueses, casados no regime da comunhão de bens, antes da--
Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, pelo preço de - - -
R\$500.000,00.- São Paulo, 26 de novembro de 1982. O escreven--
te autorizado, *Dois mais de D. D. D.*

(continua no verso)



16°RI 00000000

matrícula

47.478

ficha

1

verso

AV-2/47.478.- Da escritura referida no registro n.º 3, desta matrícula; Recibo de Imposto Predial relativo ao exercício de 1.985, emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo, e Certidão n.º 022.403/97-3, emitida em 27 de janeiro de 1.997, pela citada Prefeitura, a casa sob n.º.26, desta matrícula, tem atualmente o n.º.87 da Rua Andrade Maia.- São Paulo, 21 de fevereiro de 1.997.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna*

R-3/47.478.- Por escritura de venda e compra datada de 31 de janeiro de 1.997 (livro 1.044 - fls. 180) das notas do Tabelião de Itaquera, desta Capital, os proprietários CINCINATO BATISTA FERNANDES, brasileiro, industrial, RG n.º 3.837.593-SSP/SP e sua mulher MARIA DA GLORIA NASCIMENTO BATISTA, brasileira, do lar, RG n.º 13.379.650-SSP/SP, ambos inscritos no CPF sob n.º 587.818.898-87, residentes e domiciliados à Rua Andrade Maia n.º 87, Vila Nhocuné, nesta Capital, transmitiram o imóvel à NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, do lar, RG n.º 5.917.144-SSP/SP, casada sob o Regime da Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG n.º 5.016.847-SSP/SP, ambos inscritos no CPF sob n.º 654.192.948-34, residentes e domiciliados à Rua Wadih Hatii n.º 44, Vila Ré, nesta Capital, pelo preço R\$18.000,00.- São Paulo, 21 de fevereiro de 1.997.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna*

AV-4/ 47.478.- Conforme instrumento particular datado de 06 de novembro de 2.003, e Cadastro de Pessoas, emitido em 20 de setembro de 1.997, expedido pela Secretaria da Receita Federal, NADIR ODETE DA SILVA, atualmente acha-se inscrita no CPF/MF sob número 283.619.878-86.- São Paulo, 21 de janeiro de 2.004.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-5/ 47.478.- Por instrumento particular datado de 06 de novembro de 2.003, o imóvel foi caucionado nos termos do que dispõe o artigo 37 n.º I da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1.991, **pelos proprietários HILMAR JANUÁRIO DA SILVA**, brasileiro, diretor presidente, RG. n.º-
(Continua na ficha numero dois)

Pág. 00002 / 00009



16°RI 00000000

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

matricula

47.478

ficha

2

São Paulo, 21 de janeiro de 2.004

(Continuação da ficha numero um (01)

5.016.847-2, inscrito no CPF/MF sob nº 654.192.948-34, e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, diretora financeira, RG. nº 5.917.144, inscrita no CPF/MF sob nº 283.619.878-86, residentes e domiciliados na Rua Antonio de Souza Campos, nº 105, aptº 62, Vila Matilde, nesta Capital, em garantia ao contrato de locação em que figuram como **locadores**:- SANDRA MELHADO DO AMARAL, brasileira, casada, comerciante, RG. nº 15.503.130-2, inscrita no CPF/MF sob nº 056.269.738-18, residente e domiciliada na Avenida Rio das Pedras, nº 2.715, Vila Nova York, nesta Capital, e como **locatária** CONFLAN INDUSTRIAL LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Doutor Nelson Madureira, nº 197, Vila Nhocuné, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.520.012/0001-79, pelo prazo de 36 (trinta e seis meses), com início em 10 de novembro de 2.003, e término em 09 de novembro de 2.006, com aluguel mensal no valor de R\$7.500,00, reajustável anualmente. tendo por objeto o imóvel situado na Rua Osvaldo Vale Cordeiro, nº 1.211, Parque Savoy City, nesta Capital.- O imóvel objeto da presente locação destina-se para fim industrial, na forma prevista no título.- São Paulo, 21 de janeiro de 2.004.- Escrevente substituto, _____
(Dora Maria de Oliveira Penna). *Dora Maria de Oliveira Penna*

R-6/ 47.478.- Por escritura datada de 14 de maio de 2.004 (livro 3300-pág.269) do 17º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, empresário, RG nº 5.016.847-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 654.192.948-34, e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, empresária, RG nº 5.917.144-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 283.619.878-86, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial a Rua Andrade Maia, nº 87/93, deram o imóvel em primeira e especial hipoteca a favor do BANCO ABN AMRO REAL S.A., com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 3º andar, Bairro Bela Vista, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.066.408/0001-15, para garantia de um empréstimo/financiamento concedido a CONFLAN INDUSTRIAL LTDA, com sede nesta Capital a Rua Andrade Maia, nsº 87 e 93, Vila _____
(Continua no verso)

Pág. 00003 / 00009



16°RI 00000000

matrícula

47.478

ficha

2 verso

Nhocuné, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.520.012/0001-79, no valor de R\$1.000.000,00, com vencimento para 14 de maio de 2.005, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantia constante do contrato, referido na escritura, na forma prevista no mesmo, hipoteca essa também garantida pelo imóvel matriculado sob nº 65.412.- São Paulo 01 de junho de 2.004.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-7/47.478.- Fica cancelada a caução averbada sob nº 5, nesta matrícula, em virtude de autorização da locadora SANDRA MELHADO DO AMARAL, já qualificada, nos termos do requerimento datado de 25 de maio de 2.004.- Valor R\$270.000,00.- São Paulo, 29 de junho de 2.004.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-8/47.478.- Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 6, nesta matrícula, em virtude de autorização do credor, nos termos da escritura referida no registro nº 9.- Valor R\$1.000.000,00, no qual está incluído o valor do imóvel matriculado sob nº 65.412, averbação esse feita também sob nº 10, na citada matrícula.- São Paulo, 21 de junho de 2.005.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

R-9/47.478.- Por escritura datada de 23 de maio de 2.005 (livro 3.354 - págs. 051 a 058) do 17º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários HILMAR JANUARIO DA SILVA e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, já qualificados, deram o imóvel em primeira e especial hipoteca a favor do BANCO ABN AMRO REAL S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.374, 3º andar, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.066.408/0001-15, para a abertura de uma linha de crédito, para a garantia da dívida constituída por CONFLAN INDUSTRIAL LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Andrade Maia, nºs 87 e 93, Vila Nhocuné, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.520.012/0001-79, no valor de R\$1.500.000,00, com vencimento para 20 de novembro de 2.006, na ...-:- (continua na ficha nº 3)

Pág. 00004 / 00009



16°RI 00000000

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capitalmatricula
47.478ficha
3

São Paulo, 21 de junho de 2.005.

(continuação da ficha nº 2)

forma prevista no título. Incorporando desde já a garantia hipotecaria todas as acessões, melhoramentos, benfeitorias ou alterações porventura existentes ou que vieram a ser no mesmo efetuadas. Hipoteca essa também garantida pelo imóvel matriculado sob nº 65.412.- São Paulo, 21 de junho de 2.005.- Escrevente Substituto *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-10/ 47.478.- FICA CANCELADA a hipoteca registrada sob nº 9, nesta matrícula, em virtude de autorização do credor, nos termos do instrumento particular datado de 10 de maio de 2007.- Valor R\$1.500.000,00 no qual está incluído o valor do imóvel matriculado sob nº 65.412. Averbação essa feita também sob nº 12 na citada Matrícula.- São Paulo, 19 de junho de 2.007.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

R-11/ 47.478.- Por escritura datada de 14 de maio de 2007 (livro 3445 - págs. 002/007) do 17º Tabelião de Notas, desta Capital, os proprietários HILMAR JANUÁRIO DA SILVA e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, já qualificados, deram o imóvel em primeira e especial hipoteca a favor do BANCO ABN AMRO REAL S/A, com sede nesta Capital, á Avenida Paulista nº 1.374, 3º andar, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.066.408/0001-15, para a abertura de uma linha de crédito constituída por CONFLAN INDUSTRIAL LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Itália Giusti, nº 317, Jardim Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.520.012/0001-79, no valor de R\$1.850.000,00 com vencimento para 14 de maio de 2009, na forma prevista no título.- Incorporando-se desde já a garantia hipotecária todas as acessões, melhoramentos, benfeitorias ou alterações porventura existentes ou que vierem a ser efetuadas - Hipoteca essa também garantida pelo imóvel matriculado sob nº 65.412, deste.- São Paulo, 19 de junho de 2.007.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

(CONTINUA NO VERSO)



16°RI 00000000

matrícula

47.478

ficha

3 verso

AV-12/ 47.478.- FICA CANCELADA a hipoteca registrada sob nº 11, nesta matrícula, em virtude de autorização do credor BANCO ABN AMRO REAL S/A. inscrito no CNPJ/MF sob número 33.066.408/0001-15, nos termos da escritura referida no registro número 13.- Valor R\$1.850.000,00 no qual está incluído o valor do imóvel matriculado sob nº 65.412, neste.- Averbação essa feita também sob nº 14 na citada Matrícula.- São Paulo, 09 de abril de 2009.- Escrevente substituto, - - - - -
Dora Maria de Oliveira Penna
 (Dora Maria de Oliveira Penna).

R-13/ 47.478.- Por escritura datada de 20 de março de 2009 (livro 8760 - pág. 179) do 9º Tabelião de Notas, desta Capital, os proprietários HILMAR JANUÁRIO DA SILVA e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, já qualificados, deram o imóvel em primeira hipoteca a favor do BANCO ABN AMRO REAL S/A., com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 3º andar, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob número 33.066.408/0001-15, para garantia de um empréstimo concedido à CONFLAN INDUSTRIAL LTDA., com sede na Rua Andrade Maia, nºs 87 e 93, Vila Nhocuné, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.520.012/0001-79, no valor de R\$1.000.000,00 pagáveis através de 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais, do valor de R\$94.034,70 cada, vencendo a primeira em 25 de abril de 2009 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, acrescidas de juros calculados à taxa de 1,85% ao mês, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantias avençadas no Contrato de Empréstimo nº 98.077980-7 que fica fazendo parte integrante desta escritura, na forma prevista no título.- Incorporando-se, desde já, a garantia hipotecária todas as acessões, melhoramentos, benfeitorias ou alterações porventura existentes ou que vierem a ser efetuadas.- Hipoteca essa também garantida pelo imóvel matriculado sob nº 65.412, neste.- São Paulo, 09 de abril de 2009.- Escrevente substituto,-
Dora Maria de Oliveira Penna
 (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-14/ 47.478.- FICA CANCELADA a hipoteca registrada sob nº 13, nesta matrícula, em virtude de autorização do credor BANCO ABN AMRO REAL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.066.408/0001-15,
 (CONTINUA NA FICHA Nº 4)

Pág: 00006 / 00009



16°RI 00000000

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital**

matricula

47.478

ficha

4

São Paulo, 19 de outubro de 2009.

(CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 3)

nos termos da escritura referida no registro número 15, nesta matrícula.- Valor R\$1.000.000,00 no qual está incluído o valor do imóvel matriculado sob nº 65.412, neste.- Averbação essa feita também sob nº 16 na citada Matrícula.- São Paulo, 19 de outubro de 2009.- Escrevente substituto *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

R-15/ 47.478.- Por escritura datada de 30 de setembro de 2009 (livro 8938 – pág. 149) do 9º Tabelião de Notas, desta Capital, os proprietários HILMAR JANUÁRIO DA SILVA e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, já qualificados, deram o imóvel em primeira hipoteca a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia de um empréstimo concedido à CONFLAN INDUSTRIAL LTDA., com sede na Rua Andrade Maia, nºs 87 e 93, Vila Nhocuné, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.520.012/0001-79, no valor de R\$1.000.000,00 pagáveis através de 18 (dezoito) parcelas mensais, sucessivas e iguais, do valor de R\$63.995,70 cada, vencendo a primeira em 30 de outubro de 2009 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescidas de juros calculados à taxa de 1,531% ao mês, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantias avençadas no Contrato de Empréstimo nº 62.339339.9 que fica fazendo parte integrante desta escritura, na forma prevista no título.- Incorporando-se, desde já, à garantia hipotecária todas as acessões, melhoramentos, benfeitorias ou alterações porventura existentes ou que vierem a ser efetuadas.- Hipoteca essa também garantida pelo imóvel matriculado sob nº 65.412, neste.- São Paulo, 19 de outubro de 2009.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-16/ 47.478.- FICHA CANCELADA a hipoteca registrada sob nº 15, nesta matrícula, em virtude de autorização do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42, nos termos da escritura referida no registro número 17, nesta matrícula.- Valor R\$1.000.000,00 no qual está incluído o valor
(CONTINUA NO VERSO)

Pág. 00007 / 00009



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - ad0ec9c

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503136>

Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036

ID. ad0ec9c - Pág. 2

Número do documento: 19121902554500000000163503136

16°RI 00000000

matrícula

47.478

ficha

4

verso

do imóvel matriculado sob nº 65.412, neste.- Averbação essa feita também sob nº 18 na citada Matrícula.- São Paulo, 18 de outubro de 2010.- Escrevente substituto, *(Dora Maria de Oliveira Penna)*.

R-17/ 47.478.- Por escritura datada de 29 de setembro de 2010 (livro 9273 - pág. 055) do 9º Tabelião de Notas, desta Capital, os proprietários HILMAR JANUÁRIO DA SILVA e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, já qualificados, deram o imóvel em primeira, única e especial hipoteca a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs 2.241 e 2.235, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia de um empréstimo concedido à CONFLAN INDUSTRIAL LTDA., com sede na Rua Andrade Maia, nºs 87 e 93, Vila Nhocuné, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.520.012/0001-79, no valor de R\$668.000,00 pagáveis através de 60 parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa de 1,5% ao mês, com valores crescentes, sendo a primeira delas do valor de R\$7.800,00, com vencimentos mensais e sucessivos a partir de 27 de outubro de 2010, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantias avençadas no Contrato de Empréstimo nº 64.917422.9 que fica a fazer parte integrantes desta escritura, na forma prevista no título.- Incorporando-se, desde já, à garantia hipotecária todas as acessões, melhoramentos, benfeitorias ou alterações porventura existentes ou que vierem a ser efetuadas.- Hipoteca essa também garantida pelo imóvel matriculado sob nº 65.412, neste.- São Paulo, 18 de outubro de 2010.- Escrevente substituto, *(Dora Maria de Oliveira Penna)*.

Pág: 00008 / 00009

CERTIDÃO NA PRÓXIMA PÁGINA →



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - ad0ec9c

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503136>

Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036

ID. ad0ec9c - Pág. 3

Número do documento: 19121902554500000000163503136

16°RI 00000000

CERTIFICA FINALMENTE QUE: até 23 de Julho de 2014, nada mais consta, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 agosto de 2004 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

São Paulo, 23 de Julho de 2014

Maria Helena de Oliveira Penna
Escrevente Substituta

38° SUBDISTRITO VILA MATILDE

Pertence a este 16° Oficial de Registro de Imóveis desde 1 de janeiro de 1972 até a data atual, sendo que anteriormente pertencia ao 9° Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.

16° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Emolumentos	R\$	Isento
Estado	R\$	Isento
Aposentadoria	R\$	Isento
Registro Civil	R\$	Isento
Trib. de Justiça	R\$	Isento
Total	R\$	Isento
Guia	_____/ 2014	

PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS. (PROV. 58/89 CAP. XIV, 12, D).

Pág. 00009 / 00009





Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional Do Trabalho Da 2ª Região
SÃO PAULO - SP

36.ª Vara do Trabalho/SP

PROCESSO: 00018005620125020036

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2015, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado n.º 00797/2015, passado a favor de Divaldo Vieira de Souza, contra Hilmar Januário da Silva, para pagamento da importância de R\$ 44.291,38 atualizada até 01/08/2014, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: Uma casa à Rua Andrade Maia, n.º 26, antiga Rua Quatro, n.º 6, no 38.º subdistrito Vila Matilde e seu terreno constituído pelo lote n.º 26 da quadra 8, da Vila Nhocuné, medindo 10,00m de frente para a citada rua, por 30,00m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00 metros, com a área de 300,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote n.º 25, no lado esquerdo com o lote n.º 27 e nos fundos com o lote n.º 11, distante 76,00m da esquina da Rua Engenheiro Plínio Adams, antiga Rua Seis, no quarteirão formado pelas Ruas Andrade Maia, antiga Rua Quatro, Dr. Pereira de Rezende, antiga Rua Quatro-A, Engenheiro Plínio Adams, antiga Rua Seis e Rua Cavalcante de Albuquerque, antiga Rua Cinco.

Percentual Penhorado: 100% (cem por cento) Matrícula n.º 47.478 16.º C.R.I./S.P.- Capital

N.º Contribuinte PMSP: 113.254.0014-8

Endereço atualizado: Rua Andrade Maia, 87 (antigo n.º 26).

Benfeitorias não constantes na matrícula: O terreno do imóvel penhorado (lote 26 da quadra 8) é ocupado pela metade de um prédio industrial, cuja outra metade da construção ocupa o terreno do imóvel ao lado (lote 25).

Ocupação Atual: O imóvel é ocupado pela empresa ré, Conflan Industrial Ltda, conforme informações ali prestadas pelo Sr. Arivaldo Silva dos Santos, funcionário do setor de recursos humanos.

Avaliação: R\$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais).

Critério utilizado para a avaliação: Média de preços das imobiliárias na região e estado geral do imóvel.


Oficial de Justiça Avaliador

RUDNEY
OFICIAL JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - ad0ec9c

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503136>

Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036

ID. ad0ec9c - Pág. 5

Número do documento: 19121902554500000000163503136

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de lei, a contar do primeiro dia útil subsequente, para querendo, apresentar embargos, tendo recebido/recusado contrafé.

x *Hilmar Januário da Silva*
 HILMAR JANUÁRIO DA SILVA
 (destinatário)

São Paulo, 23 de junho de 2015.

NADIR ODETE DA SILVA
 R.G. 5.917.144 CPF: 283.619.878-86
 (cônjuge do executado)
 Obs. Recusou-se assinar.

Rudney
 Oficial de Justiça Avaliador
 RUDNEY
 OFICIAL JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO

No dia 23 de junho de 2015, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Hilmar Januário da Silva

x 1
 R.G.: 5.016.847-2 C.P.F.: 654.192.948-34

filho de Francisco Januário da Silva e de
Hilda Batista de Silva

nascido em 26/05/1950, residente e domiciliado à Rua Antonio de Souza Campos, 105 - Apto. 62

o qual como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar lavrei o presente, que assino com o depositário.

Rudney
 Oficial de Justiça Avaliador
 RUDNEY
 OFICIAL JUSTIÇA

x *Hilmar Januário da Silva*
 Depositário





Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional Do Trabalho Da 2ª Região
SÃO PAULO - SP

36.ª Vara do Trabalho/SP

PROCESSO: 00018005620125020036

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2015, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado n.º 00797/2015, passado a favor de Divaldo Vieira de Souza, contra Hilmar Januário da Silva, para pagamento da importância de R\$ 44.291,38 atualizada até 01/08/2014, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: Uma casa à Rua Andrade Maia, n.º 26, antiga Rua Quatro, n.º 6, no 38.º subdistrito Vila Matilde e seu terreno constituído pelo lote n.º 26 da quadra 8, da Vila Nhocuné, medindo 10,00m de frente para a citada rua, por 30,00m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00 metros, com a área de 300,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote n.º 25, no lado esquerdo com o lote n.º 27 e nos fundos com o lote n.º 11, distante 76,00m da esquina da Rua Engenheiro Plínio Adams, antiga Rua Seis, no quarteirão formado pelas Ruas Andrade Maia, antiga Rua Quatro, Dr. Pereira de Rezende, antiga Rua Quatro-A, Engenheiro Plínio Adams, antiga Rua Seis e Rua Cavalcante de Albuquerque, antiga Rua Cinco.

Percentual Penhorado: 100% (cem por cento) Matrícula n.º 47.478 16.º C.R.I./S.P.- Capital

N.º Contribuinte PMSF: 113.254.0014-8

Endereço atualizado: Rua Andrade Maia, 87 (antigo n.º 26).

Benfeitorias não constantes na matrícula: O terreno do imóvel penhorado (lote 26 da quadra 8) é ocupado pela metade de um prédio industrial, cuja outra metade da construção ocupa o terreno do imóvel ao lado (lote 25).

Ocupação Atual: O imóvel é ocupado pela empresa ré, Conflam Industrial Ltda, conforme informações ali prestadas pelo Sr. Arivaldo Silva dos Santos, funcionário do setor de recursos humanos.

Avaliação: R\$ 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais).

Critério utilizado para a avaliação: Média de preços das imobiliárias na região e estado geral do imóvel.


Oficial de Justiça Avaliador

RUDNEY
OFICIAL JUSTIÇA



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de lei, a contar do primeiro dia útil subsequente, para querendo, apresentar embargos, tendo recebido/recusado contrafé.

x *Hilmar Januário da Silva*
 HILMAR JANUÁRIO DA SILVA
 (destinatário)

São Paulo, 23 de junho de 2015.

NADIR ODETE DA SILVA
 R.G. 5.917.144 CPF: 283.619.878-86
 (cônjuge do executado)
 Obs. Recusou-se assinar.

Rudney

Oficial de Justiça Avaliador
 RUDNEY
 OFICIAL JUSTIÇA

AUTO DE DEPÓSITO

No dia 23 de junho de 2015, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Hilmar Januário da Silva

R.G.: 5.016.847-2 C.P.F.: 654.192.948-34

filho de Francisco Januário da Silva e de Hilda Batista de Silva

nascido em 26/05/1950, residente e domiciliado à Rua Antonio de Souza Campos, 105 - Apto. 62

o qual como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar lavrei o presente, que assino com o depositário.

Rudney

Ofical de Justiça Avaliador

RUDNEY
 OFICIAL JUSTIÇA

x

Hilmar Januário da Silva

Depositário





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 00018005620125020036

Mand./Int./Not.: 0797/2015

CPF/CNPJ: 65419294834

Reclamante: Divaldo Vieira de Souza

Executado: Hilmar Januário da Silva

Endereço: RUA ANTONIO DE SOUZA CAMPOS, 105, APTO. 62

Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 03511010

Endereço do imóvel p/ penhora: Rua Andrade Maia, 26 (atual n.º 87)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que me dirigi na data de 22/06/2015, às 15:30 horas, à Rua Andrade Maia, 87, e aí, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: Uma casa à Rua Andrade Maia, n.º 26, antiga Rua Quatro, n.º 6, no 38.º subdistrito Vila Matilde e seu terreno constituído pelo lote n.º 26 da quadra 8, da Vila Nhocuné, medindo 10,00m de frente para a citada rua, por 30,00m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00 metros, com a área de 300,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote n.º 25, no lado esquerdo com o lote n.º 27 e nos fundos com o lote n.º 11, distante 76,00m da esquina da Rua Engenheiro Plínio Adams, antiga Rua Seis, no quarteirão formado pelas Ruas Andrade Maia, antiga Rua Quatro, Dr. Pereira de Rezende, antiga Rua Quatro-A, Engenheiro Plínio Adams, antiga Rua Seis e Rua Cavalcante de Albuquerque, antiga Rua Cinco.

Percentual Penhorado: 100% (cem por cento). Matrícula n.º 47.478, 16.º C.R.I./S.P.- Capital, N.º Contribuinte PMSP: 113.254.0014-8, Endereço atualizado: Rua Andrade Maia, 87 (antigo n.º 26). Benfeitorias não constantes na matrícula: O terreno do imóvel penhorado (lote 26 da quadra 8) é ocupado pela metade de um prédio industrial, cuja outra metade da construção ocupa o terreno do imóvel ao lado (lote 25). Ocupação Atual: O imóvel é ocupado pela empresa ré, Conflan Industrial Ltda., conforme informações ali prestadas pelo Sr. Ariovaldo Silva dos Santos, funcionário do setor de Recursos Humanos. Avaliação: R\$ 2.780,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais). Critério utilizado para a avaliação: Média de preços das imobiliárias na região e estado geral do imóvel. Certifico mais que, após realizada a referida construção, me dirigi na data de 23/06/2015, às 08:00 horas, à Rua Antonio de Souza Campos, 105, Apto. 62, residência do devedor, e aí, intimei o executado Hilmar Januário da Silva (R.G.: 5.016847-2) e sua cômuge Nadir Odete da Silva (R.G.: 5.917.144)

para ciência da respectiva penhora e prazo para embargos, entregando-lhes contrafé. Obs.: a) Assumi o encargo de fiel depositário o executado Hilmar; b) A Sra. Nadir recusou-se a assinar o recibo. Diante do exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa..

SÃO PAULO, 23 DE JUNHO DE 2015.


RUDNEY
OFICIAL JUSTIÇA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 7838c37

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503137>

Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036

ID. 7838c37 - Pág. 2

Número do documento: 19121902554500000000163503137



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº: 1800/2012

CONCLUSÃO

Aos 14 dias do mês de julho de 2015, *faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. THOMAZ MOREIRA WERNECK.*

CAMILA DOS SANTOS CARAMURU JOAQUIM
Técnica Judiciária

Vistos, etc...

Fls. 113/121 - Tendo em vista a penhora do imóvel, dê-se ciência ao credor hipotecário do bem (Banco Santander Brasil S/A).

Decorrido o prazo sem a oposição de embargos, registre-se a penhora por meio do convênio Arisp e após remeta-se o bem à hasta pública, providenciando a secretaria o necessário expediente.

Intime-se.

São Paulo, 14 de julho de 2015.

THOMAZ MOREIRA WERNECK
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 4020184
Data da assinatura: 16/07/2015, 09:39 AM. Assinado por: THOMAZ MOREIRA WERNECK



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 7838c37
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503137>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503137
ID. 7838c37 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00018005620125020036 INT/CIT. Nº 7185/2015 RELAÇÃO Nº 148/2015

Destinatário: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Endereço : AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE,
Nº 2235 VILA OLÍMPIA
Município : SAO PAULO - SP
CEP : 04543-011

Autor: Divaldo Vieira de Souza
Réu : Conflan Industrial LTDA (+ 2)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

FLS 122: tendo em vista a penhora do imóvel mat. 47478 do 16º RGI/SP, dê-se ciência ao credor hipotecário do bém. vide despacho assinado digitalmente em 16/07/15 atendimento ao público suspenso até 30/09 (ato GP/CR 06 2015)/prazo suspenso até 07/10 (portaria CD 02/2015)

Local : AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
TORRE "A" - 15º ANDAR
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 15/09/2015 Cópia
p/ Diretor - Lucia Osso

Postado em: 17/09/2015

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 00018005620125020036
INT/CIT. Nº 7185/2015 RELAÇÃO Nº 148/2015 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: BANCO SANTANDER BRASIL E/A
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE,
Nº 2235 VILA OLÍMPIA
04543-011 - SAO PAULO - SP

AR	PESO/PESQUISA (kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ434458255BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 36ª Vara do Trabalho de Sao Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
TORRE "A" - 15º ANDAR
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



124
d

Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Comarca: São Paulo

Foro: São Paulo

Vara: Secretaria da 36ª Vara do Trabalho de São Paulo

Escrivão/Diretor: MARCOS ANTONIO SANTOS OLIVEIRA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 1800/12

Exequente(s)

DIVALDO VIEIRA DE SOUZA

CPF: 0371.874.289-6

Executado(a, os, as)

NADIR ODETE DA SILVA

CPF: 283.619.878-86

CONFLAN INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 60.520.012/0001-79

HILMAR JANUARIO DA SILVA

CPF: 654.192.948-34

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 44.291,38

IMÓVEIS PENHORADOS



1.

Protocolo de Penhora Online: PH000112841**Endereço do imóvel:** RUA ANDRADE MAIA, 87 (ANTIGO Nº 26)**Bairro:** VILA NHOCUNÉ**Município:** São Paulo - Capital**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 47478**Cartório de Registro de Imóveis:** 16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 22/06/2015**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** HILMAR JANUARIO DA SILVA**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** HILMAR JANUARIO DA SILVA**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.****EMOLUMENTOS**

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

ADVOGADO**Nome:****Telefone para contato:****E-mail:****Número OAB:****O referido é verdade e dou fé.****Data:** 01/02/2016 13:33:33**Emitido por:** DANIELA DOS SANTOS FIRMINO

2



Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo download comprova sua autoria e integridade. Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



126
d**Comprovante de Remessa de Penhora***O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.*

<i>Data da solicitação:</i>	01/02/2016
<i>Solicitante:</i>	DANIELA DOS SANTOS FIRMINO
<i>Nº do Processo:</i>	1800/12
<i>Natureza da Execução:</i>	Execução Trabalhista

Protocolo PH000112841	Cartório São Paulo - Capital - 16º Cartório
---------------------------------	---



127
d

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

Secretaria da 36ª Vara do Trabalho de São Paulo
São Paulo
São Paulo
São Paulo

Protocolo
PH000112841

Tipo de Solicitação
Pedido Penhora

Data de Solicitação
01/02/2016

Status
Respondido

Cartório
16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
CAPITAL - SP

Nº Processo
1800/12

Número da Prenotação
471792

Data da Prenotação
01/02/2016

Vencimento da Prenotação
01/03/2016

Resposta

Segue matrícula com a penhora averbada

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Certidão
654.192.948-34	47478	<input checked="" type="checkbox"/>	Visualizar Certidão

[Exigências](#)[Certidão/Mandado](#)[Voltar](#)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

16.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
47.478

ficha
1

São Paulo, 26 de novembro-- de 198 2

IMÓVEL:- UMA CASA à Rua Andrade Maia, nº 26, antiga Rua Quatro, nº 6, no 38º subdistrito-Vila Matilde e seu terreno constituido pelo lote nº 26 da quadra 8, da Vila Nhocuné, medindo 10,00m de frente para a citada rua, por 30,00m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00 metros, com a área de 300,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 25, no lado esquerdo com o lote nº 27 e nos fundos com o lote nº 11, distante 76,00m da esquina da Rua. Engenheiro Plinio Adams, antiga Rua Seis, no quarteirão formado pelas Ruas Andrade Maia, antiga Rua Quatro, Dr. Pereira de Rezende, antiga Rua Quatro-A, Engenheiro Plinio Adams, antiga Rua Seis e Rua Cavalcante de Albuquerque, antiga Rua Cinco.

PROPRIETÁRIOS, do terreno:- ESPOLIO DE HENRIQUE MANOGRASSO,-- CIC nº 068.118.688-04 da inventariante; ESPOLIO DE ANTONIO MANOGRASSO JUNIOR, CIC nº 116.153.678-00 da inventariante; AGRO MAYRINCK S/A, em liquidação, inscrita no CGC sob número - - - 61.405.320/0001-26, com sede nesta Capital; e RUBENS MANOGRASSO, químico, RG nº 547.255-RJ e sua mulher MARIA MANOELA DOS-SANTOS NOGUEIRA MANOGRASSO, do lar, RG nº 6.492.925-SP, inscritos no CPF sob nº 038.930.068-34, brasileiros, domiciliados nesta Capital, **da benfeitoria:-** MANOEL AIRES JUNIOR, proprietário, RG nº 1.505.468-SP e sua mulher MARIA ISABEL, do lar, RG nº 2.893.986-SP; inscritos no CPF sob número - - - 274.751.668-72, portugueses, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital.

CONTRIBUINTE:- 113.254.0014-8

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições nºs 36.134 e 80.226 do 9º Registro.

O OFICIAL, *Ruaido Bernay*

R-1/ 47.478 Por escritura de venda e compra datada de 14 de outubro de 1982, livro 1705 - fls. 138, das notas do 4º Tabelião desta Capital, o imóvel foi transmitido a CINCINATO BAPTISTA FERNANDES, brasileiro, industrial, RG nº 3.837.593-SP, inscrito no CPF sob nº 587.818.898-87, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA DA GLORIA NASCIMENTO BATISTA, domiciliado nesta Capital, por indicação e cessão de ANTONIO DE VIVEIROS LIBERAL, comerciante, RG número 1.077.596-SP e sua mulher MARIA DE FREITAS ESPINDOLA, do lar, RG nº 1.077.600-SP, inscritos no CPF sob nº 113.009.068-04, portugueses, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, pelo preço de - - - R\$500.000,00.- São Paulo, 26 de novembro de 1982. O escrevente autorizado, *Deia Maria de Lima*

(continua no verso)

Pág: 00001 / 00010



16°RI 00000000

matrícula

47.478

ficha

1
verso

AV-2/47.478.- Da escritura referida no registro nº. 3, desta matrícula; Recibo de Imposto Predial relativo ao exercício de 1.985, emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo, e Certidão nº. 022.403/97-3, emitida em 27 de janeiro de 1.997, pela citada Prefeitura, a casa sob nº.26, desta matrícula, tem atualmente o nº.87 da Rua Andrade Maia.- São Paulo, 21 de fevereiro de 1.997.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna*

R-3/47.478.- Por escritura de venda e compra datada de 31 de janeiro de 1.997 (livro 1.044 - fls. 180) das notas do Tabelião de Itaquera, desta Capital, os proprietários CINCINATO BATISTA FERNANDES, brasileiro, industriário, RG nº. 3.837.593-SSP/SP e sua mulher MARIA DA GLORIA NASCIMENTO BATISTA, brasileira, do lar, RG nº. 13.379.650-SSP/SP, ambos inscritos no CPF sob nº. 587.818.898-87, residentes e domiciliados à Rua Andrade Maia nº. 87, Vila Nhocuné, nesta Capital, transmitiram o imóvel à NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, do lar, RG nº. 5.917.144-SSP/SP, casada sob o Regime da Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG nº. 5.016.847-SSP/SP, ambos inscritos no CPF sob nº. 654.192.948-34, residentes e domiciliados à Rua Wadih Hatii nº. 44, Vila Ré, nesta Capital, pelo preço R\$18.000,00.- São Paulo, 21 de fevereiro de 1.997.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna*

AV-4/ 47.478.- Conforme instrumento particular datado de 06 de novembro de 2.003, e Cadastro de Pessoas, emitido em 20 de setembro de 1.997, expedido pela Secretaria da Receita Federal, NADIR ODETE DA SILVA, atualmente acha-se inscrita no CPF/MF sob numero 283.619.878-86.- São Paulo, 21 de janeiro de 2.004.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-5/ 47.478.- Por instrumento particular datado de 06 de novembro de 2.003, o imóvel foi caucionado nos termos do que dispõe o artigo 37 nº I da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1.991, **pelos proprietários HILMAR JANUÁRIO DA SILVA**, brasileiro, diretor presidente, RG. nº.-
(Continua na ficha numero dois)

Pág. 00002 / 00010



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

matricula 47.478

ficha 2

São Paulo, 21 de janeiro de 2.004

(Continuação da ficha numero um (01)

5.016.847-2, inscrito no CPF/MF sob nº 654.192.948-34, e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, diretora financeira, RG. nº 5.917.144, inscrita no CPF/MF sob nº 283.619.878-86, residentes e domiciliados na Rua Antonio de Souza Campos, nº 105, aptº 62, Vila Matilde, nesta Capital, em garantia ao contrato de locação em que figuram como locadores:- SANDRA MELHADO DO AMARAL, brasileira, casada, comerciante, RG. nº 15.503.130-2, inscrita no CPF/MF sob nº 056.269.738-18, residente e domiciliada na Avenida Rio das Pedras, nº 2.715, Vila Nova York, nesta Capital, e como locatária CONFLAN INDUSTRIAL LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Doutor Nelson Madureira, nº 197, Vila Nhocuné, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.520.012/0001-79, pelo prazo de 36 (trinta e seis meses), com início em 10 de novembro de 2.003, e término em 09 de novembro de 2.006, com aluguel mensal no valor de R\$7.500,00, reajustável anualmente. tendo por objeto o imóvel situado na Rua Osvaldo Vale Cordeiro, nº 1.211, Parque Savoy City, nesta Capital.- O imóvel objeto da presente locação destina-se para fim industrial, na forma prevista no titulo.- São Paulo, 21 de janeiro de 2.004.- Escrevente substituto, (Dora Maria de Oliveira Penna).

Handwritten signature/initials on the right margin.

R-6/ 47.478.- Por escritura datada de 14 de maio de 2.004 (livro 3300-pág.269) do 17º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, empresário, RG nº 5.016.847-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 654.192.948-34, e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, empresária, RG nº 5.917.144-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 283.619.878-86, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial a Rua Andrade Maia, nº 87/93, deram o imóvel em primeira e especial hipoteca a favor do BANCO ABN AMRO REAL S.A., com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 3º andar, Bairro Bela Vista, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.066.408/0001-15, para garantia de um empréstimo/financiamento concedido a CONFLAN INDUSTRIAL LTDA, com sede nesta Capital a Rua Andrade Maia, nsº 87 e 93, Vila - (Continua no verso)

Pág: 00003 / 00010



16°RI 00000000

matrícula

47.478

ficha

2 verso

Nhocuné, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.520.012/0001-79, no valor de R\$1.000.000,00, com vencimento para 14 de maio de 2.005, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantia constante do contrato, referido na escritura, na forma prevista no mesmo, hipoteca essa também garantida pelo imóvel matriculado sob nº 65.412.- São Paulo 01 de junho de 2.004.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna*
(Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-7/47.478.- Fica cancelada a caução averbada sob nº 5, nesta matrícula, em virtude de autorização da locadora SANDRA MELHADO DO AMARAL, já qualificada, nos termos do requerimento datado de 25 de maio de 2.004.- Valor R\$270.000,00.- São Paulo, 29 de junho de 2.004.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna*
(Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-8/47.478.- Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 6, nesta matrícula, em virtude de autorização do credor, nos termos da escritura referida no registro nº 9.- Valor R\$1.000.000,00, no qual esta incluído o valor do imóvel matriculado sob nº 65.412, averbação esse feita também sob nº 10, na citada matrícula.- São Paulo, 21 de junho de 2.005.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna*
(Dora Maria de Oliveira Penna).

R-9/47.478.- Por escritura datada de 23 de maio de 2.005 (livro 3.354 – págs. 051 a 058) do 17º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários HILMAR JANUARIO DA SILVA e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, já qualificados, deram o imóvel em primeira e especial hipoteca a favor do BANCO ABN AMRO REAL S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.374, 3º andar, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.066.408/0001-15, para a abertura de uma linha de crédito, para a garantia da dívida constituída por CONFLAN INDUSTRIAL LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Andrade Maia, nºs 87 e 93, Vila Nhocuné, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.520.012/0001-79, no valor de R\$1.500.000,00, com vencimento para 20 de novembro de 2.006, na .-.-.-.
(continua na ficha nº 3)

Pág. 00004 / 00010



16°RI 00000000

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capitalmatrícula
47.478ficha
3

São Paulo, 21 de junho de 2.005.

(continuação da ficha nº 2)

forma prevista no título. Incorporando desde já a garantia hipotecaria todas as acessões, melhoramentos, benfeitorias ou alterações porventura existentes ou que vieram a ser no mesmo efetuadas. Hipoteca essa também garantida pelo imóvel matriculado sob nº 65.412.- São Paulo, 21 de junho de 2.005.- Escrevente Substituto *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-10/ 47.478.- FICA CANCELADA a hipoteca registrada sob nº 9, nesta matrícula, em virtude de autorização do credor, nos termos do instrumento particular datado de 10 de maio de 2007.- Valor R\$1.500.000,00 no qual está incluído o valor do imóvel matriculado sob nº 65.412. Averbação essa feita também sob nº 12 na citada Matrícula.- São Paulo, 19 de junho de 2.007.- Escrevente substituto, - - - - *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

R-11/ 47.478.- Por escritura datada de 14 de maio de 2007 (livro 3445 - págs. 002/007) do 17º Tabelião de Notas, desta Capital, os proprietários HILMAR JANUÁRIO DA SILVA e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, já qualificados, deram o imóvel em primeira e especial hipoteca a favor do BANCO ABN AMRO REAL S/A, com sede nesta Capital, á Avenida Paulista nº 1.374, 3º andar, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.066.408/0001-15, para a abertura de uma linha de crédito constituída por CONFLAN INDUSTRIAL LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Itália Giusti, nº 317, Jardim Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.520.012/0001-79, no valor de R\$1.850.000,00 com vencimento para 14 de maio de 2009, na forma prevista no título.- Incorporando-se desde já a garantia hipotecária todas as acessões, melhoramentos, benfeitorias ou alterações porventura existentes ou que vierem a ser efetuadas.- Hipoteca essa também garantida pelo imóvel matriculado sob nº 65.412, deste.- São Paulo, 19 de junho de 2.007.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

(CONTINUA NO VERSO)

Pág: 00005 / 00010



16°RI 00000000

matrícula

47.478

ficha

3 verso

AV-12/ 47.478.- FICA CANCELADA a hipoteca registrada sob nº 11, nesta matrícula, em virtude de autorização do credor BANCO ABN AMRO REAL S/A. inscrito no CNPJ/MF sob número 33.066.408/0001-15, nos termos da escritura referida no registro número 13.- Valor R\$1.850.000,00 no qual está incluído o valor do imóvel matriculado sob nº 65.412, neste.- Averbação essa feita também sob nº 14 na citada Matrícula.- São Paulo, 09 de abril de 2009.- Escrevente substituto, - - - -
Dora Maria de Oliveira Penna
 (Dora Maria de Oliveira Penna).

R-13/ 47.478.- Por escritura datada de 20 de março de 2009 (livro 8760 – pág. 179) do 9º Tabelião de Notas, desta Capital, os proprietários HILMAR JANUÁRIO DA SILVA e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, já qualificados, deram o imóvel em primeira hipoteca a favor do BANCO ABN AMRO REAL S/A., com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 3º andar, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob número 33.066.408/0001-15, para garantia de um empréstimo concedido à CONFLAN INDUSTRIAL LTDA., com sede na Rua Andrade Maia, nºs 87 e 93, Vila Nhocuné, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.520.012/0001-79, no valor de R\$1.000.000,00 pagáveis através de 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais, do valor de R\$94.034,70 cada, vencendo a primeira em 25 de abril de 2009 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, acrescidas de juros calculados à taxa de 1,85% ao mês, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantias avançadas no Contrato de Empréstimo nº 98.077980-7 que fica fazendo parte integrante desta escritura, na forma prevista no título.- Incorporando-se, desde já, a garantia hipotecária todas as acessões, melhoramentos, benfeitorias ou alterações porventura existentes ou que vierem a ser efetuadas.- Hipoteca essa também garantida pelo imóvel matriculado sob nº 65.412, neste.- São Paulo, 09 de abril de 2009.- Escrevente substituto,-
Dora Maria de Oliveira Penna
 (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-14/ 47.478.- FICA CANCELADA a hipoteca registrada sob nº 13, nesta matrícula, em virtude de autorização do credor BANCO ABN AMRO REAL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.066.408/0001-15,
 (CONTINUA NA FICHA Nº 4)

Pág: 00006 / 00010



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

matrícula
47.478

ficha
4

São Paulo, 19 de outubro de 2009.

(CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 3)

nos termos da escritura referida no registro número 15, nesta matrícula.- Valor R\$1.000.000,00 no qual está incluído o valor do imóvel matriculado sob nº 65.412, neste.- Averbação essa feita também sob nº 16 na citada Matrícula.- São Paulo, 19 de outubro de 2009.- Escrevente substituto *(Dora Maria de Oliveira Penna)* - (Dora Maria de Oliveira Penna).

R-15/ 47.478.- Por escritura datada de 30 de setembro de 2009 (livro 8938 - pág. 149) do 9º Tabelião de Notas, desta Capital, os proprietários HILMAR JANUÁRIO DA SILVA e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, já qualificados, deram o imóvel em primeira hipoteca a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia de um empréstimo concedido à CONFLAN INDUSTRIAL LTDA., com sede na Rua Andrade Maia, nºs 87 e 93, Vila Nhocuné, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.520.012/0001-79, no valor de R\$1.000.000,00 pagáveis através de 18 (dezoito) parcelas mensais, sucessivas e iguais, do valor de R\$63.995,70 cada, vencendo a primeira em 30 de outubro de 2009 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescidas de juros calculados à taxa de 1,531% ao mês, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantias avençadas no Contrato de Empréstimo nº 62.339339.9 que fica fazendo parte integrante desta escritura, na forma prevista no título.- Incorporando-se, desde já, à garantia hipotecária todas as acessões, melhoramentos, benfeitorias ou alterações porventura existentes ou que vierem a ser efetuadas.- Hipoteca essa também garantida pelo imóvel matriculado sob nº 65.412, neste.- São Paulo, 19 de outubro de 2009.- Escrevente substituto, *(Dora Maria de Oliveira Penna)* - (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-16/ 47.478.- FICA CANCELADA a hipoteca registrada sob nº 15, nesta matrícula, em virtude de autorização do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42, nos termos da escritura referida no registro número 17, nesta matrícula.- Valor R\$1.000.000,00 no qual está incluído o valor (CONTINUA NO VERSO)

Pág: 00007 / 00010



16°RI 0000000

matrícula

47.478

ficha

4

verso

do imóvel matriculado sob nº 65.412, neste.- Averbação essa feita também sob nº 18 na citada Matrícula.- São Paulo, 18 de outubro de 2010.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

R-17/ 47.478.- Por escritura datada de 29 de setembro de 2010 (livro 9273 – pág. 055) do 9º Tabelião de Notas, desta Capital, os proprietários HILMAR JANUÁRIO DA SILVA e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, já qualificados, deram o imóvel em primeira, única e especial hipoteca a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nºs 2.241 e 2.235, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia de um empréstimo concedido à CONFLAN INDUSTRIAL LTDA., com sede na Rua Andrade Maia, nºs 87 e 93, Vila Nhocuné, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.520.012/0001-79, no valor de R\$668.000,00 pagáveis através de 60 parcelas mensais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa de 1,5% ao mês, com valores crescentes, sendo a primeira delas do valor de R\$7.800,00, com vencimentos mensais e sucessivos a partir de 27 de outubro de 2010, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantias avençadas no Contrato de Empréstimo nº 64.917422.9 que fica a fazer parte integrantes desta escritura, na forma prevista no título.- Incorporando-se, desde já, à garantia hipotecária todas as acessões, melhoramentos, benfeitorias ou alterações porventura existentes ou que vierem a ser efetuadas.- Hipoteca essa também garantida pelo imóvel matriculado sob nº 65.412, neste.- São Paulo, 18 de outubro de 2010.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

Prenotação: 459754 de 21/05/2015

AV-18/47.478.- De conformidade com a Certidão expedida em 07 de maio de 2014, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença-Valor da Execução/Cálculo/Atualização- PROCESSO FÍSICO SOB Nº: 0100514-06.2010.8.26.0100, movida por SHADONG FLYING CASTING & FORGING CO, LTD, contra CONFLAN INDUSTRIAL LTDA e outros, assinada digitalmente pela Coordenadora- SILVIA - (CONTINUA NA FICHA Nº. 5)

Pág: 00008 / 00010



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 9fb8d32

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503138>

Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036

ID. 9fb8d32 - Pág. 14

Número do documento: 19121902554500000000163503138

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

CNS 11.127 - 8

matrícula

47.478

ficha

5

São Paulo, 27 de maio de 2.015.

(CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº. 4)

REGINA GIANSANTE, do Cartório da 30ª. Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos co-executados: NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, empresária, RG. nº. 5.917.144-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 283.619.878-86, e seu marido HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, empresário, RG. nº. 5.016.847-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 654.192.948-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antonio de Souza Campos, nº. 105, aptº. 62, Vila Matilde, foi **ARRESTADO**, para garantia da dívida, que tem como Valor da Causa: R\$316.748,84.- Figurando como **FIÉIS DEPOSITÁRIOS**: os co-executados: NADIR ODETE DA SILVA e seu marido HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, já qualificados.- São Paulo, 27 de maio de 2015.- Escrevente Substituto,

(Dora Maria de Oliveira Penna)

Prenotação nº 471792 de 01/02/2016

AV-19/ 47.478 .- De conformidade com a Certidão datada de 01 de fevereiro de 2016, expedida nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Número de Ordem:- 1800/12, movida por DIVALDO VIEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 037.874.289-6, contra NADIR ODETE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 283.619.878-86; CONFLAN INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.520.012/0001-79; e HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 654.192.948-34, produzida eletronicamente, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida por ordem do MM. Juiz da 36ª Vara do Trabalho, desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, o imóvel desta matrícula de propriedade de NADIR ODETE DA SILVA e seu marido HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, já qualificados, foi **PENHORADO** para a garantia de dívida no valor de R\$44.291,38.- Figurando como fiel depositário HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, já qualificado.- São Paulo, 04 de fevereiro de 2016.- Escrevente Substituto,

(Dora Maria de Oliveira Penna)

CERTIDÃO NO VERSO ➔

16°RI 00000000

CERTIFICA FINALMENTE QUE, nada mais consta, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2016

Maria Helena de Oliveira Penna
Escrevente Substituta

38° SUBDISTRITO VILA MATILDE

Pertence a este 16º Oficial de Registro de Imóveis desde 1 de janeiro de 1972 até a data atual, sendo que anteriormente pertencia ao 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.

16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel.ª VANDA M.ª DE O. PENNA A. DA CRUZ
OFICIAL
Rua Pamplona nº 1593

PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS. (PROV. 58/89 CAP.XIV, 12, D).

Pág: 00010 / 00010





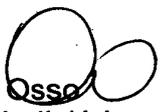
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO N.º 00018005620125020036

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que a consulta à Prefeitura Municipal constou débito inscrito em Dívida Ativa, IPTU, no importe de R\$28.139,57 (em 19/02/2016). Nada mais.

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2016.


Lúcia Ossa
Técnica Judiciária

CERTIDÃO QUITAÇÃO-HASTA IMÓVEL





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

134

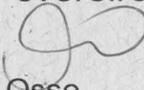
PROCESSO N.º 00018005620125020036

CERTIDÃO

Certifico que extrai do presente processo as cópias abaixo especificadas, para encaminhamento à Central Unificada de Hasta Pública, conforme PROV.GP/CR nº 01/2007.

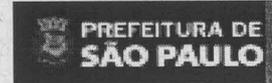
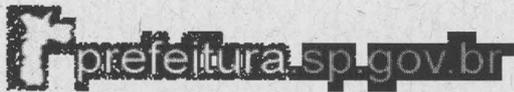
- capa dos autos;
 - auto de penhora e avaliação fls.113; 119-121;
 - nomeação fiel depositário, fls.119v;
 - Certidão fls 133;
 - Determinação de encaminhar o bem constrito à hasta pública, fls.122
 - cópias da certidão do 16º C.R.I., fls.128-132;
 - Certidão de débito.
- NADA MAIS.

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2016.


Lúcia Osso
Técnica Judiciária



135
e



Secretaria Municipal de Finanças (SF)

Contribuinte: 113.254.0014-8

IPTU Débitos Exercício Atual

TOTAL DO DEBITO CORRIGIDO	=	28.139,57
NOTIFICACAO 01 (COM 10 PRESTACOES)		
PRESTACOES VENCIDAS (- - - - -)	=	0,00
PRESTACAO 01 (VENCTO. EM 29/02/16)	=	2.962,06
PRESTACOES EM ABERTO REF.AO TOTAL DO DEBITO. (1 2 3 4 5 6 7 8 9 10)		

DATA P/RECEBIMENTO DA NOTIFICACAO ATE 25/02/16
 03-VALORES GRAFADOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATE A DATA,
 PODENDO HAVER PRESTACOES JA PAGAS EM FASE DE PROCESSAMENTO.
 >>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES
 ANTERIORES <<<<<<

IPTU Débitos Exercícios Anteriores

EXER.	NOTIF.	VALOR	----	PRESTACOES	----	MENSAGEM						
04	03		1	2	3	4	5	6	7	8	9	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
							10					
05	02		1	2	3	4	5	6	7	8	9	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
							10					
06	02		1	2	3	4	5	6	7	8	9	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
							10					
07	02		1	2	3	4	5	6	7	8	9	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
							10					
08	02		1	2	3	4	5	6	7	8	9	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
							10					
09	02		1	2	3	4	5	6	7	8	9	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1
							10					
11	01		-	-	-	-	-	-	8	9	DEVEDOR-DIVIDA ATIVA-OBS1	
							10					

OBS 1 - DIRIGIR-SE A R.MARIA PAULA 136, NOS DIAS UTEIS DAS 8:30 AS 17:00 HS

TEM + DE 7 EXERCICIOS, DIRIJA-SE A SUBPREFEITURA E AO DPTO. FISCAL

OBS 3 - VALORES GRAFADOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATE A DATA, PODENDO HAVER PRESTACOES JA PAGAS EM FASE DE PROCESSAMENTO. ***** ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES *****

Nova Pesquisa



36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Comprovante de CargaProcesso 00018005620125020036
Volume(s): 1Autor(es) Divaldo Vieira de Souza
Réu(s) Conflan Industrial LTDANesta data, fiz a entrega do processo, com 135 folhas, a
PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA, OAB 292837/SP-D, telefone (0011)
66472625.

São Paulo - Capital , 05/04/2016

João Celso de Barros

Ciente da devolução até 05/04/2016.

CARGA PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA.

PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA - ~~Advogado Autor~~

OAB 292837 SP D

Endereço AV CAPITÃO AVELINO CARNEIRO, 63
PENHA
SÃO PAULO, SP

CEP 3603010

Devolvido em 05/04/16

Funcionário



36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

1 / 2
30/03/2016

Processo nº 00018005620125020036

Edital Hasta Pública unificada

PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 17 de maio de 2016, às 11:14 horas, no seguinte local: Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo, situado na Av. das Nações Unidas, nº 22.939, 1º andar, São Paulo/SP, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução dos autos nº 00018005620125020036 entre as partes: Divaldo Vieira de Souza exequente e Conflan Industrial LTDA, executada, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL MATRÍCULA Nº 47.478
,16º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, CONTRIBUINTE Nº 113.254.0014-8, HÁ CREDOR HIPOTECÁRIO. OS EFEITOS DA ARREMATAÇÃO NO CASO DE HIPOTECA SERÃO APRECIADOS E DECIDIDOS PELO JUÍZO DO PROCESSO. ART. 242-A, DO GP/CR 13/2006. HÁ DÉBITOS DE IPTU. HÁ ARRESTO. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Uma casa à Rua Andrade Maia, nº 87, antiga Rua Quatro, nº 6, no 38.º subdistrito Vila Matilde e seu terreno constituído pelo lote nº 26 da quadra 8, da Vila Nhocuné, medindo 10,00m de frente para a citada rua, por 30,00m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00 metros, com a área de 300,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 25, no lado esquerdo com o lote nº 27 e nos fundos com o lote nº 11, distante 76,00m da esquina da Rua Engenheiro Plínio Adams, antiga Rua Seis, no quarteirão formado pelas Ruas Andrade Maia, antiga Rua Quatro, Dr. Pereira de Rezende, antiga Rua Quatro-A, Engenheiro Plínio Adams, antiga Rua antiga Rua Seis e Rua Cavalcante de Albuquerque, antiga Rua Cinco. Percentual Penhorado: 100% (cem por cento). Matrícula nº 47.478, 16.º C.R.I./S.P.-Capital, N.º Contribuinte PMSP: 113.254.0014-8, Endereço atualizado: Rua Andrade Maia, 87 (antigo nº 26). Benfeitorias não constantes na matrícula: O terreno do imóvel penhorado (lote 26 da quadra 8) é ocupado pela metade de um prédio industrial, cuja outra metade da construção ocupa o terreno do imóvel ao lado (lote 25). Ocupação Atual: O imóvel é ocupado pela empresa ré, Conflan Industrial Ltda. Avaliação: R\$ 2.780,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais).

Local Bens : RUA ANDRADE MAIA, N.º 87

VILA MATILDE
SÃO PAULO - SP

Valor total de avaliação: 2780000,00
(dois milhões setecentos e oitenta mil reais)

Lanço mínimo do leilão: 50%.

Leiloeiro oficial: ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR

Comissão do Leiloeiro: 5%

A Hasta Pública se dará simultaneamente nas modalidades eletrônica e presencial. Quem pretender arrematar





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região.

10
anos
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital 2 / 2
30/03/2016

deverá garantir o lance com o sinal de 30% de seu valor. O direito de preferência e a aquisição parcial dos lotes só será possível na modalidade presencial. Das 09:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Após apregoados todos os lotes o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial.

Editais nº : 96/2016
Publicação: 01/04/2016
D.O.E. nº : 3241



138

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00018005620125020036. AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Divaldo Vieira de Souza

Réu(s) : Conflan Industrial LTDA (+ 2)

Despacho : Not. Realização Hasta Pública

Opção : Para o(s) Autor(es) e Réu(s)

Texto : Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 17/05/2016, às 11:14 horas. Local da realização: Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo, situado na Av. das Nações Unidas, nº 22.939, 1º andar, São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Advogado(s):

114542 /SP-D CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA
281820 /SP-D GRACE FERRELLI DA SILVA

Publicado no D.O.E. em 01/04/2016

Solicitado por Carlos Alberto Rodrigues Baptista
em 30/03/2016 às 13:17 hs.
Solicitação nº 2699
Edição nº 3241





36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

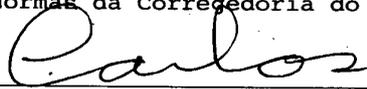
PROC. 00018005620125020036 INT/CIT. Nº 2170/2016 RELAÇÃO Nº 46/2016

Destinatário: HILMAR JANUARIO DA SILVA
Endereço : RUA ANTONIO DE SOUZA CAMPOS, 105, AP 62
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 03511-010

Autor: Divaldo Vieira de Souza
Réu : Conflan Industrial LTDA (+ 2)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 17/05/2016, às 11:14 horas. Local da realização: Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo, situado na Av. das Nações Unidas, nº 22.939, 1º andar, São Paulo/SP.
O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 30/03/2016


p/ Diretor - Carlos Alberto Rodrigues Baptista

Postado em: 01/04/2016

PROCESSO Nº 00018005620125020036
INT/CIT. Nº 2170/2016 RELAÇÃO Nº 46/2016

DESTINATÁRIO
HILMAR JANUARIO DA SILVA
RUA ANTONIO DE SOUZA CAMPOS, 105, AP 62
03511-010 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
TORRE "A" - 15º ANDAR
- SÃO PAULO-SP



Postado em:
01/04/2016





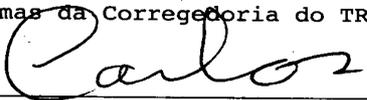
36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00018005620125020036 INT/CIT. Nº 2171/2016 RELAÇÃO Nº 46/2016

Destinatário: NADIR ODETE DA SILVA
Endereço : RUA ANTONIO DE SOUZA CAMPOS, 105, AP 62 -
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 03511-010

Autor: Divaldo Vieira de Souza
Réu : Conflan Industrial LTDA (+ 2)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 17/05/2016, às 11:14 horas. Local da realização: Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo, situado na Av. das Nações Unidas, nº 22.939, 1º andar, São Paulo/SP.
O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 30/03/2016 
p/ Diretor - Carlos Alberto Rodrigues Baptista

Postado em: 01/04/2016

PROCESSO Nº 00018005620125020036
INT/CIT. Nº 2171/2016 RELAÇÃO Nº 46/2016

DESTINATÁRIO
NADIR ODETE DA SILVA
RUA ANTONIO DE SOUZA CAMPOS, 105, AP 62
03511-010 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
TORRE "A" - 15º ANDAR
- SÃO PAULO-SP





36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00018005620125020036 INT/CIT. Nº 2172/2016 RELAÇÃO Nº 46/2016

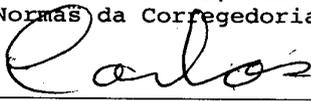
Destinatário: SANTANDER -GRUPO
Endereço : AV. INTERLAGOS, 3501, BL. 20, 1º ANDAR
INTERLAGOS
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 04661-300

Autor: Divaldo Vieira de Souza
Réu : Conflan Industrial LTDA (+ 2)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto à designação de hasta pública para 17/05/2016, às 11:14 horas. Local da realização: Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo, situado na Av. das Nações Unidas, nº 22.939, 1º andar, São Paulo/SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do § 4º, artigo 244 da Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT/SP.

Em 30/03/2016


p/ Diretor - Carlos Alberto Rodrigues Baptista

Postado em: 01/04/2016

PROCESSO Nº 00018005620125020036
INT/CIT. Nº 2172/2016 RELAÇÃO Nº 46/2016

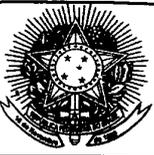
DESTINATÁRIO
SANTANDER -GRUPO
AV. INTERLAGOS, 3501, BL. 20, 1º ANDAR
INTERLAGOS
04661-300 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA
REMETENTE: 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235
TORRE "A" - 15º ANDAR
- SÃO PAULO-SP



Postado em:
01/04/2016





36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00018005620125020036 OFÍCIO Nº 256/2016 RELAÇÃO Nº 46/2016

Destinatário: 30ª VARA CIVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL
Endereço : PÇA JOÃO MENDES, S/Nº
CENTRO
01501-000 - SÃO PAULO - SP
SÃO PAULO, 30 de Marco de 2016

Do: MM. Juiz da C.Hasta Pública de São Paulo - Capital
Ao: MM. JUIZ DA 30ª VARA CIVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL

Autor: Divaldo Vieira de Souza
Réu : Conflan Industrial LTDA (+ 2)

MM. JUIZ,

Nos termos do inciso V do art. 889 do CPC, a fim de que seja notificado o credor do processo 0100514-06.2010.8.26.0100 com arresto averbado na matr.47.478 - 16º Cartório de Registro de Imóveis de S.Paulo, informo a Vossa Excelência que o imóvel em questão será levado a hasta pública no processo nº 1800/2012 em trâmite perante a 36ª Vara do Trabalho de S.Paulo no dia 17/05/16 às 11h14min. Local da realização: Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo, situado na Avenida das Nações Unidas, nº 22.939, 1º and., S.Paulo/SP.

Atenciosamente,

LIN YE LIN

Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
TORRE "A" - 15º ANDAR
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

PROCESSO Nº 00018005620125020036 OFÍCIO Nº 256/2016 RELAÇÃO Nº 46/2016



DESTINATÁRIO

30ª VARA CIVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL
PÇA JOÃO MENDES, S/Nº
CENTRO
01501-000 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
TORRE "A" - 15º ANDAR
01139-001 - SÃO PAULO-SP



143



KFP/CGSF

AK 20160444798

São Paulo, 10 de Maio de 2016.

Exmo(a). Dr(a).
CARLOS ALBERTO RODRIGUES BAPTISTA
 DIRETOR
 36ª VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO
 AV MARQUES DE SAO VICENTE, 235 - COMPL.: TORRE "A", 15º ANDAR
 - SAO PAULO - SP
 CEP: 01139-001

Ofício: 21722016
 Nº Controle/Circular: 462016
 Processo: 0001800-56.20125020036
 Autor: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
 Réu: CONFLAN INDUSTRIAL LTDA

Em atenção aos termos do ofício supra, seguem as nossas considerações através do presente ato: Primeiramente salienta que esta Instituição tem como premissa colaborar com os Órgãos Públicos e com o Poder Judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.

Partindo do princípio acima, vimos pelo presente informar a esse D. Juízo que, segue abaixo a situação do contrato de financiamento atrelado ao imóvel registrado na matrícula nº47.478 pertencente ao Sr. CONMFLAN INSDUSTRIA LTDA – CNPJ:38.096.491.742-29.

- Nº do contrato: 3809649174229
- Valor contratado: R\$ 668.000,00
- Data de contrato: 29/09/2010
- Se está liquidado ou não: Não
- Saldo atual da dívida: R\$ 1.193.839 – Posição em 26/04/2016, sujeita alteração.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
 Gerente de Ofícios

BANCO SANTANDER
 Gerência de Ofícios

Rua Amador Bueno, 474 – Santo Amaro - São Paulo – SP - CEP: 04752-005

Página 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

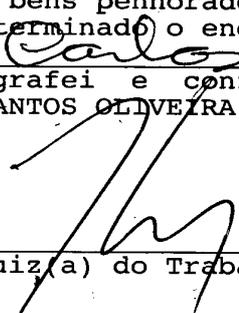
Fls.: 160
1044
Data : 17/05/2016 nos
Hora : 13:06:31
Página : 3 de 6
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Processo nº 00018005620125020036
Auto Negativo de Leilão

55

Aos dezessete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, às 12:50 horas, no auditório do primeiro andar do Fórum Trabalhista da Zona Sul de São onde se achavam o Coordenador Responsável, o Leiloeiro Oficial e o Juiz do Trabalho, THIAGO NOGUEIRA PAZ, por ordem deste(a), à hora designada, com as formalidades legais, foi determinado o leilão dos bens penhorados na execução do Processo nº 00018005620125020036, entre partes: Divaldo Vieira de Souza, exequente, contra Conflan Industrial LTDA, executada, a saber: autos, e que são os seguintes BENS: IMÓVEL MATRÍCULA Nº 47.478, 16º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, CONTRIBUINTE Nº 113.254.0014-8. HÁ CREDOR HIPOTECÁRIO. OS EFEITOS DA ARREMATÇÃO NO CASO DE HIPOTECA SERÃO APRECIADOS E DECIDIDOS PELO JUÍZO DO PROCESSO. ART. 242-A, DO GP/CR 13/2006. HÁ DÉBITOS DE IPTU. HÁ ARRESTO. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Uma casa à Rua Andrade Maia, n.º 87, antiga Rua Quatro, n.º 6, no 38.º subdistrito Vila Matilde e seu terreno constituído pelo lote n.º 26 da quadra 8, da Vila Nhocuné, medindo 10,00m de frente para a citada rua, por 30,00m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00 metros, com a área de 300,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote n.º 25, no lado esquerdo com o lote n.º 27 e nos fundos com o lote n.º 11, distante 76,00m da esquina da Rua Engenheiro Plínio Adams, antiga Rua Seis, no quarteirão formado pelas Ruas Andrade Maia, antiga Rua Quatro, Dr. Pereira de Rezende, antiga Rua Quatro-A, Engenheiro Plínio Adams, antiga Rua antiga Rua Seis e Rua Cavalcante de Albuquerque, antiga Rua Cinco. Percentual Penhorado: 100% (cem por cento). Matrícula n.º 47.478, 16.º C.R.I./S.P.- Capital, N.º Contribuinte PMSP: 113.254.0014-8, Endereço atualizado: Rua Andrade Maia, 87 (antigo n.º 26). Benfeitorias não constantes na matrícula: O terreno do imóvel penhorado (lote 26 da quadra 8) é ocupado pela metade de um prédio industrial, cuja outra metade da construção ocupa o terreno do imóvel ao lado (lote 25). Ocupação Atual: O imóvel é ocupado pela empresa ré, Conflan Industrial Ltda. Avaliação: R\$ 2.780,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais). Apregoados por longo tempo os bens penhorados, não houve lance algum. Pelo Juiz Presidente foi determinado o encerramento do leilão e conclusão dos autos. Eu, Carlos (Carlos Alberto Rodrigues Baptista), datilografei e conferi, e eu, (MARCOS ANTÔNIO SANTOS OLIVEIRA), Diretor da Secretaria, subscrevi.


Juiz(a) do Trabalho





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

36ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital

Av. Marquês de São Vicente, 235 – Torre A – 15º andar – CEP: 01139-001

Horário de atendimento: das 11:30 às 18:00 horas – Fone: 3525-9136

Processo nº: 1800/2012

CONCLUSÃO

Ao 1º dia do mês de junho de 2016, faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. **THOMAZ MOREIRA WERNECK**.

LUIZ CLAUDIO CAMPOS MACHADO
Assistente de Juiz

Vistos, etc.

hasta pública, fls. 144.

Ciência ao reclamante do resultado negativo da

Indique o exequente, no prazo de 10 dias; meios para prosseguimento da execução, mediante parâmetros concretos. No silêncio, os autos serão remetidos ao arquivo provisório, onde aguardarão provocação da parte interessada, pelo prazo de lei.

Intime-se.

São Paulo, 1º de junho de 2016

THOMAZ MOREIRA WERNECK
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 5357662
Data da assinatura: 06/06/2016, 08:40 AM. Assinado por: THOMAZ MOREIRA WERNECK



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - fa6fad0
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503139>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503139

ID. fa6fad0 - Pág. 11

146

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00018005620125020036 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Divaldo Vieira de Souza

Réu(s) : Conflan Industrial LTDA (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
ciência despacho de fls 145, íntegra disponível em www.trtsp.jus.br (assinado digitalmente em 060616)

Advogado(s):

114542 /SP-D CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA

Publicado no D.O.E. em 14/06/2016

Solicitado por	Lucia Osso
em	10/06/2016 às 17:04 hs.
Solicitação nº	5246
Edição nº	3289



15/06/2016 - 13:23:55
R.CARPROA - Pag. 147

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

Processo 00018005620125020036
Volume(s): 1Autor(es) Divaldo Vieira de Souza
Réu(s) Conflan Industrial LTDANesta data, fiz a entrega do processo, com 146 folhas, a
CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA, OAB 114542/SP-D, telefone (0011)
44361283.

São Paulo - Capital, 15/06/2016

João Celso de Barros

Ciente da devolução até 20/06/2016.

CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA - Advogado-Autor
OAB 114542 SP D
Endereço RUA GERTRUDES DE LIMA 53 SL 11
CENTRO
SANTO ANDRÉ, SP

CEP 9020000

Devolvido em 15/06/16

Funcionário

15/06/2016 - 13:34:52
R.CARPROA - Pag. 148

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Comprovante de Carga

Processo 00018005620125020036

Volume(s): 1 Documento(s): 1

Autor(es) Divaldo Vieira de Souza
Réu(s) Conflan Industrial LTDA (+ 2)

Nesta data, fiz a entrega do processo, com 147 folhas, a
CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA, OAB 114542/SP-D, telefone (0011)
44361283.

São Paulo - Capital , 15/06/2016

João Celso de Barros

Ciente da devolução até 20/06/2016.

CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA - Advogado-Autor
OAB 114542 SP D
Endereço R. CAP AVELINO CARNEIRO N 63
PENHA
SÃO PAULO, SP

CEP 3603010

Devolvido em 21/06/16

Funcionário

15/6/16
15/6/16

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 36ª VARA
DO TRABALHO DE SÃO PAULO.**

Processo Nº 0001800-56.2012.5.02.0036

DIVALDO VIEIRA SOUZA, já qualificado nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que promove em face de **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA e outros**, vem mui respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado, em atendimento à r. determinação de fls. 145, pedindo vênha para expor e requerer o quanto segue.

1 - Tendo em vista o descumprimento do acordo realizado nos autos, determinou o Juízo a penhora de bens da executada para garantia a execução, que inicialmente recaiu sobre os equipamentos descritos no Auto de Penhora de fls. 47, que levados a leilão não despertou interesse na arrematação.

2 - Com a vinda de Certidões de Registros Imobiliários, determinou V. Exa a penhora sobre o único imóvel de propriedade da ex-empregadora, relativamente ao qual também se mostrou infrutífera a tentativa de alienação em hasta pública.

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA -

TRT 2a. Reg. - SP 16/06/16 21:42 10334614 INTERNET



3 - Sendo assim Exa, sem que haja outros bens de propriedade da empresa suficientes para garantia da execução, considerando que em 18 de junho de 2014, quando já se encontrava em curso da execução, em notória fraude à execução, os sócios da executada venderam o imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula Nº102.836, do 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, que consiste em "UMA CASA, situada na Rua Andrade Maia, nº 147, no 38 subdistrito-Vila Matilde, com área construída de 101,65m², e seu terreno constituído por parte do lote 21 da quadra 08, da Vila Nhocuné, medido 16,50m de frente para a referida rua, por 10,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 16,50m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com remanescente do lote, onde tem a casa nº 200 da Rua Engenheiro Plinio Adams, no lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com o lote 20, encerrando a área de 165,00m²". Referida Certidão consta do Volume de Documentos anexo.

4 - Isto posto, requer a V. Exa seja declarada pelo Juízo a nulidade da referida alienação, cuja decisão determinando ao Senhor Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital para que proceda à averbação, bem assim ao registro da penhora, de tudo cientificando os adquirentes.

São os termos em que,

P. deferimento.

Santo André, 16 de junho de 2016.

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA -



150

Carlos Alberto Nunes Barbosa
OAB/SP. Nº 114.542

TRT 2a. Reg - SP 16/06/16 21:42 10334614 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - fa6fad0
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503139>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503139

ID. fa6fad0 - Pág. 17



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



PROC. 00001694220125020080 OFÍCIO Nº 912/2016 EM MÃOS

Destinatário: 36ª VT SÃO PAULO-SP TRT 2ª REG
Endereço :

00000-001 - SÃO PAULO - SP
SÃO PAULO, 28 de Setembro de 2016

Do: MM. Juiz da C.Hasta Pública de São Paulo - Capital
Ao: MM. Juiz da 36ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP

Autor: Jailson Elias da Silva
Réu : Conflan - Industrial LTDA (+ 2)

MM. Juiz,

Nos termos do art 889-V, do CPC, a fim de que seja notificado o credor do vosso processo nº 1800/12 com penhora averbada na matrícula 47.478, do 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, informo a Vossa Excelência que o imóvel em questão será levado a hasta pública no processo de nº 169/2012, em trâmite perante a 80ª VT/São Paulo-SP, no dia 24/11/2016, às 10h28min. Local de realização: Fórum Trabalhista da Zona Sul, sito na Av. das Nações Unidas, nº 22.939 - 1º andar - São Paulo/SP.

Atenciosamente, *Thiago Nogueira Paz*
Juiz do Trabalho
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AV MARQUÊS DE SÃO VICENTE, Nº 235
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

PROCESSO Nº 00001694220125020080
OFÍCIO Nº 912/2016 EM MÃOS

REMETENTE:
80ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV MARQUÊS DE SÃO VICENTE, Nº 235
01139-001 - SÃO PAULO-SP

DESTINATÁRIO
36ª VT SÃO PAULO-SP TRT 2ª REG

00000-001 - SÃO PAULO - SP

Recebido em ___/___/___ por: _____



16*RI 00000000

152 376

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital**

CNS 11.127 - 8

matrícula

47.478

ficha

5

São Paulo, 27 de maio de 2015.

(CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº. 4)

REGINA GIANANTE, do Cartório da 30ª. Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos co-executados: NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, empresária, RG. nº. 5.917.144-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 283.619.878-86, e seu marido HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, empresário, RG. nº. 5.016.847-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 654.192.948-34, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antonio de Souza Campos, nº. 105, aptº. 62, Vila Matilde, foi **ARRESTADO**, para garantia da dívida, que tem como Valor da Causa: R\$316.748,84.- Figurando como **FIÉIS DEPOSITÁRIOS**: os co-executados: NADIR ODETE DA SILVA e seu marido HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, já qualificados.- São Paulo, 27 de maio de 2015.- Escrevente Substituto,
(Dora Maria de Oliveira Penna).

ARRESTO

Prenotação nº 471792 de 01/02/2016.

AV-19/ 47.478.- De conformidade com a Certidão datada de 01 de fevereiro de 2016, expedida nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Número de Ordem:- 1800/12, movida por DIVALDO VIEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 037.874.289-6, contra NADIR ODETE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 283.619.878-86; CONFLAN INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.520.012/0001-79; e HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 654.192.948-34, produzida eletronicamente, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida por ordem do MM. Juiz da 36ª Vara do Trabalho, desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, o imóvel desta matrícula de propriedade de NADIR ODETE DA SILVA e seu marido HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, já qualificados, foi **PENHORADO** para a garantia de dívida no valor de R\$44.291,38.- Figurando como fiel depositário HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, já qualificado.- São Paulo, 04 de fevereiro de 2016.- Escrevente Substituto,
(Dora Maria de Oliveira Penna).

OUTRA
PENHORA

(continua no verso)

Pág. 0000970001



153

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00018005620125020036 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Divaldo Vieira de Souza

Réu(s) : Conflan Industrial LTDA (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Tomar ciência da hasta pública a ser realizada no dia
24/11/2016, às 10h28min, nos autos do proc. 169/2012 da
80ª VT/SP, relativo ao imóvel de matrícula 47.478 do 16º
Cartório de Imóveis de São Paulo/SP, em que há registro
de penhora neste processo(1800/2012-36). Local da hasta:
Fórum Trabalhista da Zona Sul.

Advogado(s):

114542 /SP-D CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA

Publicado no D.O.E. em 14/10/2016

Solicitado por Rosangela Ferreira de Sena
em 11/10/2016 às 09:27 hs.

Solicitação nº 399

Edição nº 3374



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL
DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 0001800-56.2012.5.02.0036

DIVALDO VIEIRA DE SOUZA, já qualificado nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que promove em face da **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado, tendo em vista que será levado a leilão em hasta pública o imóvel de propriedade dos sócios da reclamada, nos autos da reclamação trabalhista em trâmite pela 80ª Vara do Trabalho de São Paulo, Processo Nº 169/2012, pedindo vênha requerer seja expedido officio àquele Juízo solicitando penhora no rosto dos autos relativamente aos valores aqui apurados, sem prejuízo de realização de penhora sobre o imóvel objeto da matrícula Nº 102.836, do 16º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, na hipótese de restar infrutífera a tentativa de alienação o parte do Juízo da 80ª Vara do Trabalho de São Paulo, como, aliás, foi o resultado quando levado a Hasta pública aquele bem imóvel por parte deste Juízo.

São os termos em que,

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA -



P. deferimento.

Santo André, 13 de outubro de 2016.

Carlos Alberto Nunes Barbosa

OAB/SP. Nº 114.542

TRT 2ª - SP 17/10/16 18:17 10742966 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - fa6fad0
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503139>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503139

ID. fa6fad0 - Pág. 22



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Processo 1800/2012

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) do Trabalho.
São Paulo, 24 de Abril de 2017

Ronald de Carvalho Fumagali
Técnico Judiciário

Vistos etc...

Fls. 149/150. Para possibilitar a apreciação do pedido de declaração de fraude à execução deverá o reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos a matrícula do imóvel registrado sob número 102.836 no 16º CRI desta Capital.

Expeça-se ofício à 80ª VT de São Paulo solicitando a reserva de valores suficientes para a garantia da execução deste feito, no processo número 169/2012, que tramita naquele juízo.

São Paulo, data supra.

THOMAZ M. WERNECK
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 6265102
Data da assinatura: 24/04/2017, 04:52 PM. Assinado por: THOMAZ MOREIRA WERNECK



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - fa6fad0
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503139>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503139

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**Processo: 1800/2012 Grupo: 001**

Data ajuizamento: 19/02/2013

Valor apurado em 19/02/2013 = R\$ 37.500,00

a. Valor em 19/02/2013	R\$ 37.500,00
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 37.550,75 (Índice: 1,001353352)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,001353352)
d. Juros (sobre b) (9,0548%)	R\$ 3.400,13
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 40.950,88
<hr/>	
Pgto. em 22/11/2013	R\$ 27,51
a. Saldo Principal	R\$ 37.525,52
b. Saldo de Juros	R\$ 3.397,85
c. Principal Atualizado (a)	R\$ 37.535,80 (Índice: 1,000273793)
d. Juros Atualizados (b)	R\$ 3.398,78 (Índice: 1,000273793)
e. Juros (sobre c) (0,7000%)	R\$ 262,75
f. Total Atualizado + Juros (c + d + e)	R\$ 41.197,33
<hr/>	
Pgto. em 13/12/2013	R\$ 27,28
a. Saldo Principal	R\$ 37.510,94
b. Saldo de Juros	R\$ 3.659,10
c. Principal Atualizado (a)	R\$ 37.548,41 (Índice: 1,000998857)
d. Juros Atualizados (b)	R\$ 3.662,76 (Índice: 1,000998857)
e. Juros (sobre c) (1,3000%)	R\$ 488,13
f. Total Atualizado + Juros (c + d + e)	R\$ 41.699,30
<hr/>	
Pgto. em 22/01/2014	R\$ 23,80
a. Saldo Principal	R\$ 37.526,98
b. Saldo de Juros	R\$ 4.148,52
c. Principal Atualizado (a)	R\$ 39.414,78 (Índice: 1,050305198)
d. Juros Atualizados (b)	R\$ 4.357,21 (Índice: 1,050305198)
e. Juros (sobre c) (39,3000%)	R\$ 15.490,01
f. Total Atualizado + Juros (c + d + e)	R\$ 59.262,00

TOTAL: R\$ 59.262,00

Valores Atualizados até: 01/05/2017

São Paulo, 16 de maio de 2017.



Marcelo Lima
Tribunal Judiciário



Data: Tue, 16 May 2017 20:28:20 -0200

De: "vtsp36" <vtsp36@trtsp.jus.br>

Para: vtsp80@trtsp.jus.br

Assunto: PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Solicitamos penhora no rosto dos autos: 00001694220125020080, conforme anexo.

Atenciosamente,

Márcia Ishikawa
Calculista

Anexo 1: 1800_2012.doc (35KB) Apagar Visualizar 0-1 a

Tipo: application/msword
Codificação: base64

Baixar





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO / SP

PROCESSO Nº	00018005620125020036
EXEQUENTE:	Divaldo Vieira de Souza
EXECUTADA:	Conflan Industrial LTDA (+ 2)
CPF/CNPJ:	60520012000179
ENDEREÇO:	Rua Andrade Maia,87
COMPLEMENTO:	Vila Nhocune
CIDADE/UF	São Paulo/SP
CEP:	03558040

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 80ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei, SOLICITA o registro da penhora no rosto dos autos do processo número 00001694220125020080, em trâmite perante essa MM. Vara do Trabalho, até o montante abaixo discriminado, que deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito, a saber:

1.Principal	2.FGTS/Cta.vinc.	3.Juros	4.Leiloeiros	5.Editais	6.INSS rte.
39.414,78	0,00	19.847,22	0,00	0,00	0,00
7.INSS rdo.	8.Custas	9.Emolumentos	10.IRRF	11.Multas	12.Hon.adv.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.Hon.Peric.	14.Outros	TOTAL		Data de Atualização	
0,00	0,00	59.262,00		01/05/2017	

Efetuada o registro da penhora, esta Vara deverá ser comunicada, por e-mail, para ciência a quem de direito.

Fm 16/05/2017.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Marcos Antonio Santos Oliveira
Diretor de Secretaria



36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00018005620125020036 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Divaldo Vieira de Souza

Réu(s) : Conflan Industrial LTDA (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Ciência do despacho de fls. 155.
Integra disponível no site: www.trtsp.jus.br, assinado
em 24/04/2017.

Advogado(s):

114542 /SP-D CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA

Publicado no D.O.E. em 18/05/2017.

Solicitado por Marcia Ishikawa
cm 16/05/2017 às 19:30 hc.
Solicitação nº 4586
Edição nº 3500



Data: Fri, 19 May 2017 10:58:49 -0200
De: "vtsp80" <vtsp80@trtsp.jus.br>
Para: "vtsp36" <vtsp36@trtsp.jus.br>
Assunto: Re: PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS
Bom dia, 1800/2012

Em atenção a Vosso pedido de anotação de penhora no rosto dos nossos autos nº 169/2012, informamos que não será possível atender ao requerimento, tendo em vista que não há mais crédito disponível para liberação, e do fato que os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Att,

Daniel Jun.
Assistente de Diretor - 80ª VT/SP.

----- Original Message -----

From: "vtsp36" <vtsp36@trtsp.jus.br>
To: vtsp80@trtsp.jus.br
Sent: Tue, 16 May 2017 20:28:20 -0200
Subject: PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

> Solicitamos penhora no rosto dos autos: 00001694220125020080,
> conforme anexo.
>
> Atenciosamente,
>
> Márcia Ishikawa
> Calculista

----- End of Original Message -----



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 36ª VARA
DO TRABALHO DE SÃO PAULO.**

Processo Nº 0001800-56.2012.5.02.0036

DIVALDO VIEIRA SOUZA, já qualificado nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que promove em face de **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA e outros**, vem mui respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado, em atendimento à r. determinação do Juízo, pedindo vênha para abojar aos autos a matrícula do imóvel sob nº 102.836, do 16º Registro de Imóveis da Capital, na qual conta que o mesmo foi alienado pelo executados em 18/06/2014, ocasião em que já se encontrava em curso a presente execução.

Requerendo a juntada da presente aos autos pra fins de direito,

P. deferimento.

Santo André, 17 de maio de 2017

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA -



Carlos Alberto Nunes Barbosa
OAB/SP. Nº 114.542

TRT 2a. SP 17/05/17 14:59 11231722 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - fa6fad0
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503139>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503139

ID. fa6fad0 - Pág. 30



16ºRI 00657511

16º
OFICIAL DE
REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITALVanda Mª de Oliveira Penna Antunes da Cruz
Oficial

CERTIFICA,

a pedido verbal de parte interessada que, revendo o livro Dois de Registro Geral, deste Oficial de Registro a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital**

matrícula

102.836

ficha

1

São Paulo, 29 de setembro de 1.999

IMÓVEL:- UMA CASA, situada na Rua Andrade Maia, nº 147, no 38º subdistrito-Vila Matilde, com a área construída de 101,65m², e seu terreno constituído por parte do lote 21 da quadra 08, da Vila Nhocuné, medindo 16,50m de frente para a referida rua, por 10,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 16,50m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o remanescente do lote, onde tem a casa nº 200 da Rua Engenheiro Plínio Adams, no lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com o lote 20, encerrando a área de 165,00m².

PROPRIETARIOS:- JOÃO MAURICIO ROMERA, brasileiro, bancário, RG. nº 4.246.247-SP, inscrito no CPF sob nº 055.689.868-00, e sua mulher EFIGENIA ALBERTINI ROMERA, brasileira, cabeleireira, RG. nº 18.765.480-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 248.685.258-16, residentes e domiciliados na Rua Andrade Maia, nº 147, nesta Capital, MARIO PINHA SANCHES, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 5.024.016-SP, inscrito no CPF sob nº 470.423.118-68, e sua mulher DALVA RODRIGUES CID SANCHES, brasileira, comerciante, RG. nº 7.334.550-7-SP, inscrita no CPF sob nº 662.791.518-91, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Plínio Adams, nº 200, nesta Capital.

CONTRIBUINTE:- nº 113.254.0045-8

REGISTRO ANTERIOR:- R-2 da matrícula 39.260, de 23 de setembro de 1.981, deste.

OFICIAL SUBSTITUTO, *Livingstone Bueno Alves*
(Livingstone Bueno Alves)

R-1/ 102.836 - Por escritura de Divisão datada de 19 de julho de 1.999 (livro 2.364 - fls. 359 / 362) do 4º Tabelião de Notas desta Capital, o imóvel foi atribuído á JOÃO MAURICIO ROMERA, brasileiro, bancário, RG. nº 4.246.247-SP, inscrito no CPF sob nº 055.689.868-00, e sua mulher EFIGENIA ALBERTINI ROMERA, brasileira, cabeleireira, RG. nº 18.765.480-SP-SP, inscrita no CPF sob nº 248.685.258-16, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, resi-

(Continua no verso)

Rua Pamplona, 1593 - Jd. Paulista - CEP 01405-002 - São Paulo, SP - Fone/Fax: 3218-0528 - www.16ri.com.br

Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA

QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

TRT 2a. Reg - SP 17/05/17 14:59 11231722 INTERNET

16º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11127-8-AA 519663

11127-8-510001-520000-0417



Pág. 00001 / 00005



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - fa6fad0
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503139>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 19121902554500000000163503139
 ID. fa6fad0 - Pág. 31

16°RI 00657511

matricula

102.836

ficha

1 verso

dentes e domiciliados na Rua Andrade Maia, nº 147, nesta Capital, pelo valor de R\$30.000,00.- São Paulo, 29 de setembro de 1.999.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-2/102.836.- Do Formal de Partilha referido no registro nº 5, desta matrícula e Certidão de fls. 125, do livro B-4, termo nº 1.422, expedida em 07 de outubro de 2004, pelo Oficial de Registro Civil e Anexos do Distrito e Município de Lupionópolis, Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, e averbação feita na mesma, JOÃO MAURICIO ROMERA e EFIGÊNIA ALBERTINI ROMERA, separaram-se consensualmente, voltando a contraente a assinar seu nome de solteira, ou seja EFIGÊNIA ALBERTINI.- São Paulo, 11 de dezembro de 2.006.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-3/102.836.- Do Formal de Partilha referido no registro nº 5, desta matrícula e Certidão de fls. 125, do livro B-4, termo nº 1.422, expedida em 07 de outubro de 2004, pelo Oficial de Registro Civil e Anexos do Distrito e Município de Lupionópolis, Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, e averbação feita na mesma, a separação consensual de JOÃO MAURICIO ROMERA e EFIGÊNIA ALBERTINI, foi convertida em DIVÓRCIO.- São Paulo, 11 de dezembro de 2.006.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-4/102.836.- Do Formal de Partilha referido no registro nº 5, desta matrícula e Certidão de fls. 078-v, livro nº C-144, termo nº 66659, expedida em 05 de outubro de 2004, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito-Consolação, desta Capital, em 26 de setembro de 2004, ocorreu o óbito de JOÃO MAURICIO ROMERA.- São Paulo, 11 de dezembro de 2.006.- Escrevente substituto, (Dora Maria de Oliveira Penna) *Dora Maria de Oliveira Penna*

R-5/102.836.- Pelo Formal de Partilha datado de 16 de outubro de 2006, extraído dos autos nº 006.04.015501-9 de Arrolamento dos bens deixados (continua na ficha nº 2)

Pág: 00002 / 00005

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.

Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA -
 QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 4d0788f

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503140>

Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036

ID. 4d0788f - Pág. 1

Número do documento: 1912190255450000000163503140

20
20
20



16ºRI 00657511

16º OFICIAL DE
REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITALVanda Mª de Oliveira Penna Antunes da Cruz
OficialLIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**16.º** Oficial de Registro de Imóveis da Capital

matricula

102.836

ficha

2

São Paulo, 11 de dezembro de 2006.

(continuação da ficha nº 1)

por falecimento do proprietário JOÃO MAURICIO ROMERA, passado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VI - Penha de França, desta Capital, (sentença de 03 de julho de 2006) transitada em julgado em 13 de setembro de 2006, o imóvel foi PARTILHADO na proporção de 50% para a herdeira: EFIGÊNIA ALBERTINI, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 18.765.480-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 248.685.258-16, e 16,67% para cada um dos herdeiros: ALESSANDRO ALBERTINI ROMERA, brasileiro, comerciante, RG nº 19.300.135-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 089.692.958-28 casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LILIANE DE SÁ ROMERA, brasileira, do lar, RG nº 18.451.975-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 258.506.428-03, MARCELO ALBERTINI ROMERA, brasileiro, bancário, RG nº 8.264.718-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 094.015.748-98, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com RAQUEL ADRIANA SQUIOQUET, brasileira, bancária, RG nº 44.808.730-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 631.973.169-91, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Gomes Teixeira, nº 83, Bairro do Tremembé, e RAFAEL ALBERTINI ROMERA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 43.840.411-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 043.344.789-30, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Andrade Maia, nº 147, Vila Nhocuné. Valor R\$37.968,00.- Valor Venal R\$41.389,00.- São Paulo, 11 de dezembro de 2.006.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna*

(Dora Maria de Oliveira Penna)

R-6/ 102.836.- Por escritura de venda e compra datada de 17 de janeiro de 2007 (livro 1438 - págs. 35 a 37) do Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera, desta Capital, os proprietários de 50%: EFIGÊNIA ALBERTINI, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Almirante Gonçalves, número 2524, Curitiba, Estado do Paraná; e de 16,67% cada um: MARCELO ALBERTINI ROMERA assistido de sua mulher RAQUEL ADRIANA SQUIOQUET, do comércio, já qualificados, - - -
(CONTINUA NO VERSO)

Rua Pamplona, 1593 - Jd. Paulista - CEP 01405-002 - São Paulo - Fone/Fax: 0218-0528 - www.16ri.com.br
Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA -
QUALQUER ADULTEIRAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Pág: 00003 / 00005

TRT 2a. Reg - SP 17/05/17 14:59 11231722 INTERNET

16º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11127-8 - AA 519664

11127-8-510001-530005-0417



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 4d0788f
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503140>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. 4d0788f - Pág. 2
Número do documento: 1912190255450000000163503140

16ºRI 00657511

matrícula
102.836ficha
2 verso

residentes e domiciliados na Rua Dr. Pedrosa, nº 134, Aptº 134, Curitiba, Estado do Paraná; RAFAEL ALBERTINI ROMERA, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Almirante Gonçalves, nº 2524, Curitiba, Estado do Paraná; e ALESSANDRO ALBERTINI ROMERA, do comércio, assistido de sua mulher LILIANE DE SÁ ROMERA, já qualificados, transmitiram o imóvel a HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, industrial, RG nº 5.016.847-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 654.192.948-34, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, do comércio, RG nº 5.917.144-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 283.619.878-86, residentes e domiciliados na Rua Antonio de Souza Campos, nº 105, Aptº 62, Vila Matilde, nesta Capital, pelo preço de R\$60.000,00.- São Paulo, 07 de fevereiro de 2007.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-7/ 102.836. - Da escritura referida no registro nº 8 desta matrícula, o número correto do RG de NADIR ODETE DA SILVA é 5.917.144-3-SSP/SP. - São Paulo, 15 de julho de 2014. - Escrevente Substituta - - - - - (Dora Maria de Oliveira Penna).

R-8/ 102.836. - Por escritura de venda e compra datada de 18 de junho de 2014 (Livro 1.457 Página 285-286) do 28º Tabelião de Notas, desta Capital, os proprietários HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, industrial, RG nº 5.016.847-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 654.192.948-34, e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, do comércio, RG nº 5.917.144-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 283.619.878-86, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados, na Rua Antonio de Souza Campos, nº 105, apto 62, Vila Matilde, nesta Capital, transmitiram o imóvel à JOEL TEIXEIRA GUEDES, brasileiro, empresário, RG nº 18.765.847-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 152.265.688-00, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA GUEDES, brasileira, cabeleireira, RG nº 19.854.684-1-SSP/SP (continua na ficha nº 3)

Pág: 00004 / 00005

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA -
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 4d0788f
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503140>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 1912190255450000000163503140

ID. 4d0788f - Pág. 3



16°RI 00657511

16.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Vanda Mª de Oliveira Penna Antunes da Cruz
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital
CNS 11.127-8

matrícula
102.836

ficha
3

São Paulo, 15 de julho de 2014

(continuação da ficha nº 2)
inscrita no CPF/MF nº 114.123.838-11, residentes e domiciliados, na Rua Eleonora Cintra, nº 1.000, Apto 111, nesta Capital, pelo preço de R\$180.000,00. - São Paulo, 15 de julho de 2014. - Escrevente Substituta,
(Dora Maria de Oliveira Penna)

Certifico que nada mais consta, além do que foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei 6015/73, com referência a alienações e constituições de ônus reais, noticiados nesta cópia e retrata a situação jurídica, até dois dias úteis anteriores a presente data. O referido é verdade e dá fé.
São Paulo, 17 de Maio de 2017

[Assinatura]
Adriane Bastos Dias
Escrevente Autorizada

38º SUBDISTRITO VILA MATILDE

Pertence a este 16º Oficial de Registro de Imóveis desde 1 de janeiro de 1972 até a data atual, sendo que anteriormente pertencia ao 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.

16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Emolumentos	R\$ 29,93
Estado	R\$ 8,51
Aposentadoria	R\$ 5,82
Registro Civil	R\$ 1,58
Trib. de Justiça	R\$ 2,05
Min. Público	R\$ 1,44
Imp.s/serviços	R\$ 0,61
Total	R\$ 49,94
Gula	91 / 2017

PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS. (PROV. 58/89 CAP.XIV, 12, D).

Pág: 00005 / 00005

Rua Pamplona, 1593 - Jd. Paulista - CEP 01405-002 - São Paulo, São Paulo, SP - Fone/Fax: 2018-0528 - www.16ri.com.br
Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA -
QUA: Q: 1 - PULTECAÇÃO, RAZURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

TRT 2a. Reg - SP, 17/05/17 14:59 11231722 INTERNET.

16º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11127-8-AA 519665



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 4d0788f
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503140>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 1912190255450000000163503140
ID: 4d0788f - Pág. 4



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Processo 01800/2012

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho.
São Paulo, 05 de outubro de 2017

Marcos Antonio Santos Oliveira
Diretor de secretaria

Vistos, etc...

Fls. 161 - Tendo em vista que o autor pretende o reconhecimento de fraude à execução na alienação do imóvel que pertenceu aos executados, matrícula 102.836 e considerando o disposto no art. 792, §4º do CPC, intinem-se os adquirentes, indicados no R-8 da matrícula, fls. 163v, por oficial de justiça, para que se manifestem no prazo de 15 dias. Deverá ser consultado o convênio Infojud para localização do atual endereço dos adquirentes.

Intinem-se as partes.

Nada mais

São Paulo, data supra

JORGE EDUARDO ASSAD
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 6675482
Data da assinatura: 05/10/2017, 06:37 PM. Assinado por: JORGE EDUARDO ASSAD



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 9ee533c
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503141>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503141

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00018005620125020036 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Divaldo Vieira de Souza

Réu(s) : Conflan Industrial LTDA (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es) e Réu(s)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Fls. 165, disponibilizado no site www.trtsp.jus.br
em 05/10/2017.

Advogado(s):

114542 /SP-D CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA
281820 /SP-D GRACE FERRELLI DA SILVA

Publicado no D.O.E. em 18/01/2018

Solicitado por Mario Seixas dos Santos
em 16/01/2018 às 12:11 hs.
Solicitação nº 783
Edição nº 3649



LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Acesse a sua [caixa postal](#)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 152.265.688-00
Nome Completo: JOEL TEIXEIRA GUEDES
Nome da Mãe: AGOSTINHA TEIXEIRA GUEDES
Data de Nascimento: 05/05/1970
Título de Eleitor: 0188435000108
Endereço: R ELEONORA CINTRA 1000 APTO 111 JD ANALIA FRANCO
CEP: 3337-000
Município: SAO PAULO
UF: SP

[Voltar](#)



LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Acesse a sua caixa postal

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 114.123.838-11
Nome Completo: KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA GUEDES
Nome da Mãe: DOROTI DA SILVA ARRUDA
Data de Nascimento: 19/07/1970
Título de Eleitor: 0188434990124
Endereço: R ELEONORA CINTRA 1000 APT0 111 JD ANALIA FRANCO
CEP: 3337-000
Município: SAO PAULO
UF: SP

[Votar](#)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
01139-001 - SÃO PAULO-SP

Processo nº 00018005620125020036
Mandado nº 00167/2018

Autor.....: Divaldo Vieira de Souza ()
Réu.....: Conflan Industrial LTDA (+ 2)

Autor : Divaldo Vieira de Souza
Réu/Dest: JOEL TEIXEIRA GUEDES
Fantasia.:
CPF/CNPJ.: 152.265.688-00
Endereço.: RUA ELEONORA CINTRA, 1000, APTO. 111
Compl.....: JD ANALIA FRANCO
Município: SÃO PAULO

CEP: 3337000
UF: SP

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço do destinatário e intimem-se os adquirentes, indicados no R-8 da matrícula 102836, para que se manifestem no prazo de 15 dias, do despacho de fls. 165: "... Fls. 161 - Tendo em vista que o autor pretende o reconhecimento de fraude à execução na alienação do imóvel que pertenceu aos executados, matrícula 102.836 e considerando o disposto no art. 792, §4º do CPC..." , cópia anexa.

Se negativa a diligência, prosseguir em outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial.

Fica o Sr. Oficial de Justiça Avaliador, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212, § 1º do CPC e se utilizar de força policial que entender cabível, devendo receber todo auxílio das autoridades.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei.

Em _____ de _____ de _____.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

CÓPIA

Marcos Antonio Santos Oliveira





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
01139-001 - SÃO PAULO-SP

Processo nº 00018005620125020036
Mandado nº 00168/2018

Autor.....: Divaldo Vieira de Souza ()
Réu.....: Conflan Industrial LTDA (+ 2)

Autor : Divaldo Vieira de Souza
Réu/Dest: KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA GUEDES
Fantasia.:
CPF/CNPJ.: 114.123.838-11
Endereço.: RUA ELEONORA CINTRA, 1000, APTO. 111
Compl.....: JD ANALIA FRANCO
Município: SÃO PAULO

CEP: 3337000
UF: SP

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço do destinatário e intimem-se os adquirentes, indicados no R-8 da matrícula 102836, para que se manifestem no prazo de 15 dias, do despacho de fls. 165: "... Fls.161 - Tendo em vista que o autor pretende o reconhecimento de fraude à execução na alienação do imóvel que pertenceu aos executados, matrícula 102.836 e considerando o disposto no art. 792, § 4º do CPC...", cópia anexa.

Se negativa a diligência, prosseguir em outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial.
Fica o Sr. Oficial de Justiça Avaliador, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212, § 1º do CPC e se utilizar de força policial que entender cabível, devendo receber todo auxílio das autoridades.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

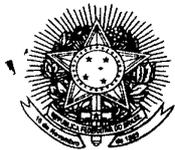
Em _____ de _____ de _____.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

CÓPIA

Marcos Antonio Santos Oliveira





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Fls.: 192

171

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
01139-001 - SÃO PAULO-SP

Processo nº 0001800/56/20125020036
Mandado nº 00167/2018

Autor.....: Divaldo Vieira de Souza ()
Réu.....: Conflan Industrial LTDA (+ 2)

Autor : Divaldo Vieira de Souza
Réu/Dest: JOEL TEIXEIRA GUEDES
Fantasia.:
CPF/CNPJ.: 152.265.688-00
Endereço.: RUA ELEONORA CINTRA, 1000, APTO. 111
Compl.....: JD ANALIA FRANCO
Município: SÃO PAULO

CEP: 3337000
UF: SP

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço do destinatário e intimem-se os adquirentes, indicados no R-8 da matrícula 102836, para que se manifestem no prazo de 15 dias, do despacho de fls. 165: "... Fls. 161 - Tendo em vista que o autor pretende o reconhecimento de fraude à execução na alienação do imóvel que pertenceu aos executados, matrícula 102.836 e considerando o disposto no art. 792, §4º do CPC..." , cópia anexa.

Kelly Cristina da Silva A. Guedes
RG. 19.854.684 - 1

com juiz

13/03/2018

Se negativa a diligência, prosseguir em outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial.

Fica o Sr. Oficial de Justiça Avaliador, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212, § 1º do CPC e se utilizar de força policial que entender cabível, devendo receber todo auxílio das autoridades.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

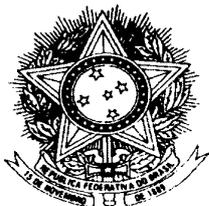
Em _____ de _____ de _____.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho

Marcos Antonio Santos Oliveira
Téc. de Justiça

Marcos Antonio Santos Oliveira





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 00018005620125020036

Mand/Int./Not.: 0167/2018

CPF/CNPJ: 15226568800

Reclamante: Divaldo Vieira de Souza

Reclamado: Conflan Industrial LTDA

Endereço: RUA ELEONORA CINTRA, 1000, AP, TO. Complemento: JD ANALIA FRANCO

Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 03337000

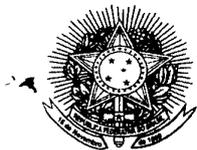
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado 167/2018, em 13/03/2018, às 19h35, dirigi-me à Rua Eleonora Cintra, nº 1000, Apto. 111, Jardim Anália Franco, São Paulo - SP, e INTIMEI JOEL TEIXEIRA GUEDES na pessoa de sua esposa Kelly Cristina da Silva Arruda Guedes, inscrita no RG nº 19854684-1, que de tudo ficou ciente, recebeu o mandado e assinou recibo. Certifico, ainda, que, em contato telefônico, realizado no mesmo dia, havia dado ciência do teor do mandado ao sr. Joel que autorizou a sra. Kelly a recebê-lo. Atesto, por fim, que já havia diligenciado no local no dia 06/03/2018, às 09h30, sem ter logrado êxito em encontrar o destinatário. Ante o exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa.

SÃO PAULO, 14 DE MARÇO DE 2018.

Agata Bruning de Sousa Schlender
Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 2ª Região

Fls.: 194

173

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
01139-001 - SÃO PAULO-SP

Processo nº 0001800/56/20125020036
Mandado nº 00168/2018

Autor.....: Divaldo Vieira de Souza ()
Réu.....: Conflan Industrial LTDA (+ 2)

Autor : Divaldo Vieira de Souza
Réu/Dest: KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA GUEDES
Fantasia.:
CPF/CNPJ.: 114.123.838-11
Endereço.: RUA ELEONORA CINTRA, 1000, APTO. 111
Compl.....: JD ANALIA FRANCO
Município: SÃO PAULO

CEP: 3337000
UF: SP

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, MANDA o Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, à vista do presente mandado, extraído dos autos do processo referenciado, dirija-se ao endereço do destinatário e intimem-se os adquirentes, indicados no R-8 da matrícula 102836, para que se manifestem no prazo de 15 dias, do despacho de fls. 165: "... Fls.161 - Tendo em vista que o autor pretende o reconhecimento de fraude à execução na alienação do imóvel que pertenceu aos executados, matrícula 102.836 e considerando o disposto no art. 792, § 4º do CPC...", cópia anexa.

Kelly Cristina de Silva Arruda Guedes
RG 19.854.984-1

13/03/2018

Se negativa a diligência, prosseguir em outro endereço de conhecimento do Sr. Oficial.

Fica o Sr. Oficial de Justiça Avaliador, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212, § 1º do CPC e se utilizar de força policial que entender cabível, devendo receber todo auxílio das autoridades.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei.

Em _____ de _____ de _____.

Eu, Diretor(a) de Secretaria subscrevi por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho,

Marcos Antonio Santos Oliveira





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo: 00018005620125020036

Mand/Int./Not.: 0168/2018

CPF/CNPJ: 11412383811

Reclamante: Divaldo Vieira de Souza

Reclamado: Conflan Industrial LTDA

Endereço: RUA ELEONORA CINTRA, 1000, AP, TO. Complemento: JD ANALIA FRANCO

Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 03337000

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado 168/2018, em 13/03/2018, às 19h35, dirigi-me à Rua Eleonora Cintra, nº 1000, Apto. 111, Jardim Anália Franco, São Paulo - SP, e INTIMEI pessoalmente KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA GUEDES, inscrita no RG nº 19854684-1, que de tudo ficou ciente, recebeu o mandado e assinou recibo. Atesto, por fim, que já havia diligenciado no local no dia 06/03/2018, às 09h30, sem ter logrado êxito em encontrar a destinatária. Ante o exposto, devolvo-o e submeto à apreciação de V. Exa.

SÃO PAULO, 14 DE MARÇO DE 2018.

Agata Bruning de Sousa Schlender
Oficial de Justiça Avaliador



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 9ee533c

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503141>

Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036

ID. 9ee533c - Pág. 10

Número do documento: 19121902554500000000163503141

 **SOCIEDADE DE ADVOCACIA RODRIGUES**

Registrada sob numero OAB SP nº 19.262

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. 36º VARA
DO TRABALHO DE SÃO PAULO -CAPITAL

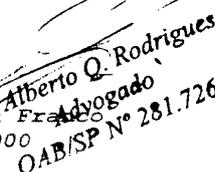
U.R.G.E.N.T.E. !!!!!!!!!!!!!!!!

Processo nº. 0001800-56.2012.5.02.0036

Reclamação Trabalhista

JOEL TEIXEIRA GUEDES, brasileiro,
Casado , Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG
nº. 18.765.847 e devidamente inscrita no cadastro nacional
de pessoa físicas CPF/MF n. 152.265.688-00 SSP/SP, **KELLY
CRISTINA DA SILVA ARRUDA** , Casada , do Lar , portadora da
Cédula de Identidade RG nº. 19.854.684-1 SSP e devidamente
inscrita no cadastro nacional de pessoa físicas CPF/MF n.
114.123.838-11 SSP/SP, ambos residentes e domiciliados sito
na Rua Cavalcante de Albuquerque n 217 - São Paulo por seu
advogado e bastante procurador que subscreve, aos autos do
processo supra em que são respectivamente o exequente
DIVALDO VIEIRA DE SOUZA e o executado **CONFLAN INDUSTRIAL
LTDA** devidamente qualificados nos Autos vêm a honrosa
presença de Vossa Excelência, promover suas inclusas
MANIFESTAÇÕES sobre a suposta fraude a execução de
fls., 165 ,fazendo -o fulcrado nos fatos e direito á seguir
articulados:

Escritório. Emilia Marengo nº 503 - Conj. 02- 1º andar - Jd. Ana Dias Franco
São Paulo - Capital. Fone /Fax. Nº.2671-0937 CEP nº.03336-000


Dr. Alberto Q. Rodrigues
Advogado
OAB/SP Nº 281.726



 **SOCIEDADE DE ADVOCACIA RODRIGUES**

Registrada sob numero OAB SP nº 19.262

DA ILEGITIMIDADE.

Que pretende o Reclamante-Exequente levar este Douto Juízo a **ERRO** onde declina sem qualquer razão ou comprovação documental a suposta fraude a alienação do imóvel que pendência ao Sócio da executada e com isso levar a penhora o imóvel á saber **CASA E SEU RESPECTIVO TERRENO**, situados na rua Andrade de Maia , 147 n 38º Subdistrito da Vila Matilde , com Área construída de 101,65 m2, e seu terreno , por parte do lote 21 da quadra 8,Vila Nhocune , medindo 16,50 de frente , para a referida Rua , por 10,00 de frente aos Fundos de ambos os lados , tendo nos fundos 16,50, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel , com o remanescente do lote , onde tem a casa n 200 da Rua Eng. Plínio Hadans, no lado esquerdo com o 20 , encerrando a área de 165,00 me , percentual penhorado de 100% (cem por cento) , tendo a sua matrícula 102,836, registrado no 16º Cartório de Imóveis de São Paulo - Capital , com o numero contribuinte 113.254.0045-8 , para com a penhora ter seus créditos trabalhistas recebidos , **fato este que não poderá ocorrer com o referido imóvel em questão pelo simples fato :**

Ocorre que o Reclamante declina em sua peça que a escritura foi passada em 18/06/2014 e sendo assim, já estaria a execução dos créditos trabalhistas em execução. Data Vênia esta informação não e verdadeira, pois nos termos de documentos juntados nesta **oportunidade O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL**, datado em **03/01/2008**, onde os embargantes compraram o imóvel ora requerido como penhora do executado e pagou conforme se faz juntar nesta oportunidade em doc., 09 a 14 o referido parcelamento **emitidos em boletos bancários em favor da empresa do executado**, ou seja **CONFLIAN**

Escritório. Emilia Marengo nº 503 - Conj. 02- 1º andar - Jd. Anália Franco - São Paulo - Capital. Fone /Fax. Nº.2671-0937 CEP nº.03336-900

Albino O. Rodrigues
Advogado
OAB SP Nº 281.726



 **SOCIEDADE DE ADVOCACIA RODRIGUES**

Registrada sob numero OAB SP nº 19.262

INDUSTRIAL LTDA , adquirindo a **POSSE** mansa e pacifica do imóvel.

Bem como requer esclarecer a este Douto Juízo que não tinha feito a Referida Escritura e Levada ao Registro apenas em **18/06/2014 por falta de condições financeiras**, mas fato este sanado conforme se faz juntar nesta oportunidade doc., 14/15 a **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA do referido imóvel, feita e mandada para registro em 06/06/2014. E devidamente registrada conforme se faz juntar nesta oportunidade !!!!**

Deste modo está provando desde já, que o imóvel foi adquirido legalmente pelos Manifestantes Embargantes, assim pois o mesmo tomou toda precaução em relação ao vendedor, como se fez provar em farta documentação juntada nesta oportunidade, demonstrando a **BOA-FÉ** do Manifestante-embargante.

Bem como o reconhecimento das assinaturas fora datado no mesmo dia ou seja em **08/01/2008**, demonstrando assim que a venda fora feita a **quase 04 ANOS !!!!! Antes da propositura da referida Ação!! E os referidos boletos do parcelamento também datados no mesmo ano ou seja em 2008 !!!!!!!**

Demonstrando assim a boa-fé dos Manifestantes embargantes que mantem na posse mansa e pacifica até os dias de hoje, desmentindo o Exequente que houve fraude na execução dos referidos créditos trabalhistas estão ausentes os requisitos da fraude à execução, consoante disposto no art. 593 e incisos do CPC.

Escritório. Emilia Marengo nº 503 - Conj. 02- 1º andar - Jd. Anália Franco
São Paulo - Capital. Fone /Fax. Nº.2671-0937 CEP nº.03336-000

Assinado por
Advogado
OAB/SP Nº 281.726



 **SOCIEDADE DE ADVOCACIA RODRIGUES**

Registrada sob numero OAB/SP nº 19.262

Vejamos o que diz nossos Tribunais a este respeito:

TRT-2 - AGRAVO DE PETICAO EM EMBARGOS DE TERCEIRO AGVPET 1113200944202002 SP 01113-2009-442-02-00-2 (TRT-2)

Data de publicação: 04/12/2009

Ementa: PENHORA DE IMÓVEL ADQUIRIDO ANTES DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO.FRAUDE À EXECUÇÃO NAO CONFIGURADA. A ausência de registro do compromisso particular de compra e venda perante o cartório de **imóveis** não subtrai o bem da esfera de posse e titularidade dos embargantes, vez que tal se comprova pelo próprio instrumento de compra e venda juntado aos autos. Este documento comprova que os agravados adquiriram o **imóvel**, objeto de constrição nos autos principais, em 1997, muito antes mesmo do **ajuizamento da ação** trabalhista pela ora agravante, que se deu somente em 2004, assim, estão ausentes os requisitos da fraude à execução, consoante disposto no art. 593 e incisos do CPC . O registro do instrumento particular de compra e venda no Cartório de **Imóveis** é ato formal, que visa preservar os interesses de terceiros, eis que a inscrição da propriedade junto à matrícula torna o ato público e de conhecimento de todos. Entretanto, a ausência do cumprimento desta formalidade não exclui o direito daquele que adquiriu o bem de boa-fé e deixou de realizar o registro em detrimento do próprio interesse e não de terceiros. É comum a ausência ou demora do registro do **imóvel** em cartório, pelos altos custos de sua efetivação, que a torna por demais onerosa, impossibilitando sua realização de imediato, não constituindo motivo para a configuração de fraude e anulação da transmissão do bem

TRT-4 - Agravo De Petição AP 1447009520085040020 RS 0144700-95.2008.5.04.0020 (TRT-4)

Data de publicação: 26/11/2009

Ementa: PENHORA DE BEM IMÓVEL ADQUIRIDO POR CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA. IMÓVEL PERTENCENTE A SÓCIO DA EMPRESA. VENDA DO BEM HAVIDA ANTES DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ONDE EFETIVADA A PENHORA. TERCEIRO ADQUIRENTE. BOA-FÉ PRESUMIDA. INATINGIBILIDADE DO BEM PELA EXECUÇÃO. A aquisição de **imóvel** por contrato de promessa de compra e venda sobre o qual recaiu a **penhora**, ainda que não levada a registro no cartório de registro de **imóveis**, não configura fraude à execução, nem autoriza a presunção de má-fé do terceiro adquirente, quando celebrada antes do **ajuizamento da ação** onde efetivada a **penhora**. (...)

TRF-5 - Apelação Cível AC 352444 PB 2003.82.00.004178-5 (TRF-5)

Data de publicação: 14/08/2007

Escritório. Emilia Marengo nº 503 - Conj. 02- 1º andar - Jd. Anália Franco
São Paulo - Capital. Fone /Fax. Nº.2671-0937 CEP nº.03336-000

Alberto Q. Rodrigues
Advogado
OAB/SP Nº 281.726



 **SOCIEDADE DE ADVOCACIA RODRIGUES**

Registrada sob numero OAB/SP nº 19.262

Ementa: EMBARGOS DE TERCEIRO. PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE **IMÓVEL** NÃO REGISTRADO, MAS FIRMADO EM DATA ANTERIOR À DATA DA **PENHORA**. - *Procede a ação de embargos de terceiros defendendo a posse direta de imóvel penhorado nos autos da execução fiscal, com base em escritura de compra e venda não levada a registro, relativa a imóvel adquirido antes do ajuizamento da ação executiva. - Precedentes do STJ (Súmula 84) e desta Corte. - Apelação e remessa obrigatória não providas.*

TRF-5 - Apelação Cível AC 296281 AL 2001.80.00.006533-8 (TRF-5)

Data de publicação: 16/10/2007

Ementa: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE AD CAUSAM. **PENHORA**. APARTAMENTO. COMPROVAÇÃO. CONJUNTO PROBATÓRIO. COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA NÃO LEVADO A REGISTRO, MAS FIRMADO EM TEMPO ANTERIOR À DATA DA **PENHORA**. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. EXCLUSÃO DA EMBARGADA DA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. - *Impertinente se mostra a preliminar argüida pela recorrente - de ilegitimidade ad causam da parte embargante -, eis que o conjunto probatório carreado aos autos é robusto em demonstrar a modificação superveniente da numeração dos apartamentos, pertencentes ao condomínio do Ed. Sea Tower, de sorte a recair a **penhora** sobre o bem pertencente aos embargantes/apelados. - *Procede a ação de embargos de terceiros defendendo a posse direta de imóvel penhorado nos autos de execução fiscal, com base em escritura de compra e venda não levada a registro, relativa a imóvel adquirido antes do ajuizamento da ação executiva. - Afigura-se ilegítima a condenação da instituição financeira recorrente/embargada, nos embargos de terceiro, nas verbas da sucumbência, eis que embora vencedor, o recorrido/embargante foi o responsável pela demanda ante a sua negligência quanto ao dever de regularizar o registro de propriedade do bem sujeito à constrição judicial. - A imposição dos ônus processuais, no direito pátrio, pauta-se pelo princípio da sucumbência, associado ao princípio da causalidade, segundo o qual aquele que deu causa à instauração do processo deve arcar com as despesas dele decorrentes. Apelação parcialmente provida, para fixar os honorários advocatícios, em favor da instituição financeira recorrente, no patamar de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do art. 20, parágrafo 4.º do CPC**

Diante do exposto, eis que e de Rigor, seja conhecido e declarado por sentença, a **Ilegitimidade de parte**, nos termos do artigo 267 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como, a condição de **Terceiro dos Manifestante-embargantes**, quanto a posse e propriedade do imóvel, para no mérito, Vossa Excelência **NÃO** aceite a suposta fraude a alienação do referido imóvel ou a constrição do bem.

Escritório. Emilia Marengo nº 503 - Conj. 02- 1º andar - Jd. Anália Franco
São Paulo - Capital. Fone /Fax. Nº.2671-0937 CEP nº.03336-000 OAB/SP Nº 281.726

Dr. Alberto Q. Rodrigues
Advogado





SOCIEDADE DE ADVOCACIA RODRIGUES

Registrada sob numero OAB/SP nº 19.262

Protestando pela produção de prova testemunhal, requer a citação do embargado-exequente para contestar os presentes embargos, declarando-se a final, **NULIDADE DE PENHORA** para que se perfaça ao final, a mais cristalina JUSTIÇA!!!!

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 20 de Março de 2018

Assinado Digitalmente
Dr. Alberto Q. Rodrigues
Advogado
OAB/SP Nº 281.726

Ppr. Alberto Querido Rodrigues.
OAB/SP nº. 281.726

Escritório. Emilia Marengo nº 503 - Conj. 02- 1º andar - Jd. Anália Franco
São Paulo - Capital. Fone /Fax. Nº.2671-0937 CEP nº.03336-000



ADVOCACIA RODRIGUES & ASSOCIADOS

OAB/SP 19.262

******PROCURAÇÃO AD-JUDICIA******

JOEL TEIXEIRA GUEDES, brasileiro, Casado , Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n°. 18.765.847 e devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa físicas CPF/MF n. 152.265.688-00 SSP/SP, residente e domiciliado sito na Rua Cavalcante de Albuquerque n 217 - São Paulo, nomeia e constitui seu bastante procurador, **Dr. ALBERTO QUERIDO RODRIGUES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n° 281.726, email; advalberto@superig.com.br e **Dr. JAIRO MORETTO GRANJA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n° 216.739, email; adv.granja@gmail.com, ambos com escritório sito na Rua Emília Marengo, 503 - sala 01/02 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03336-000, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-Judicia", em qualquer juízo instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito às Ações competentes e defende-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os Recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, especialmente para propor **embargos a penhora e manifestação trabalhista** .

São Paulo, 08 de Março de 2.018


JOEL TEIXEIRA GUEDES

Esc: Rua Emília Marengo, 503-conj. 01/02- Jardim Anália Franco - São Paulo/SP - F.2671-0937



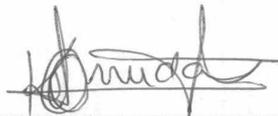
ADVOCACIA RODRIGUES & ASSOCIADOS

OAB/SP 19.262

*****PROCURAÇÃO AD-JUDICIA*****

KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA Casada , do Lar , portadora da Cédula de Identidade RG n°. 19.854.684-1 SSP e devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa físicas CPF/MF n. 114.123.838-11 SSP/SP , residente e domiciliado sito na Rua Cavalcante de Albuquerque n 217 - São Paulo, nomeia e constitui seu bastante procurador, **Dr. ALBERTO QUERIDO RODRIGUES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n° 281.726, email; advalberto@superig.com.br e **Dr. JAIRO MORETTO GRANJA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n° 216.739, email; adv.granja@gmail.com, ambos com escritório sito na Rua Emília Marengo, 503 - sala 01/02 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03336-000, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-Judicia", em qualquer juízo instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito às Ações competentes e defende-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os Recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, especialmente para propor **embargos a penhora e manifestação trabalhista** .

São Paulo, 08 de Março de 2.018

**KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA***Esc: Rua Emília Marengo, 503-conj. 01/02- Jardim Anália Franco - São Paulo/SP - F.2671-0937*

183

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOEL TEIXEIRA GUEDES



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
18765847 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
152.265.698-00 05/05/1970

FILIAÇÃO
LUIZ JOSE GUEDES
AGOSTINHA TEIXEIRA GUEDES

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01781741102

VALIDADE
23/05/2019

1ª HABILITAÇÃO
02/09/1988

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
921208348

OBSERVAÇÕES

SAO PAULO

Joel Teixeira Guedes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
11/06/2014

Magetta

20010231666
SP631992711

Neiva Aparecida Dofetto Reis pelo exp. da Presidência Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
921208348



189/



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 9bd60bd
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503143>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 19121902554500000000163503143



M 02

COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS

CRECI N.º 58.053

COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, de um lado como PROMITENTES VENDEDORES:

HILMAR JANUARIO DA SILVA, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade R.G. N.º 3.016.847-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 654.192.948-34, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, do comércio, portadora da cédula de identidade R.G. N.º 5.917.144-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 283.619.878-86, ambos residentes e domiciliados na Rua Antonio de Souza Campos, n.º 105 apto 62, no Bairro de Vila Matilde, nesta Capital.

E de outro lado como PROMITENTES COMPRADORES:

JOEL TEIXEIRA GUEDES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.765.847-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 152.265.688-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA GUEDES, brasileira, cabeleleira, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 19.854.684-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.123.838-11, ambos residentes e domiciliados na Rua Cavalcante de Albuquerque, n.º 217, no Bairro de Vila Nhocuné, nesta Capital.

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas têm, entre si, como justo e contratado o presente Instrumento Particular, que mutuamente aceitam, o qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os PROMITENTES VENDEDORES são senhores e legítimos possuidores e proprietários do imóvel que assim se descreve e caracteriza:

- a) UMA CASA, situada na Rua Andrade Maia, n.º 147, no 38º subdistrito-Vila Matilde, com a área construída de 101,65m², e seu terreno constituído por parte do lote 21 da quadra 08, da Vila Nhocuné, medindo 16,50m de frente para a referida rua, por 10,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 16,50m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o remanescente do lote, onde tem a casa n.º 200 da Rua Engenheiro Plínio Adams, no lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com o lote 20, encerrando a área de 165,00m², devidamente descrito e caracterizado na matrícula sob n.º 102.836, do 16º Oficial de Registro de

AV. ENGR SOARES DE CAMARGO - 657 - CIDADE PATRIARCA - FONE: 6749-0380
e-mail: coroareal@hotmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -

Capital.Fone /Fax. N.º .2742-7851 CEP n.º.03559-000





Handwritten signature or initials.

COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS

CRECI N.º 58.053

COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA

Imóveis desta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, sob o contribuinte n.º 113.254.0045-8. Dito imóvel foi adquirido conforme o registro sob n.º 6, feito aos 07/02/2007, na aludida matrícula n.º 102.836, nos termos da escritura lavrada no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA, desta Capital, livro 1438, Pgs. 35 a 37, de 17/01/2007.

- b) Os PROMITENTES COMPRADORES ficam cientes que o Imóvel objeto deste contrato descrito na alínea anterior foi ampliado e atualmente além da casa também existe um galpão com aproximadamente 165,00 m2 o qual ainda não está averbado na referida matrícula.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os PROMITENTES VENDEDORES tem ajustado vender aos PROMITENTES COMPRADORES, e estes a comprar o imóvel designado neste instrumento no estado que se encontra visto pelos PROMITENTES COMPRADORES, descrito e caracterizado nas alíneas "a" e "b" da cláusula supra citada, que possuem de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus, real, pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas, arrestos ou sequestros, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço certo e ajustado da venda ora prometida é o valor de **RS 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, pagos da seguinte maneira:

a) **RS 100.000,00 (Cem Mil Reais)** como princípio de pagamento, pagos em moeda corrente do país, pagos através de transferência bancária em favor dos PROMITENTES VENDEDORES na conta n.º 19890-0 da agência 1479-6, do Banco Bradesco S/A, no dia da assinatura do presente instrumento, conta do qual, os PROMITENTES VENDEDORES darão quitação geral e irrevogável de pagos e satisfeitos não reclamando no presente ou futuro, quanto ao valor desta alínea, tão logo verifiquem o crédito na referida conta.

b) e o saldo restante no valor de **RS 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, através de 08(oito) parcelas, no valor de **RS 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** cada uma, vencendo-se a primeira aos 03 de fevereiro de 2008, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, as quais serão representadas por notas promissoras, em favor dos PROMITENTES VENDEDORES

AV. ENGR SOARES DE CAMARGO - 657 - CIDADE PATRIARCA - FONE: 6749-0380
e-mail: corporeal@hotmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -

*Escritório I: Av. Souza Bandeira, n.º 705 - Sala 11- Artur Alvim - São Paulo -
Capital. Fone /Fax. N.º .2742-7851 CEP n.º 03559-000*

9





104

COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS**CRECI N.º 58.053****COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA**

PARAGRAFO ÚNICO: Os **PROMITENTES COMPRADORES** deverão depositar pontualmente o valor das parcelas conforme descrito na alínea "b" desta cláusula na conta nº 19890-0 da agência 1479-6 do Banco Bradesco S/A, após os **PROMITENTES VENDEDORES** comprovarem o crédito em sua conta corrente os **PROMITENTES COMPRADORES** poderão resgatar a respectiva nota promissória correspondente a parcela paga.

No caso de inadimplência de quaisquer destas obrigações os **PROMITENTES COMPRADORES** incorrerão nas penalidades descritas na cláusula quarta caput e seu parágrafo único.

CLÁUSULA QUARTA

O não pagamento pelos **PROMITENTES COMPRADORES** na data do vencimento de qualquer dos valores e dos encargos a que estão obrigados por forças contratuais, acarretará, de pleno jure, os juros *intra pactuados*.

Parágrafo único: Notificado os **PROMITENTES COMPRADORES** poderão, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias purgar a mora, pagando: a) o valor devido; b) os juros moratórios; c) as despesas que os **PROMITENTES VENDEDORES** hajam feito com a notificação ou interpeção, bem como as relativas a honorários de advogado, se constituído, à base de 20% (vinte por cento) sobre o montante devido d) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, 1% ao mês e correção monetária na forma da lei, até o efetivo pagamento, além das perdas e danos que houver.

CLÁUSULA QUINTA

Em havendo inadimplência de mais de 01(uma) prestação, devendo a mesma ser constatada através de notificação extrajudicial ou judicial, a serem intimados para tanto os **PROMITENTES COMPRADORES** e caso ocorra a recusa no pagamento será constatado quebra contratual podendo os **PROMITENTES VENDEDORES** requerer o vencimento de toda a dívida, além dos prejuízos que a sua mora der causa, mais juros, atualização monetária e honorários de advogado, podendo ainda retomar o imóvel, sendo que os **PROMITENTES COMPRADORES** perderão as benfeitorias que hajam feito no mesmo sem direito a indenizações.

CLÁUSULA SEXTA

A posse e ações que vinha exercendo sobre referido imóvel será transmitida pelos **PROMITENTES VENDEDORES** aos **PROMITENTES COMPRADORES** no ato da assinatura do presente instrumento, livre de coisas e pessoas e no estado em que se encontra para que do mesmo o adquirente, use, goze e livremente disponha do imóvel objeto deste contrato, porém o domínio, só será transferido após a quitação das parcelas mencionadas na alínea "b" da

AV. ENGR SOARES DE CAMARGO - 657 - CIDADE PATRIARCA - FONE: 6749-0380
e-mail: coroareal@hotmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 281728/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -





MC 15

COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS

CRECI N.º 58.053

COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA

clausula terceira, quando começará a correr o prazo para que os **PROMITENTES VENDEDORES** outorguem a escritura definitiva de compra e venda em favor dos **PROMITENTES COMPRADORES**.

Parágrafo unico: Recebendo a posse do imóvel, os **PROMITENTES COMPRADORES** poderão fazer as benfeitorias e melhoramentos que bem entender, respeitando as posturas municipais, as leis vigentes, sob pena de arcar com eventuais multas que der causa, além de perdas e danos que houver.

CLÁUSULA SÉTIMA

A partir da data da entrega da posse, conforme descrito na clausula sexta, correrá por conta exclusiva dos **PROMITENTES COMPRADORES**, todos os impostos (IPTU), taxas ou contribuições fiscais e as dividas das concessionárias de água e luz que houver, de quaisquer naturezas incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome dos **PROMITENTES VENDEDORES** ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

Concluído os pagamentos mencionados na clausula terceira deste instrumento os **PROMITENTES VENDEDORES** se obrigam em outorgar a escritura definitiva de compra e venda em favor dos **PROMITENTES COMPRADORES** ou a quem os mesmos indicar, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da quitação.

Parágrafo unico Os **PROMITENTES VENDEDORES** se comprometem e se obrigam a regularizar a área construída do imóvel que foi aumentada, arcando com todas as despesas necessárias para este fim tais como ISS, INSS, averbação em cartório competente da respectiva área ou quaisquer outras que se fizerem necessárias para transmitir o imóvel aos **PROMITENTES COMPRADORES** devidamente regularizado e livre de quaisquer ônus.

CLÁUSULA NONA

Os **PROMITENTES COMPRADORES** comprometem-se e se obrigam em arcar com todas as despesas com a outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra tais como: ITBI, Emolumentos, registro no cartório competente e quaisquer despesas que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO CONTRATO: O presente instrumento é de caráter irrevogável e irretroatável, sendo vedado às partes contratantes

AV. ENGR SOARES DE CAMARGO - 657 - CIDADE PATRIARCA - FONE: 6749-0380
e-mail: coroareal@hotmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2005 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -

Capital.Fone /Fax. N.º .2742-7851 CEP n.º.03559-000



Doc 06

COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS
CRECI N.º 58.053
COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA

arrependerem-se ou desistirem do negócio, direito do qual expressamente renunciaram, obrigando os **PROMITENTES VENDEDORES e PROMITENTES COMPRADORES**, seus herdeiros ou sucessores outorgarem e respeitarem os exatos termos na sua integralidade deste instrumento particular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A presente transação está sendo intermediada através da imobiliária **Coroa Real Consultoria de Imóveis**, representada neste ato pelo corretor titular o Sr. Ezequiel Silva Teixeira, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente registrado no Creci/SP n.º 58.053 e com escritório sito à Av. Engenheiro Soares de Camargo, 657, Cidade Patriarca, nesta Capital na qual faz jus a uma comissão no valor total de 6% (seis por cento) sobre o valor total da presente transação a receber dos **PROMITENTES VENDEDORES** no dia da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo único: Caso haja desistência por qualquer uma das partes, a que deu causa deverá arcar com o pagamento da comissão total do corretor acima citado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS VÍNCULOS: Declaram expressamente os **PROMITENTES VENDEDORES** não estarem vinculado como empregadores ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, não estando assim incurso nas leis previdenciárias vigentes, declaram também expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, não haver entre si, bem como não haver andamento, nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais, reipersecutórias e de ônus reais, que envolvam ou possam vir a envolver o imóvel supra descrito, tudo para fins previstos na lei federal n.7433/85 e seu regulamento, decreto n 93.240/86

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica vedado às partes contratantes ceder a transferir total ou parcialmente, os direitos deste instrumento, salvo mediante consentimento expresso e prévio da(s) outra(s) parte(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Da EVICÇÃO: Os **PROMITENTES VENDEDORES** respondem pela evicção de direito na forma da Lei, seqüestros, arrestos ou ações que possam comprometer a presente venda, sobre o imóvel objeto deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

AV. ENG.º SOARES DE CAMARGO - 657 - CIDADE PATRIARCA - FONE: 6749-0380
e-mail: coroareal@hotmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletrônica
Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -





Doc 07

COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS

CRECI N.º 58.053

COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA



O presente contrato é tido pelas partes e pela lei, como **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**, podendo ao alvedrio dos **CONTRATADOS**, viabilizarem ações judiciais para satisfação das dívidas e obrigações neste instrumento confessadas entre as partes, bem como qualquer responsabilidade sobre a execução da obra, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As partes contratantes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Paulo, para que por meio dele e ação competente, venham a ser dirimidas todas as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento, arcando a parte que for julgada vencida, com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É por estarem assim ajustadas, declarando as partes que não estão vinculadas às restrições da legislação previdenciárias, como empregadores, e nem ao FUNRURAL como contribuintes obrigados, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também o assinam para que surta seus regulares e jurídicos efeitos.

São Paulo, 03 de Janeiro de 2008.

PROMITENTES VENDEDORES:

Hilmar

HILMAR JANUÁRIO DA SILVA

AV. ENGR SOARES DE CAMARGO - 657 - CIDADE PATRIARCA - FONE: 6749-0380
 e-mail: coroareal@hotmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pela OAB 261726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -





ADVOCACIA RODRIGUES & ASSOCIADOS



[Handwritten signature]

COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS
CRECI N.º 58.053
COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA

NADIR ODETE DA SILVA

E de outro lado como PROMITENTES COMPRADORES:

JOEL TEIXEIRA GUEDES

KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA GUEDES

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Fernanda Grabert
R.G. 27.498.575-5-SSP/SP

RECEBIDO EM 12/12/2019
DOCUMENTO RECEBIDO EM 12/12/2019
DE 12/12/2019



Av. ENGR SOARES DE CAMARGO - 657 - CIDADE PATRIARCA - FONE: 6749-0380
e-mail: coroareal@hotmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -

Escritório I: Av. Souza Bandeira, n.º 705 - Sala 11- Artur Alvim - São Paulo -
Capital. Fone /Fax. N.º .2742-7851 CEP n.º.03559-000





ADVOCACIA RODRIGUES & ASSOCIADOS

BANCO REAL 356-5 | Agência | CONFLAN INDUSTRIAL LTDA | CNPJ: 060520012/0001-79

Recibo do Sacado

Vencimento: 03/02/2008

Nosso Número: 5000038

Número do Documento: 01/08

Agência / Código Cedente: 0809/3717731/2

Valor do Documento: 10.000,00

REAL0925 21JAN2008 0037 10000.00R006 04311N

APÓS O VENCIMENTO ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: JOEL TEIXEIRA GUEDES | Autenticação Mecânica

10000.00R006 04311N

BANCO REAL 356-5 | Agência | CONFLAN INDUSTRIAL LTDA | CNPJ: 060520012/0001-79

Recibo do Sacado

Vencimento: 03/03/2008

Nosso Número: 5000039

Número do Documento: 02/08

Agência / Código Cedente: 0809/3717731/1

Valor do Documento: 10.000,00

00000000 0704-57790 200298 10.000,00C TITDIN

APÓS O VENCIMENTO ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: JOEL TEIXEIRA GUEDES | Autenticação Mecânica

BANCO REAL 356-5 | Agência | CONFLAN INDUSTRIAL LTDA | CNPJ: 060520012/0001-79

Recibo do Sacado

Vencimento: 03/04/2008

Nosso Número: 5000041

Número do Documento: 03/08

Agência / Código Cedente: 0809/3717731/7

Valor do Documento: 10.000,00

0102667 109 759 190380C

APÓS O VENCIMENTO ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: JOEL TEIXEIRA GUEDES | Autenticação Mecânica

BANCO REAL 356-5 | Agência | CONFLAN INDUSTRIAL LTDA | CNPJ: 060520012/0001-79

Recibo do Sacado

Vencimento: 03/05/2008

Nosso Número: 5000040

Número do Documento: 04/08

Agência / Código Cedente: 0809/3717731/8

Valor do Documento: 10.000,00

0102667 109 759 190380C

APÓS O VENCIMENTO ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: JOEL TEIXEIRA GUEDES | Autenticação Mecânica

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela CAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -

ESCRITÓRIO R. AV. SOUZA DUTRA, N. 1705 - SAULUS - ATUÍ - ARVIM - SÃO PAULO -
Capital.Fone /Fax. N°. 2742-7851 CEP n°.03559-000



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 78f59f4
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503145>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 1912190255450000000163503145
ID. 78f59f4 - Pág. 3



ADVOCACIA RODRIGUES & ASSOCIADOS

RECIBO DO SACADO

BANCO REAL 356-5 Agência CONFLAN INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 060520012/0001-79

Vencimento: 03/07/2008

Nosso Número: 5000043

Número do Documento: 06/08

Agência / Código Cedente: 08093717731/5

Valor do Documento: 10.000,00

Autenticação Mecânica

Assinado eletronicamente pelo usuário JOEL TEIXEIRA GUEDES

Local de Pagamento: **Pague em qualquer Banco até o vencimento.**

Cedente: CONFLAN INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 060520012/0001-79

Data do Documento: 03/01/2008 Número do Documento: 06/08 Espécie: NP Agência / Código Cedente: 08093717731/5

Data do Processamento: 15/01/2008 Nosso Número: 5000043

Valor do Documento: 10.000,00

Outros Acréscimos: (-)

Outras Deduções: (-)

Valor Cobrado: (=)

Autenticação Mecânica

Assinado eletronicamente pelo usuário JOEL TEIXEIRA GUEDES

Assinado eletronicamente pelo usuário R CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 217

Assinado eletronicamente pelo usuário 03558-010 SAO PAULO-SP

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

RECIBO DO SACADO

Assinado eletronicamente pelo usuário JOEL TEIXEIRA GUEDES

Assinado eletronicamente pelo usuário 0608

Vencimento: 03/07/2008

Cedente: CONFLAN INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 06.052.012/0001-79

Assinado eletronicamente pelo usuário R CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 217

Assinado eletronicamente pelo usuário 03558-010 SAO PAULO-SP

Assinado eletronicamente pelo usuário 5000043

Assinado eletronicamente pelo usuário Real

Assinado eletronicamente pelo usuário 10.000,00

Assinado eletronicamente pelo usuário NP

Assinado eletronicamente pelo usuário Agência Cedente: 08093717731-5

Assinado eletronicamente pelo usuário Autenticação Mecânica

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletrônica
 Documento enviado pela OAB 261726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -

Escritório I: Av. Souza Bandeira, nº.705 – Sala 11- Artur Alvim –São Paulo –
 Capital.Fone /Fax. Nº. .2742-7851 CEP nº.03559-000



ADVOCACIA RODRIGUES & ASSOCIADOS

BANCO REAL 356-5 CONFLAN INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 060520012/0001-79

Recibo do Sacado

Vencimento: 03/08/2008
 Nosso Número: 5000044
 Número do Documento: 07/08
 Agência / Código Cedente: 0809/0717731/4
 Valor do Documento: 10.000,00

APÓS O VENCIMENTO ATUALIZE SEU BOLETO EM: WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: JOEL TEIXEIRA GUEDES Autenticação Mecânica

BANCO REAL 356-5 35690 80934 7173 146000 00050 000447 5 39530001300000

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer Banco até o vencimento.** Vencimento: 03/08/2008

Cedente: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** CNPJ: 060520012/0001-79 Agência - Código Cedente: 0809-0717-31/4

Valor do Documento	5000044
(=) Valor do Documento	10.000,00
(-) Outras Acréscimos	
(-) Descontos/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(-) Mora/Multa	
(=) Valor Cobrado	

TÍTULO EMPENHADO - PAGAR AO BANCO NÃO VALE QUITAÇÃO DO SACADOR

APÓS O VENCIMENTO ATUALIZE SEU BOLETO EM: WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: JOEL TEIXEIRA GUEDES CPF: 15226568-00 063001

Sacador / Avalista: R CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 217 03555-010 SAO PAULO-SP

Autenticação Mecânica

3º BOLETO - Segurança e mais ambiente. Reduzir o impacto futuro.

Ficha de Compensação

DESTAQUE AQUI

BANCO REAL **RECIBO DO SACADO**

Sacado: JOEL TEIXEIRA GUEDES Número Documento: 07/08 Vencimento: 28/08/2008

Cedente: CONFLAN INDUSTRIAL LTDA CNPJ - 06.0520.012/0001-79

Mensagem: Data de vencimento original: 03/08/2008 TÍTULO EMPENHADO - PAGAR AO BANCO - NÃO VALE QUITAÇÃO DO SACADOR.

Nosso Número	5000044	Espécie	R\$	Quantidade	Valor do Documento	Espécie Documento	Ag/Cód. Cedente
					10.000,00	MP	0809/0717731-4

Sacado/Avalista: BANCO REAL - SAC 0800 707 2399 / Ouvidoria: 0800 288 8787 Autenticação Mecânica

BANCO REAL 35690.80934 71773.146000 00050.000447 7 39790001000000

Local de Pagamento: **http://www.bancoreal.com.br/ sexta-feira, 29 de agosto de 2008 11:00:28**

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletrônica
 Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -

Capital.Fone /Fax. N°. .2742-7851 CEP n°.03559-000



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 252d926
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503146>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. 252d926 - Pág. 1
 Número do documento: 1912190255450000000163503146

 **ADVOCACIA RODRIGUES & ASSOCIADOS**

doc. 13

BANCO REAL 356-5 | Cliente: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** | CNPJ: 060520012/0001-79

Recibo Sacado

Vencimento	03/09/2008
Nosso Número	5000045
Número do Documento	06/08
Agência / Código Cedente	0809/3717731/3
Valor do Documento	10.000,00

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: **JOEL TEIXEIRA GUEDES** | Autenticação Mecânica: 10.000,00

BANCO REAL 356-5 | 35650 90934 71773.130001 00050.000454 9 398400010000

Pague até o vencimento Banco até o vencimento.

Valor de Pagamento: **10.000,00**

Beneficiário: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** | CNPJ: 060520012/0001-79 | Vencimento: 03/09/2008

CPF: 034012234 | Agência: 0809 | Nosso Número: 5000045

CPF: 844824794 | Agência: 42 | Valor: 10.000,00

4º BOLETO | Autenticação Mecânica

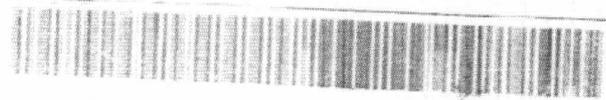
Ficha de Compensação

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: **JOEL TEIXEIRA GUEDES** | CPF: 152265568-00

R CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 217 | CEP: 03558-010 | SÃO PAULO-SP

Autenticação Mecânica



RECIBO DO SACADO

Valor do Documento	10.000,00	Real
Quantidade	01	Valor do Documento
Agência / Código Cedente	0809/3717731/3	Valor do Documento
CNPJ - 060520012/0001-79		
Vencimento	03/09/2008	

Autenticação Mecânica

TJEPDI:Qapjn f oup HQDSI25B117BtIjoburbfFfus
Epdvn f ouplf oujbeplql tdlPBCI3928370QI.IBMCFSUP:RVFS.EP!SPES.JHVFTI.!

Escritório I: Av. Souza Bandeira, n.º 705 – Sala 11- Artur Alvim – São Paulo –
Capital. Fone /Fax. N.º. 2742-7851 CEP n.º. 03559-000



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 252d926
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503146>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 1912190255450000000163503146
 ID. 252d926 - Pág. 2

 **ADVOCACIA RODRIGUES & ASSOCIADOS**

ADC. H

BANCO REAL 356-5 Agência **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** CNPJ: 0605200120001-79

Recibo do Sacado

Vencimento: 03/06/2008
 Nosso Numero: 5000042
 Número do Documento: 06/08
 Agência / Código Cedente: 0809/2717731/6
 Valor do Documento: 10.000,00

APÓS O VENCIMENTO ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado JOEL TEIXEIRA GUEDES
 Agência: 356-5 CNPJ: 0605200120001-79
 Agência / Código Cedente: 0809/2717731/6
 Nosso Numero: 5000042
 Número do Documento: 06/08
 Valor do Documento: 10.000,00

Pague em qualquer Banco até o vencimento

Cedente CONFLAN INDUSTRIAL LTDA
 CNPJ: 0605200120001-79
 Data do Faturamento: 15/01/2008

Data do Pagamento	Valor	Especie	Quantidade	Valor
05-01-2008	42	R\$		

Instruções:
 NÃO EMPENHAR - PAGAR AO BANCO - NÃO VALE OUTRADA DO SACADOR

Sacado JOEL TEIXEIRA GUEDES
 R CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 217
 09558-010 SÃO PAULO-SP

CPF: 152265688-00

1º BOLETO Preservar o meio ambiente e cuidar do futuro.

Ficha de Compensação

DESTAQUE 301

TJEPDI:0apwjn f oupIHQDSI25B117IBtt jobvabI f rhu/
 Epdvn f oup f oujbeplqf tdlPBC3928370TQ.IBMCF SUP IRVFS.EPISPESJ.HVFT.!

Capital Fone / Fax. N°. 2142-7851 CEP n°. 05559-000



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 252d926
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503146>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 1912190255450000000163503146
 ID. 252d926 - Pág. 3

 **ADVOCACIA RODRIGUES & ASSOCIADOS**

28º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO SERGIO RICARDO WATANABE

TRASLADO

LIVRO 1457

PAGINAS 285/286

NATUREZA: ESCRITURA DE VENDA E COMPRA
OUTORGANTES: HILMAR JANUÁRIO DA SILVA e sua mulher
OUTORGADO: JOEL TEIXEIRA GUEDES
VALOR DO NEGÓCIO: R\$180.000,00
VALOR VENAL - IPTU: R\$ 63.962,00
VALOR ITCMD-DTI: R\$180.000,00
CEP: 03558-040

Aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de São Paulo e 28º Tabelião de Notas, sito à Rua Coelho Lisboa nº 233, Tatuapé, perante mim, escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **HILMAR JANUÁRIO DA SILVA**, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.016.847-2/SSP-SP e do CPF/MF nº 654.192.948-34, e sua mulher **NADIR ODETE DA SILVA**, brasileira, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº 5.917.144.3/SSP-SP e do CPF/MF nº 283.619.878-88, casados sob o regime da comunhão de bens, em 16 de fevereiro de 1974, conforme assento de casamento matricula nº 113233 01 55 1974 2 00067 050 0018845-08, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 38º subdistrito-Vila Matilde, desta Capital, residentes e domiciliados na Rua Antonio de Souza Campos nº 105, ap. 02, Vila Matilde, São Paulo, SP; e, de outro lado, como outorgado comprador: **JOEL TEIXEIRA GUEDES**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.765.847-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 152.265.688-00, casado com **KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA GUEDES**, brasileira, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.854.684-1/SSP-SP e do CPF/MF nº 114.123.838-11, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 26 de outubro de 1991, conforme assento de casamento nº 3248, no livro B-11 aux. fls. 261, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 38º subdistrito-Vila Matilde, desta Capital, residente e domiciliado na Rua Eleonora Cintra nº 1.000, ap. 111, São Paulo, SP. Reconhecidos como sendo os próprios, em vista dos documentos apresentados e acima mencionados, dou fé. Então, disseram-me os outorgantes-vendedores: 1) São senhores e legítimos possuidores, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, tributos atrasados, dívidas, ações judiciais em trâmite, fundadas em direito real ou pessoal e de quaisquer outros encargos, de **UMA CASA**, situada na Rua Andrade Maia, nº 147, no 38º subdistrito-Vila Matilde, do distrito, município, comarca e 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com a área construída de 101,65m2 (cento e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), e seu terreno constituído por parte do lote 21 da quadra 08, da Vila Nhocunê, medindo 18,50m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros) de frente para a referida rua, por 10,00m (dez metros) de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos 18,50m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros), confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o remanescente do lote, onde tem a casa nº 200 da Rua Engenheiro Plínio Adams, no lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com o lote 20, encerrando a área de 165,00m2 (cento e sessenta e cinco metros quadrados). Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, conforme contribuinte nº 113.254.0045-8, com o valor venal de R\$63.962,00, e valor venal de referência de R\$152.858,00. Dito imóvel foi adquirido conforme registro nº 06, feito em 07 de fevereiro de 2007, na matrícula nº 102.836, do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, a título de compra feita a Efigênia Albertini e outros, pelo valor de R\$60.000,00, nos termos da escritura lavrada em 17 de janeiro de 2007, no livro 1438, fls. 35 a 37, no Tabelião de Notas do distrito de Itaquera, desta Capital. 2) Pela presente escritura e na melhor forma de direito, eles outorgantes vendedores **VENDEM** ao outorgado comprador, o imóvel antes descrito, pelo preço certo e ajustado de **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, recebido anteriormente, na forma do instrumento particular datado de 03/01/2008, não registrado, o qual encontra-se cumprido em todas as suas cláusulas e condições, do qual dão plena, geral, rasa, absoluta e irrevogável quitação, de pagos e satisfeitos, para jamais repetir, transmitindo-lhe, desde já, toda a posse, domínio, direitos e ações que exercem sobre o imóvel objeto da presente escritura, para que dele, o outorgado comprador possa usar, gozar e livremente dispor, como seu que fica sendo por força desta venda, a qual eles outorgantes vendedores se comprometem fazer, sempre boa, firme, valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da Lei. 3) Declaram, sob responsabilidade civil e criminal: a) sobre o imóvel e suas pessoas não existem ônus, encargos, dívidas e ações reais e pessoais reipersecutórias, razão pela qual deixam de apresentar ao outorgado comprador, as certidões previstas na Lei 7.433/85 regulamentada pelo Decreto 93.240/86, tendo apresentado a certidão da aludida matrícula expedida em 13/06/2014, pelo Registro de Imóveis competente, que fica arquivada nestas notas sob nº 85420, na pasta nº 631, as Certidões Positivas de Débitos Trabalhistas (CPDT), emitidas em 17/06/2014 às 08:04:55 horas sob nº 49338686/2014, e as 08:07:28 horas sob nº 49338686/2014, válidas até 13/12/2014, e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários incidentes sobre o imóvel, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, via internet, às 08:08:44 horas do dia 17/06/2014, sob nº 2AE0BAF075FC560F, com validade de 03 (três) meses, que ficam arquivadas nestas notas na pasta 75, sob o nº 7145, e b) não estão vinculados, a Previdência Social.

16º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS
 Protocolo nº 443.915
 Data: 8/JULHO/2014



RUA COELHO LISBOA 233/235 - TATUAPÉ
 SÃO PAULO - SP - CEP: 03233-040
 FONE: (11) 3063.0000 FAX: (11) 3063.0000

Escritório I: Av. Souza Bandeira, nº.705 – Sala 11- Artur Alvim –São Paulo –
 Capital.Fone /Fax. Nº. .2742-7851 CEP nº.03559-000





como empregadores nem devedores, deixando, portanto, de apresentar certidões negativas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e da Secretaria da Receita Federal (SRF), de que trata a Lei Federal 8.212, de 24/7/1991, regulamentada pelo Decreto 3.048, de 6/5/1999, modificado pelo Decreto 4.729, de 9/6/2003. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita as declarações dos outorgantes vendedores, dispensando a apresentação e o arquivamento nestas notas das certidões negativas de ações reais e pessoais reipersecutórias, exigidas pela Lei Federal 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86, e tem conhecimento dos apontamentos em nome dos outorgantes no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, informados nas Certidões Positivas de Débitos Trabalhistas, e cientes dos riscos reiterou o pedido da lavratura desta escritura. Disseram mais, e finalmente, os contratantes: 1) aceitam a presente escritura, como esta redigida, por achá-la conforme e de acordo com o que haviam entre si previamente convenionado, firmando-a de livre e espontânea vontade; 2) autorizam todos os atos necessários ou convenientes para o registro desta escritura; e 3) O imposto sobre transmissão "inter-vivos" - ITBI-IV, no valor de R\$3.600,00, foi recolhido nesta data, mediante Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP nº 52874204-3, obtido via internet, segundo as informações constantes da Declaração de Transação Imobiliária - DTI. Realizadas nesta data e nos termos do art. 12, do Provimento CGJSP 13/2012, as consultas na Central de Disponibilidade, para as inscrições no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) dos transmitentes, com resultados negativos segundo os relatórios códigos hash 4788.78a3.29b8.19c2.58e9.d599.c8e4.e07a.7095.eefd:e386.f2cf.4618.77f6.afa0.690c.1611.0ee9.4177.80f3. EMITIDA DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária nos termos de Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E pediram-me lavrasse a presente escritura, que feita e lhes sendo lida, em voz alta, aceitaram-na por achá-la conforme, outorgam e assinam: Valores pagos por este ato: Ao Tabelião: R\$1.526,38; Ao Estado: R\$433,81; Ao IpeSP: R\$321,34; Reg. Civil: R\$80,34; Tribunal de Justiça: R\$80,34; Santa Casa: R\$15,26; Total: R\$2.457,47. Eu, CRISTIANE APARECIDA VAZ, escrevente, a lavrei, E Eu, SÉRGIO RICARDO WATANABE, Tabelião, a subscrevo e assino. Assinado pelos presentes. Traslada em seguida em sua mesma data do que dou fe. Eu, SÉRGIO RICARDO WATANABE, Tabelião, conferi, dou fé, e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

SÉRGIO RICARDO WATANABE
Tabelião

28º TABELIAO DE NOTAS
SÉRGIO RICARDO WATANABE
TABELIAO
RUA COELHO LISBOA, 133/236
JATUAPE - S.P. - CAPITAL

16ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CAPITAL SP
O valor de custas e emolumentos no total de R\$ 1.519,58
acha-se especificado no tabelário anexo. (Nº 443915)
15/07/2014

Capital.Fone /Fax. Nº. .2742-7851 CEP nº.03559-000



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 98e48e2
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503147>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. 98e48e2 - Pág. 1
Número do documento: 1912190255450000000163503147



ADVOCACIA RODRIGUES & ASSOCIADOS

16°RI 00443915



**OFICIAL DE
REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL**

Venda Nº de Oliveira Pinna Antunes da Cruz
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

matricula

102.836

ficha

1

São Paulo, 29 de setembro de 1.999

IMÓVEL:- UMA CASA, situada na Rua Andrade Maia, nº 147, no 38º subdistrito-Vila Matilde, com a área construída de 101,65m², e seu terreno constituído por parte do lote 21 da quadra 08, da Vila Nhocuné, medindo 16,50m de frente para a referida rua, por 10,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 16,50m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o remanescente do lote, onde tem a casa nº 200 da Rua Engenheiro Plínio Adams, no lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com o lote 20, encerrando a área de 165,00m².

PROPRIETARIOS:- JOÃO MAURICIO ROMERA, brasileiro, bancário, RG. nº 4.246.247-SP, inscrito no CPF sob nº 055.689.868-00, e sua mulher EFIGENIA ALBERTINI ROMERA, brasileira, cabeleireira, RG. nº 18.765.480-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 248.685.258-16, residentes e domiciliados na Rua Andrade Maia, nº 147, nesta Capital, MARIO PINHA SANCHES, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 5.024.016-SP, inscrito no CPF sob nº 470.423.118-68, e sua mulher DALVA RODRIGUES CID SANCHES, brasileira, comerciante, RG. nº 7.334.550-7-SP, inscrita no CPF sob nº 662.791.518-91, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Plínio Adams, nº 200, nesta Capital.

CONTRIBUINTE:- nº 113.254.0045-8

REGISTRO ANTERIOR:- R-2 da matrícula 39.260, de 23 de setembro de 1.981, deste.

OFICIAL SUBSTITUTO, *Livingstone Bueno Alves*
(Livingstone Bueno Alves)

R-1/ 102.836 .- Por escritura de Divisão datada de 19 de julho de 1.999 (livro 2.364 - fls. 359 / 362) do 4º Tabelião de Notas desta Capital, o imóvel foi atribuído à JOÃO MAURICIO ROMERA, brasileiro, bancário, RG. nº 4.246.247-SP, inscrito no CPF sob nº 055.689.868-00, e sua mulher EFIGENIA ALBERTINI ROMERA, brasileira, cabeleireira, RG. nº 18.765.480-SP-SP, inscrita no CPF sob nº 248.685.258-16, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, resi-

(Continua no verso)

Pag. 00001 / 00005

Rua Pamplona, 1593 - Jd. Paulista - CEP 01405-002 - São Paulo - Fone/Fax: 3572-0550 - www.16ri.com.br

Escritório I: Av. Souza Bandeira, nº 705 - Sala 11 - Artur Alvim - São Paulo -
Capital. Fone /Fax. Nº. 2742-7851 CEP nº 03559-000

23



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 98e48e2
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503147>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. 98e48e2 - Pág. 2
Número do documento: 1912190255450000000163503147



16°RI 00443915

matricula	ficha
102.836	1 verso

dentes e domiciliados na Rua Andrade Maia, nº 147, nesta Capital, pelo valor de R\$30.000,00.- São Paulo, 29 de setembro de 1.999.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-2/102.836.- Do Formal de Partilha referido no registro nº 5, desta matrícula e Certidão de fls. 125, do livro B-4, termo nº 1.422, expedida em 07 de outubro de 2004, pelo Oficial de Registro Civil e Anexos do Distrito e Município de Lupionópolis, Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, e averbação feita na mesma, JOÃO MAURICIO ROMERA e EFIGÊNIA ALBERTINI ROMERA, separaram-se consensualmente, voltando a contraente a assinar seu nome de solteira, ou seja EFIGÊNIA ALBERTINI.- São Paulo, 11 de dezembro de 2.006.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-3/102.836.- Do Formal de Partilha referido no registro nº 5, desta matrícula e Certidão de fls. 125, do livro B-4, termo nº 1.422, expedida em 07 de outubro de 2004, pelo Oficial de Registro Civil e Anexos do Distrito e Município de Lupionópolis, Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, e averbação feita na mesma, a separação consensual de JOÃO MAURICIO ROMERA e EFIGÊNIA ALBERTINI, foi convertida em DIVÓRCIO.- São Paulo, 11 de dezembro de 2.006.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-4/102.836.- Do Formal de Partilha referido no registro nº 5, desta matrícula e Certidão de fls. 078-v. livro nº C-144, termo nº 66659, expedida em 05 de outubro de 2004, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito-Consolação, desta Capital, em 26 de setembro de 2004, ocorreu o óbito de JOÃO MAURICIO ROMERA.- São Paulo, 11 de dezembro de 2.006.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

R-5/102.836.- Pelo Formal de Partilha datado de 16 de outubro de 2006, extraído dos autos nº 006.04.015501-9 de Arrolamento dos bens deixados (continua na ficha nº 2)

Pág. 00902 / 000005





ADVOCACIA RODRIGUES & ASSOCIADOS

16°RI 00443915



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Vanda Mª de Oliveira Penna Antunes da Cruz
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

matrícula
102.836

ficha
2

São Paulo, 11 de dezembro de 2006.

(continuação da ficha nº 1)

por falecimento do proprietário JOÃO MAURICIO ROMERA, passado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VI – Penha de França, desta Capital, (sentença de 03 de julho de 2006) transitada em julgado em 13 de setembro de 2006, o imóvel foi PARTILHADO na proporção de 50% para a herdeira: EFIGÊNIA ALBERTINI, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 18.765.480-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 248.685.258-16, e 16,67% para cada um dos herdeiros: ALESSANDRO ALBERTINI ROMERA, brasileiro, comerciante, RG nº 19.300.135-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 089.692.958-28 casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LILIANE DE SÁ ROMERA, brasileira, do lar, RG nº 18.451.975-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 258.506.428-03, MARCELO ALBERTINI ROMERA, brasileiro, bancário, RG nº 8.264.718-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 094.015.748-98, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com RAQUEL ADRIANA SQUIOQUET, brasileira, bancária, RG nº 44.808.730-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 631.973.169-91, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Gomes Teixeira, nº 83, Bairro do Tremembé, e RAFAEL ALBERTINI ROMERA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 43.840.411-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 043.344.789-30, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Andrade Maia, nº 147, Vila Nhocuné.- Valor R\$37.968,00.- Valor Venal R\$41.389,00.- São Paulo, 11 de dezembro de 2006.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna*
(Dora Maria de Oliveira Penna)

R-6/ 102.836.- Por escritura de venda e compra datada de 17 de janeiro de 2007 (livro 1438 – págs. 35 a 37) do Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera, desta Capital, os proprietários de 50%: EFIGÊNIA ALBERTINI, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Almirante Gonçalves, número 2524, Curitiba, Estado do Paraná; e de 16,67% cada um: MARCELO ALBERTINI ROMERA assistido de sua mulher RAQUEL ADRIANA SQUIOQUET, do comércio, já qualificados. - - -
(CONTINUA NO VERSO)

Folha 00003 / 00005

Rua Pamplona 1593 - Jo. Paulista - CEP 01405-002 - São Paulo - Fone/Fax: 3572-0550 - www.16ri.com.br

ESCRITÓRIO 1: AV. SOUZA BASTO, N. 102 - SALA 11 - ARIUF AIVIM - SÃO PAULO -
Capital. Fone /Fax. Nº. .2742-7851 CEP nº.03559-000





16°RI 00443915

matricula

102.836

ficha

2 verso

residentes e domiciliados na Rua Dr. Pedrosa, nº 134, Aptº 134, Curitiba, Estado do Paraná; RAFAEL ALBERTINI ROMERA, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Almirante Gonçalves, nº 2524, Curitiba, Estado do Paraná; e ALESSANDRO ALBERTINI ROMERA, do comércio, assistido de sua mulher LILIANE DE SÁ ROMERA, já qualificados, transmitiram o imóvel a HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, industrial, RG nº 5.016.847-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 654.192.948-34, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, do comércio, RG nº 5.917.144-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 283.619.878-86, residentes e domiciliados na Rua Antonio de Souza Campos, nº 105, Aptº 62, Vila Matilde, nesta Capital, pelo preço de R\$60.000,00.- São Paulo, 07 de fevereiro de 2007.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-7/ 102.836. - Da escritura referida no registro nº 8 desta matrícula, o número correto do RG de NADIR ODETE DA SILVA é 5.917.144-3-SSP/SP. - São Paulo, 15 de julho de 2014. - Escrevente Substituta - - - - (Dora Maria de Oliveira Penna).

R-8/ 102.836. - Por escritura de venda e compra datada de 18 de junho de 2014 (Livro 1.457 Página 285-286) do 28º Tabelião de Notas, desta Capital, os proprietários HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, industrial, RG nº 5.016.847-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 654.192.948-34, e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, do comércio, RG nº 5.917.144-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 283.619.878-86, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados, na Rua Antonio de Souza Campos, nº 105, apto 62, Vila Matilde, nesta Capital, transmitiram o imóvel à JOEL TEIXEIRA GUEDES, brasileiro, empresário, RG nº 18.765.847-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 152.265.688-00, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA GUEDES, brasileira, cabeleireira, RG nº 19.854.684-1-SSP/SP (continua na ficha nº 3)

Pág. 00004 / 00005

Capital.Fone /Fax. Nº. 2742-7851 CEP nº.03559-000



16°RI 00443915



Vanda Mª de Oliveira Penna Antunes da Cruz
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

CNS 11.127-8

matricula
102.836

ficha
3

São Paulo, 15 de julho de 2014

(continuação da ficha nº 2)
inscrita no CPF/MF nº 114.123.838-11, residentes e domiciliados, na Rua Eleonora Cintra, nº 1.000, Apto 111, nesta Capital, pelo preço de R\$180.000,00. - São Paulo, 15 de julho de 2014. - Escrevente Substituta.
Dora Maria de Oliveira Penna
(Dora Maria de Oliveira Penna)

16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIFICA E DA FE que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º de Lei 6.015/73
São Paulo, 15 de Julho de 2014

16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
VANDA Mª DE O. PENNA A. DA CRUZ - Oficial
CRISTIANO DE O. PENNA A. DA CRUZ - Substituto

CLOVIS FERNANDO DE MELO
DORA MARIA DE OLIVEIRA PENNA
MARIA HELENA DE OLIVEIRA PENNA
Escreventes Substitutos

Dora Maria de Oliveira Penna
Dora Maria de Oliveira Penna
Escrevente Substituta

PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS. (PROV. 58/99 CAP. XIV, 12. D.)

Pág. 00005 / 00005

Rua Pamplona, 1593 - Jd. Paulista - CEP 01405-002 - São Paulo - Fone/Fax: 3572-0550 - www.16ri.com.br

Capital.Fone /Fax. Nº. 2742-7851 CEP nº.03559-000



EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 36ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO/ SP

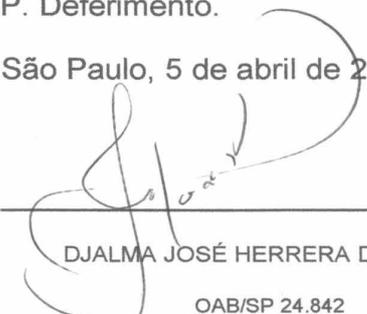
Proc. n.º 00018005620125020036

**PUBLICUM GESTÃO EM ALIENAÇÕES
ELETRÔNICAS E PUBLICIDADE LTDA**, através do gestor advogado
Djalma José Herrera de Barros ao final assinado e devidamente
credenciado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na qual
Wanderley Samuel Pereira, Leiloeiro Público Oficial devidamente
registrado na JUCESP sob nº 981, preside os leilões através do sistema
www.publicumleiloes.com.br, **nos autos da RECLAMAÇÃO
TRABALHISTA** que **DIVALDO VIEIRA DE SOUZA**, promove contra
CONFLAN INDUSTRIAL LTDA, perante este D. Juízo, vem,
respeitosamente, à presença de V.Exa. informar que estamos levando em
1º leilão, com início no dia 30/04/2018 às 16:30hs e término no dia
03/05/2018 às 16:30hs, e em 2º leilão com início no dia 03/05/2018 às
16:31hs e término dia 23/05/2018 às 16:30 hs, nos autos do **Cumprimento
de Sentença – Processo 0100514-06.2010.8.26.0100** em que figura como
exequente **Shandong Flying Casting & Forging Company Limited** e
como executado **Conflan Industrial Ltda**, em curso na 30ª Vara Cível da
Comarca da Capital/SP, o imóvel constante da Matrícula 47.478 do 16º
Ofício de Registro de Imóveis da Capital/SP, objeto de penhora nos
presentes autos, conforme averbação Nº 19 procedida na mencionada
matrícula.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 5 de abril de 2018.



DJALMA JOSÉ HERRERA DE BARROS

OAB/SP 24.842





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Processo 01800/2012

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho.
São Paulo, 04 de maio de 2018

Marcos Antonio Santos Oliveira
Diretor de secretaria

Vistos, etc...

Fls. 175 e seguintes - Manifeste-se o autor em 05 dias.
Intime-se.

Decorrido o prazo acima, com ou sem a manifestação do autor,
venham-me conclusos.

Nada mais.

São Paulo, data supra.

THOMAZ MOREIRA WERNECK
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7065547
Data da assinatura: 07/05/2018, 01:46 PM. Assinado por: THOMAZ MOREIRA WERNECK



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - f8d74d2
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503148>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503148

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00018005620125020036 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Divaldo Vieira de Souza

Réu(s) : Conflan Industrial LTDA (+ 2)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Autor(es)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Disponibilizado no site www.trtsp.jus.br em 07/05/2018.

Advogado(s):

114542 /SP-D CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA

Publicado no D.O.E. em 07/06/2018

Solicitado por Mario Seixas dos Santos
em 05/06/2018 às 19:24 hs.
Solicitação nº 3768
Edição nº 3737



200


EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 36ª VARA
DO TRABALHO DE SÃO PAULO.

Processo Nº 0001800-56.2012.5.02.0036

DIVALDO VIEIRA SOUZA, já qualificado nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que promove em face de **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA e outros**, vem mui respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado, em atendimento à r. determinação de fls. 145, pedindo vênia para expor e requerer o quanto segue.

1 - Tendo em vista o descumprimento do acordo realizado nos autos, determinou o Juízo a penhora de bens da executada para garantia a execução, que inicialmente recaiu sobre os equipamentos descritos no Auto de Penhora de fls. 47, que levados a leilão não despertou interesse na arrematação.

2 - Com a vinda de Certidões de Registros Imobiliários, determinou V. Exa a penhora sobre o único imóvel de propriedade da ex-empregadora, relativamente ao qual também se mostrou infrutífera a tentativa de alienação em hasta pública.

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA -

TRT 2a. Reg - SP 13/06/18 03:33 12004402 INTERNET



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - eb9c9f6
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503149>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 1912190255450000000163503149

ID. eb9c9f6 - Pág. 2

3 - Sendo assim Exa, sem que haja outros bens de propriedade da empresa suficientes para garantia da execução, considerando que em 18 de junho de 2014, quando já se encontrava em curso da execução, em notória fraude à execução, os sócios da executada venderam o imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula Nº102.836, do 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, que consiste em "UMA CASA, situada na Rua Andrade Maia, nº 147, no 38 subdistrito-Vila Matilde, com área construída de 101,65m², e seu terreno constituído por parte do lote 21 da quadra 08, da Vila Nhocuné, medido 16,50m de frente para a referida rua, por 10,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 16,50m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com remanescente do lote, onde tem a casa nº 200 da Rua Engenheiro Plinio Adams, no lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com o lote 20, encerrando a área de 165,00m²". Referida Certidão consta do Volume de Documentos anexo.

4 - Isto posto, requer a V. Exa seja declarada pelo Juízo a nulidade da referida alienação, cuja decisão determinando ao Senhor Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital para que proceda à averbação, bem assim ao registro da penhora, de tudo cientificando os adquirentes.

São os termos em que,

P. deferimento.

Santo André, 16 de junho de 2016

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA -

TRT 2a. Reg - SP 13/06/18 03:33 12004402 INTERNET



AUJ
ST

Carlos Alberto Nunes Barbosa

OAB/SP. Nº 114.542

TRT 2a. Reg - SP 13/06/18 03:33 12004402 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - eb9c9f6
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503149>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503149

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 36ª VARA
DO TRABALHO DE SÃO PAULO.**

Processo Nº 0001800-56.2012.5.02.0036

DIVALDO VIEIRA SOUZA, já qualificado nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que promove em face de **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA e outros**, vem mui respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado, tendo em vista a petição de fls. 175 e seguintes, pedindo vênia para expor e requerer o quanto segue.

1 - Com a devida vênia Exa, não há razão para que deixe de subsistir a penhora sobre o imóvel, pelas razões seguintes;

- a) Não apresentaram os requerentes qualquer documento capaz de comprovar que residem no imóvel, tais como fatura de energia elétrica, água luz ou telefone;

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA -

TRT 2a. Reg. - SP 13/06/18 04:47 12004403 INTERNET



- b) Não consta a transferência do IPTU para o nome deles;
- c) Os comprovantes apontam pagamentos para pessoa diversa dos proprietários do imóvel;
- d) Não apresentaram declaração de imposto de renda constando a aquisição do imóvel na data apontada;
- e) Não há registro do suposto “compromisso de compra e venda” no cartório de registro de imóveis.

2 - Isto posto, incontroverso que a transferência da propriedade do imóvel se deu quando já se encontra em tramitação execução trabalhista contra os alienantes, aguarda o reclamante seja indeferido o requerimento de declaração de insubsistência da penhora.

Requerendo a V. Exa para que se digne desconsiderar a petição anterior, uma vez que fora protocolada por equívoco,,

P. deferimento.

Santo André, 13 de junho de 2018

Carlos Alberto Nunes Barbosa

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA -

TRT 2a. Reg - SP 13/06/18 04:47 12004403 INTERNET



d'11


OAB/SP. Nº 114.542

TRT 2a. Reg - SP 13/06/18 04:47 12004403 INTERNET

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 114542/SP - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA -



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - eb9c9f6
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503149>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503149



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

Fls.: 235

ald
[assinatura]

Processo 01800/2012

Conclusão

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz do Trabalho.
São Paulo, 07 dezembro de 2018

Marcos Antonio Santos Oliveira
Diretor de secretaria

Vistos, etc...

Intimem-se os terceiros interessados, Joel Teixeira Guedes e Kelly Cristina da Silva Arruda, para que apresentem cópias legíveis dos documentos que instruíram a manifestação de fls. 175/204. Prazo de 05 dias.

Intimem-se.

Nada mais.

São Paulo, data supra

RENAN OLÍMPIO GAETA
Juiz do Trabalho

Documento elaborado e assinado em meio digital. Validade legal nos termos da Lei n. 11.419/2006.
Disponibilização e verificação de autenticidade no site www.trtsp.jus.br. Código do documento: 7476220
Data da assinatura: 11/12/2018, 04:59 PM. Assinado por: RENAN OLÍMPIO GAETA



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - eb9c9f6
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503149>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503149

ID. eb9c9f6 - Pág. 8

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROCESSO Nº 00018005620125020036 AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Autor(es) : Divaldo Vieira de Souza

Réu(s) : Conflan Industrial LTDA (+ 4)

Despacho : Notificação Ciência Despacho

Opção : Para o(s) Réu(s)

Texto : Notificação: Quanto ao despacho proferido:
Disponibilizado no site www.trtsp.jus.br em 11/12/2018.

Advogado(s) :

281726 /SP-D ALBERTO QUERIDO RODRIGUES

Publicado no D.O.E. em 07/01/2019

Solicitado por Mario Seixas dos Santos
em 17/12/2018 às 20:20 hs.
Solicitação nº 11





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

214

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00018005620125020036 INT/CIT.Nº 137/2019 RELAÇÃO Nº 22/2019

Destinatário: JOEL TEIXEIRA GUEDES
Endereço : RUA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, 217
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 03558-010

Autor: Divaldo Vieira de Souza
Réu : Conflan Industrial LTDA (+ 2)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Fls.212: Apresente cópias legíveis dos documentos que instruíram a manifestação de fls.175/204, no prazo 05 dias.

Local : AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
TORRE "A" - 15º ANDAR
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 28/02/2019 _____
p/ Diretor - Daniela dos Santos Firmino

Postado em: 06/03/2019

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 00018005620125020036
INT/CIT. Nº 137/2019 RELAÇÃO Nº 22/2019 ORDEM Nº

DESTINATÁRIO: JOEL TEIXEIRA GUEDES
RUA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, 217
03558-010 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
REMETENTE: 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
TORRE "A" - 15º ANDAR
01139-001 - SÃO PAULO-SP



AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ984808451BR



APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - eb9c9f6
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503149>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 1912190255450000000163503149

ID. eb9c9f6 - Pág. 10



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

215

36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00018005620125020036 INT/CIT.Nº 138/2019 RELAÇÃO Nº 22/2019

Destinatário: KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA
Endereço : RUA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, 217
Município : SÃO PAULO - SP
CEP : 03558-010

Autor: Divaldo Vieira de Souza
Réu : Conflan Industrial LTDA (+ 2)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Fls.212: Apresente cópias legíveis dos documentos que instruíram a manifestação de fls.175/204, no prazo 05 dias.

Local : AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
TORRE "A" - 15º ANDAR
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 28/02/2019 _____
p/ Diretor - Daniela dos Santos Firmino

Postado em: 06/03/2019

Compete ao advogado ou à parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 00018005620125020036
INT/CIT. Nº 138/2019 RELAÇÃO Nº 22/2019 ORDEM Nº

DESTINATÁRIO: KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA
RUA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, 217
03558-010 - SÃO PAULO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 36ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235
TORRE "A" - 15º ANDAR
01139-001 - SÃO PAULO-SP



AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ984808465BR



APÓS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA
DEVOLVER AO REMETENTE



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - eb9c9f6
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503149>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 1912190255450000000163503149

 **SOCIEDADE DE ADVOCACIA RODRIGUES**

Registrada sob numero OAB/SP nº 19.262

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA MM 36º
VARA DO TRABALHO DA CAPITAL DE SÃO PAULO SP.

PROCESSO: Nº. 000180056/20125020036
Ação: Trabalhista

KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA, Terceira
devidamente qualificados nos Autos, por seu Advogado e
procurador que subscreve, vem á honrosa presença de V.
Exa., em atendimento ao r. despacho de fls vem requerer na
seguinte forma:

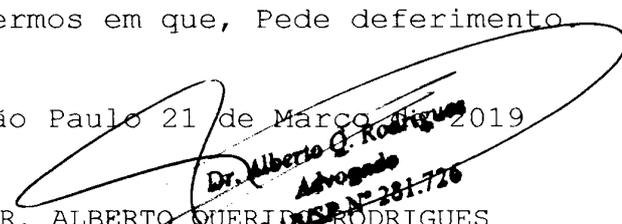
Mérito:

Requer juntar nesta oportunidade as copias
dos documentos que instruíram a manifestação de Fls.,
175/204 , como determinado .

Requer por fim o regular o seguimento
do feito.

Termos em que, Pede deferimento

São Paulo 21 de Março de 2019


Dr. ALBERTO QUERIDO RODRIGUES
OAB/SP 281.726

Escritório. Emilia Marengo nº 503 - Conj. 02- 1º andar - Jd. Anália Franco
São Paulo - Capital. Fone /Fax. Nº.2671-0937 CEP nº.03336-000



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - eb9c9f6
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503149>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. eb9c9f6 - Pág. 12
Número do documento: 19121902554500000000163503149

170000 2019 MAR 21 15:50 000071



Handwritten signature/initials

COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS

CRECI N.º 58.053

COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, de um lado como **PROMITENTES VENDEDORES**:

HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG. N.º 5.016.847-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 654.192.948-34, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com **NADIR ODETE DA SILVA**, brasileira, do comércio, portadora da cédula de identidade RG. N.º 5.917.144-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 283.619.878-86, ambos residentes e domiciliados na Rua Antonio de Souza Campos, n.º 105 apto 62, no Bairro de Vila Matilde, nesta Capital.

E de outro lado como **PROMITENTES COMPRADORES**:

JOEL TEIXEIRA GUEDES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.765.847-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 152.265.688-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA GUEDES**, brasileira, cabeleleira, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 19.854.584-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.123.838-11, ambos residentes e domiciliados na Rua Cavalcante de Albuquerque, n.º 217, no Bairro de Vila Nhocune, nesta Capital.

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas têm, entre si, como justo e contratado o presente Instrumento Particular, que mutuamente aceitam, o qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os **PROMITENTES VENDEDORES** são senhores e legítimos possuidores e proprietários do imóvel que assim se descreve e caracteriza:

- a) **UMA CASA**, situada na Rua Andrade Maia, n.º 147, no 38º subdistrito-Vila Matilde, com a área construída de 101,65m², e seu terreno constituído por parte do lote 21 da quadra 08, da Vila Nhocuné, medindo 16,50m de frente para a referida rua, por 10,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 16,50m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o remanescente do lote, onde tem a casa n.º 200 da Rua Engenheiro Plínio Adams, no lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com o lote 20, encerrando a área de 165,00m², devidamente descrito e caracterizado na matrícula sob n.º 102.836, do 16º Oficial de Registro de

AV. ENG.º SOARES DE CAMARGO - 657 - CIDADE PATRIARCA - FONE: 6749-0380
e-mail: coroareal@hotmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -

Capital.Fone /Fax. N.º .2742-7851 CEP n.º.03559-000





Doc. 03

COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS

CRECI N.º 58.053

COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA

Imóveis desta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, sob o contribuinte n.º 113.254.0045-8. Dito imóvel foi adquirido conforme o registro sob n.º 6, feito aos 07/02/2007, na aludida matrícula n.º 102.836, nos termos da escritura lavrada no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA, desta Capital, livro 1438, Pgs. 35 a 37, de 17/01/2007.

- b) Os PROMITENTES COMPRADORES ficam cientes que o Imóvel objeto deste contrato descrito na alínea anterior foi ampliado e atualmente além da casa também existe um galpão com aproximadamente 165,00 m2 o qual ainda não está averbado na referida matrícula.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os PROMITENTES VENDEDORES tem ajustado vender aos PROMITENTES COMPRADORES, e estes a comprar o imóvel designado neste instrumento no estado que se encontra visto pelos PROMITENTES COMPRADORES, descrito e caracterizado nas alíneas "a" e "b" da cláusula supra citada, que possuem de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus, real, pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas, arrestos ou seqüestros, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço certo e ajustado da venda ora prometida é o valor de **RS 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, pagos da seguinte maneira:

a) **RS 100.000,00 (Cem Mil Reais)** como princípio de pagamento, pagos em moeda corrente do país, pagos através de transferência bancária em favor dos PROMITENTES VENDEDORES na conta n.º 19890-0 da agência 1479-6, do Banco Bradesco S/A, no dia da assinatura do presente instrumento, conta do qual, os PROMITENTES VENDEDORES darão quitação geral e irrevogável de pagos e satisfeitos não reclamando no presente ou futuro, quanto ao valor desta alínea, tão logo verificarem o crédito na referida conta.

b) e o saldo restante no valor de **RS 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, através de 08(oito) parcelas, no valor de **RS 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** cada uma, vencendo-se a primeira aos 03 de fevereiro de 2008, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, as quais serão representadas por notas promissórias, em favor dos PROMITENTES VENDEDORES.

AV. ENG.º SOARES DE CAMARGO - 657 - CIDADE PATRIARCA - FONE: 6749-0380
e-mail: coroareal@hotmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -

**Escritório I: Av. Souza Bandeira, n.º.705 - Sala 11- Artur Alvim - São Paulo -
Capital. Fone /Fax. N.º. 2742-7851 CEP n.º.03559-000**

9





doc. 04

COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS

CRECI N.º 58.053

COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA

PARAGRAFO ÚNICO: Os **PROMITENTES COMPRADORES** deverão depositar pontualmente o valor das parcelas conforme descrito na alínea "b" desta cláusula na conta nº 19890-0 da agência 1479-6 do Banco Bradesco S/A, após os **PROMITENTES VENDEDORES** comprovarem o crédito em sua conta corrente os **PROMITENTES COMPRADORES** poderão resgatar a respectiva nota promissória correspondente a parcela paga.

No caso de inadimplência de quaisquer destas obrigações os **PROMITENTES COMPRADORES** incorrerão nas penalidades descritas na cláusula quarta caput e seu parágrafo único.

CLÁUSULA QUARTA

O não pagamento pelos **PROMITENTES COMPRADORES** na data do vencimento de qualquer dos valores e dos encargos a que estão obrigados por forças contratuais, acarretará, de pleno jure, os juros infra pactuados.

Parágrafo único: Notificado os **PROMITENTES COMPRADORES** poderão, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias purgar a mora, pagando: a) o valor devido; b) os juros moratórios; c) as despesas que os **PROMITENTES VENDEDORES** hajam feito com a notificação ou interpelação, bem como as relativas a honorários de advogado, se constituído, à base de 20% (vinte por cento) sobre o montante devido d) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, 1% ao mês e correção monetária na forma da lei, até o efetivo pagamento, além das perdas e danos que houver.

CLÁUSULA QUINTA

Em havendo inadimplência de mais de 01(uma) prestação, devendo a mesma ser constatada através de notificação extrajudicial ou judicial, a serem intimados para tanto os **PROMITENTES COMPRADORES** e caso ocorra a recusa no pagamento será constatado quebra contratual podendo os **PROMITENTES VENDEDORES** requerer o vencimento de toda a dívida, além dos prejuízos que a sua mora der causa, mais juros, atualização monetária e honorários de advogado, podendo ainda retomar o imóvel, sendo que os **PROMITENTES COMPRADORES** perderão as benfeitorias que hajam feito no mesmo sem direito a indenizações.

CLÁUSULA SEXTA

A posse e ações que vinha exercendo sobre referido imóvel será transmitida pelos **PROMITENTES VENDEDORES** aos **PROMITENTES COMPRADORES** no ato da assinatura do presente instrumento, livre de coisas e pessoas e no estado em que se encontra para que do mesmo o adquirente, use, goze e livremente disponha do imóvel objeto deste contrato, porém o domínio, só será transferido após a quitação das parcelas mencionadas na alínea "b" da

AV. ENGº SOARES DE CAMARGO - 657 - CIDADE PATRIARCA - FONE: 6749-0380
e-mail: coroareal@hotmail.com





doc 15

COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS**CRECI N.º 58.053****COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA**

cláusula terceira, quando começará a correr o prazo para que os **PROMITENTES VENDEDORES** outorguem a escritura definitiva de compra e venda em favor dos **PROMITENTES COMPRADORES**.

Parágrafo único: Recebendo a posse do imóvel, os **PROMITENTES COMPRADORES** poderão fazer as benfeitorias e melhoramentos que bem entender, respeitando as posturas municipais, as leis vigentes, sob pena de arcar com eventuais multas que der causa, além de perdas e danos que houver.

CLÁUSULA SÉTIMA

A partir da data da entrega da posse, conforme descrito na cláusula sexta, correrá por conta exclusiva dos **PROMITENTES COMPRADORES**, todos os impostos (IPTU), taxas ou contribuições fiscais e as dívidas das concessionárias de água e luz que houver, de quaisquer naturezas incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome dos **PROMITENTES VENDEDORES** ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

Concluído os pagamentos mencionados na cláusula terceira deste instrumento os **PROMITENTES VENDEDORES** se obrigam em outorgar a escritura definitiva de compra e venda em favor dos **PROMITENTES COMPRADORES** ou a quem os mesmos indicar, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da quitação.

Parágrafo único: Os **PROMITENTES VENDEDORES** se comprometem e se obrigam a regularizar a área construída do imóvel que foi aumentada, arcando com todas as despesas necessárias para este fim tais como ISS, INSS, averbação em cartório competente da respectiva área ou quaisquer outras que se fizerem necessárias para transmitir o imóvel aos **PROMITENTES COMPRADORES** devidamente regularizado e livre de quaisquer ônus.

CLÁUSULA NONA

Os **PROMITENTES COMPRADORES** comprometem-se e se obrigam em arcar com todas as despesas com a outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra tais como: ITBI, Emolumentos, registro no cartório competente e quaisquer despesas que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO CONTRATO: O presente Instrumento é de caráter irrevogável e irretroatável, sendo vedado às partes contratantes

AV. ENG.º SOARES DE CAMARGO - 657 - CIDADE PATRIARCA - FONE: 6749-0380
e-mail: coroareal@hotmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr
Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -

Capital.Fone /Fax. N.º .2742-7851 CEP n.º.03559-000



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 19bdbc9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503150>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 1912190255450000000163503150
ID. 19bdbc9 - Pág. 2



DCC 06

COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS**CRECI N.º 58.053****COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA**

arrependerem-se ou desistirem do negócio, direito do qual expressamente renunciaram, obrigando os **PROMITENTES VENDEDORES** e **PROMITENTES COMPRADORES**, seus herdeiros ou sucessores outorgarem e respeitarem os exatos termos na sua integralidade deste instrumento particular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A presente transação está sendo intermediada através da imobiliária **Coroa Real Consultoria de Imóveis**, representada neste ato pelo corretor titular o Sr. Ezequiel Silva Teixeira, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente registrado no Creci/SP n.º 58.053 e com escritório sito à Av. Engenheiro Soares de Camargo, 657, Cidade Patriarca, nesta Capital na qual faz jus a uma comissão no valor total de 6% (seis por cento) sobre o valor total da presente transação a receber dos **PROMITENTES VENDEDORES** no dia da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo único: Caso haja desistência por qualquer uma das partes, a que deu causa deverá arcar com o pagamento da comissão total do corretor acima citado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS VÍNCULOS: Declaram expressamente os **PROMITENTES VENDEDORES** não estarem vinculado como empregadores ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, não estando assim incurso nas leis previdenciárias vigentes, declaram também expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, não haver entre si, bem como não haver andamento, nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais, reipersecutórias e de ônus reais, que envolvam ou possam vir a envolver o imóvel supra/ descrito, tudo para fins previstos na lei federal n.7433/85 e seu regulamento, decreto n.93.240/86.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica vedado às partes contratantes ceder a transferir total ou parcialmente, os direitos deste instrumento, salvo mediante consentimento expresso e prévio da(s) outra(s) parte(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

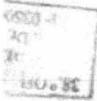
Da EVICÇÃO: Os **PROMITENTES VENDEDORES** respondem pela evicção de direito na forma da Lei, seqüestros, arrestos ou ações que possam comprometer a presente venda, sobre o imóvel objeto deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

AV. ENG.º SOARES DE CAMARGO - 657 - CIDADE PATRIARCA - FONE: 6749-0380
e-mail: coroareal@hotmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -



*DOC-07***COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS****CRECIN.º 58.053****COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA**

O presente contrato é tido pelas partes e pela lei, como **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**, podendo ao alvedrio dos **CONTRATADOS**, viabilizarem ações judiciais para satisfação das dívidas e obrigações neste instrumento confessadas entre as partes, bem como qualquer responsabilidade sobre a execução da obra, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As partes contratantes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Paulo, para que por meio dele e ação competente, venham a ser dirimidas todas as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento, arcando a parte que for julgada vencedora, com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

E por estarem assim ajustadas, declarando as partes que não estão vinculadas às restrições da legislação previdenciária, como empregadores, e nem ao FUNRURAL como contribuintes obrigatórios, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também o assinam para que surta seus regulares e jurídicos efeitos.

São Paulo, 03 de Janeiro de 2008.

PROMITENTES VENDEDORES:


HILMAR JANUÁRIO DA SILVA

AV. ENGº SOARES DE CAMARGO - 657 - CIDADE PATRIARCA - FONE: 6749-0380
 e-mail: coroareal@hotmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -



**ADVOCACIA RODRIGUES & ASSOCIADOS**

28º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO SERGIO RICARDO WATANABE

TRASLADO

LIVRO 1457

PAGINAS 285/286

NATUREZA:
OUTORGANTES:
OUTORGADO:
VALOR DO NEGÓCIO:
VALOR VENAL - IPTU:
VALOR ITCMD-DTI:
CEP:

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA
HILMAR JANUÁRIO DA SILVA e sua mulher
JOEL TEIXEIRA GUEDES
R\$180.000,00
R\$ 63.962,00
R\$180.000,00
03558-040

Aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de São Paulo e 28º Tabelião de Notas, sito à Rua Coelho Lisboa nº 233, Tatuapé, perante mim, escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **HILMAR JANUÁRIO DA SILVA**, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.016.847-2/SSP-SP e do CPF/MF nº 854.192.948-34, e sua mulher **NADIR ODETE DA SILVA**, brasileira, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº 5.917.144-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 283.619.878-86, casados sob o regime da comunhão de bens, em 16 de fevereiro de 1974, conforme assento de casamento matrícula nº 113233 01 55.1974 2 00067 050 0018845-08, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 38º subdistrito-Vila Matilde, desta Capital, residentes e domiciliados na Rua Antonio de Souza Campos nº 105, ap. 62, Vila Matilde, São Paulo, SP; e, de outro lado, como outorgado comprador: **JOEL TEIXEIRA GUEDES**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.765.847-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 152.265.688-00, casado com **KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA GUEDES**, brasileira, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.854.684-1/SSP-SP e do CPF/MF nº 114.123.838-11, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 26 de outubro de 1991, conforme assento de casamento nº 3248, no livro E-11 aux. fls. 261, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 38º subdistrito-Vila Matilde, desta Capital, residente e domiciliado na Rua Eleonora Cintra nº 1.000, ap. 111, São Paulo, SP. Reconhecidos como sendo os próprios, em vista dos documentos apresentados e acima mencionados, dou fé. Então, disseram-me os outorgantes-vendedores: **1)** São senhores e legítimos possuidores, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, tributos atrasados, dúvidas, dívidas, ações judiciais em trâmite, fundadas em direito real ou pessoal e de quaisquer outros encargos, de **UMA CASA**, situada na Rua Andrade Maia, nº 147, no 38º subdistrito-Vila Matilde, do distrito, município, comarca e 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com a área construída de 101,65m2 (cento e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados); e seu terreno constituído por parte do lote 21 da quadra 08, da Vila Nhocunê, medindo 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) de frente para a referida rua, por 10,00m (dez metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros); confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o remanescente do lote, onde tem a casa nº 200 da Rua Engenheiro Plínio Adams, no lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com o lote 20, encerrando a área de 185,00m2 (cento e sessenta e cinco metros quadrados). Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, conforme contribuinte nº 113.254.0045-8, com o valor venal de R\$63.962,00, e valor venal de referência de R\$152.858,00. Dito imóvel foi adquirido conforme registro nº 06, feito em 07 de fevereiro de 2007, na matrícula nº **102.836**, do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, a título de compra feita a Efigênia Albertini e outros, pelo valor de R\$60.000,00, nos termos da escritura lavrada em 17 de janeiro de 2007, no livro 1439, fls. 35 a 37, no Tabelião de Notas do distrito de Itaquera, desta Capital. **2)** Pela presente escritura e na melhor forma de direito, eles outorgantes vendedores **VENDEM** ao outorgado comprador, o imóvel antes descrito, pelo preço certo e ajustado de **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, recebido anteriormente, na forma do instrumento particular datado de 03/01/2008, não registrado, o qual encontra-se cumprido em todas as suas cláusulas e condições; do qual dão plena, geral, rasa, absoluta e irrevogável quitação, de pagos e satisfeitos, para jamais repetir, transmitindo-lhe, desde já, toda a posse, domínio, direitos e ações que exercem sobre o imóvel objeto da presente escritura; para que dele, o outorgado comprador possa usar, gozar e livremente dispor, como seu que fica sendo por força desta venda, a qual eles outorgantes vendedores se comprometem fazer, sempre boa, firme, valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da Lei. **3)** Declaram, sob responsabilidade civil e criminal: **a)** sobre o imóvel e suas pessoas não existem ônus, encargos, dívidas e ações reais e pessoais reipersecutórias, razão pela qual deixam de apresentar ao outorgado comprador, as certidões previstas na Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86, tendo apresentado a certidão da aludida matrícula expedida em 13/06/2014, pelo Registro de Imóveis competente, que fica arquivada nestas notas sob nº 85420, na pasta nº 631; as Certidões Positivas de Débitos Trabalhistas (CPDT), emitidas em 17/06/2014, às 08:04:55 horas sob nº 49338524/2014, e as 08:07:28 horas sob nº 49338686/2014, válidas até 13/12/2014, e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários incidentes sobre o imóvel, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, via internet, às 08:08:44 horas do dia 17/06/2014, sob nº 2AEO.BAFO.75FC.560F, com validade de 03 (três) meses, que ficam arquivadas nestas notas na pasta 75, sob o nº 7145, e **b)** não estão vinculados à Previdência Social.



108026021113040001370087

RUA COELHO LISBOA 233/235 - TATUAPÉ
SÃO PAULO - SP - CEP: 03323-040
FONE: 11 20662663 FAX: 11-20902825

16º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS
Protocolo Nº 443.915
Data: 8/JULHO/2014

21

Escritório I: Av. Souza Bandeira, nº.705 – Sala 11- Artur Alvim – São Paulo – Capital. Fone /Fax. Nº. .2742-7851 CEP nº.03559-000



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 867f32f

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503151>

Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036

ID. 867f32f - Pág. 2

Número do documento: 1912190255450000000163503151



16°RI 00443915

**16.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL**Vanda Mª de Oliveira Perra Antunes da Cruz
Oficial

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

matricula

102.836

ficha

1

São Paulo, 29 de setembro de 1.999

IMÓVEL:- UMA CASA, situada na Rua Andrade Maia, nº 147, no 38º subdistrito-Vila Matilde, com a área construída de 101,65m², e seu terreno constituído por parte do lote 21 da quadra 08, da Vila Nhocuné, medindo 16,50m de frente para a referida rua, por 10,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 16,50m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o remanescente do lote, onde tem a casa nº 200 da Rua Engenheiro Plínio Adams, no lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com o lote 20, encerrando a área de 165,00m².

PROPRIETARIOS:- JOÃO MAURICIO ROMERA, brasileiro, bancário, RG. nº 4.246.247-SP, inscrito no CPF sob nº 055.689.868-00, e sua mulher EFIGENIA ALBERTINI ROMERA, brasileira, cabeleireira, RG. nº 18.765.480-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 248.685.258-16, residentes e domiciliados na Rua Andrade Maia, nº 147, nesta Capital, MARIO PINHA SANCHES, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 5.024.016-SP, inscrito no CPF sob nº 470.423.118-68, e sua mulher DALVA RODRIGUES CID SANCHES, brasileira, comerciante, RG. nº 7.334.550-7-SP, inscrita no CPF sob nº 662.791.518-91, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Plínio Adams, nº 200, nesta Capital.

CONTRIBUINTE:- nº 113.254.0045-8

REGISTRO ANTERIOR:- R-2 da matrícula 39.260, de 23 de setembro de 1.981, deste.

OFICIAL SUBSTITUTO, *Livingstone Bueno Alves*
(Livingstone Bueno Alves)

R-1/ 102.836 - Por escritura de Divisão datada de 19 de julho de 1.999 (livro 2.364 - fls. 359 / 362) do 4º Tabelião de Notas desta Capital, o imóvel foi atribuído à JOÃO MAURICIO ROMERA, brasileiro, bancário, RG. nº 4.246.247-SP, inscrito no CPF sob nº 055.689.868-00, e sua mulher EFIGENIA ALBERTINI ROMERA, brasileira, cabeleireira, RG. nº 18.765.480-SP-SP, inscrita no CPF sob nº 248.685.258-16, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, resi-
(Continua no verso)

Pag. 00001 / 00005

Rua Pamplona, 1593 - Jd. Paulista - CEP 01405-002 - São Paulo - Fone/Fax: 3572-0550 - www.16ri.com.br

Escritório I: Av. Souza Bandeira, nº.705 – Sala 11- Artur Alvim –São Paulo –
Capital.Fone /Fax. Nº. .2742-7851 CEP nº.03559-000

23



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 867f32f

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503151>

Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036

ID. 867f32f - Pág. 3

Número do documento: 1912190255450000000163503151



REPÚBLICA FEDERAL

como empregadores nem devedores, deixando, portanto, de apresentar certidões negativas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e da Secretaria da Receita Federal (SRF), de que trata a Lei Federal 8.212, de 24/7/1991, regulamentada pelo Decreto 3.048, de 6/5/1999, modificado pelo Decreto 4.729, de 9/6/2003. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita as declarações dos outorgantes vendedores, dispensando a apresentação e o arquivamento nestas notas das certidões negativas de ações reais e pessoais reipersecutórias, exigidas pela Lei Federal 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86, e tem conhecimento dos apontamentos em nome dos outorgantes no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, informados nas Certidões Positivas de Débitos Trabalhistas, e cientes dos riscos reiterou o pedido da lavratura desta escritura. Disseram mais, e finalmente, os contratantes: 1) aceitam a presente escritura, como está redigida, por achá-la conforme e de acordo com o que haviam entre si previamente convenicionado, firmando-a de livre e espontânea vontade; 2) autorizam todos os atos necessários ou convenientes para o registro desta escritura; e 3) O imposto sobre transmissão "inter-vivos" - ITBI-IV, no valor de R\$3.600,00, foi recolhido nesta data, mediante Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP nº 52874204-3, obtido via internet, segundo as informações constantes da Declaração de Transação Imobiliária - DTI. Realizadas nesta data e nos termos do art. 12, do Provimento CGJSP/13/2012, as consultas na Central de Disponibilidade, para as inscrições no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) dos transmitentes, com resultados negativos segundo os relatórios códigos hash 4788.78a3.29b8.19c2.58e9.d599.c8e4.e07a.7095.eefd.e386.f2cf.4618.77f6.afa0.690c.1611.0ee9.4177.80f3. EMITIDA DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária nos termos de Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E pediram-me lavrasse a presente escritura, que feita e lida sendo lida, em voz alta, aceitaram-na por achá-la conforme, outorgam e assinam. Valores pagos por este ato: Ao Tabelião: R\$1.526,38; Ao Estado: R\$433,81; Ao IpeSP: R\$321,34; Reg. Civil: R\$80,34; Tribunal de Justiça: R\$80,34; Santa Casa: R\$15,26; Total: R\$2.457,47. Eu, CRISTIANE APARECIDA VAZ, escrevente, a lavrei; E Eu, SÉRGIO RICARDO WATANABE, Tabelião, a subscrevo e assino. Assinado pelos presentes. Transferida em seguida em sua mesma data, do que dou fé. Eu, SÉRGIO RICARDO WATANABE, Tabelião, conferi, dou fé, e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO — DA VERDADE

SÉRGIO RICARDO WATANABE
Tabelião

28º TABELIAO DE NOTAS
SÉRGIO RICARDO WATANABE
TABELIAO
RUA COELHO LISBOA, 233/235
JATUAPE - S.P. - CAPITAL

16ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CAPITAL SP
O valor de custas e emolumentos no total de R\$ 1.519,58
acha-se especificado no talonário anexo. (Nº 443915)
15/07/2014

Capital.Fone /Fax. Nº .2742-7851 CEP nº.03559-000



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 867f32f
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503151>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. 867f32f - Pág. 4
Número do documento: 1912190255450000000163503151



16°RI 00443915

**OFICIAL DE
REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL**Vanda Mª de Oliveira Penna Antunes da Cruz
OficialLIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital**

matrícula

102.836

ficha

2

São Paulo, 11 de dezembro de 2006.

(continuação da ficha nº 1)

por falecimento do proprietário JOÃO MAURICIO ROMERA, passado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VI - Penha de França, desta Capital, (sentença de 03 de julho de 2006) transitada em julgado em 13 de setembro de 2006, o imóvel foi PARTILHADO na proporção de 50% para a herdeira: EFIGÊNIA ALBERTINI, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 18.765.480-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 248.685.258-16, e 16,67% para cada um dos herdeiros: ALESSANDRO ALBERTINI ROMERA, brasileiro, comerciante, RG nº 19.300.135-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 089.692.958-28 casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LILIANE DE SÁ ROMERA, brasileira, do lar, RG nº 18.451.975-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 258.506.428-03, MARCELO ALBERTINI ROMERA, brasileiro, bancário, RG nº 8.264.718-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 094.015.748-98, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com RAQUEL ADRIANA SQUIOQUET, brasileira, bancária, RG nº 44.808.730-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 631.973.169-91, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Gomes Teixeira, nº 83, Bairro do Tremembé, e RAFAEL ALBERTINI ROMERA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 43.840.411-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 043.344.789-30, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Andrade Maia, nº 147, Vila Nhocuné.- Valor R\$37.968,00.- Valor Venal R\$41.389,00.- São Paulo, 11 de dezembro de 2006.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna*

(Dora Maria de Oliveira Penna)

R-6/ 102.836.- Por escritura de venda e compra datada de 17 de janeiro de 2007 (livro 1438 - págs. 35 a 37) do Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera, desta Capital, os proprietários de 50%: EFIGÊNIA ALBERTINI, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Almirante Gonçalves, número 2524, Curitiba, Estado do Paraná; e de 16,67% cada um: MARCELO ALBERTINI ROMERA assistido de sua mulher RAQUEL ADRIANA SQUIOQUET, do comércio, já qualificados, - - -
(CONTINUA NO VERSO)

Pag. 00003 / 00005

Rua Pamplona, 1583 - Jd. Paulista - CEP 01405-002 - São Paulo - Fone/Fax: 3572-0550 - www.16ri.com.br

ESCRITÓRIO 1: AV. SOUZA BASTO, n. 1703 - Sala 11 - ARIUM AIVIM - São Paulo -
Capital. Fone /Fax. Nº. 2742-7851 CEP nº. 03559-000



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - a55cc90
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503152>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 19121902554500000000163503152
ID. a55cc90 - Pág. 1



16°RI 00443915

matricula	ficha
102.836	1 verso

dentos e domiciliados na Rua Andrade Maia, nº 147, nesta Capital, pelo valor de R\$30.000,00.- São Paulo, 29 de setembro de 1.999.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-2/102.836.- Do Formal de Partilha referido no registro nº 5, desta matrícula e Certidão de fls. 125, do livro B-4, termo nº 1.422, expedida em 07 de outubro de 2004, pelo Oficial de Registro Civil e Anexos do Distrito e Município de Lupionópolis, Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, e averbação feita na mesma, JOÃO MAURICIO ROMERA e EFIGÊNIA ALBERTINI ROMERA, separaram-se consensualmente, voltando a contraente a assinar seu nome de solteira, ou seja EFIGÊNIA ALBERTINI.- São Paulo, 11 de dezembro de 2.006.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-3/102.836.- Do Formal de Partilha referido no registro nº 5, desta matrícula e Certidão de fls. 125, do livro B-4, termo nº 1.422, expedida em 07 de outubro de 2004, pelo Oficial de Registro Civil e Anexos do Distrito e Município de Lupionópolis, Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, e averbação feita na mesma, a separação consensual de JOÃO MAURICIO ROMERA e EFIGÊNIA ALBERTINI, foi convertida em DIVÓRCIO.- São Paulo, 11 de dezembro de 2.006.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-4/102.836.- Do Formal de Partilha referido no registro nº 5, desta matrícula e Certidão de fls. 078-v, livro nº C-144, termo nº 66659, expedida em 05 de outubro de 2004, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito-Consolação, desta Capital, em 26 de setembro de 2004, ocorreu o óbito de JOÃO MAURICIO ROMERA.- São Paulo, 11 de dezembro de 2.006.- Escrevente substituto, (Dora Maria de Oliveira Penna) *Dora Maria de Oliveira Penna*

R-5/102.836.- Pelo Formal de Partilha datado de 16 de outubro de 2006, extraído dos autos nº 006.04.015501-9 de Arrolamento dos bens deixados (continua na ficha nº 2)

Pág. 00002 / 00005

Capítulo 100 - Livro 14 - 1474 - 1001 - 1000000000





16°RI 00443915

matricula

102.836

ficha

2 verso

residentes e domiciliados na Rua Dr. Pedrosa, nº 134, Aptº 134, Curitiba, Estado do Paraná; RAFAEL ALBERTINI ROMERA, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Almirante Gonçalves, nº 2524, Curitiba, Estado do Paraná; e ALESSANDRO ALBERTINI ROMERA, do comércio, assistido de sua mulher LILIANE DE SÁ ROMERA, já qualificados, transmitiram o imóvel a HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, industrial, RG nº 5.016.847-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 654.192.948-34, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, do comércio, RG nº 5.917.144-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 283.619.878-86, residentes e domiciliados na Rua Antonio de Souza Campos, nº 105, Aptº 62, Vila Matilde, nesta Capital, pelo preço de R\$60.000,00.- São Paulo, 07 de fevereiro de 2007.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-7/ 102.836. - Da escritura referida no registro nº 8 desta matrícula, o número correto do RG de NADIR ODETE DA SILVA é 5.917.144-3-SSP/SP. - São Paulo, 15 de julho de 2014. - Escrevente Substituta - - - - - *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

R-8/ 102.836. - Por escritura de venda e compra datada de 18 de junho de 2014 (Livro 1.457 Página 285-286) do 28º Tabelião de Notas, desta Capital, os proprietários HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, industrial, RG nº 5.016.847-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 654.192.948-34, e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, do comércio, RG nº 5.917.144-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 283.619.878-86, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados, na Rua Antonio de Souza Campos, nº 105, apto 62, Vila Matilde, nesta Capital, transmitiram o imóvel à JOEL TEIXEIRA GUEDES, brasileiro, empresário, RG nº 18.765.847-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 152.265.688-00, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA GUEDES, brasileira, cabeleireira, RG nº 19.854.684-1-SSP/SP (continua na ficha nº 3)

Pág. 00004 / 00005

Capital.Fone /Fax. Nº .2742-7851 CEP nº.03559-000



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - a55cc90

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503152>

Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036

ID. a55cc90 - Pág. 3

Número do documento: 1912190255450000000163503152

**ADVOCACIA RODRIGUES & ASSOCIADOS**

16ºRI 00443915

**16.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL**Vanda Mª de Oliveira Penna Antunes da Cruz
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

CNS 11.127-8

matricula

102.836

ficha

3

São Paulo, 15 de julho de 2014

(continuação da ficha nº 2)
 inscrita no CPF/MF nº 114.123.838-11, residentes e domiciliados, na Rua Eleonora Cintra, nº 1.000, Apto 111, nesta Capital, pelo preço de R\$180.000,00. - São Paulo, 15 de julho de 2014. - Escrevente Substituta.
 Dora Maria de Oliveira Penna (Dora Maria de Oliveira Penna)

16.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICA E DÁ FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art.19 § 1º da Lei 6.015/73
 São Paulo, 15 de Julho de 2014

Dora Maria de Oliveira Penna
 Escrevente Substituta

16.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

VANDA Mª DE O. PENNA A. DA CRUZ - Oficial
 CRISTIANO DE O. PENNA A. DA CRUZ - Substituto

CLOVIS FERNANDO DE MELO
 DORA MARIA DE OLIVEIRA PENNA
 MARIA HELENA DE OLIVEIRA PENNA
 Escreventes Substitutos

PARA FINS NOTÁRIAS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS. (PROV. 56/89 CAP. XIV, 12. O)

Pag. 00005 / 00005

Rua Pamplona, 1593 - Jd. Paulista - CEP 01405-002 - São Paulo - Fone/Fax: 3572-0550 - www.16ri.com.br

Capital.Fone /Fax. Nº. .2742-7851 CEP nº.03559-000



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - a55cc90
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121902554500000000163503152>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 19121902554500000000163503152
 ID. a55cc90 - Pág. 4

 **ADVOCACIA RODRIGUES & ASSOCIADOS**

BANCO REAL 356-5 | Agência: CONFLAN INDUSTRIAL LTDA | CNPJ: 060520012/0001-79

Recibo do Sacado

Vencimento: 03/02/2008
 Nosso Número: 5000038
 Número do Documento: 01/08
 Agência / Código Cedente: 0809/3717731/2
 Valor do Documento: 10.000,00

REAL0925 21JAN2008 0839 10000.00R005 0431DN

Sacado: **JOEL TEIXEIRA GUEDES** Autenticação Mecânica

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

BANCO REAL 356-5 | Agência: CONFLAN INDUSTRIAL LTDA | CNPJ: 060520012/0001-79

Recibo do Sacado

Vencimento: 03/03/2008
 Nosso Número: 5000039
 Número do Documento: 02/08
 Agência / Código Cedente: 0809/3717731/1
 Valor do Documento: 10.000,00

02100029 676437797 280298 10.000,00C TETDIN

Sacado: **JOEL TEIXEIRA GUEDES** Autenticação Mecânica

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

BANCO REAL 356-5 | Agência: CONFLAN INDUSTRIAL LTDA | CNPJ: 060520012/0001-79

Recibo do Sacado

Vencimento: 03/04/2008
 Nosso Número: 5000041
 Número do Documento: 03/08
 Agência / Código Cedente: 0809/3717731/7
 Valor do Documento: 10.000,00

2667 169 759 190380C 10.000,00R C805

Sacado: **JOEL TEIXEIRA GUEDES** Autenticação Mecânica

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

BANCO REAL 356-5 | Agência: CONFLAN INDUSTRIAL LTDA | CNPJ: 060520012/0001-79

Recibo do Sacado

Vencimento: 03/05/2008
 Nosso Número: 5000040
 Número do Documento: 04/08
 Agência / Código Cedente: 0809/3717731/8
 Valor do Documento: 10.000,00

10.000,00R C805

Sacado: **JOEL TEIXEIRA GUEDES** Autenticação Mecânica

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletrônica
 Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -

ESTRADA R. AV. SOUZA DUNDETTI, N. 703 - Sala 11 - JARDIM ALVIM - SÃO PAULO - SP
 Capital.Fone /Fax. N°. .2742-7851 CEP n°.03559-000



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 33f59de
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503153>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 1912190255450000000163503153
 ID. 33f59de - Pág. 1



ADVOCACIA RODRIGUES & ASSOCIADOS

Recibo do Sacado

BANCO REAL 356-5 Cedente: CONFLAN INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 060520012/0001-79

Vencimento: 03/07/2008

Nosso Número: 5000043

Número do Documento: 06/08

Agência / Código Cedente: 0809/3717731-5

Valor do Documento: 10.000,00

Autenticação Mecânica

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: JOEL TEIXEIRA GUEDES

Sacador: Avenida

BANCO REAL 356-5 35690.80934 71773.150009 00050.000439 1 39220001000000

Local de Pagamento: Pagável em qualquer Banco até o vencimento.

Cedente: CONFLAN INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 060520012/0001-79

Data do Documento: 03/01/2008 Número do Documento: 06/08 Espécie Doc.: NP Aconto: Data do Processamento: 15/01/2008

Nosso Número: 5000043

(+) Valor do Documento: 10.000,00

(-) Outros Acréscimos

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

INSTRUÇÃO: TÍTULO EMPENHADO - PAGAR AO BANCO - NÃO VALE QUITAÇÃO DO SACADOR

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: JOEL TEIXEIRA GUEDES CPF: 162565488-00

R CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 217 03558-010 SÃO PAULO-SP

Autenticação Mecânica

663101

Ficha de Compensação

2º BOLETO

RECIBO DO SACADO

Sacado: JOEL TEIXEIRA GUEDES Número do Documento: 06/08 Vencimento: 03/07/2008

Cedente: CONFLAN INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 06.520.012/0001-79

Valor do Documento: 10.000,00

Agência Cedente: 0809/3717731-5

Autenticação Mecânica

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletrônica
 Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -

Escritório I: Av. Souza Bandeira, nº.705 – Sala 11- Artur Alvim – São Paulo –
 Capital.Fone /Fax. Nº. .2742-7851 CEP nº.03559-000



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 33f59de
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503153>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. 33f59de - Pág. 3
 Número do documento: 1912190255450000000163503153



ADVOCACIA RODRIGUES & ASSOCIADOS

BANCO REAL 356-5 Agência: CONFLAN INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 060520012/0001-79

Recibo do Sacado

Vencimento: 03/08/2008
 Valor Número: 5000044
 Número do Documento: 07/08
 Agência / Código Cedente: 0809/3717731/4
 Valor do Documento: 10.000,00

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: JOEL TEIXEIRA GUEDES Autenticação Mecânica

Local de Pagamento: 35690.80934 71773.140000 00050.000447 5 39530001000000
 Pagável em qualquer Banco até o vencimento. Vencimento: 03/08/2008

Cedente: CONFLAN INDUSTRIAL LTDA Agência: 0809/3717731/4
 CNPJ: 060520012/0001-79
 Número do Documento: 07/08 Data de Processamento: 15/01/2008
 Valor do Documento: 10.000,00

Carteira	Exerce	NP	Valor
42	RS		X

Instruções: TÍTULO EMPENHADO. PAGAR AO BANCO - NÃO VALE QUITAÇÃO DO SACADOR.

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: JOEL TEIXEIRA GUEDES CPF: 152265688-00
 R CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 217 03559-010 SAO PAULO-SP

Sacador / Avalista: Cod. de Caixa: Autenticação Mecânica

3º BOLETO

Ficha de Compensação

DESTAQUE AQUI

BANCO REAL RECIBO DO SACADO

Sacado: JOEL TEIXEIRA GUEDES Número Documento: 07/08 Vencimento: 29/08/2008

Cedente: CONFLAN INDUSTRIAL LTDA CNPJ - 06.052.012/0001-79

Msg: Data de vencimento original: 03/08/2008
 TÍTULO EMPENHADO. PAGAR AO BANCO - NÃO VALE QUITAÇÃO DO SACADOR.

Número	Exerce	Quantidade	Valor do Documento	Exerce Documento	Ag/Cód. Cedente
5000044	Real		10.000,00	NP	0809/3717731-4

Sacador/Avalista: BANCO REAL - SAC 0800 707 2399 / Ouvidoria 0800 288 8787 Autenticação Mecânica

BANCO REAL 35690.80934 71773.140000 00050.000447 7 39790001000000

Local de Pagamento: Vencimento

<http://www.bancoreal.com.br/>
 sexta-feira, 29 de agosto de 2008 11:00:28

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -

Capital, Fone / Fax. Nº. 2742-7851 CEP nº. 03559-000



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - 33f59de
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO: 03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503153>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. 33f59de - Pág. 4
 Número do documento: 1912190255450000000163503153

ADVOCACIA RODRIGUES & ASSOCIADOS

doc. 13

RECIBO DO SACADO

BANCO REAL 356-5 Cedente: CONFLAN INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 060520012/0001-79

Vencimento: 03/09/2008

Nosso Número: 5000045

Número do Documento: 08/08

Agência / Código Cedente: 0809/3717731/3

Valor do Documento: 10.000,00

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: JOEL TEIXEIRA GUEDES Autenticação Mecânica

BANCO REAL 356-5 35690.80934 71773.130001 00050.000454 9 398400010000

Local de Pagamento: Qualquer Banco até o vencimento.

Beneficiário: CONFLAN INDUSTRIAL LTDA Vencimento: 03/09/2008

CPF: 06044444-0/0001-79 Agência: Caixa Econômica Federal - 0000 - 717731-3

03/01/2008 08/08 08/08 MP 15/07/2008

Valor do Documento: 5000045

Valor do Documento: 10.000,00

Outros Abatimentos

Desconto/Abatimentos

Outras Deduções

Margem

Valor Cobrado

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: JOEL TEIXEIRA GUEDES CPF: 152265688-00

R CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 217

03558-019 - SAO PAULO-SP

Cód. de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

RECIBO DO SACADO

Valor	Especie	Quantidade	Valor do Documento	Especie	Quantidade	Valor do Documento
10.000,00	MP	1	10.000,00	MP	1	10.000,00

Agência / Código Cedente: 0809/3.717731-3

Beneficiário: CONFLAN INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 06.0520.012/0001-79

Vencimento: 30/09/2008

Autenticação Mecânica

TJEPDI:10Cpyn f oup!HQDS!258117!Bt! jobu!b!F!h!a!
 Epdvn f ou!f ow!bep!qf @!PBC!392837!Q! !BMCFSUP !RVFS.EP!SPES.HVFT! !

Escritório I: Av. Souza Bandeira, nº.705 – Sala 11- Artur Alvim – São Paulo – Capital. Fone /Fax. Nº. .2742-7851 CEP nº.03559-000



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - ff87648
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503154>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 1912190255450000000163503154
 ID. ff87648 - Pág. 1



ADVOCACIA RODRIGUES & ASSOCIADOS

100.14

CNPJ: 060520012/0001-79

BANCO REAL 356-5 Cedente: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA**

Recibo do Sacado

Vencimento: **03/06/2008**

Nosso Número: **5000042**

Número do Documento: **05/08**

Agência / Código Cedente: **0809/3717731/6**

Valor do Documento: **10.000,00**

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: **JOEL TEIXEIRA GUEDES** Autenticação Mecânica

Sacador/Avulso: **35690 80934 71773 160008 00050 000421 5 38920001000000**

BANCO REAL 356-5 Vencimento: **03/06/2008**

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer Banco até o vencimento.** Agência / Código Cedente: **0809/3717731/6**

Cedente: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** CNPJ: **060520012/0001-79** Nosso Número: **5000042**

Data do Documento	Data do Processamento	Valor
05/06 <td>15/01/2008 <td>10.000,00</td> </td>	15/01/2008 <td>10.000,00</td>	10.000,00

Uso do Banco: **844824194** Carteira: **42** Espécie: **RS** Quantidade: **1**

Instruções: **TÍTULO EMPENHADO. PAGAR AO BANCO. NÃO VALE QUITAÇÃO DO SACADOR.**

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: **JOEL TEIXEIRA GUEDES** CPF: **152265688-00**

R CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 217

Sacador/Avulso: **03558-010 SAO PAULO-SP** Cod. de Barra

Autenticação Mecânica

1º BOLETO Preservar o meio ambiente e cuidar do futuro.

Fiche de Compensação

DESTROU 301

TJEPDI:Qapwj f oup!HQDSI25011718t1 jobuwb!F#hu/ Epdvn f ou!f ou!beplqf r!PBCI392837!Q! IBMCF SUP!RVFS,EP!SPESJ,HVFT!!

Capital, Fone / Fax, N°. 2142-1851 CEP n°. 05559-000



Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59:51 - ff87648
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503154>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. ff87648 - Pág. 2
 Número do documento: 1912190255450000000163503154

Certifico que os autos foram recebidos e digitalizados
pela Coordenadoria de Gestão Documental no estado e na ordem de
folhas em que se encontram.



TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO

São Paulo, _ de Julho de 2019

Carla Oliveira Machado
Matrícula 141.968



Petição de informação leiloeiro



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 36ª VARA DO TRABALHO DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 0001800-56.2012.5.02.0036

LUT GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.399.676/0001-01, por sua advogada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** que nos autos do processo 0182245-53.2012.8.26.0100 da 32ª Vara Cível Do Foro Cível Central Da Comarca De São Paulo/SP será realizado leilão do IMÓVEL COMERCIAL localizado na Rua Andrade Maia nº 87 e 93, no 38º Subdistrito- Vila Matilde -São Paulo. Matriculado sob os números 65.412 e 47.478 no 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, também penhorado nos presentes autos, nos termos do edital anexo.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

POLIANA DE ANDRADE LOPES

OAB/SP 419.355



32ª VARA CÍVEL DO FORO CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA (CNPJ/MF nº 60.520.012/0001-79)**, **HILMAR JANUÁRIO DA SILVA (CPF/MF nº 654.192.948-34)**, **NADIR ODETE DA SILVA (CPF/MF nº 283.619.878-86)**, bem como do exequente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42)**, do interessado **PREFEITURA DE SÃO PAULO (CNPJ/MF nº 46.395.000/0001-39)**.

A MM. Juíza de Direito Priscilla Bittar Neves Netto, da 32ª Vara Cível do Foro Cível Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Cumprimento de Sentença ajuizada por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42)** contra **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA (CNPJ/MF nº 60.520.012/0001-79)**, **HILMAR JANUÁRIO DA SILVA (CPF/MF nº 654.192.948-34)**, **NADIR ODETE DA SILVA (CPF/MF nº 283.619.878-86)**, processo nº **0182245-53.2012.8.26.0100**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 02 de março de 2020 às 12h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 05 de março de 2020 às 12h00min e se encerrará em 09 de abril de 2020 às 12h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva ("Leiloeiro"), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. ("Gestora LUT"), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO



O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do depósito judicial e do pagamento do boleto, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

LOTE ÚNICO: IMÓVEL COMERCIAL localizado na Rua Andrade Maia nº 87 e 93, no 38º Subdistrito- Vila Matilde -São Paulo. Matriculado sob os números 65.412 e 47.478 no 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Consta no laudo de avaliação as fls. 232/270 que sobre as duas matrículas, ergue-se uma construção comercial em três pavimentos, recuada do alinhamento da via pública, com área construída de 1.363,00m². **Valor da Avaliação:** R\$ 4.824.456,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), atualizados até janeiro de 2020, pela Tabela Prática do TJSP. **Imóvel Desocupado:** Não

Descrição das matrículas que compõem o lote:

Matrícula nº 65.412 no 16º CRI de São Paulo: IMÓVEL- UM TERRENO, à Rua Andrade Maia, antiga Rua Quatro, lote 25 da quadra 8, da Vila Nhocuné, no 38º subdistrito Vila Matilde, medindo 10,00m de frente para a citada rua; pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 30,00m, onde divide com o lote 24; pelo lado esquerdo mede 30,00m, onde divide com o lote 26; tendo nos fundos a largura de 10,00m, onde divisa com o lote 12; dito terreno está situado à 66,00m da Rua Engenheiro Plínio Adams, antiga Rua Seis, estando localizado no quarteirão formado pela Rua Andrade Maia antiga Rua Quatro; Rua Doutor Pereira de Rezende, antiga Rua 4-A; Rua Engenheiro Plínio Adams, antiga Rua Seis, Rua Cavalcanti de Albuquerque, antiga Rua Cinco, com a área de 300,00m². **Contribuinte:**



113.254.0019-9. **Matrícula Atualizada:** Consta no R.19 que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em primeira, única e especial hipoteca a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, (CNPJ/MF 90.400.888/0001-42). Consta na Av.20 o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos do processo 0023553-41.2012.8.26.0007 que tramita na 4ª Vara Cível do Foro Regional VII- Itaquera, desta Capital. Consta na Av.21 a penhora exequenda. **Débitos de IPTU em Aberto:** não foram localizados débitos em aberto em janeiro de 2020. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** não foram localizados débitos em aberto em janeiro de 2020.

Matrícula nº 47.478 no 16º CRI de São Paulo: IMÓVEL: UMA CASA à Rua Andrade Maia, nº 26, antiga Rua quatro, nº06, no 38º subdistrito - Vila Matilde e seu terreno constituído pelo lote nº 26 da quadra 8, da Vila Nhocuné, medindo 10,00m de frente para a citada rua, por 30,00m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00 metros, com a área de 300,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 25, no lado esquerdo com o lote nº 27 e nos fundos com o lote nº 11, distante 76,00m da esquina da Rua Engenheiro Plinio Adams, antiga Rua Seis, no quarteirão formado pelas Ruas Andrade Maia, antiga Rua Quatro, Dr. Pereira de Rezende, antiga Rua Quatro-A, Engenheiro Plinio Adams, antiga Rua Seis e Rua Cavalcante de Albuquerque, antiga Rua Cinco. **Contribuinte:** 113.254.0014-8. **Matrícula Atualizada:** Consta no R.17 que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em primeira, única e especial hipoteca a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, (CNPJ/MF 90.400.888/0001-42). Consta na Av.18 que o imóvel objeto desta matrícula foi objeto de ARRESTO no processo 0100514-06.2012.8.26.0100 que tramita perante a 30ª Vara Cível do Foro Central Cível. Consta na Av.19 que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos de Execução Trabalhista número de ordem: 1800/12 movida por DIVALDO VIEIRA DE SOUZA CPF/MF 037.874.289-6 contra os executados, que tramita perante a 36ª Vara do Trabalho, desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Consta na Av.20 o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos do processo 0023553-41.2012.8.26.0007 que tramita na 4ª Vara Cível do Foro Regional VII-Itaquera, desta Capital. Consta na Av.21 que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Trabalhista número de ordem: 169/2012 movida por JAILSON ELIAS DA SILVA CPF/MF 011.513.188-41, contra os executados, que tramita perante a 80ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. Consta na Av.22 que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Trabalhista número de ordem: 2021/2012 movida por ALTEMAR DE JESUS CPF/MF 025.566.625-06, contra os executados, que tramita perante a 67ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. Consta na Av.23 a penhora exequenda. **Débitos de IPTU em Aberto:** R\$ 36.684,82 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) em janeiro de 2020. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** R\$ 935.492,93 (novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) em janeiro de 2020.



Débitos da ação: R\$ 1.277.282,65 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) em julho de 2012, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumpre informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____
 escrevã (o) subscrevi.

Priscilla Bittar Neves Netto

Juíza de Direito



Petição de Informação Leiloeiro



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 80ª VARA DO TRABALHO DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 0000169-42.2012.5.02.0080

LUT GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.399.676/0001-01, por sua advogada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** que nos autos do processo 0182245-53.2012.8.26.0100 da 32ª Vara Cível Do Foro Cível Central Da Comarca De São Paulo/SP será realizado leilão do IMÓVEL COMERCIAL localizado na Rua Andrade Maia nº 87 e 93, no 38º Subdistrito- Vila Matilde -São Paulo. Matriculado sob os números 65.412 e 47.478 no 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, também penhorado nos presentes autos, nos termos do edital anexo.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

POLIANA DE ANDRADE LOPES

OAB/SP 419.355



32ª VARA CÍVEL DO FORO CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA (CNPJ/MF nº 60.520.012/0001-79)**, **HILMAR JANUÁRIO DA SILVA (CPF/MF nº 654.192.948-34)**, **NADIR ODETE DA SILVA (CPF/MF nº 283.619.878-86)**, bem como do exequente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42)**, do interessado **PREFEITURA DE SÃO PAULO (CNPJ/MF nº 46.395.000/0001-39)**.

A MM. Juíza de Direito Priscilla Bittar Neves Netto, da 32ª Vara Cível do Foro Cível Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Cumprimento de Sentença ajuizada por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42)** contra **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA (CNPJ/MF nº 60.520.012/0001-79)**, **HILMAR JANUÁRIO DA SILVA (CPF/MF nº 654.192.948-34)**, **NADIR ODETE DA SILVA (CPF/MF nº 283.619.878-86)**, processo nº **0182245-53.2012.8.26.0100**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 02 de março de 2020 às 12h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 05 de março de 2020 às 12h00min e se encerrará em 09 de abril de 2020 às 12h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva ("Leiloeiro"), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. ("Gestora LUT"), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO



O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do depósito judicial e do pagamento do boleto, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

LOTE ÚNICO: IMÓVEL COMERCIAL localizado na Rua Andrade Maia nº 87 e 93, no 38º Subdistrito- Vila Matilde -São Paulo. Matriculado sob os números 65.412 e 47.478 no 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Consta no laudo de avaliação as fls. 232/270 que sobre as duas matrículas, ergue-se uma construção comercial em três pavimentos, recuada do alinhamento da via pública, com área construída de 1.363,00m². **Valor da Avaliação:** R\$ 4.824.456,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), atualizados até janeiro de 2020, pela Tabela Prática do TJSP. **Imóvel Desocupado:** Não

Descrição das matrículas que compõem o lote:

Matrícula nº 65.412 no 16º CRI de São Paulo: IMÓVEL- UM TERRENO, à Rua Andrade Maia, antiga Rua Quatro, lote 25 da quadra 8, da Vila Nhocuné, no 38º subdistrito Vila Matilde, medindo 10,00m de frente para a citada rua; pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 30,00m, onde divide com o lote 24; pelo lado esquerdo mede 30,00m, onde divide com o lote 26; tendo nos fundos a largura de 10,00m, onde divisa com o lote 12; dito terreno está situado à 66,00m da Rua Engenheiro Plínio Adams, antiga Rua Seis, estando localizado no quarteirão formado pela Rua Andrade Maia antiga Rua Quatro; Rua Doutor Pereira de Rezende, antiga Rua 4-A; Rua Engenheiro Plínio Adams, antiga Rua Seis, Rua Cavalcanti de Albuquerque, antiga Rua Cinco, com a área de 300,00m². **Contribuinte:**



113.254.0019-9. **Matrícula Atualizada:** Consta no R.19 que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em primeira, única e especial hipoteca a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, (CNPJ/MF 90.400.888/0001-42). Consta na Av.20 o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos do processo 0023553-41.2012.8.26.0007 que tramita na 4ª Vara Cível do Foro Regional VII- Itaquera, desta Capital. Consta na Av.21 a penhora exequenda. **Débitos de IPTU em Aberto:** não foram localizados débitos em aberto em janeiro de 2020. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** não foram localizados débitos em aberto em janeiro de 2020.

Matrícula nº 47.478 no 16º CRI de São Paulo: IMÓVEL: UMA CASA à Rua Andrade Maia, nº 26, antiga Rua quatro, nº06, no 38º subdistrito - Vila Matilde e seu terreno constituído pelo lote nº 26 da quadra 8, da Vila Nhocuné, medindo 10,00m de frente para a citada rua, por 30,00m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00 metros, com a área de 300,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 25, no lado esquerdo com o lote nº 27 e nos fundos com o lote nº 11, distante 76,00m da esquina da Rua Engenheiro Plinio Adams, antiga Rua Seis, no quarteirão formado pelas Ruas Andrade Maia, antiga Rua Quatro, Dr. Pereira de Rezende, antiga Rua Quatro-A, Engenheiro Plinio Adams, antiga Rua Seis e Rua Cavalcante de Albuquerque, antiga Rua Cinco. **Contribuinte:** 113.254.0014-8. **Matrícula Atualizada:** Consta no R.17 que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em primeira, única e especial hipoteca a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, (CNPJ/MF 90.400.888/0001-42). Consta na Av.18 que o imóvel objeto desta matrícula foi objeto de ARRESTO no processo 0100514-06.2012.8.26.0100 que tramita perante a 30ª Vara Cível do Foro Central Cível. Consta na Av.19 que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos de Execução Trabalhista número de ordem: 1800/12 movida por DIVALDO VIEIRA DE SOUZA CPF/MF 037.874.289-6 contra os executados, que tramita perante a 36ª Vara do Trabalho, desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Consta na Av.20 o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos do processo 0023553-41.2012.8.26.0007 que tramita na 4ª Vara Cível do Foro Regional VII- Itaquera, desta Capital. Consta na Av.21 que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Trabalhista número de ordem: 169/2012 movida por JAILSON ELIAS DA SILVA CPF/MF 011.513.188-41, contra os executados, que tramita perante a 80ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. Consta na Av.22 que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Trabalhista número de ordem: 2021/2012 movida por ALTEMAR DE JESUS CPF/MF 025.566.625-06, contra os executados, que tramita perante a 67ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. Consta na Av.23 a penhora exequenda. **Débitos de IPTU em Aberto:** R\$ 36.684,82 (trinta e seis mil, seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) em janeiro de 2020. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** R\$ 935.492,93 (novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) em janeiro de 2020.



Débitos da ação: R\$ 1.277.282,65 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) em julho de 2012, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumpre informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____
 escrevã (o) subscrevi.

Priscilla Bittar Neves Netto

Juíza de Direito



Petição de informação Leiloeiro



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 67ª VARA DO TRABALHO DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 0002021-43.2012.5.02.0067

LUT GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.399.676/0001-01, por sua advogada, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** que nos autos do processo 0182245-53.2012.8.26.0100 da 32ª Vara Cível Do Foro Cível Central Da Comarca De São Paulo/SP será realizado leilão do IMÓVEL COMERCIAL localizado na Rua Andrade Maia nº 87 e 93, no 38º Subdistrito- Vila Matilde -São Paulo. Matriculado sob os números 65.412 e 47.478 no 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, também penhorado nos presentes autos, nos termos do edital anexo.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

POLIANA DE ANDRADE LOPES

OAB/SP 419.355



32ª VARA CÍVEL DO FORO CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA (CNPJ/MF nº 60.520.012/0001-79)**, **HILMAR JANUÁRIO DA SILVA (CPF/MF nº 654.192.948-34)**, **NADIR ODETE DA SILVA (CPF/MF nº 283.619.878-86)**, bem como do exequente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42)**, do interessado **PREFEITURA DE SÃO PAULO (CNPJ/MF nº 46.395.000/0001-39)**.

A MM. Juíza de Direito Priscilla Bittar Neves Netto, da 32ª Vara Cível do Foro Cível Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Cumprimento de Sentença ajuizada por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42)** contra **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA (CNPJ/MF nº 60.520.012/0001-79)**, **HILMAR JANUÁRIO DA SILVA (CPF/MF nº 654.192.948-34)**, **NADIR ODETE DA SILVA (CPF/MF nº 283.619.878-86)**, processo nº **0182245-53.2012.8.26.0100**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 02 de março de 2020 às 12h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 05 de março de 2020 às 12h00min e se encerrará em 09 de abril de 2020 às 12h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva ("Leiloeiro"), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. ("Gestora LUT"), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

Rua do Rocio, 291, cj. 91 - Vila Olímpia - CEP 04552-000. São Paulo/SP. www.lut.com.br 11. 3047-9800



Assinado eletronicamente por: POLIANA DE ANDRADE LOPES - 18/02/2020 12:29:06 - 91562b4
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021812285524000000168944748>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. 91562b4 - Pág. 1
 Número do documento: 20021812285524000000168944748

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do depósito judicial e do pagamento do boleto, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

LOTE ÚNICO: IMÓVEL COMERCIAL localizado na Rua Andrade Maia nº 87 e 93, no 38º Subdistrito- Vila Matilde -São Paulo. Matriculado sob os números 65.412 e 47.478 no 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Consta no laudo de avaliação as fls. 232/270 que sobre as duas matrículas, ergue-se uma construção comercial em três pavimentos, recuada do alinhamento da via pública, com área construída de 1.363,00m². **Valor da Avaliação:** R\$ 4.824.456,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), atualizados até janeiro de 2020, pela Tabela Prática do TJSP. **Imóvel Desocupado:** Não

Descrição das matrículas que compõem o lote:

Matrícula nº 65.412 no 16º CRI de São Paulo: IMÓVEL- UM TERRENO, à Rua Andrade Maia, antiga Rua Quatro, lote 25 da quadra 8, da Vila Nhocuné, no 38º subdistrito Vila Matilde, medindo 10,00m de frente para a citada rua; pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 30,00m, onde divide com o lote 24; pelo lado esquerdo mede 30,00m, onde divide com o lote 26; tendo nos fundos a largura de 10,00m, onde divisa com o lote 12; dito terreno está situado à 66,00m da Rua Engenheiro Plínio Adams, antiga Rua Seis, estando localizado no quarteirão formado pela Rua Andrade Maia antiga Rua Quatro; Rua Doutor Pereira de Rezende, antiga Rua 4-A; Rua Engenheiro Plínio Adams, antiga Rua Seis, Rua Cavalcanti de Albuquerque, antiga Rua Cinco, com a área de 300,00m². **Contribuinte:**



113.254.0019-9. **Matrícula Atualizada:** Consta no R.19 que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em primeira, única e especial hipoteca a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, (CNPJ/MF 90.400.888/0001-42). Consta na Av.20 o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos do processo 0023553-41.2012.8.26.0007 que tramita na 4ª Vara Cível do Foro Regional VII- Itaquera, desta Capital. Consta na Av.21 a penhora exequenda. **Débitos de IPTU em Aberto:** não foram localizados débitos em aberto em janeiro de 2020. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** não foram localizados débitos em aberto em janeiro de 2020.

Matrícula nº 47.478 no 16º CRI de São Paulo: IMÓVEL: UMA CASA à Rua Andrade Maia, nº 26, antiga Rua quatro, nº06, no 38º subdistrito - Vila Matilde e seu terreno constituído pelo lote nº 26 da quadra 8, da Vila Nhocuné, medindo 10,00m de frente para a citada rua, por 30,00m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00 metros, com a área de 300,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 25, no lado esquerdo com o lote nº 27 e nos fundos com o lote nº 11, distante 76,00m da esquina da Rua Engenheiro Plinio Adams, antiga Rua Seis, no quarteirão formado pelas Ruas Andrade Maia, antiga Rua Quatro, Dr. Pereira de Rezende, antiga Rua Quatro-A, Engenheiro Plinio Adams, antiga Rua Seis e Rua Cavalcante de Albuquerque, antiga Rua Cinco. **Contribuinte:** 113.254.0014-8. **Matrícula Atualizada:** Consta no R.17 que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em primeira, única e especial hipoteca a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, (CNPJ/MF 90.400.888/0001-42). Consta na Av.18 que o imóvel objeto desta matrícula foi objeto de ARRESTO no processo 0100514-06.2012.8.26.0100 que tramita perante a 30ª Vara Cível do Foro Central Cível. Consta na Av.19 que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos de Execução Trabalhista número de ordem: 1800/12 movida por DIVALDO VIEIRA DE SOUZA CPF/MF 037.874.289-6 contra os executados, que tramita perante a 36ª Vara do Trabalho, desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Consta na Av.20 o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos do processo 0023553-41.2012.8.26.0007 que tramita na 4ª Vara Cível do Foro Regional VII-Itaquera, desta Capital. Consta na Av.21 que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Trabalhista número de ordem: 169/2012 movida por JAILSON ELIAS DA SILVA CPF/MF 011.513.188-41, contra os executados, que tramita perante a 80ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. Consta na Av.22 que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Trabalhista número de ordem: 2021/2012 movida por ALTEMAR DE JESUS CPF/MF 025.566.625-06, contra os executados, que tramita perante a 67ª Vara do Trabalho desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. Consta na Av.23 a penhora exequenda. **Débitos de IPTU em Aberto:** R\$ 36.684,82 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) em janeiro de 2020. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** R\$ 935.492,93 (novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) em janeiro de 2020.



Débitos da ação: R\$ 1.277.282,65 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) em julho de 2012, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumpre informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____
 escrevã (o) subscrevi.

Priscilla Bittar Neves Netto
Juíza de Direito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ciência da conversão da tramitação do processo do meio físico para o eletrônico. No prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências a regular tramitação do feito no meio eletrônico, inclusive o prévio credenciamento no sistema, nos moldes da Resolução CSJT nº 185/2017. Os autos físicos foram arquivados definitivamente.

SAO PAULO/SP, 26 de março de 2020.

FELIPE RAFAEL RODRIGUES E SILVA
Servidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ciência da conversão da tramitação do processo do meio físico para o eletrônico. No prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências a regular tramitação do feito no meio eletrônico, inclusive o prévio credenciamento no sistema, nos moldes da Resolução CSJT nº 185/2017. Os autos físicos foram arquivados definitivamente.

SAO PAULO/SP, 26 de março de 2020.

FELIPE RAFAEL RODRIGUES E SILVA
Servidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ciência da conversão da tramitação do processo do meio físico para o eletrônico. No prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências a regular tramitação do feito no meio eletrônico, inclusive o prévio credenciamento no sistema, nos moldes da Resolução CSJT nº 185/2017. Os autos físicos foram arquivados definitivamente.

SAO PAULO/SP, 26 de março de 2020.

FELIPE RAFAEL RODRIGUES E SILVA
Servidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ciência da conversão da tramitação do processo do meio físico para o eletrônico. No prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências a regular tramitação do feito no meio eletrônico, inclusive o prévio credenciamento no sistema, nos moldes da Resolução CSJT nº 185/2017. Os autos físicos foram arquivados definitivamente.

SAO PAULO/SP, 26 de março de 2020.

FELIPE RAFAEL RODRIGUES E SILVA
Servidor



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 36ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL - BARRA FUNDA - SP,

PROCESSO: 0001800-56.2012.5.02.0036 - PROCESSO DIGITAL

CONFLAN INDUSTRIAL LTDA + 01, já qualificados nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em epígrafe que lhes move **CÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**, por sua advogada que esta subscreve, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., informar que tomou ciência da conversão da tramitação do processo do meio físico para o eletrônico, disponível em seu Acervo Geral, aguardando a juntada das principais peças digitalizadas.

Por fim, requer que todas as notificações e publicações sejam encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** a **Dra. Grace Ferrelli da Silva - OAB/SP 281.820**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 03 de abril de 2020.

Grace Ferrelli da Silva
OAB/SP 281.820

Rua Ministro Carlos Maximiliano, nº 594 – Jardim Maringá – São Paulo – SP – CEP: 03523-010
E-mail: ferrellisilva@hotmail.com - Contato: (5511) 4117.5838 /96939.6664



Assinado eletronicamente por: GRACE FERRELLI DA SILVA - 03/04/2020 12:27:37 - 8618b3d
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20040312271343900000173416142>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. 8618b3d - Pág. 1
Número do documento: 20040312271343900000173416142



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
36ª Vara do Trabalho de São Paulo

ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036

RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI, HILMAR JANUARIO DA SILVA, NADIR ODETE DA SILVA

Inicialmente, retifique-se a autuação no sistema Pje para fazer constar como terceiros interessados, Joel Teixeira Guedes e Kelly Cristina da Silva Arruda, representados pelo advogado Alberto Querido Rodrigues (OAB/SP 281.726), procuração às 202.

Após, intimem-se os sobreditos terceiros para rerepresentarem os documentos que instruem a manifestação de fls. 196, pois parece que a digitalização do processo tornou ilegíveis tais documentos. Prazo de 05 dias.

Intimem-se.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 09 de julho de 2020.

THOMAZ MOREIRA WERNECK
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
 RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
 RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

Destinatário: JOEL TEIXEIRA GUEDES

INTIMAÇÃO - Processo PJe

I

Inicialmente, retifique-se a autuação no sistema Pje para fazer constar como terceiros interessados, Joel Teixeira Guedes e Kelly Cristina da Silva Arruda, representados pelo advogado Alberto Querido Rodrigues (OAB/SP 281.726), procuração às 202.

Após, intimem-se os sobreditos terceiros para rerepresentarem os documentos que instruem a manifestação de fls. 196, pois parece que a digitalização do processo tornou ilegíveis tais documentos. Prazo de 05 dias.

Intimem-se.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 09 de julho de 2020.

THOMAZ MOREIRA WERNECK

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

SAO PAULO/SP, 10 de setembro de 2020.

LUCI APARECIDA ABBATE

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: LUCI APARECIDA ABBATE
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20091010462834700000189042073?instancia=1>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 20091010462834700000189042073

- Juntado em: 10/09/2020 10:46:31 - f8b0dcb



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
 RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
 RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

Destinatário: KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA GUEDES

INTIMAÇÃO - Processo PJe

I

Inicialmente, retifique-se a autuação no sistema Pje para fazer constar como terceiros interessados, Joel Teixeira Guedes e Kelly Cristina da Silva Arruda, representados pelo advogado Alberto Querido Rodrigues (OAB/SP 281.726), procuração às 202.

Após, intimem-se os sobreditos terceiros para rerepresentarem os documentos que instruem a manifestação de fls. 196, pois parece que a digitalização do processo tornou ilegíveis tais documentos. Prazo de 05 dias.

Intimem-se.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 09 de julho de 2020.

THOMAZ MOREIRA WERNECK

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

SAO PAULO/SP, 10 de setembro de 2020.



Assinado eletronicamente por: LUCI APARECIDA ABBATE
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20091010462843600000189042074?instancia=1>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 20091010462843600000189042074

- Juntado em: 10/09/2020 10:46:31 - a0be0fa



SOCIEDADE DE ADVOCACIA RODRIGUES

Registrada sob numero OAB/SP nº 19.262

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA
36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO / SP

PROCESSO Nº. 0001800-56.2012.5.02.0036

Joel Teixeira Guedes e Kelly Cristina da Silva Arruda, terceiros interessados, por seus advogados e procuradores que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência em atendimento ao R despacho de *Id.*, a0be0fa **REQUERER** na seguinte forma de direito permitida:

Mérito:

Em atendimento ao r. despacho onde Vossa Excelência declinou para*intimem-se os sobreditos terceiros para reapresentarem os documentos que instruem a manifestação de fls. 196, pois parece que a digitalização do processo tornou ilegíveis tais documentos. Prazo de 05 dias....* grifos nossos, requer **DECLINAR** que este patrono ao verificar as fls., 196 , existem 02 indicações que se faz juntar nesta oportunidade , (manual e dos autos), bem como requer informa a este Juízo que este Patrono não poderá cumprir o referido despacho , pois com a mudança de escritório a 02 anos atrás , vários documentos foram extraviados , inclusive os indicados acima.

**Escritório. Emilia Marengo nº 503 - Conj. 02- 1º andar - Jd. Anália Franco
São Paulo - Capital. Fone /Fax. Nº.2671-0937 CEP nº.03336-000**



Assinado eletronicamente por: ALBERTO QUERIDO RODRIGUES - 22/09/2020 17:29:29 - 3dd39af
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20092217282588200000190358633>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. 3dd39af - Pág. 1
 Número do documento: 20092217282588200000190358633



SOCIEDADE DE ADVOCACIA RODRIGUES

Registrada sob numero OAB/SP n° 19.262

Sendo assim ambos requer com mais clareza o que estaria ilegível para que possa esse patrono tentar providenciar a este Digníssimo Juízo ao manto da lei

Requer por fim, o regular seguimento do feito

Termos em que,

Pede deferimento

São Paulo dia 22 de Setembro de 2020

ALBERTO QUERIDO RODRIGUES
OAB/SP 281.726

*Escritório. Emilia Marengo nº 503 - Conj. 02- 1º andar - Jd. Anália Franco
São Paulo - Capital. Fone /Fax. Nº.2671-0937 CEP nº.03336-000*



Assinado eletronicamente por: ALBERTO QUERIDO RODRIGUES - 22/09/2020 17:29:29 - 3dd39af
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20092217282588200000190358633>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. 3dd39af - Pág. 2
Número do documento: 20092217282588200000190358633

AVOCACIA RODRIGUES & ASSOCIADOS

doc. 13

Recibo Sacado

356-5 Cedente CONFLAN INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 060520012/0001-79

Vencimento 03/09/2008

Notas Número 5000045

Número do Documento 08/08

Agência / Código Cedente 0809/3717731-3

Valor do Documento 10.000,00

APÓS O VENCIMENTO ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado JOEL TEIXEIRA GUEDES

Sacador/Avulsista BANCO REAL

Autenticação Médica

356-5 3565010934 71773130001 00050.000454 9 398400010000

Vencimento 03/09/2008

CONFLAN INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 060520012/0001-79

Agência / Cedente / Agência 0809/3717731-3

Notas Número 5000045

Valor do Documento 10.000,00

1) Débito Administrativo

2) Débito de Estorno

3) Outras Deduções

4) Movimento

5) Valor Cobrado

APÓS O VENCIMENTO ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado JOEL TEIXEIRA GUEDES R CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 217 CPF: 152265588-00

03558-019 SÃO PAULO-SP

Cód. de Baixa Autenticação Médica

Ficha de Compensação

Agência / Cedente	Agência / Cedente	Valor do Documento	Valor do Documento	Valor do Documento
0809/3717731-3	0809/3717731-3	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<p>RECIBO DO SACADO</p> <p>Nome do Sacado JOEL TEIXEIRA GUEDES</p> <p>Nome do Sacador BANCO REAL</p> <p>Valor do Documento 10.000,00</p> <p>Valor do Documento 10.000,00</p> <p>Valor do Documento 10.000,00</p> <p>CNPJ - 06.0520.012/0001-79</p> <p>08/08</p> <p>03/09/2008</p>				

T:JfEPDf:!(Opwgn f oup!HQDS!250117!Bt!Jobusbf!F!rhar
 Epdvn f oup!! owbeplq!r!P!BC!392837!Q!r!B!MCF!SUP!RVFS!EP!ISPES!JHVFT!!

Escritório I: Av. Souza Bandeira, nº 705 – Sala 11- Artur Alvim – São Paulo –
 Capital.Fone /Fax. Nº. .2742-7851 CEP nº.03559-000

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59 - 252d926
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1912190255450000000163503146>
 Número do processo: ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 1912190255450000000163503146

Assinado eletronicamente por: ALBERTO QUERIDO RODRIGUES - 22/09/2020 17:29:29 - 6c8bd83
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20092217291206700000190358738>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 20092217291206700000190358738



 **SOCIEDADE DE ADVOCACIA RODRIGUES**

Registrada sob numero OAB SP nº 19.262

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. 36º VARA
DO TRABALHO DE SÃO PAULO -CAPITAL

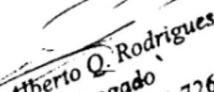
U.R.G.E.N.T.E. !!!!!!!!!!!!!!!

Processo nº. 0001800-56.2012.5.02.0036

Reclamação Trabalhista

JOEL TEIXEIRA GUEDES, brasileiro, Casado , Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.765.847 e devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa físicas CPF/MF n. 152.265.688-00 SSP/SP, **KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA** , Casada , do Lar , portadora da Cédula de Identidade RG nº. 19.854.684-1 SSP e devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa físicas CPF/MF n. 114.123.838-11 SSP/SP, ambos residentes e domiciliados sito na Rua Cavalcante de Albuquerque n 217 - São Paulo por seu advogado e bastante procurador que subscreve, aos autos do processo supra em que são respectivamente o exequente **DIVALDO VIEIRA DE SOUZA** e o executado **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** devidamente qualificados nos Autos vêm a honrosa presença de Vossa Excelência, promover suas inclusas **MANIFESTAÇÕES** sobre a suposta fraude a execução de fls., 165 ,fazendo -o fulcrado nos fatos e direito á seguir articulados:

Escritório. Emilia Marengo nº 503 - Conj. 02- 1º andar - Jd. Ana Maria Freixo
São Paulo - Capital. Fone /Fax. Nº.2671-0937 CEP nº.03336-000


Alberto Q. Rodrigues
Advogado
OAB/SP Nº 281.726

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59 - 9ee533c



Assinado eletronicamente por: ALBERTO QUERIDO RODRIGUES - 22/09/2020 17:29:29 - b9c0bb3
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20092217291594900000190358749>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. b9c0bb3 - Pág. 1
Número do documento: 20092217291594900000190358749



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
36ª Vara do Trabalho de São Paulo
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI, HILMAR JANUARIO DA SILVA, NADIR ODETE DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

36ª Vara do Trabalho de São Paulo Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

PROCESSO: 0001800-56.2012.5.02.0036

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI e outros (3)

DESPACHO

Vistos...

Pretende o reclamante o reconhecimento de fraude à execução na alienação do imóvel, matrícula 102.836 do 16º CRI de São Paulo. Alega que a execução já estava em curso no momento da venda do bem pelos executados (Hilmar Januário da Silva e Nadir Odete da Silva).

Intimados nos termos do art. 792, §4º, do CPC, os adquirentes, Joel Teixeira Guedes e Kelly Cristina da Silva, terceiros estranhos à lide, apresentaram manifestação, fls. 196.

Pois bem.

Da análise do conjunto probatório, verifica-se que o imóvel em questão saiu da esfera de disponibilidade dos executados 03/01/2008, conforme se infere do incluso instrumento particular de promessa de compra e venda, fls. 245, incorporando-se ao patrimônio dos adquirentes, Joel Teixeira Guedes e Kelly Cristina da Silva. Em 2014, a transação foi registrada na matrícula do imóvel.

O fato de os adquirentes originários do imóvel do executado não terem providenciado seu registro oportuno no cartório competente não faz absoluta a presunção de que não eram proprietários legítimos. Tal presunção é relativa e pode ser afastada por prova em contrário, como se denota neste caso através da documentação acostada aos autos. Assim tem sido a jurisprudência deste Tribunal, senão vejamos:

“Compromisso de compra e venda. Ausência de registro. Penhora. Direito do promitente comprador de preservar a posse de boa fé. A jurisprudência do STJ sedimentou-se no sentido de resguardar os direitos do adquirente de boa-fé, mesmo quando o compromisso de compra e venda não tenha sido registrado na matrícula do imóvel. Não se verificando a prática de fraude a credores ou fraude à execução, o promitente comprador não pode ser compelido a suportar a dívida trabalhista daquele que lhe vendeu o imóvel. No caso em tela, o agravante celebrou o compromisso de compra e venda antes do ajuizamento da ação trabalhista que originou o crédito exequendo, restando patente a sua boa fé. Consideradas estas circunstâncias, impõe-se a desconstituição da penhora sobre o imóvel adquirido. Recurso provido. (PROCESSO TRT/SP nº 0000190-57.2014.5.02.0303 4ª Turma AGRAVO DE PETIÇÃO AGRAVANTE: ORTER DE SOUZA AGRAVADO: IVONETE FERREIRA DA SILVA ORIGEM: 3ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ-SP)”

Note-se que no momento da distribuição da presente execução (2012), os adquirentes originários já tinham a posse do imóvel, não podendo ser considerado adquirido em fraude à execução.

Desse modo, indefiro o pedido do reclamante.

Apresente o reclamante, no prazo de 10 dias, meios consistentes para prosseguimento do feito.

Inerte, remetam-se os autos ao arquivo provisório, onde aguardarão provocação da parte autora nos termos do § 1º, do art. 11-A, da CLT.

Intimem-se.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 28 de janeiro de 2021.

THOMAZ MOREIRA WERNECK
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: THOMAZ MOREIRA WERNECK - Juntado em: 28/01/2021 10:12:26 - 9a79efc
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21012800234363900000201971216?instancia=1>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 21012800234363900000201971216



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9a79efc proferido nos autos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL **Justiça do Trabalho - 2ª Região**

36ª Vara do Trabalho de São Paulo Avenida Marquês de São Vicente, 235, Várzea da Barra Funda, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

PROCESSO: 0001800-56.2012.5.02.0036

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI e outros (3)

DESPACHO

Vistos...

Pretende o reclamante o reconhecimento de fraude à execução na alienação do imóvel, matrícula 102.836 do 16º CRI de São Paulo. Alega que a execução já estava em curso no momento da venda do bem pelos executados (Hilmar Januário da Silva e Nadir Odete da Silva).

Intimados nos termos do art. 792, §4º, do CPC, os adquirentes, Joel Teixeira Guedes e Kelly Cristina da Silva, terceiros estranhos à lide, apresentaram manifestação, fls. 196.

Pois bem.

Da análise do conjunto probatório, verifica-se que o imóvel em questão saiu da esfera de disponibilidade dos executados 03/01/2008, conforme se infere do incluso instrumento particular de promessa de compra e venda, fls. 245, incorporando-se ao patrimônio dos adquirentes, Joel Teixeira Guedes e Kelly Cristina da Silva. Em 2014, a transação foi registrada na matrícula do imóvel.

O fato de os adquirentes originários do imóvel do executado não terem providenciado seu registro oportuno no cartório competente não faz absoluta a presunção de que não eram proprietários legítimos. Tal presunção é relativa e pode ser afastada por prova em contrário, como se denota neste caso através da documentação acostada aos autos. Assim tem sido a jurisprudência deste Tribunal, senão vejamos:

“Compromisso de compra e venda. Ausência de registro. Penhora. Direito do promitente comprador de preservar a posse de boa fé. A jurisprudência do STJ sedimentou-se no sentido de resguardar os direitos do adquirente de boa-fé, mesmo quando o compromisso de compra e venda não tenha sido registrado na matrícula do imóvel. Não se verificando a prática de fraude a credores ou fraude à execução, o promitente comprador não pode ser compelido a suportar a dívida trabalhista daquele que lhe vendeu o imóvel. No caso em tela, o agravante celebrou o compromisso de compra e venda antes do ajuizamento da ação trabalhista que originou o crédito exequendo, restando patente a sua boa fé. Consideradas estas circunstâncias, impõe-se a desconstituição da penhora sobre o imóvel adquirido. Recurso provido. (PROCESSO TRT/SP nº 0000190-57.2014.5.02.0303 4ª Turma AGRAVO DE PETIÇÃO AGRAVANTE: ORTER DE SOUZA AGRAVADO: IVONETE FERREIRA DA SILVA ORIGEM: 3ª VARA DO TRABALHO DE GUARUJÁ-SP)”

Note-se que no momento da distribuição da presente execução (2012), os adquirentes originários já tinham a posse do imóvel, não podendo ser considerado adquirido em fraude à execução.

Desse modo, indefiro o pedido do reclamante.

Apresente o reclamante, no prazo de 10 dias, meios consistentes para prosseguimento do feito.

Inerte, remetam-se os autos ao arquivo provisório, onde aguardarão provocação da parte autora nos termos do § 1º, do art. 11-A, da CLT.

Intimem-se.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 28 de janeiro de 2021.

THOMAZ MOREIRA WERNECK
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: THOMAZ MOREIRA WERNECK - Juntado em: 28/01/2021 10:13:26 - 690e391
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21012810122456100000201989538?instancia=1>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 21012810122456100000201989538

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 36ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 0001800-56.2012.5.02.0036

DIVALDO VIEIRA DE SOUZA, já qualificada nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** que promove em face da **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado e bastante procuradora infra-assinado, tendo em vista o indeferimento de penhora sobre o bem imóvel por ele indicado, considerando que são os sócios da executada proprietários do imóvel objeto da Matrícula 47.478, do 16º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, cuja Certidão já consta o registro de penhora (fls. 138/146), pedindo vênua para requerer seja o mesmo levado à hasta pública.



São os termos em que,

P. deferimento.

Santo André, 01 de fevereiro de 2021

Carlos Alberto Nunes Barbosa

OAB/SP. Nº 114.542



PETIÇÃO DE INFORMAÇÃO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA 36ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - TRT 2ª REGIÃO**Processo nº 0001800-56.2012.5.02.0036****Controle nº**

MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL, por seu advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da **Ação de Reclamação Trabalhista**, requerida por **DIVALDO VIEIRA DE SOUZA contra NADIR ODETE DA SILVA E OUTROS**, vem, *permissa máxima vênia*, a presença de Vossa Excelência requerer e expor o quanto segue.

Conforme determinação exarada nos autos do Processo nº **0023553-41.2012.8.26.0007**, em trâmite pela 4ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP, fomos nomeados para proceder a alienação dos Imóveis descrito nas Matrículas nº 47.478 e 65.412 AMBAS DO 16º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP, bem este que também se encontra constrito (penhorado Av.19 das referidas matrículas) nesses autos.

Por esse motivo, levamos à informação aos autos para que as partes sejam científicadas de que o leilão ocorrerá por determinação no Processo nº **0023553-41.2012.8.26.0007**, com as seguintes datas:

Alameda Santos nº 787, Cj 132 - Jardim Paulista – Cep: 01419-001 - São Paulo – SP

Tel. 11 3149-4600 www.megaleiloes.com.br contato@megaleiloes.com.br

megaleilões

“O **1º Leilão** terá início no **dia 25/02/2021 às 16:00h** e se encerrará **dia 02/03/2021 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/03/2021 às 16:01h** e se encerrará no **dia 24/03/2021 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.”.

Desta forma, permanecemos à disposição do juízo, para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessárias.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2021.



Fernando José Cerello Gonçalves Pereira

OAB/SP nº 268.408

JUCESP Nº 844

Alameda Santos nº 787, Cj 132 - Jardim Paulista – Cep: 01419-001 - São Paulo – SP

Tel. 11 3149-4600 www.megaleiloes.com.br contato@megaleiloes.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA - 15/03/2021 14:59:49 - d4270c0
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21031514594067200000207595005>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. d4270c0 - Pág. 2
Número do documento: 21031514594067200000207595005





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

CONCLUSÃO

Nesta data, certificando que a avaliação do imóvel a ser levado à hasta pública foi realizada em 22/06/2015, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 36ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SÃO PAULO, data abaixo.

FELIPE RAFAEL RODRIGUES E SILVA

DESPACHO

Vistos...

Ante o disposto no PROVIMENTO GP/CR Nº 03/2020, que determina em seu art. 1º, § 5º, que "*serão encaminhados para leilão judicial os bens penhorados que estejam avaliados há, no máximo, 2 (dois) anos*", determino a reavaliação do imóvel penhorado nesses autos à fl. 126.

Ato contínuo, encaminha-se referido bem constrito à hasta pública.

Sem prejuízo do quanto determinado acima, dê-se ciência às partes acerca do id. d4270c0.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 16 de março de 2021.

JOAO PAULO GABRIEL DE CASTRO DOURADO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO GABRIEL DE CASTRO DOURADO - Juntado em: 16/03/2021 17:31:49 - eb8b720
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031614362631600000207781971?instancia=1>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 21031614362631600000207781971



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb8b720 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, certificando que a avaliação do imóvel a ser levado à hasta pública foi realizada em 22/06/2015, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 36ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SÃO PAULO, data abaixo.

FELIPE RAFAEL RODRIGUES E SILVA

DESPACHO

Vistos...

Ante o disposto no PROVIMENTO GP/CR N° 03/2020, que determina em seu art. 1º, § 5º, que "*serão encaminhados para leilão judicial os bens penhorados que estejam avaliados há, no máximo, 2 (dois) anos*", determino a reavaliação do imóvel penhorado nesses autos à fl. 126.

Ato contínuo, encaminha-se referido bem constrito à hasta pública.

Sem prejuízo do quanto determinado acima, dê-se ciência às partes acerca do id. d4270c0.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 16 de março de 2021.

JOAO PAULO GABRIEL DE CASTRO DOURADO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO GABRIEL DE CASTRO DOURADO - Juntado em: 16/03/2021 17:32:50 - 958c4e6
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21031617311426200000207836487?instancia=1>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 21031617311426200000207836487



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
 RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
 RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

MANDADO REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

DESTINATÁRIO: HILMAR JANUARIO DA SILVA

**ENDEREÇO: RUA ANDRADE MAIA , 26, VILA
NHOCUNE, SAO PAULO/SP - CEP: 03558-040.**

PROPRIETÁRIO:HILMAR JANUARIO DA SILVA

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e proceda à **REAVALIAÇÃO DO IMÓVEL sob matrícula nº47.478, registrada no 16º Cartório de Imóveis da Comarca de São Paulo**, registrando o real estado em que se encontra. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal - R\$ 37.741,44
2. FGTS/Cta vinc. - R\$ 0,00
3. Juros - R\$ 6549,94
4. Leiloeiros - R\$ 0,00

5. Editais - R\$ 0,00
6. INSS rte - R\$ 0,00
7. INSS rdo - R\$ 0,00
8. Custas - R\$ 0,00
9. Emolumentos - R\$ 0,00
10. IRRF - R\$ 0,00
11. Multas - R\$ 0,00
12. Hon. Adv. - R\$ 0,00
13. Hon. Peric. - R\$ 0,00
14. Outros - R\$ 0,00

- TOTAL - R\$ 44291,38
- Data de Atualização -01/08/2014

EXEQUENTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA - CPF:
037.187.428-96

EXECUTADOS: 1- CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI -
CNPJ: 60.520.012/0001-79

2-HILMAR JANUARIO DA SILVA - CPF:
654.192.948-34

3- RECLAMADO: NADIR ODETE DA SILVA - CPF:
283.619.878-86

ENDEREÇO: RUA ANTONIO SOUZA CAPOS, 105 APTº
62 - VILA MATILDE - SÃO PAULO/SP - CEP 03511-010

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
		210316173114262000002078

Intimação	Intimação	36487
Despacho	Despacho	210316143626316000002077 81971
PETIÇÃO DE INFORMAÇÃO	Manifestação	210315145834327000002075 94848
PETIÇÃO DE INFORMAÇÃO	Documento Diverso	210315145940672000002075 95005
REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO	Indicação de Bens à Penhora	210201103358294000002023 15084
Intimação	Intimação	210128101224561000002019 89538
Despacho	Despacho	210128002343639000002019 71216
MANIFESTAÇÃO	Manifestação	200922172825882000001903 58633
DOCUMENTO 01	Documento Diverso	200922172912067000001903 58738
DOCUMENTO 02	Documento Diverso	200922172915949000001903 58749
Intimação	Intimação	200910104628436000001890 42074
Intimação	Intimação	200910104628347000001890 42073
Despacho	Despacho	200708155107393000001822 03978
CIENCIA CONVERSÃO DIGITAL ABRIL_20	Manifestação	200403122713439000001734 16142
Edital	Edital	200326153908385000001728 11672
Edital	Edital	200326153908331000001728 11671
Edital	Edital	200326153908176000001728 11669
Edital	Edital	200326153908126000001728 11668

Petição de informação Leiloeiro	Manifestação	200218122808145000001689 44636
Petição de informação Leiloeiro	Documento Diverso	200218122844644000001689 44712
Edital	Documento Diverso	200218122855240000001689 44748
Petição de Informação Leiloeiro	Manifestação	200218122306794000001689 43840
Petição de Informação Leiloeiro	Documento Diverso	200218122459779000001689 43942
Edital	Documento Diverso	200218122513624000001689 43984
Petição de Informação leiloeiro	Manifestação	200218121425874000001689 41961
Petição de informação	Documento Diverso	200218122053622000001689 43228
Edital	Documento Diverso	200218122128914000001689 43338
00018005620125020036_027.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03154
00018005620125020036_026.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03153
00018005620125020036_025.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03152
00018005620125020036_024.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03151
00018005620125020036_023.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03150
00018005620125020036_022.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03149
00018005620125020036_021.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03148
00018005620125020036_020.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03147
		191219025545000000001635

00018005620125020036_019.pdf	Documento Diverso	03146
00018005620125020036_018.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03145
00018005620125020036_017.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03144
00018005620125020036_016.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03143
00018005620125020036_015.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03142
00018005620125020036_014.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03141
00018005620125020036_013.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03140
00018005620125020036_012.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03139
00018005620125020036_011.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03138
00018005620125020036_010.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03137
00018005620125020036_009.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03136
00018005620125020036_008.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03135
00018005620125020036_007.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03134
00018005620125020036_006.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03133
00018005620125020036_005.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03132
00018005620125020036_004.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03131
00018005620125020036_003.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03130
00018005620125020036_002.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03129

00018005620125020036_001.pdf	Documento Diverso	191219025545000000001635 03128
Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução	191219025545000000001635 03127

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Por fim, fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça a buscar informações acerca de eventuais débitos fiscais e condominiais, tudo junto à Prefeitura do Município e junto à Administração do Condomínio, para cabal cumprimento do quanto disposto no art. 242, parágrafo único, "h", da Consolidação das Normas da Corregedoria do E.TRT-2ª Região. Tais órgãos, por sua vez, deverão fornecer as informações solicitadas, inclusive comprovando-as com documentação hábil.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

SAO PAULO/SP, 27 de abril de 2021.

LUCI APARECIDA ABBATE
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: LUCI APARECIDA ABBATE
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042716213084900000212288890?instancia=1>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 21042716213084900000212288890

- Juntado em: 27/04/2021 16:31:47 - 90a6f58

16°RI 00000000

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

matricula

47.478

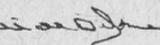
ficha

2

São Paulo, 21 de janeiro de 2.004

(Continuação da ficha numero um (01)

5.016.847-2, inscrito no CPF/MF sob nº 654.192.948-34, e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, diretora financeira, RG. nº 5.917.144, inscrita no CPF/MF sob nº 283.619.878-86, residentes e domiciliados na Rua Antonio de Souza Campos, nº 105, aptº 62, Vila Matilde, nesta Capital, em garantia ao contrato de locação em que figuram como **locadores**:- SANDRA MELHADO DO AMARAL, brasileira, casada, comerciante, RG. nº 15.503.130-2, inscrita no CPF/MF sob nº 056.269.738-18, residente e domiciliada na Avenida Rio das Pedras, nº 2.715, Vila Nova York, nesta Capital, e como **locatária** CONFLAN INDUSTRIAL LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Doutor Nelson Madureira, nº 197, Vila Nhocuné, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.520.012/0001-79, pelo prazo de 36 (trinta e seis meses), com início em 10 de novembro de 2.003, e término em 09 de novembro de 2.006, com aluguel mensal no valor de R\$7.500,00, reajustável anualmente. tendo por objeto o imóvel situado na Rua Osvaldo Vale Cordeiro, nº 1.211, Parque Savoy City, nesta Capital.- O imóvel objeto da presente locação destina-se para fim industrial, na forma prevista no título.- São Paulo, 21 de janeiro de 2.004.- Escrevente substituto,

(Dora Maria de Oliveira Penna). 

R-6/ 47.478.- Por escritura datada de 14 de maio de 2.004 (livro 3300-pág.269) do 17º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, empresário, RG nº 5.016.847-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 654.192.948-34, e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, empresária, RG nº 5.917.144-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 283.619.878-86, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial a Rua Andrade Maia, nº 87/93, deram o imóvel em primeira e especial hipoteca a favor do BANCO ABN AMRO REAL S.A., com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 3º andar, Bairro Bela Vista, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.066.408/0001-15, para garantia de um empréstimo/financiamento concedido a CONFLAN INDUSTRIAL LTDA, com sede nesta Capital a Rua Andrade Maia, nsº 87 e 93, Vila -
(Continua no verso)

Pág: 00003 / 00009

16°RI 00000000

matrícula

47.478

ficha

2 verso

Nhocuné, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.520.012/0001-79, no valor de R\$1.000.000,00, com vencimento para 14 de maio de 2.005, tudo de acordo com as cláusulas, condições e garantia constante do contrato, referido na escritura, na forma prevista no mesmo, hipoteca essa também garantida pelo imóvel matriculado sob nº 65.412.- São Paulo 01 de junho de 2.004.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-7/47.478.- Fica cancelada a caução averbada sob nº 5, nesta matrícula, em virtude de autorização da locadora SANDRA MELHADO DO AMARAL, já qualificada, nos termos do requerimento datado de 25 de maio de 2.004.- Valor R\$270.000,00.- São Paulo, 29 de junho de 2.004.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-8/47.478.- Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 6, nesta matrícula, em virtude de autorização do credor, nos termos da escritura referida no registro nº 9.- Valor R\$1.000.000,00, no qual esta incluído o valor do imóvel matriculado sob nº 65.412, averbação esse feita também sob nº 10, na citada matrícula.- São Paulo, 21 de junho de 2.005.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

R-9/47.478.- Por escritura datada de 23 de maio de 2.005 (livro 3.354 - págs. 051 a 058) do 17º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários HILMAR JANUARIO DA SILVA e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, já qualificados, deram o imóvel em primeira e especial hipoteca a favor do BANCO ABN AMRO REAL S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.374, 3º andar, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.066.408/0001-15, para a abertura de uma linha de crédito, para a garantia da dívida constituída por CONFLAN INDUSTRIAL LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Andrade Maia, nºs 87 e 93, Vila Nhocuné, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.520.012/0001-79, no valor de R\$1.500.000,00, com vencimento para 20 de novembro de 2.006, na ...-.-: (continua na ficha nº 3)

Pág: 00004 / 00009

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59 - 29b4fc1



Assinado eletronicamente por: LUCI APARECIDA ABBATE
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042716305804400000212291755?instancia=1>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 21042716305804400000212291755

- Juntado em: 27/04/2021 16:31:47 - a1c0244

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

16.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo.

matrícula
47.478

ficha
1

São Paulo, 26 de novembro--de 198 2

IMÓVEL:- UMA CASA à Rua Andrade Maia, nº 26, antiga Rua Quatro, nº 6, no 38º subdistrito-Vila Matilde e seu terreno constituido pelo lote nº 26 da quadra 8, da Vila Nhocuné, medindo 10,00m de frente para a citada rua, por 30,00m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00 metros, com a área de 300,00m2, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 25, no lado esquerdo com o lote nº 27 e nos fundos com o lote nº 11, distante 76,00m da esquina da Rua Engenheiro Plinio Adams, antiga Rua Seis, no quarteirão formado pelas Ruas Andrade Maia, antiga Rua Quatro, Dr. Pereira de Rezende, antiga Rua Quatro-A, Engenheiro Plinio Adams, antiga Rua Seis e Rua Cavalcante de Albuquerque, antiga Rua Cinco.

PROPRIETÁRIOS, do terreno:- ESPOLIO DE HENRIQUE MANOGRASSO,-- CIC nº 068.118.688-04 da inventariante; ESPOLIO DE ANTONIO MANOGRASSO JUNIOR, CIC nº 116.153.678-00 da inventariante; AGRO MAYRINCK S/A, em liquidação, inscrita no CGC sob número - - - 61.405.320/0001-26, com sede nesta Capital; e RUBENS MANOGRASSO, químico, RG nº 547.255-RJ e sua mulher MARIA MANOELA DOS SANTOS NOGUEIRA MANOGRASSO, do lar, RG nº 6.492.925-SP, inscritos no CPF sob nº 038.930.068-34, brasileiros, domiciliados nesta Capital, da benfeitoria:- MANOEL AIRES JUNIOR, proprietário, RG nº 1.505.468-SP e sua mulher MARIA ISABEL, do lar, RG nº 2.893.986-SP, inscritos no CPF sob número - - - 274.751.668-72, portugueses, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital.

CONTRIBUINTE:- 113.254.0014-8
REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições nºs 36.134 e 80.226 do 9º Registro.

O OFICIAL, *Luís de Paula*

R-1/ 47.478 .Por escritura de venda e compra datada de 14 de outubro de 1982, livro 1705 - fls. 138, das notas de 4º Tabelião desta Capital, o imóvel foi transmitido a CINCINATO BATISTA FERNANDES, brasileiro, industrial, RG nº 3.837.593-SP, inscrito no CPF sob nº 587.818.898-87, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA DA GLORIA -- NASCIMENTO BATISTA, domiciliado nesta Capital, por indicação e cessão de ANTONIO DE VIVEIROS LIBERAL, comerciante, RG numero 1.077.596-SP e sua mulher MARIA DE FREITAS ESPINDOLA, do lar, RG nº 1.077.600-SP, inscritos no CPF sob nº 113.009.068-04, -- portugueses, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, pelo preço de - - - R\$500.000,00.- São Paulo, 26 de novembro de 1982. O escrevente autorizado, *Luís de Paula*

(continua no verso)

Pag: 00001 / 00009

16°RI 00000000

matrícula

47.478

ficha

1
verso

AV-2/47.478.- Da escritura referida no registro nº. 3, desta matrícula; Recibo de Imposto Predial relativo ao exercício de 1.985, emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo, e Certidão nº. 022.403/97-3, emitida em 27 de janeiro de 1.997, pela citada Prefeitura, a casa sob nº.26, desta matrícula, tem atualmente o nº.87 da Rua Andrade Maia.- São Paulo, 21 de fevereiro de 1.997.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna*

R-3/47.478.- Por escritura de venda e compra datada de 31 de janeiro de 1.997 (livro 1.044 - fls. 180) das notas do Tabelião de Itaquera, desta Capital, os proprietários CINCINATO BATISTA FERNANDES, brasileiro, industriário, RG nº. 3.837.593-SSP/SP e sua mulher MARIA DA GLORIA NASCIMENTO BATISTA, brasileira, do lar, RG nº. 13.379.650-SSP/SP, ambos inscritos no CPF sob nº. 587.818.898-87, residentes e domiciliados à Rua Andrade Maia nº. 87, Vila Nhocuné, nesta Capital, transmitiram o imóvel à NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, do lar, RG nº. 5.917.144-SSP/SP, casada sob o Regime da Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG nº. 5.016.847-SSP/SP, ambos inscritos no CPF sob nº. 654.192.948-34, residentes e domiciliados à Rua Wadih Hatii nº. 44, Vila Ré, nesta Capital, pelo preço R\$18.000,00.- São Paulo, 21 de fevereiro de 1.997.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna*

AV-4/ 47.478.- Conforme instrumento particular datado de 06 de novembro de 2.003, e Cadastro de Pessoas, emitido em 20 de setembro de 1.997, expedido pela Secretaria da Receita Federal, NADIR ODETE DA SILVA, atualmente acha-se inscrita no CPF/MF sob numero 283.619.878-86.- São Paulo, 21 de janeiro de 2.004.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-5/ 47.478.- Por instrumento particular datado de 06 de novembro de 2.003, o imóvel foi caucionado nos termos do que dispõe o artigo 37 nº I da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1.991, **pelos proprietários HILMAR JANUÁRIO DA SILVA**, brasileiro, diretor presidente, RG. nº- (Continua na ficha numero dois)

Pág: 00002 / 00009

Assinado eletronicamente por: Usuário do Sistema - 19/12/2019 09:59 - 29b4fc1



Assinado eletronicamente por: LUCI APARECIDA ABBATE
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21042716305799300000212291754?instancia=1>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 21042716305799300000212291754

- Juntado em: 27/04/2021 16:31:48 - 9287427



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 90a6f58

Destinatário: HILMAR JANUARIO DA SILVA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r.mandado, na data de 03.09.2021, às 16:20 horas, dirigi-me à Rua Andrade Maia, 87, Vila Nhocuné, São Paulo/SP, CEP 03558-040 e, sendo aí, efetuei REAVALIAÇÃO do imóvel matrícula 47.478, 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, conforme AUTO DE REAVALIAÇÃO anexo.

Constatei que no local funciona a empresa CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI, a qual ocupa dois lotes, isto é, além do imóvel objeto da reavaliação, ocupa também outro imóvel de igual tamanho, cuja soma totaliza cerca de 600m².

Dei ciência da reavaliação ao Sr. Ariovaldo Silva Santos, CPF 082.484.508-05, assistente de Recursos Humanos da empresa Conflan Industrial Eireli.

Diante do exposto, encaminho à elevada apreciação de V.Exa.

SAO PAULO/SP, 06 de setembro de 2021

MIRIAM APARECIDA DA SILVA RISSUTO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MIRIAM APARECIDA DA SILVA RISSUTO - Juntado em: 06/09/2021 22:49:07 - 2df5241
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21090622481116200000228175950?instancia=1>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 21090622481116200000228175950





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

36ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo nº 0001800-56.2012.5.02.0036

AUTO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 03 (três) dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, eu, **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, abaixo assinado, em cumprimento ao r.mandado, passado a favor de **DIVALDO VIEIRA DE SOUZA**, exequente, contra **CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)**, na pessoa de **HILMAR JANUÁRIO DA SILVA**, executado, para pagamento da importância de **R\$44.291,38**, atualizada até 01.08.2014, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **REAVALIAÇÃO** do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: imóvel constante de **UMA CASA A RUA ANDRADE MAIA, Nº 26, ANTIGA RUA QUATRO, Nº 6, NO 38º SUBDISTRITO – VILA MATILDE E SEU TERRENO CONSTITUIDO PELO LOTE Nº 26 DA QUADRA 8, DA VILA NHOCUNÉ, MEDINDO 10,00M DE FRENTE PARA CITADA RUA, POR 30,00M DA FRENTE AOS FUNDOS EM AMBOS OS LADOS, TENDO NOS FUNDOS A LARGURA DE 10,00M, COM A ÁREA DE 30,00M², CONFRONTANDO DO LADO DIREITO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O TERRENO, COM O LOTE Nº 25, NO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 27 E NOS FUNDOS COM O LOTE Nº 11, DISTANTE 76,00M DA ESQUINA DA RUA ENGENHEIRO PLINIO ADAMS, ANTIGA RUA SEIS, NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS ANDRADE MAIA, ANTIGA RUA QUATRO, DR PEREIRA DE RESENDE, ANTIGA RUA QUATRO-A, ENGENHEIRO PLINIO ADAMS, ANTIGA RUA SEIS E RUA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, ANTIGA RUA CINCO. De acordo com Averbação AV-2, datada de 21.02.1997, (...) A CASA SOB Nº 26, DESTA MATRÍCULA, TEM ATUALMENTE O Nº 87 DA RUA ANDRADE MAIA.**

Matrícula: 47.478- **Cartório:** 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

Nº Contribuinte PMSF: 113.254.0014-8.

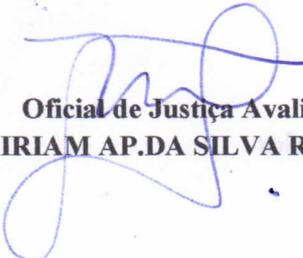
Endereço atualizado: RUA ANDRADE MAIA, 87, VILA NHOCUNÉ, SÃO PAULO/SP.

Benfeitorias não constantes na matrícula: NADA CONSTA

Ocupação Atual: no local está instalada a empresa Conflan Indl. Eireli.

REAVALIAÇÃO: R\$ 2.980.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta mil reais).

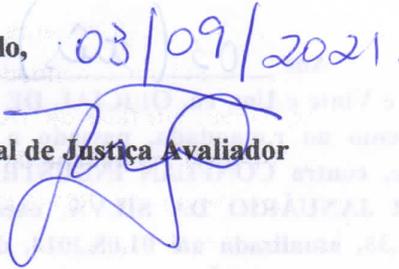
Critério utilizado para a reavaliação: valor de mercado.


Oficial de Justiça Avaliador
MIRIAM AP.DA SILVA RISSUTO

CERTIDÃO

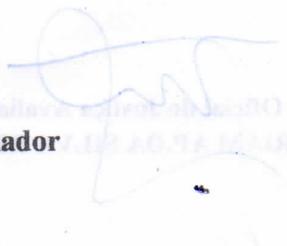
Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/reusado contra-fé.

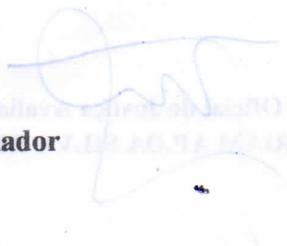
São Paulo, 03/09/2021.


 Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos de _____, RG nº _____, CPF nº _____, filho de _____ e de _____, nascido em _____, residente e domiciliado à _____ o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.


 Oficial de Justiça Avaliador


 Depositário



Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL):

Código da imagem:

 [Ouvir Som](#)
[Gerar Novo Código](#)

[Consultar débitos de IPTU](#) [Limpar](#)

SQL: 113.254.0014-8

Endereço: R ANDRADE MAIA , 87 VL NHOCUNE - CEP: 03558-040

SQL ascendente

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor lançado	Valor devido atualizado	Situação
2021 	1	R\$38.342,00	R\$42.826,98	EM ABERTO
2020	1	R\$38.808,70	--	DÍVIDA ATIVA
2019	1	R\$37.819,40	--	DÍVIDA ATIVA
2018	1	R\$37.285,80	--	DÍVIDA ATIVA
2017	1	R\$34.063,60	--	DÍVIDA ATIVA
2016	1	R\$29.620,60	--	DÍVIDA ATIVA
2015	1	R\$25.757,10	--	DÍVIDA ATIVA
2014	1	R\$22.397,50	--	DÍVIDA ATIVA
2013	1	R\$21.321,30	--	DÍVIDA ATIVA
2012	1	R\$20.331,20	--	DÍVIDA ATIVA
2011	1	R\$5.745,06	--	DÍVIDA ATIVA
2009	2	R\$14.082,70	--	DÍVIDA ATIVA
2008	2	R\$14.494,00	--	DÍVIDA ATIVA
2007	2	R\$14.671,30	--	DÍVIDA ATIVA
2006	2	R\$14.800,10	--	DÍVIDA ATIVA
2005	2	R\$14.987,40	--	DÍVIDA ATIVA
2004	3	R\$9.098,82	--	DÍVIDA ATIVA

Não há débitos para os exercícios não exibidos no quadro acima.

ATENÇÃO!

Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, clique na opção  (detalhar) quando disponível.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

Expediente - Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

Data da penhora: 22/06/2015

Carta Precatória:

() Sim. Juízo Deprecante: _____

(X) Não

Executados: Hilmar Januario da Silva (CPF: 654.192.948-34) e Nadir Odete da Silva (CPF: 283.619.878-86)

Relação de documentos:

#id:ad0ec9c (Auto de penhora e depósito, fls.126/130)

#id:eb8b720 (Despacho encaminhando o bem à hasta pública)

#id:9fb8d32 (Imóvel matrícula 47.478, do 16º CRI de São Paulo /SP, com registro de penhora, fls.138/147)

#id:706f626 (Auto de reavaliação)

#id:f2d1ec3 (Informação de débitos IPTU)

Número contribuinte PMSP: 113.254.0014-8)

SAO PAULO/SP, 08 de outubro de 2021.

DANIELA DOS SANTOS FIRMINO
Servidor



Assinado eletronicamente por: DANIELA DOS SANTOS FIRMINO - Juntado em: 08/10/2021 12:38:16 - d2c50a7
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21100812324131700000232196258?instancia=1>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 21100812324131700000232196258



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

JUNTADA

Neste ato, procedo à juntada de Extrato de Débitos de IPTU do imóvel de Matrícula nº 47.478 do 16º CRI de São Paulo, sendo certo que o(s) referido(s) documento(s) segue(m) em anexo.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/11/2021 15:00:30 - 6db9cc4
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110415000609800000234905711?instancia=1>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 21110415000609800000234905711

Extrato válido para 04/11/2021



**Cidade de
São Paulo**

**Procuradoria
Geral do Município**

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 113.254.0014-8

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	0,00
Dívidas Ajuizadas	1.205.358,46
Encargos	127.992,86
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 1.333.351,32

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
544.614.7/11-1	2004	IPTU	52.050,59	47.003,12	30	Ajuizado	Em Aberto
544.614.7/11-1	2005	IPTU	85.736,76	0,00	20	Ajuizado	Em Aberto
544.614.7/11-1	2006	IPTU	84.665,29	0,00	20	Ajuizado	Em Aberto
544.614.7/11-1	2007	IPTU	83.928,48	0,00	20	Ajuizado	Em Aberto
544.614.7/11-1	2008	IPTU	82.914,22	0,00	20	Ajuizado	Em Aberto
544.614.7/11-1	2009	IPTU	80.561,34	0,00	20	Ajuizado	Em Aberto
544.899.9/12-3	2011	IPTU	27.260,97	3.007,55	10	Ajuizado	Em Aberto
567.867.6/13-1	2012	IPTU	91.945,14	10.126,19	10	Ajuizado	Em Aberto
546.818.3/14-5	2013	IPTU	85.808,85	9.460,14	10	Ajuizado	Em Aberto
579.386.6/15-9	2014	IPTU	80.371,42	8.877,76	10	Ajuizado	Em Aberto
569.953.3/16-8	2015	IPTU	80.906,82	8.900,65	10	Ajuizado	Em Aberto
551.370.7/17-9	2016	IPTU	78.476,20	8.633,29	10	Ajuizado	Em Aberto
521.075.5/18-5	2017	IPTU	79.578,01	8.754,49	10	Ajuizado	Em Aberto

Extrato válido para 04/11/2021



**Cidade de
São Paulo**

**Procuradoria
Geral do Município**

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 113.254.0014-8

523.470.0/19-4	2018	IPTU	78.209,57	8.603,95	10	Ajuizado	Em Aberto
529.234.4/20-6	2019	IPTU	70.119,93	7.714,09	10	Ajuizado	Em Aberto
550.437.6/21-1	2020	IPTU	62.824,87	6.911,63	10	Ajuizado	Em Aberto



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/11/2021 15:00:30 - a7a944a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110415002507500000234905799?instancia=1>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 21110415002507500000234905799



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

Edital de Leilão Judicial Unificado

36ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0001800-56.2012.5.02.0036

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10/02/2022, às 10:16 horas, através do portal do leiloeiro José Valero Santos Junior - www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA, CPF 037.187.428-96, exequente, e CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI., CNPJ 60.520.012/0001-79, HILMAR JANUARIO DA SILVA, CPF 654.192.948-34 e NADIR ODETE DA SILVA, CPF 283.619.878-86, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

Imóvel MATRÍCULA nº 47.478 do 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CONTRIBUINTE nº 113.254.0014-8 da Prefeitura do Município de São Paulo/SP. DESCRIÇÃO: um PRÉDIO à Rua Andrade Maia, nº 26, número 87, no 38º Subdistrito Vila Matilde, e seu terreno constituído pelo lote nº 26 da quadra 8, da Vila Nhocuné, medindo 10,00m de frente para a citada rua, por 30,00m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 10,00 metros, com a área de 300,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 25, no lado esquerdo com o lote nº 27 e nos fundos com o lote nº 11, distante 76,00 m da esquina da Rua Engenheiro Plínio Adams, no quarteirão formado pelas Ruas Andrade Maia, Dr. Pereira de Rezende, Engenheiro Plínio Adams, e Rua Cavalcante de Albuquerque. Conforme certificado pelo Oficial de Justiça, a empresa executada encontra-se instalada no imóvel e também sobre o imóvel contíguo, totalizando uma área de aproximadamente 600,00m². OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel com débitos de IPTU no importe de R\$ 1.333.351,32 (incluindo Dívida Ativa) atualizado até 04/11/2021; 2) Imóvel objeto de HIPOTECA (os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo Juízo do processo, nos termos do art. 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020); 3) Imóvel objeto de ARRESTO em outro processo; 4)

Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Imóvel AVALIADO em R\$ 2.980.000,00 (dois milhões e novecentos e oitenta mil reais).

Local dos bens: Rua Andrade Maia, 87, Vila Nhocuné, São Paulo /SP.

Total da avaliação: 2.980.000,00 (dois milhões e novecentos e oitenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: José Valero Santos Junior

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@lancejudicial.com.br; com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão (repasse) dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse.

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/11/2021 15:04:30 - a2b9d4a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110415042283600000234906775?instancia=1>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 21110415042283600000234906775



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA

Réu: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI e outros (3)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:16 horas, no processo nº 0001800-56.2012.5.02.0036, em trâmite perante a 36ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/11/2021 15:06:32 - eb3e2b0
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110415062454900000234907216?instancia=1>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 21110415062454900000234907216



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE , 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA
FUNDA, SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI

INTIMAÇÃO - Processo Pje

Processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 - Processo Pje

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA

Réu: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI e outros (3)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:16 horas, no processo nº 0001800-56.2012.5.02.0036, em trâmite perante a 36ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03 /2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/11/2021 15:06:32 - 4ca8f90
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110415062462200000234907217?instancia=1>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 21110415062462200000234907217



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI e outros (3)

DESTINATÁRIO: **HILMAR JANUARIO DA SILVA**

ENDEREÇO: **RUA ANDRADE MAIA , 26, VILA NHOCUNE, SAO PAULO/SP - CEP: 03558-040**

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:16 horas, no processo nº 0001800-56.2012.5.02.0036, em trâmite perante a 36ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110415042283600000234906775.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/11/2021 15:09:17 - 8168a73
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110415091183000000234907794?instancia=1>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 21110415091183000000234907794



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI e outros (3)

DESTINATÁRIO: **NADIR ODETE DA SILVA**

ENDEREÇO: **ANTONIO SOUZA CAMPOS, 105, APTO. 62, VILA
MATILDE, SAO PAULO/SP - CEP: 03511-010**

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:16 horas, no processo nº 0001800-56.2012.5.02.0036, em trâmite perante a 36ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110415042283600000234906775.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/11/2021 15:09:17 - 6a23c1a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110415091216500000234907797?instancia=1>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 21110415091216500000234907797



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI e outros (3)

DESTINATÁRIO: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

ENDEREÇO: **BANCO BRADESCO S.A., VILA YARA, OSASCO/SP -
CEP: 06029-900**

INTIMAÇÃO PJe

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 10/02/2022, às 10:16 horas, no processo nº 0001800-56.2012.5.02.0036, em trâmite perante a 36ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP.

O exequente participará na condição de arrematante e, se pretender ficar com o bem, deverá igualar o maior lance, nos termos do art. 10, § 4º, do Provimento GP/CR nº 03/2020.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110415042283600000234906775.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/11/2021 15:09:17 - c784122
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110415091223600000234907798?instancia=1>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 21110415091223600000234907798



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

CARTA SIMPLES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI e outros (3)

DESTINATÁRIO: 30ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP
FORUM JOAO MENDES JR, s/nº, CENTRO, SAO PAULO/SP - CEP: 01501-900

MM. Juiz(a),

Por ordem do Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 889, V, do CPC, a fim de que seja notificado o credor do vosso processo nº 0100514-06.2010.8.26.0100, com arresto anteriormente averbado na matrícula nº 47.478 do 16º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, informo a Vossa Excelência que o imóvel em questão irá a leilão judicial no processo nº 0001800-56.2012.5.02.0036, em trâmite perante a 36ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, no dia 10/02/2022, às 10:16h.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.lancejudicial.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do 1º subsolo do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, situado na Av. Marquês de São Vicente, 235, Barra Funda, São Paulo-SP.

O edital poderá ser acessado no site: <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> com a seguinte chave de acesso: 21110415042283600000234906775.

Respeitosamente,

São Paulo, 04 de novembro de 2021.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA.

SAO PAULO/SP, 04 de novembro de 2021.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA
Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 04/11/2021 15:13:11 - 48b0d16
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110415130803400000234908812?instancia=1>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 21110415130803400000234908812



SOCIEDADE DE ADVOCACIA RODRIGUES

Registrada sob numero OAB/SP nº 19.262

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MM. 36º VARA
DO TRABALHO DE SÃO PAULO –CAPITAL

Por dependência

Processo nº. 0001800-56.2012.5.02.0036

Reclamação Trabalhista

JOEL TEIXEIRA GUEDES, brasileiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.765.847 e devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa físicas CPF/MF n. 152.265.688-00 SSP/SP residente e domiciliado sito na Rua Cavalcante de Albuquerque n 217 – São Paulo por seu advogado e bastante procurador que subscreve, aos autos do processo supra em que são respectivamente o exeqüente **DIVALDO VIEIRA DE SOUZA** e o executado **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** devidamente qualificados nos Autos vêm a honrosa presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos Art. 1.046 e seguintes do Código de processo Civil, promover suas inclusas razões de

EMBARGO DE TERCEIRO

fazendo -o fulcrado nos fatos e direito á seguir articulados:

DA ILEGITIMIDADE DE PARTE.

Que á Embargante teve **PENHORADO** o seu Imóvel á saber **CASA E SEU RESPECTIVO TERRENO**, situados

*Escritório. Emilia Marengo nº 503 – Conj. 02- 1º andar – Jd. Anália Franco
São Paulo – Capital. Fone /Fax. Nº.2671-0937 CEP nº.03336-000*





SOCIEDADE DE ADVOCACIA RODRIGUES

Registrada sob numero OAB/SP nº 19.262

na rua Andrade de Maia , 147 n 38º Subdistrito da Vila Matilde , com Área construída de 101,65 m2, e seu terreno , por parte do lote 21 da quadra 8,Vila Nhocune , medindo 16,50 de frente , para a referida Rua , por 10,00 de frente aos Fundos de ambos os lados , tendo nos fundos 16,50, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel , com o remanescente do lote , onde tem a casa n 200 da Rua Eng. Plínio Hadans, no lado esquerdo com o 20 , encerrando a área de 165,00 me , percentual penhorado de 100% (cem por cento) , **tendo a sua matricula 102,836, registrado no 16º Cartório de Imóveis de São Paulo - Capital , com o numero contribuinte 113.254.0045-8**

Ocorre que o Embargante **NÃO** e parte legitima para figurar no Pólo Passivo desta Reclamação bem como, **NÃO** pode responder com os seus Bens para satisfazê-la esta execução.

Que o Embargante, nos termos de documentos juntados nesta **oportunidade O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL** , datado em **03/01/2008**, onde o embargante comprou o imóvel ora penhorado do executado e pagou conforme se faz juntar nesta oportunidade em doc., 09 a 14 o referido parcelamento emitidos em boletos bancários em favor da empresa do executado , ou seja **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** , adquirindo a **POSSE** mansa e pacifica do imóvel.

DA PROPRIEDADE.

*Escritório. Emilia Marengo nº 503 – Conj. 02- 1º andar – Jd. Anália Franco
São Paulo – Capital. Fone /Fax. Nº.2671-0937 CEP nº.03336-000*





SOCIEDADE DE ADVOCACIA RODRIGUES

Registrada sob numero OAB/SP nº 19.262

Acontece, o Imóvel á saber **CASA E SEU RESPECTIVO TERRENO**, situados na rua Andrade de Maia , 147 n 38º Subdistrito da Vila Matilde , com Área construída de 101,65 m2, e seu terreno , por parte do lote 21 da quadra 8,Vila Nhocune , medindo 16,50 de frente , para a referida Rua , por 10,00 de frente aos Fundos de ambos os lados , tendo nos fundos 16,50, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel , com o remanescente do lote , onde tem a casa n 200 da Rua Eng. Plínio Hadans, no lado esquerdo com o 20 , encerrando a área de 165,00 me , percentual penhorado de 100% (cem por cento) , tendo a sua **matricula 102,836, registrado no 16º Cartório de Imoveis de São Paulo - Capital , com o numero contribuinte 113.254.0045-8**, fora devidamente comprado pelo embargante de **BOÁ-FÉ**, com os estilos de praxe .

Bem como requer esclarecer a este Douto Juízo que não tinha feito a Referida Escritura e Levada ao Registro ate presente data por falta de condições financeiras, mas fato este sanado em meados Junho pp. conforme se faz juntar nesta oportunidade doc., 14/15 a **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA do referido imóvel , feita e mandada para registro em 06/06/2014. E devidamente registrada conforme se faz juntar nesta oportunidade !!!!**

Deste modo está provando desde já , que o imóvel foi adquirido legalmente pelo Embargante, assim pois o mesmo tomou toda precaução em relação ao vendedor, como se fez provar em farta documentação juntada nesta oportunidade, demonstrando a **BOA-FÉ** do embargante.

Escritório. Emilia Marengo nº 503 – Conj. 02- 1º andar – Jd. Anália Franco
São Paulo – Capital. Fone /Fax. Nº.2671-0937 CEP nº.03336-000





SOCIEDADE DE ADVOCACIA RODRIGUES

Registrada sob numero OAB/SP nº 19.262

Bem como o reconhecimento das assinaturas fora datado no mesmo dia ou seja em **08/01/2008**, demonstrando assim que a venda fora feita a **quase 04 ANOS** antes da propositura da referida Ação!!

Demonstrando assim a boa-fé do embargante que no mês Junho pp providenciou a escritura definitiva do imóvel ora penhorado que mantem-se na posse conforme narrado pelo Oficial de Justiça.

Vejamos o que diz nossos Tribunais a este respeito:

[TRT-2 - AGRAVO DE PETICAO EM EMBARGOS DE TERCEIRO AGVPET 1113200944202002 SP 01113-2009-442-02-00-2 \(TRT-2\)](#)

Data de publicação: 04/12/2009

Ementa: PENHORA DE IMÓVEL ADQUIRIDO ANTES DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO.FRAUDE À EXECUÇÃO NAO CONFIGURADA. A ausência de registro do compromisso particular de compra e venda perante o cartório de **imóveis** não subtrai o bem da esfera de posse e titularidade dos embargantes, vez que tal se comprova pelo próprio instrumento de compra e venda juntado aos autos. Este documento comprova que os agravados adquiriram o **imóvel**, objeto de constrição nos autos principais, em 1997, muito antes mesmo do **ajuizamento da ação** trabalhista pela ora agravante, que se deu somente em 2004, assim, estão ausentes os requisitos da fraude à execução, consoante disposto no art. 593 e incisos do CPC . O registro do instrumento particular de compra e venda no Cartório de **Imóveis** é ato formal, que visa preservar os interesses de terceiros, eis que a inscrição da propriedade junto à matrícula torna o ato público e de conhecimento de todos. Entretanto, a ausência do cumprimento desta formalidade não exclui o direito daquele que adquiriu o bem de boa-fé e deixou de realizar o registro em detrimento do próprio interesse e não de terceiros. É comum a ausência ou demora do registro do **imóvel** em cartório, pelos altos custos de sua efetivação, que a torna por demais onerosa, impossibilitando sua realização de imediato, não constituindo motivo para a configuração de fraude e anulação da transmissão do bem

[TRT-4 - Agravo De Petição AP 1447009520085040020 RS 0144700-95.2008.5.04.0020 \(TRT-4\)](#)

Data de publicação: 26/11/2009

Escritório. Emilia Marengo nº 503 – Conj. 02- 1º andar – Jd. Anália Franco
São Paulo – Capital. Fone /Fax. Nº.2671-0937 CEP nº.03336-000





Ementa: *PENHORA DE BEM IMÓVEL ADQUIRIDO POR CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA. IMÓVEL PERTENCENTE A SÓCIO DA EMPRESA. VENDA DO BEM HAVIDA ANTES DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ONDE EFETIVADA A PENHORA. TERCEIRO ADQUIRENTE. BOA-FÉ PRESUMIDA. INATINGIBILIDADE DO BEM PELA EXECUÇÃO. A aquisição de imóvel por contrato de promessa de compra e venda sobre o qual recaiu a penhora, ainda que não levada a registro no cartório de registro de imóveis, não configura fraude à execução, nem autoriza a presunção de má-fé do terceiro adquirente, quando celebrada antes do ajuizamento da ação onde efetivada a penhora. (...)*

[TRF-5 - Apelação Cível AC 352444 PB 2003.82.00.004178-5 \(TRF-5\)](#)

Data de publicação: 14/08/2007

Ementa: *EMBARGOS DE TERCEIRO. PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL NÃO REGISTRADO, MAS FIRMADO EM DATA ANTERIOR À DATA DA PENHORA. - Proceda a ação de embargos de terceiros defendendo a posse direta de imóvel penhorado nos autos da execução fiscal, com base em escritura de compra e venda não levada a registro, relativa a imóvel adquirido antes do ajuizamento da ação executiva. - Precedentes do STJ (Súmula 84) e desta Corte. - Apelação e remessa obrigatória não providas.*

[TRF-5 - Apelação Cível AC 296281 AL 2001.80.00.006533-8 \(TRF-5\)](#)

Data de publicação: 16/10/2007

Ementa: *PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE AD CAUSAM. PENHORA. APARTAMENTO. COMPROVAÇÃO. CONJUNTO PROBATÓRIO. COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA NÃO LEVADO A REGISTRO, MAS FIRMADO EM TEMPO ANTERIOR À DATA DA PENHORA. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. EXCLUSÃO DA EMBARGADA DA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. - Impertinente se mostra a preliminar argüida pela recorrente - de ilegitimidade ad causam da parte embargante -, eis que o conjunto probatório carreado aos autos é robusto em demonstrar a modificação superveniente da numeração dos apartamentos, pertencentes ao condomínio do Ed. Sea Tower, de sorte a recair a penhora sobre o bem pertencente aos embargantes/apelados. - Proceda a ação de embargos de terceiros defendendo a posse direta de imóvel penhorado nos autos de execução fiscal, com base em escritura de compra e venda não levada a registro, relativa a imóvel adquirido antes do ajuizamento da ação executiva. - Afigura-se ilegítima a condenação da instituição financeira recorrente/embargada, nos embargos de terceiro, nas verbas da sucumbência, eis que embora vencedor, o recorrido/embargante foi o responsável pela demanda ante a sua negligência quanto ao dever de regularizar o registro de propriedade do bem sujeito à constrição judicial. - A imposição dos ônus processuais, no direito pátrio, pauta-se pelo princípio da sucumbência, associado ao princípio da causalidade, segundo o qual aquele que deu causa à instauração do processo deve arcar com as despesas dele decorrentes. Apelação parcialmente provida, para fixar os*

Escritório. Emilia Marengo nº 503 – Conj. 02- 1º andar – Jd. Anália Franco
São Paulo – Capital. Fone /Fax. Nº.2671-0937 CEP nº.03336-000





SOCIEDADE DE ADVOCACIA RODRIGUES

Registrada sob numero OAB/SP nº 19.262

honorários advocatícios, em favor da instituição financeira recorrente, no patamar de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do art. 20, parágrafo 4.º do CPC

Diante do exposto, eis que e de Rigor, seja conhecido e declarado por sentença, a **Ilegitimidade de parte**, nos termos do artigo 267 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como, a condição de **TERCEIRO do embargante**, quanto a posse e propriedade do imóvel, para no mérito, **ANULAR** a constrição do bem.

Protestando pela produção de prova testemunhal, requer a citação do embargado-exequente para contestar os presentes embargos, declarando-se a final, **NULIDADE DE PENHORA** para que se perfaça ao final, a mais cristalina

JUSTIÇA!!!!

Dá à causa o valor de R\$ 1.000,00 (hum Mil Reais)

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 05 de Novembro de 2021

Pp. Alberto Querido Rodrigues.
OAB/SP nº. 281.726

*Escritório. Emilia Marengo nº 503 – Conj. 02- 1º andar – Jd. Anália Franco
São Paulo – Capital. Fone /Fax. Nº.2671-0937 CEP nº.03336-000*



BANCO REAL 356-5 Cedente: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** CNPJ: 060520012/0001-79

Recibo do Sacado

Vencimento: **03/02/2008**

Nosso Número: **5000038**

Número do Documento: **01/08**

Agência / Código Cedente: **0809/3717731/2**

Valor do Documento: **10.000,00**

REAL0925 21JAN2008 0039 10000,00R006 0431DN

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: **JOEL TEIXEIRA GUEDES** Autenticação Mecânica

Sacador/Avalista

BANCO REAL 356-5 Cedente: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** CNPJ: 060520012/0001-79

Recibo do Sacado

Vencimento: **03/03/2008**

Nosso Número: **5000039**

Número do Documento: **02/08**

Agência / Código Cedente: **0809/3717731/1**

Valor do Documento: **10.000,00**

CITAD0029 676437787 280208 10.000,00C TITDIN

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: **JOEL TEIXEIRA GUEDES** Autenticação Mecânica

Sacador/Avalista

BANCO REAL 356-5 Cedente: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** CNPJ: 060520012/0001-79

Recibo do Sacado

Vencimento: **03/04/2008**

Nosso Número: **5000041**

Número do Documento: **03/08**

Agência / Código Cedente: **0809/3717731/7**

Valor do Documento: **10.000,00**

2667 189 759 190388C 10.000,00R C805

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: **JOEL TEIXEIRA GUEDES** Autenticação Mecânica

Sacador/Avalista

BANCO REAL 356-5 Cedente: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** CNPJ: 060520012/0001-79

Recibo do Sacado

Vencimento: **03/05/2008**

Nosso Número: **5000040**

Número do Documento: **04/08**

Agência / Código Cedente: **0809/3717731/8**

Valor do Documento: **10.000,00**

3603150 10.000,00R C805

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: **JOEL TEIXEIRA GUEDES** Autenticação Mecânica

Sacador/Avalista

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -



Assinado eletronicamente por: ALBERTO QUERIDO RODRIGUES - 05/11/2021 15:34:36 - bca344e
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21110515333609000000235074267>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 ID: bca344e - Pág. 1
 Número do documento: 21110515333609000000235074267



BANCO REAL 356-5 Cedente: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** CNPJ: 060520012/0001-79

Recibo do Sacado

Vencimento: 03/07/2008

Nosso Número: 5000043

Numero do Documento: 06/08

Agência / Código Cedente: 0809/3717731/5

Valor do Documento: 10.000,00

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Autenticação Mecânica

Sacado: **JOEL TEIXEIRA GUEDES**

Sacador/Avalista: **JOEL TEIXEIRA GUEDES**

BANCO REAL 356-5 35690.80934 71773.150009 00050.000439 1 39220001000000

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer Banco até o vencimento.**

Vencimento: 03/07/2008

Agência / Código Cedente: 0809/3717731/5

Cedente: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** CNPJ: 060520012/0001-79

Data do Documento	03/01/2008	Numero do Documento	06/08	Espécie Doc.	NP	Aceite		Data do Processamento	15/01/2008	Nosso Número	5000043
Uso do Banco	844824394	Carteira	42	Espécie	RS	Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento	10.000,00

Instruções: TÍTULO EMPENHADO - PAGAR AO BANCO - NÃO VALE QUITAÇÃO DO SACADOR.

(+) Outros Acréscimos

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

GG0301

Sacado: **JOEL TEIXEIRA GUEDES** CPF: 16225588-00

R CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 217

03558-010 SAO PAULO-SP

Sacador/Avalista: **JOEL TEIXEIRA GUEDES**

Cód. de Baixa

Autenticação Mecânica

2º BOLETO Preservar o meio ambiente e cuidar do nosso futuro.

Ficha de Compensação

RECIBO DO SACADO

Sacado: **JOEL TEIXEIRA GUEDES** Número Documento: 06/08 Vencimento: 08/07/2008

Cedente: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** CNPJ - 60.520.012/0001-79

Mensagem: Data de vencimento original: 03/07/2008

TÍTULO EMPENHADO - PAGAR AO BANCO - NÃO VALE QUITAÇÃO DO SACADOR

Nosso Número	5000043	Espécie	Real	Quantidade		Valor do Documento	10.000,00	Espécie Documento	NP	Ag/Cód. Cedente	0809/3.717731-5
--------------	---------	---------	------	------------	--	--------------------	-----------	-------------------	----	-----------------	-----------------

Sacador/Avalista: **JOEL TEIXEIRA GUEDES**

Autenticação Mecânica

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -



Assinado eletronicamente por: ALBERTO QUERIDO RODRIGUES - 05/11/2021 15:34:36 - bca344e
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21110515333609000000235074267>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. bca344e - Pág. 3
 Número do documento: 21110515333609000000235074267

Recibo do Sacado

BANCO REAL 356-5 Cédula: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** CNPJ: 060520012/0001-79

Joel B

Vencimento **03/08/2008**
 Nosso Número **5000044**
 Número do Documento **07/08**
 Agência / Código Cedente **0809/3717731/4**
 Valor do Documento **10.000,00**

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado **JOEL TEIXEIRA GUEDES** Autenticação Mecânica

BANCO REAL 356-5 35690.80934 71773.140000 00050.000447 5 39530001000000

Local de Pagamento **Pagável em qualquer Banco até o vencimento.** Vencimento **03/08/2008**

Cedente **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** CNPJ: 060520012/0001-79 Agência / Código Cedente **0809/3717731/4**

Data do Documento **03/01/2008** Número do Documento **07/08** Espécie Doc. **NP** Aceite **15/01/2008** Nosso Número **5000044**

Use do Banco **844824384** Carteira **42** Espécie **R\$** Quantidade **x** Valor **(=) Valor do Documento 10.000,00**

Instruções: **TÍTULO EMPENHADO. PAGAR AO BANCO - NÃO VALE QUITAÇÃO DO SACADOR.**
 (+) Outros Acréscimos
 (-) Desconto/Abatimento
 (-) Outras Deduções
 (+) Mora/Multa
 (=) Valor Cobrado

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado **JOEL TEIXEIRA GUEDES** CPF: **152265688-00** GG0301

R **CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 217**
03558-010 SAO PAULO-SP

Sacador / Avalista Cód. de Baixa Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

DESTAQUE AQUI

3º BOLETO Preservar o meio ambiente e cuidar do nosso futuro.

BANCO REAL RECIBO DO SACADO

Sacado **JOEL TEIXEIRA GUEDES** Número Documento **07/08** Vencimento **29/08/2008**

Cedente **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** CNPJ - **06.052.012/0001-79**

Mensagem
 Data de vencimento original: 03/08/2008
 TÍTULO EMPENHADO. PAGAR AO BANCO - NÃO VALE QUITAÇÃO DO SACADOR.

Nosso Número	Espécie	Quantidade	Valor do Documento	Espécie Documento	Ag/Cód. Cedente
5000044	Real		10.000,00	NP	0809/3717731-4

Sacados/Avalista **BANCO REAL - SAC 0800 707 2399 / Ouvidoria 0800 286 8787** Autenticação Mecânica

BANCO REAL 35690.80934 71773.140000 00050.000447 7 39790001000000

Local de Pagamento Vencimento

<http://www.bancoreal.com.br/>
 sexta-feira, 29 de agosto de 2008 11:00:28

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -



Assinado eletronicamente por: ALBERTO QUERIDO RODRIGUES - 05/11/2021 15:34:36 - bca344e
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21110515333609000000235074267>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. bca344e - Pág. 4
 Número do documento: 21110515333609000000235074267

doc. 13

BANCO REAL 356-5 Cedente: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** CNPJ: 060520012/0001-79

Recibo do Sacado

Vencimento: 03/09/2008
 Nosso Número: 5000045
 Número do Documento: 08/08
 Agência / Código Cedente: 0809/3717731/3
 Valor do Documento: 10.000,00

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: **JOEL TEIXEIRA GUEDES** Autenticação Mecânica

BANCO REAL 356-5 35690 80934 71773.130001 00050.000454 9 398400010000

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer Banco até o vencimento.**

Cedente: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** Vencimento: 03/09/2008
 CNPJ: 060520012/0001-79 Agência / Código Cedente: 0809/3717731/3

03/01/2008	08/08	08/08	MP	15/01/2008	5000045
844824394	Carteira 42	Especie Ps	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 10.000,00

Instruções: NÃO EMPEÑHAR O BOLETO AO BANCO. NÃO VALER QUANTIDADE DO SACADO.

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: **JOEL TEIXEIRA GUEDES** CPF: 152265688-00
R CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 217
03558-010 - SAO PAULO-SP

Sacador / Avalista

Cód. de Barra: Autenticação Mecânica

4º BOLETO Presença, o meio eletrônico, validar do notário futuro

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Valor do Documento	10.000,00	Especie Documento	0809/3717731-3
Quantidade	1	Agência / Código Cedente	0809/3717731-3

RECIBO DO SACADO

Número Documento	08/08	Vencimento	30/09/2008
CNPJ - 60.520.012/0001-79		INDUSTRIAL LTDA	

TEIXEIRA GUEDES

RECIBO ORIGINAL: 03/09/2008
 APENHADO PAGAR AO BANCO - NÃO TACADO DO SACADOR

TJTEPD!..!Qspwn f oup!HQDS!2508117!Btt jobw!b!F rhu!
 Epdvn f ou!f ou!be!plqf !b!PBC!392837!T!Q! !BMCFSUP !RVFS.EP!SPES!JVFT!!



DC-14

Recibo do Sacado

BANCO REAL 356-5 Cedente: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** CNPJ: 060520012/0001-79

Vencimento: **03/06/2008**

Nosso Número: **5000042**

Número do Documento: **05/08**

Agência / Código Cedente: **0809/3717731/6**

Valor do Documento: **10.000,00**

Autenticação Mecânica

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: **JOEL TEIXEIRA GUEDES**

Sacador/Avalista: **JOEL TEIXEIRA GUEDES**

BANCO REAL 356-5 35690.80934 71773.160008 00050.000421 5 38920001000000

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer Banco até o vencimento.**

Cedente: **CONFLAN INDUSTRIAL LTDA** CNPJ: 060520012/0001-79

Data do Documento	Número do Documento	Especie Doc	Acerto	Data do Processamento	Valor
03/01/2008	05/08	NP		15/01/2008	10.000,00

Uso do Banco: **844824394** Carteira: **42** Espécie: **RS** Quantidade: **1** Valor: **10.000,00**

Instruções: **TITULO EMPENHADO. PAGAR AO BANCO. NAO VALE QUITACAO DO SACADOR.**

Vencimento: **03/06/2008**

Agência / Código Cedente: **0809/3717731/6**

Nosso Número: **5000042**

(=) Valor do Documento: **10.000,00**

(+) Outros Acréscimos

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

APÓS O VENCIMENTO, ATUALIZE SEU BOLETO NO SITE WWW.BANCOREAL.COM.BR

Sacado: **JOEL TEIXEIRA GUEDES** CPF: 152265688-00

Sacador/Avalista: **R CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE 217**

09558-010 SÃO PAULO-SP

Cod. de Barra

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

1º BOLETO Preservar o meio ambiente e cuidar do futuro.

TJEPDI!IQpwn f oup!HQDS!250117!Bt t jobvst!F rhu/
Epdvn f ouplf owjbeplqf rblPBC!3928370!Q!IBMCF!SUP!R!VFS,EP!SPES,HVFT!!



Assinado eletronicamente por: ALBERTO QUERIDO RODRIGUES - 05/11/2021 15:34:36 - bca344e
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21110515333609000000235074267>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036 ID. bca344e - Pág. 6
 Número do documento: 21110515333609000000235074267

28º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO SERGIO RICARDO WATANABE

TRASLADO

LIVRO 1457

PAGINAS 285/286

NATUREZA: ESCRITURA DE VENDA E COMPRA
OUTORGANTES: HILMAR JANUÁRIO DA SILVA e sua mulher
OUTORGADO: JOEL TEIXEIRA GUEDES
VALOR DO NEGÓCIO: R\$180.000,00
VALOR VENAL - IPTU: R\$ 63.962,00
VALOR ITCMD-DTI: R\$180.000,00
CEP: 03558-040

Aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de São Paulo e 28º Tabelião de Notas, sito à Rua Coelho Lisboa nº 233, Tatuapé, perante mim, escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **HILMAR JANUÁRIO DA SILVA**, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.016.847-2/SSP-SP e do CPF/MF nº 654.192.948-34, e sua mulher **NADIR ODETE DA SILVA**, brasileira, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº 5.917.144-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 283.619.878-86, casados sob o regime da comunhão de bens, em 16 de fevereiro de 1974, conforme assento de casamento matrícula nº 113233 01 55 1974 2 00067 050 0018845-08, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 38º subdistrito-Vila Matilde, desta Capital, residentes e domiciliados na Rua Antonio de Souza Campos nº 105, ap. 62, Vila Matilde, São Paulo, SP; e, de outro lado, como outorgado comprador: **JOEL TEIXEIRA GUEDES**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.765.847-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 152.265.688-00, casado com **KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA GUEDES**, brasileira, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.854.684-1/SSP-SP e do CPF/MF nº 114.123.838-11, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 26 de outubro de 1991, conforme assento de casamento nº 3248, no livro B-11 aux., fls. 261, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 38º subdistrito-Vila Matilde, desta Capital, residente e domiciliado na Rua Eleonora Cintra nº 1.000, ap. 111, São Paulo, SP. Reconhecidos como sendo os próprios, em vista dos documentos apresentados e acima mencionados, dou fé. Então, disseram-me os outorgantes vendedores: **1) São senhores e legítimos possuidores, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, tributos atrasados, dívidas, ações judiciais em trâmite, fundadas em direito real ou pessoal e de quaisquer outros encargos, de UMA CASA, situada na Rua Andrade Maia, nº 147, no 38º subdistrito-Vila Matilde, do distrito, município, comarca e 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com a área construída de 101,65m² (cento e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), e seu terreno constituído por parte do lote 21 da quadra 08, da Vila Nhocuné, medindo 16,50m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros) de frente para a referida rua, por 10,00m (dez metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos 16,50m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros), confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o remanescente do lote, onde tem a casa nº 200 da Rua Engenheiro Plínio Adams, no lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com o lote 20, encerrando a área de 165,00m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados). Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, conforme contribuinte nº 113.254.0045-8, com o valor venal de R\$63.962,00, e valor venal de referência de R\$152.858,00. Dito imóvel foi adquirido conforme registro nº 06, feito em 07 de fevereiro de 2007, na matrícula nº 102.836, do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, a título de compra feita a Efigênia Albertini e outros, pelo valor de R\$60.000,00, nos termos da escritura lavrada em 17 de janeiro de 2007, no livro 1438, fls. 35 a 37, no Tabelião de Notas do distrito de Itaquera, desta Capital. 2) Pela presente escritura e na melhor forma de direito, eles outorgantes vendedores **VENDEM** ao outorgado comprador, o imóvel antes descrito, pelo preço certo e ajustado de **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, recebido anteriormente, na forma do instrumento particular datado de 03/01/2008, não registrado, o qual encontra-se cumprido em todas as suas cláusulas e condições, do qual dão plena, geral, rasa, absoluta e irrevogável quitação, de pagos e satisfeitos, para jamais repetir, transmitindo-lhe, desde já, toda a posse, domínio, direitos e ações que exercem sobre o imóvel objeto da presente escritura, para que dele, o outorgado comprador possa usar, gozar e livremente dispor, como seu que fica sendo por força desta venda, a qual eles outorgantes vendedores se comprometem fazer, sempre boa, firme, valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da Lei. 3) Declaram, sob responsabilidade civil e criminal: **a)** sobre o imóvel e suas pessoas não existem ônus, encargos, dívidas e ações reais e pessoais reipersecutórias, razão pela qual deixam de apresentar ao outorgado comprador, as certidões previstas na Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86, tendo apresentado a certidão da aludida matrícula expedida em 13/06/2014, pelo Registro de Imóveis competente, que fica arquivada nestas notas sob nº 85420, na pasta nº 631; as Certidões Positivas de Débitos Trabalhistas (CPDT), emitidas em 17/06/2014, às 08:04:55 horas sob nº 49338524/2014, e às 08:07:28 horas sob nº 49338686/2014, válidas até 13/12/2014, e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários incidentes sobre o imóvel, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, via internet, às 08:08:44 horas do dia 17/06/2014, sob nº 2AE0.BAF0.75FC.560F, com validade de 03 (três) meses, que ficam arquivadas nestas notas na pasta 75, sob o nº 7145; e **b)** não estão vinculados à Previdência Social,**



RUA COELHO LISBOA 233/235 - TATUAPÉ
 SÃO PAULO SP CEP: 03323-040
 FONE: 11-20952300 FAX: 11-20952325

16º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS
 Apresentação Nº **443.915**
 Data: 8/JULHO/2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

como empregadores nem devedores, deixando, portanto, de apresentar certidões negativas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e da Secretaria da Receita Federal (SRF), de que trata a Lei Federal 8.212, de 24/7/1991, regulamentada pelo Decreto 3.048, de 6/5/1999, modificado pelo Decreto 4.729, de 9/6/2003. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita as declarações dos outorgantes vendedores, dispensando a apresentação e o arquivamento nestas notas das certidões negativas de ações reais e pessoais reipersecutórias, exigidas pela Lei Federal 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86, e tem conhecimento dos apontamentos em nome dos outorgantes no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, informados nas Certidões Positivas de Débitos Trabalhistas, e cientes dos riscos reiterou o pedido da lavratura desta escritura. Disseram mais, e finalmente, os contratantes: 1) aceitam a presente escritura, como está redigida, por achá-la conforme e de acordo com o que haviam entre si previamente convenicionado, firmando-a de livre e espontânea vontade; 2) autorizam todos os atos necessários ou convenientes para o registro desta escritura; e 3) O imposto sobre transmissão "inter-vivos" - ITBI-IV, no valor de R\$3.600,00, foi recolhido nesta data, mediante Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP nº 52874204-3, obtido via internet, segundo as informações constantes da Declaração de Transação Imobiliária - DTI, Realizadas nesta data e nos termos do art. 12, do Provimento CGJSP 13/2012, as consultas na Central de Indisponibilidade, para as inscrições no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) dos transmitentes, com resultados negativos segundo os relatórios códigos hash: 4788.78a3.29b8.19c2.58e9.d599.c8e4.e07a.7095.eefd;e386.f2cf.4618.77f6.afa0.690c.1611.0ee9.4177.80f3. EMITIDA DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária nos termos de Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E pediram-me lavrasse a presente escritura, que feita e lhes sendo lida, em voz alta, aceitaram-na por achá-la conforme, outorgam e assinam. Valores pagos por este ato: Ao Tabelião: R\$1.526,38; Ao Estado: R\$433,81; Ao Ipep: R\$321,34; Reg. Civil: R\$80,34; Tribunal de Justiça: R\$80,34; Santa Casa: R\$15,26; Total: R\$2.457,47. Eu, CRISTIANE APARECIDA VAZ, escrevente, a lavrei; E Eu, SÉRGIO RICARDO WATANABE, Tabelião a subscrevo e assino. Assinado pelos presentes. Traslada em seguida em sua mesma data, do que dou fé. Eu, SÉRGIO RICARDO WATANABE, Tabelião, conferi, dou fé, e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO — DA VERDADE

SÉRGIO RICARDO WATANABE
Tabelião

28º TABELIÃO DE NOTAS
SÉRGIO RICARDO WATANABE
TABELIÃO
RUA COELHO LISBOA, 233/235
TATUAPE - S.P. - CAPITAL

16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CAPITAL SP
O valor de custas e emolumentos no total de R\$ 1.519,58
acha-se especificado no talonário anexo. (Nº 443915)
15/07/2014





LIVRO N° 2 - REGISTRO
GERAL

16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

matricula

102.836

ficha

1

São Paulo, 29 de setembro de 1.999

IMÓVEL:- UMA CASA, situada na Rua Andrade Maia, nº 147, no 38º subdistrito-Vila Matilde, com a área construída de 101,65m², e seu terreno constituído por parte do lote 21 da quadra 08, da Vila Nhocuné, medindo 16,50m de frente para a referida rua, por 10,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 16,50m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o remanescente do lote, onde tem a casa nº 200 da Rua Engenheiro Plínio Adams, no lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com o lote 20, encerrando a área de 165,00m².

PROPRIETARIOS:- JOÃO MAURICIO ROMERA, brasileiro, bancário, RG. nº 4.246.247-SP, inscrito no CPF sob nº 055.689.868-00, e sua mulher EFIGENIA ALBERTINI ROMERA, brasileira, cabeleireira, RG. nº 18.765.480-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 248.685.258-16, residentes e domiciliados na Rua Andrade Maia, nº 147, nesta Capital, MARIO PINHA SANCHES, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 5.024.016-SP, inscrito no CPF sob nº 470.423.118-68, e sua mulher DALVA RODRIGUES CID SANCHES, brasileira, comerciante, RG. nº 7.334.550-7-SP, inscrita no CPF sob nº 662.791.518-91, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Plínio Adams, nº 200, nesta Capital.

CONTRIBUINTE:- nº 113.254.0045-8

REGISTRO ANTERIOR:- R-2 da matrícula 39.260, de 23 de setembro de 1.981, deste.

OFICIAL SUBSTITUTO, *Livingstone mg.*
(Livingstone Bueno Alves)

R-1/ 102.836 .- Por escritura de Divisão datada de 19 de julho de 1.999 (livro 2.364 - fls. 359 / 362) do 4º Tabelião de Notas desta Capital, o imóvel foi atribuído á JOÃO MAURICIO ROMERA, brasileiro, bancário, RG. nº 4.246.247-SP, inscrito no CPF sob nº 055.689.868-00, e sua mulher EFIGENIA ALBERTINI ROMERA, brasileira, cabeleireira, RG. nº 18.765.480-SP-SP, inscrita no CPF sob nº 248.685.258-16, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, resi-
(Continua no verso)

Pág. 00001 / 00005



matricula

102.836

ficha

1 verso

dententes e domiciliados na Rua Andrade Maia, nº 147, nesta Capital, pelo valor de R\$30.000,00.- São Paulo, 29 de setembro de 1.999.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-2/102.836.- Do Formal de Partilha referido no registro nº 5, desta matrícula e Certidão de fls. 125, do livro B-4, termo nº 1.422, expedida em 07 de outubro de 2004, pelo Oficial de Registro Civil e Anexos do Distrito e Município de Lupionópolis, Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, e averbação feita na mesma, JOÃO MAURICIO ROMERA e EFIGÊNIA ALBERTINI ROMERA, separaram-se consensualmente, voltando a contraente a assinar seu nome de solteira, ou seja EFIGÊNIA ALBERTINI.- São Paulo, 11 de dezembro de 2.006.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-3/102.836.- Do Formal de Partilha referido no registro nº 5, desta matrícula e Certidão de fls. 125, do livro B-4, termo nº 1.422, expedida em 07 de outubro de 2004, pelo Oficial de Registro Civil e Anexos do Distrito e Município de Lupionópolis, Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, e averbação feita na mesma, a separação consensual de JOÃO MAURICIO ROMERA e EFIGÊNIA ALBERTINI, foi convertida em DIVÓRCIO.- São Paulo, 11 de dezembro de 2.006.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

AV-4/102.836.- Do Formal de Partilha referido no registro nº 5, desta matrícula e Certidão de fls. 078-v, livro nº C-144, termo nº 66659, expedida em 05 de outubro de 2004, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito-Consolação, desta Capital, em 26 de setembro de 2004, ocorreu o óbito de JOÃO MAURICIO ROMERA.- São Paulo, 11 de dezembro de 2.006.- Escrevente substituto, (Dora Maria de Oliveira Penna) *Dora Maria de Oliveira Penna*

R-5/102.836.- Pelo Formal de Partilha datado de 16 de outubro de 2006, extraído dos autos nº 006.04.015501-9 de Arrolamento dos bens deixados (continua na ficha nº 2)

Pág. 00002 / 00005





Vanda Mª de Oliveira Penna Antunes da Cruz
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

matricula

102.836

ficha

2

São Paulo, 11 de dezembro de 2006.

(continuação da ficha nº 1)

por falecimento do proprietário JOÃO MAURICIO ROMERA, passado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VI – Penha de França, desta Capital, (sentença de 03 de julho de 2006) transitada em julgado em 13 de setembro de 2006, o imóvel foi PARTILHADO na proporção de 50% para a herdeira: EFIGÊNIA ALBERTINI, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 18.765.480-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 248.685.258-16, e 16,67% para cada um dos herdeiros: ALESSANDRO ALBERTINI ROMERA, brasileiro, comerciante, RG nº 19.300.135-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 089.692.958-28 casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LILIANE DE SÁ ROMERA, brasileira, do lar, RG nº 18.451.975-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 258.506.428-03, MARCELO ALBERTINI ROMERA, brasileiro, bancário, RG nº 8.264.718-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 094.015.748-98, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com RAQUEL ADRIANA SQUIOQUET, brasileira, bancária, RG nº 44.808.730-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 631.973.169-91, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Gomes Teixeira, nº 83, Bairro do Tremembé, e RAFAEL ALBERTINI ROMERA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 43.840.411-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 043.344.789-30, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Andrade Maia, nº 147, Vila Nhocuné.- Valor R\$37.968,00.- Valor Venal R\$41.389,00.- São Paulo, 11 de dezembro de 2006.- Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna*
(Dora Maria de Oliveira Penna)

R-6/ 102.836.- Por escritura de venda e compra datada de 17 de janeiro de 2007 (livro 1438 – págs. 35 a 37) do Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera, desta Capital, os proprietários de 50%: EFIGÊNIA ALBERTINI, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Almirante Gonçalves, número 2524, Curitiba, Estado do Paraná; e de 16,67% cada um: MARCELO ALBERTINI ROMERA assistido de sua mulher RAQUEL ADRIANA SQUIOQUET, do comércio, já qualificados, - - -
(CONTINUA NO VERSO)

Pág. 00003 / 00005

Rua Pamplona, 1593 - Jd. Paulista - CEP 01405-002 - São Paulo - Fone/Fax: 3572-0550 - www.16ri.com.br



matricula
102.836ficha
2 verso

residentes e domiciliados na Rua Dr. Pedrosa, nº 134, Aptº 134, Curitiba, Estado do Paraná; RAFAEL ALBERTINI ROMERA, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Almirante Gonçalves, nº 2524, Curitiba, Estado do Paraná; e ALESSANDRO ALBERTINI ROMERA, do comércio, assistido de sua mulher LILIANE DE SÁ ROMERA, já qualificados, transmitiram o imóvel a HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, industrial, RG nº 5.016.847-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 654.192.948-34, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, do comércio, RG nº 5.917.144-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 283.619.878-86, residentes e domiciliados na Rua Antonio de Souza Campos, nº 105, Aptº 62, Vila Matilde, nesta Capital, pelo preço de R\$60.000,00.- São Paulo, 07 de fevereiro de 2007.-
Escrevente substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-7/ 102.836. - Da escritura referida no registro nº 8 desta matrícula, o número correto do RG de NADIR ODETE DA SILVA é 5.917.144-3-SSP/SP. - São Paulo, 15 de julho de 2014. - Escrevente Substituta - - - - -
Dora Maria de Oliveira Penna (Dora Maria de Oliveira Penna).

R-8/ 102.836. - Por escritura de venda e compra datada de 18 de junho de 2014 (Livro 1.457 Página 285-286) do 28º Tabelião de Notas, desta Capital, os proprietários HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, industrial, RG nº 5.016.847-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 654.192.948-34, e sua mulher NADIR ODETE DA SILVA, brasileira, do comércio, RG nº 5.917.144-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 283.619.878-86, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados, na Rua Antonio de Souza Campos, nº 105, apto 62, Vila Matilde, nesta Capital, transmitiram o imóvel à JOEL TEIXEIRA GUEDES, brasileiro, empresário, RG nº 18.765.847-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 152.265.688-00, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA GUEDES, brasileira, cabeleireira, RG nº 19.854.684-1-SSP/SP
(continua na ficha nº 3)

Pág. 00004 / 00005



16°RI 00443915



**16° OFICIAL DE
REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL**
Vanda Mª de Oliveira Penna Antunes da Cruz
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital**

CNS 11.127-8

matricula

102.836

ficha

3

São Paulo, 15 de julho de 2014

(continuação da ficha nº 2)

inscrita no CPF/MF nº 114.123.838-11, residentes e domiciliados, na Rua
Eleonora Cintra, nº 1.000, Apto 111, nesta Capital, pelo preço de
R\$180.000,00. - São Paulo, 15 de julho de 2014. - Escrevente Substituta,

(Dora Maria de Oliveira Penna)

16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICA E DÁ FÉ que a presente cópia é
reprodução autêntica da ficha a que se refere,
extraída nos termos do art.19 § 1º da Lei 6.015/73.
São Paulo, 15 de Julho de 2014

Dora Maria de Oliveira Penna
Escrevente Substituta

16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

VANDA Mª. DE O. PENNA A. DA CRUZ - Oficial
CRISTIANO DE O. PENNA A. DA CRUZ - Substituto

CLOVIS FERNANDO DE MELO
DORA MARIA DE OLIVEIRA PENNA
MARIA HELENA DE OLIVEIRA PENNA
Escreventes Substitutos

PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA
CERTIDÃO É DE 30 DIAS. (PROV. 58/89 CAP.XIV, 12. D)

Pag. 00005 / 00005

Rua Pamplona, 1593 - Jd. Paulista - CEP 01405-002 - São Paulo - Fone/Fax: 3572-0550 - www.16ri.com.br



Assinado eletronicamente por: ALBERTO QUERIDO RODRIGUES - 05/11/2021 15:34:36 - ba4bf12
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21110515335536000000235074396>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 21110515335536000000235074396

ID. ba4bf12 - Pág. 7

de 02

COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS
CRECI N.º 58.053
COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E
VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, de um lado como **PROMITENTES VENDEDORES**:

HILMAR JANUÁRIO DA SILVA, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG. N.º 5.016.847-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 654.192.948-34, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com **NADIR ODETE DA SILVA**, brasileira, do comércio, portadora da cédula de identidade RG. N.º 5.917.144-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 283.619.878-86, ambos residentes e domiciliados na Rua Antonio de Souza Campos, n.º 105 apto 62, no Bairro de Vila Matilde, nesta Capital.

E de outro lado como **PROMITENTES COMPRADORES**:

JOEL TEIXEIRA GUEDES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.765.847-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 152.265.688-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA GUEDES**, brasileira, cabeleleira, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 19.854.584-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.123.838-11, ambos residentes e domiciliados na Rua Cavalcante de Albuquerque, n.º 217, no Bairro de Vila Nhocune, nesta Capital.

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas têm, entre si, como justo e contratado o presente Instrumento Particular, que mutuamente aceitam, o qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os **PROMITENTES VENDEDORES** são senhores e legítimos possuidores e proprietários do imóvel que assim se descreve e caracteriza:

- a) **UMA CASA**, situada na Rua Andrade Maia, n.º 147, no 38º subdistrito-Vila Matilde, com a área construída de 101,65m², e seu terreno constituído por parte do lote 21 da quadra 08, da Vila Nhocuné, medindo 16,50m de frente para a referida rua, por 10,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 16,50m, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o remanescente do lote, onde tem a casa n.º 200 da Rua Engenheiro Plínio Adams, no lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com o lote 20, encerrando a área de 165,00m², devidamente descrito e caracterizado na matrícula sob n.º 102.836, do 16º Oficial de Registro de

AV. ENGº SOARES DE CAMARGO - 657 - CIDADE PATRIARCA - FONE: 6749-0380
e-mail: coroareal@hotmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -



Assinado eletronicamente por: ALBERTO QUERIDO RODRIGUES - 05/11/2021 15:34:36 - ebce944
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21110515342175000000235074541>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 21110515342175000000235074541

Vol. 03

COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS
CRECI N.º 58.053
COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA

Imóveis desta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, sob o contribuinte n.º 113.254.0045-8. Dito imóvel foi adquirido conforme o registro sob n.º 6, feito aos 07/02/2007, na aludida matrícula n.º 102.836, nos termos da escritura lavrada no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA, desta Capital, livro 1438, Pgs. 35 a 37, de 17/01/2007.

- b) Os PROMITENTES COMPRADORES ficam cientes que o Imóvel objeto deste contrato descrito na alínea anterior foi ampliado e atualmente além da casa também existe um galpão com aproximadamente 165,00 m2 o qual ainda não está averbado na referida matrícula.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os PROMITENTES VENDEDORES tem ajustado vender aos PROMITENTES COMPRADORES, e estes a comprar o imóvel designado neste instrumento no estado que se encontra visto pelos PROMITENTES COMPRADORES, descrito e caracterizado nas alíneas "a" e "b" da cláusula supra citada, que possuem de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus, real, pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas, arrestos ou seqüestros, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Õ preço certo e ajustado da venda ora prometida é o valor de **RS 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, pagos da seguinte maneira:

a) **RS 100.000,00 (Cem Mil Reais)** como princípio de pagamento, pagos em moeda corrente do país, pagos através de transferência bancária em favor dos PROMITENTES VENDEDORES na conta n.º. 19890-0 da agencia 1479-6, do Banco Bradesco S/A, no dia da assinatura do presente instrumento, conta do qual, os PROMITENTES VENDEDORES darão quitação geral e irrevogável de pagos e satisfeitos não reclamando no presente ou futuro, quanto ao valor desta alínea, tão logo verificarem o crédito na referida conta.

b) e o saldo restante no valor de **RS 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, através de 08(oito) parcelas, no valor de **RS 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** cada uma, vencendo-se a primeira aos 03 de fevereiro de 2008, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, as quais serão representadas por notas promissórias, em favor dos PROMITENTES VENDEDORES.

AV. ENG.º SOARES DE CAMARGO - 657 - CIDADE PATRIARCA - FONE: 6749-0380
 e-mail: coroareal@hotmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -



doc. 04

COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS**CRECI N.º 58.053****COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA**

PARAGRAFO ÚNICO: Os **PROMITENTES COMPRADORES** deverão depositar pontualmente o valor das parcelas conforme descrito na alínea "b" desta cláusula na conta nº 19890-0 da agência 1479-6 do Banco Bradesco S/A. após os **PROMITENTES VENDEDORES** comprovarem o crédito em sua conta corrente os **PROMITENTES COMPRADORES** poderão resgatar a respectiva nota promissória correspondente a parcela paga.

No caso de inadimplência de quaisquer destas obrigações os **PROMITENTES COMPRADORES** incorrerão nas penalidades descritas na cláusula quarta caput e seu parágrafo único.

CLÁUSULA QUARTA

O não pagamento pelos **PROMITENTES COMPRADORES** na data do vencimento de qualquer dos valores e dos encargos a que estão obrigados por forças contratuais, acarretará, de pleno jure, os juros infra pactuados.

Parágrafo único: Notificado os **PROMITENTES COMPRADORES** poderão, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias purgar a mora, pagando: a) o valor devido; b) os juros moratórios; c) as despesas que os **PROMITENTES VENDEDORES** hajam feito com a notificação ou interpelação, bem como as relativas a honorários de advogado, se constituído, à base de 20% (vinte por cento) sobre o montante devido d) multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, 1% ao mês e correção monetária na forma da lei, até o efetivo pagamento, além das perdas e danos que houver.

CLÁUSULA QUINTA

Em havendo inadimplência de mais de 01(uma) prestação, devendo a mesma ser constatada através de notificação extrajudicial ou judicial, a serem intimados para tanto os **PROMITENTES COMPRADORES** e caso ocorra a recusa no pagamento será constatado quebra contratual podendo os **PROMITENTES VENDEDORES** requerer o vencimento de toda a dívida, além dos prejuízos que a sua mora der causa, mais juros, atualização monetária e honorários de advogado, podendo ainda retomar o imóvel, sendo que os **PROMITENTES COMPRADORES** perderão as benfeitorias que hajam feito no mesmo sem direito a indenizações.

CLÁUSULA SEXTA

A posse e ações que vinha exercendo sobre referido imóvel será transmitida pelos **PROMITENTES VENDEDORES** aos **PROMITENTES COMPRADORES** no ato da assinatura do presente instrumento, livre de coisas e pessoas e no estado em que se encontra para que do mesmo o adquirente, use, goze e livremente disponha do imóvel objeto deste contrato, porém o domínio, só será transferido após a quitação das parcelas mencionadas na alínea 'b' da

AV. ENGº SOARES DE CAMARGO - 657 - CIDADE PATRIARCA - FONE: 6749-0380
e-mail: coroareal@hotmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -



doc 05

COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS
CRECI N.º 58.053
COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA

clausula terceira, quando começará a correr o prazo para que os **PROMITENTES VENDEDORES** outorguem a escritura definitiva de compra e venda em favor dos **PROMITENTES COMPRADORES**.

Parágrafo único: Recebendo a posse do imóvel, os **PROMITENTES COMPRADORES** poderão fazer as benfeitorias e melhoramentos que bem entender, respeitando as posturas municipais, as leis vigentes, sob pena de arcar com eventuais multas que der causa, além de perdas e danos que houver.

CLÁUSULA SÉTIMA

A partir da data da entrega da posse, conforme descrito na cláusula sexta, correrá por conta exclusiva dos **PROMITENTES COMPRADORES**, todos os impostos (IPTU), taxas ou contribuições fiscais e as dívidas das concessionárias de água e luz que houver, de quaisquer naturezas incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome dos **PROMITENTES VENDEDORES** ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

Concluído os pagamentos mencionados na cláusula terceira deste instrumento os **PROMITENTES VENDEDORES** se obrigam em outorgar a escritura definitiva de compra e venda em favor dos **PROMITENTES COMPRADORES** ou a quem os mesmos indicar, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da quitação.

Parágrafo único: Os **PROMITENTES VENDEDORES** se comprometem e se obrigam a regularizar a área construída do imóvel que foi aumentada, arcando com todas as despesas necessárias para este fim tais como ISS, INSS, averbação em cartório competente da respectiva área ou quaisquer outras que se fizerem necessárias para transmitir o imóvel aos **PROMITENTES COMPRADORES** devidamente regularizado e livre de quaisquer ônus.

CLÁUSULA NONA

Os **PROMITENTES COMPRADORES** comprometem-se e se obrigam em arcar com todas as despesas com a outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra tais como: ITBI, Emolumentos, registro no cartório competente e quaisquer despesas que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO CONTRATO: O presente instrumento é de caráter irrevogável e irretroatável, sendo vedado às partes contratantes

AV. ENGº SOARES DE CAMARGO - 657 - CIDADE PATRIARCA - FONE: 6749-0380
 e-mail: coroareal@hotmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -



Assinado eletronicamente por: ALBERTO QUERIDO RODRIGUES - 05/11/2021 15:34:36 - ebce944
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21110515342175000000235074541>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 21110515342175000000235074541
 ID. ebce944 - Pág. 4

Doc 06

COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS
CRECI N.º 58.053
COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA

arrependem-se ou desistirem do negócio, direito do qual expressamente renunciaram, obrigando os **PROMITENTES VENDEDORES** e **PROMITENTES COMPRADORES**, seus herdeiros ou sucessores outorgarem e respeitarem os exatos termos na sua integralidade deste instrumento particular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A presente transação está sendo intermediada através da imobiliária **Coroa Real Consultoria de Imóveis**, representada neste ato pelo corretor titular o Sr. Ezenclaver Silva Teixeira, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente registrado no Creci/SP n.º 58.053 e com escritório sito à Av. Engenheiro Soares de Camargo, 657, Cidade Patriarca, nesta Capital na qual faz jus a uma comissão no valor total de 6% (seis por cento) sobre o valor total da presente transação a receber dos **PROMITENTES VENDEDORES** no dia da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo único: Caso haja desistência por qualquer uma das partes, a que deu causa deverá arcar com o pagamento da comissão total do corretor acima citado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS VÍNCULOS: Declaram expressamente os **PROMITENTES VENDEDORES** não estarem vinculado como empregadores ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, não estando assim incursos nas leis previdenciárias vigentes. declaram também expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, não haver entre si, bem como não haver andamento, nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais, reipersecutórias e de ônus reais, que envolvam ou possam vir a envolver o imóvel supra/ descrito, tudo para fins previstos na lei federal n.7433/85 e seu regulamento, decreto n.93.240/86.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica vedado às partes contratantes ceder a transferir total ou parcialmente, os direitos deste instrumento, salvo mediante consentimento expresse e prévio da(s) outra(s) parte(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Da EVICÇÃO: Os **PROMITENTES VENDEDORES** respondem pela evicção de direito na forma da Lei, seqüestros, arrestos ou ações que possam comprometer a presente venda, sobre o imóvel objeto deste Instrumento.

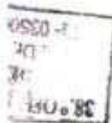
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

AV. ENG.º SOARES DE CAMARGO - 657 - CIDADE PATRIARCA - FONE: 6749-0380
 e-mail: coroareal@hotmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -



doc. 07



COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS
CRECI N.º 58.053
COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA

O presente contrato é tido pelas partes e pela lei, como **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**, podendo ao alvedrio dos **CONTRATADOS**, viabilizarem ações judiciais para satisfação das dívidas e obrigações neste instrumento confessadas entre as partes, bem como qualquer responsabilidade sobre a execução da obra, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

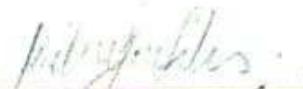
As partes contratantes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Paulo, para que por meio dele e ação competente, venham a ser dirimidas todas as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento, arcando a parte que for julgada vencida, com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

E por estarem assim ajustadas, declarando as partes que não estão vinculadas às restrições da legislação previdenciárias, como empregadores, e nem ao FUNRURAL como contribuintes obrigatórios, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também o assinam para que surta seus regulares e jurídicos efeitos.

São Paulo, 03 de Janeiro de 2008.

PROMITENTES VENDEDORES:



HILMAR JANUÁRIO DA SILVA

AV. ENGº SOARES DE CAMARGO – 657 – CIDADE PATRIARCA – FONE: 6749-0380
 e-mail: coroareal@hotmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
 Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -



Assinado eletronicamente por: ALBERTO QUERIDO RODRIGUES - 05/11/2021 15:34:36 - ebce944
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21110515342175000000235074541>
 Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
 Número do documento: 21110515342175000000235074541
 ID. ebce944 - Pág. 6

doc 08

0 10580 053
SE, 03 em
TRABO
AG 11/11/2021 10:38

COROA REAL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS
CRECI N.º 58.053
COMPRA - VENDA - ALUGA - ADMINISTRA

Nadir Odeete da Silva

NADIR ODETE DA SILVA

E de outro lado como PROMITENTES COMPRADORES:

Joel Teixeira Guedes

JOEL TEIXEIRA GUEDES

Kelly Cristina da Silva Arruda Guedes

KELLY CRISTINA DA SILVA ARRUDA GUEDES

Testemunhas:

Fernanda Grabert

Fernanda Grabert
R.G. 27.498.575-5-SSP/SP

Reconheço por semelhança a firma de NADIR ODETE DA SILVA, em documento com valor econômico, cujo fé, São Paulo, 08 de Janeiro DE 2021, Ca Testemunho da veracidade.

Andressa Jesuso Yoshimoto - Escrevente
Total: 4,50



Andressa Jesuso Yoshimoto

26.01.2021

AV. ENGº SOARES DE CAMARGO - 657 - CIDADE PATRIARCA - FONE: 6749-0380
e-mail: coroareal@hotmail.com

SISDOC - Provimento GP/CR 14/2006 Assinatura Eletr.
Documento enviado pela OAB 281726/SP - ALBERTO QUERIDO RODRIGUES -





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 36ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SÃO PAULO/SP, data abaixo.

FELIPE RAFAEL RODRIGUES E SILVA

DESPACHO

Vistos...

ID. ac40cdf - Inicialmente, atente-se o terceiro JOEL TEIXEIRA GUEDES que os embargos devem ser distribuídos, por dependência, pelo interessado.

Além disso, o embargante deve observar o andamento do feito, pois o imóvel de matrícula 102.836 do 16º CRI de São Paulo não é objeto de constrição ou ameaça de constrição, conforme se vê da decisão de id. 9a79efc, devendo, portanto, analisar a real necessidade/interesse na oposição do incidente.

Intime-se.

Após, aguarde-se a praça do imóvel de matrícula 47.478, do 16º CRI de São Paulo.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 16 de novembro de 2021.

THOMAZ MOREIRA WERNECK
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: THOMAZ MOREIRA WERNECK - Juntado em: 16/11/2021 14:25:24 - 59003d7
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111611442070400000236059472?instancia=1>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 21111611442070400000236059472



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
36ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0001800-56.2012.5.02.0036
RECLAMANTE: DIVALDO VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFLAN INDUSTRIAL EIRELI E OUTROS (3)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 59003d7 proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 36ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

SÃO PAULO/SP, data abaixo.

FELIPE RAFAEL RODRIGUES E SILVA

DESPACHO

Vistos...

ID. ac40cdf - Inicialmente, atente-se o terceiro JOEL TEIXEIRA GUEDES que os embargos devem ser distribuídos, por dependência, pelo interessado.

Além disso, o embargante deve observar o andamento do feito, pois o imóvel de matrícula 102.836 do 16º CRI de São Paulo não é objeto de constrição ou ameaça de constrição, conforme se vê da decisão de id. 9a79efc, devendo, portanto, analisar a real necessidade/interesse na oposição do incidente.

Intime-se.

Após, aguarde-se a praça do imóvel de matrícula 47.478, do 16º CRI de São Paulo.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 16 de novembro de 2021.



Assinado eletronicamente por: THOMAZ MOREIRA WERNECK - Juntado em: 16/11/2021 14:26:25 - 7d22429
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111614245688900000236094602?instancia=1>
Número do processo: 0001800-56.2012.5.02.0036
Número do documento: 21111614245688900000236094602

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
e971d99	19/12/2019 09:59	Termo de Abertura de Execução	Termo de Abertura de Execução
997c58e	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_001.pdf	Documento Diverso
89f22f9	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_002.pdf	Documento Diverso
79c24ea	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_003.pdf	Documento Diverso
2ce27be	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_004.pdf	Documento Diverso
f02e7d7	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_005.pdf	Documento Diverso
fd37698	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_006.pdf	Documento Diverso
c538203	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_007.pdf	Documento Diverso
29b4fc1	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_008.pdf	Documento Diverso
ad0ec9c	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_009.pdf	Documento Diverso
7838c37	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_010.pdf	Documento Diverso
9fb8d32	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_011.pdf	Documento Diverso
fa6fad0	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_012.pdf	Documento Diverso
4d0788f	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_013.pdf	Documento Diverso
9ee533c	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_014.pdf	Documento Diverso
af47b2b	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_015.pdf	Documento Diverso
9bd60bd	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_016.pdf	Documento Diverso
136f34b	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_017.pdf	Documento Diverso
78f59f4	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_018.pdf	Documento Diverso
252d926	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_019.pdf	Documento Diverso
98e48e2	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_020.pdf	Documento Diverso
f8d74d2	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_021.pdf	Documento Diverso
eb9c9f6	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_022.pdf	Documento Diverso
19bdbd9	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_023.pdf	Documento Diverso
867f32f	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_024.pdf	Documento Diverso
a55cc90	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_025.pdf	Documento Diverso
33f59de	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_026.pdf	Documento Diverso
ff87648	19/12/2019 09:59	00018005620125020036_027.pdf	Documento Diverso
86d5c7b	18/02/2020 12:21	Petição de Informação leiloeiro	Manifestação
549fa26	18/02/2020 12:21	Petição de informação	Documento Diverso
1c0c506	18/02/2020 12:21	Edital	Documento Diverso
dc5395c	18/02/2020 12:25	Petição de Informação Leiloeiro	Manifestação
15fbb36	18/02/2020 12:25	Petição de Informação Leiloeiro	Documento Diverso
dcd9629	18/02/2020 12:25	Edital	Documento Diverso

571aefc	18/02/2020 12:29	Petição de informação Leiloeiro	Manifestação
de84118	18/02/2020 12:29	Petição de informação Leiloeiro	Documento Diverso
91562b4	18/02/2020 12:29	Edital	Documento Diverso
e614b83	26/03/2020 15:40	Edital	Edital
8440e11	26/03/2020 15:40	Edital	Edital
cc9312b	26/03/2020 15:40	Edital	Edital
a1939ab	26/03/2020 15:40	Edital	Edital
8618b3d	03/04/2020 12:27	CIENCIA CONVERSÃO DIGITAL ABRIL_20	Manifestação
597d2bf	09/07/2020 10:32	Despacho	Despacho
f8b0dcb	10/09/2020 10:46	Intimação	Intimação
a0be0fa	10/09/2020 10:46	Intimação	Intimação
3dd39af	22/09/2020 17:29	MANIFESTAÇÃO	Manifestação
6c8bd83	22/09/2020 17:29	DOCUMENTO 01	Documento Diverso
b9c0bb3	22/09/2020 17:29	DOCUMENTO 02	Documento Diverso
9a79efc	28/01/2021 10:12	Despacho	Despacho
690e391	28/01/2021 10:13	Intimação	Intimação
4c7f4bc	01/02/2021 10:33	REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO	Indicação de Bens à Penhora
6d4ee1f	15/03/2021 14:59	PETIÇÃO DE INFORMAÇÃO	Manifestação
d4270c0	15/03/2021 14:59	PETIÇÃO DE INFORMAÇÃO	Documento Diverso
eb8b720	16/03/2021 17:31	Despacho	Despacho
958c4e6	16/03/2021 17:32	Intimação	Intimação
90a6f58	27/04/2021 16:31	Mandado	Mandado
a1c0244	27/04/2021 16:31	1800-2012A	Mandado
9287427	27/04/2021 16:31	1800-2012	Mandado
2df5241	06/09/2021 22:49	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
fe361d4	06/09/2021 22:49	fotografia 01 imóvel Conflan	Fotografia
dc568bb	06/09/2021 22:49	fotografia 02 imóvel Conflan	Fotografia
706f626	06/09/2021 22:49	Auto de Reavaliação de Imóvel	Auto de Penhora
f2d1ec3	08/10/2021 12:30	IPTU	Documento Diverso
d2c50a7	08/10/2021 12:38	Certidão de Praça/Leilão	Certidão de Praça/Leilão
6db9cc4	04/11/2021 15:00	Juntada de Extrato IPTU	Certidão
a7a944a	04/11/2021 15:00	Débitos IPTU	Documento Diverso
a2b9d4a	04/11/2021 15:04	Edital de Praça/Leilão	Edital de Praça/Leilão
eb3e2b0	04/11/2021 15:06	Intimação de Leilão Judicial	Intimação
4ca8f90	04/11/2021 15:06	Intimação de Leilão Judicial	Intimação
8168a73	04/11/2021 15:09	Intimação de Leilão Judicial	Intimação
6a23c1a	04/11/2021 15:09	Intimação de Leilão Judicial	Intimação

c784122	04/11/2021 15:09	Intimação de Leilão Judicial	Intimação
48b0d16	04/11/2021 15:13	Ofício Penhora Anterior	Ofício
ac40cdf	05/11/2021 15:34	Embargos à Execução	Embargos à Execução
bca344e	05/11/2021 15:34	PROMISSORIAS	Documento Diverso
ba4bf12	05/11/2021 15:34	ESCRITURA DE COMPRA E VENDA	Documento Diverso
ebce944	05/11/2021 15:34	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA	Documento Diverso
59003d7	16/11/2021 14:25	Despacho	Despacho
7d22429	16/11/2021 14:26	Intimação	Intimação